

Transporte aquaviário nas lagoas da Barra: edital de licitação é lançado

O edital de licitação do projeto de implantação de transporte aquaviário nas lagoas da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá foi lançado pela Prefeitura do Rio, e a proposta é criar 16 linhas que vão transportar cerca de 90 mil passageiros por dia. As orientações a respeito da concorrência estão disponíveis nesta edição. O valor do investimento privado é de R\$ 95,3 milhões, ao longo do prazo de concessão, que será de 25 anos. A outorga mínima é de R\$ 3,2 milhões.

A ideia é que as linhas sejam implementadas gradualmente, começando pela ligação da estação Jardim Oceânico do metrô a Rio das Pedras e, depois, chegando à Linha Amarela e ao canal de Marapendi. Além disso, há previsão de integração de bairros e pontos de interesse como Gardênia Azul, Muzema, Barra Shopping, Parque Olímpico, Península e condomínios residenciais e comerciais com saídas para as lagoas. A tarifa prevista é a mesma dos transportes públicos municipais, com inte-

gração tarifária e inclusão no sistema de bilhetagem da cidade.

Desde o início dos estudos de viabilidade, a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) fez reuniões com moradores da Barra da Tijuca e de Jacarepaguá. A população participou ainda de audiência pública na Câmara Comunitária da Barra, em abril, para apresentar propostas. Em março, documentos referentes ao processo foram disponibilizados por 30 dias, durante consulta pública.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa	Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Artur Miranda Sampaio - Respondendo pelo expediente
Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente	Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura da Grande Bangu Robson Gomes Santos	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado
Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia
Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aguiar Costa
Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO João Francisco Inácio Brazão
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOUSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Marcos Dias Pereira
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Evertton da Conceição Gomes	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira
Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral		Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....	58
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	58
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	58
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	58
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Turismo.....	61
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	62
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....	
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa.....	
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	62
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	62
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	62
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	64
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	149
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....		

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53307 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 50.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ANI-EIO-2023/00011,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
FLÁVIO FERNANDO PRADO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAN	MOD	EDE	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
3801.0454206022.019	F	1500100	34	34	903916	70	8º	III	-	50.000,00
	F	1500100	44	9052	70				50.000,00	-
TOTAL FISCAL									50.000,00	50.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									50.000,00	50.000,00

Relação das Ações

2019 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO AOS ANIMAIS URBANOS

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53308 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 454.242,01, em favor da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CID-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 454.242,01 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e um centavo), em favor da Secretaria Especial de Cidadania/Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Cidadania/ Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENATO MOURA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAN	MOD	EDE	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
5502.1412203892.169	F	1759113	33	39	1470		9º / V	5.000,00	-	
	F	1759113	33	39	24		9º / V	52.000,00	-	
5502.1412603892.799	F	1759113	33	39	06		9º / V	2.000,00	-	
5502.1442203222.144	F	1759113	33	39	82		9º / V	54.000,00	-	
	F	1759113	33	39	43		9º / V	296.000,00	-	
	F	1759113	33	92	07		9º / V	45.242,01	-	
Total SECID								454.242,01	-	
Excesso de arrecadação	F	1759113					II	-	454.242,01	
TOTAL FISCAL									454.242,01	454.242,01
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									454.242,01	454.242,01

Relação das Ações

2144 - ATIVIDADES DO PROCON CARIOCA
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos

1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relação das ND

339014 - DIARIAS - CIVIL
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53309 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.319.888,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 9.319.888,00 (Nove milhões, trezentos e dezanove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo I.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	EDE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4351.1584690006.002	F	2501200	3	1	90	91	74	9º / II	III	9.319.888,00	-
4351.1745206164.126	F	2501200	3	3	90	39				-	9.319.888,00
TOTAL FISCAL										9.319.888,00	9.319.888,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										9.319.888,00	9.319.888,00

Relação das Ações

4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos

2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	9.319.888,00

Relação das Ações

4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos

0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO

DECRETO RIO Nº 53310 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 20.665.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00030,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 20.665.000,00 (Vinte milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	EDE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	4.028.850,00

	F	1500100	3	3	90	39	23		III	-	500.000,00
	F	1501200	3	3	90	47	45		III	-	1.164.190,00
	F	2501200	3	3	90	47	07		III	-	803.133,70
4351.1512203854.415	F	1500100	3	3	90	39	01		III	-	300.000,00
4351.1512203854.425	F	1500100	3	3	90	39	50		III	-	250.000,00
4351.1512603854.765	F	1500100	4	4	90	52	90		III	-	604.193,00
4351.1545203854.525	F	1500100	3	3	90	39	50		III	-	604.193,00
	F	1501200	3	1	90	92	28	8º		8.297.676,30	-
	F	1501200	3	1	90	92	28	8º		11.564.190,00	-
	F	2501200	3	1	90	92	90	8º		803.133,70	-
4351.1745206164.126	F	1501200	3	3	90	39	02		III	-	10.400.000,00
4351.1845200513.104	F	1500100	4	4	90	51	30		III	-	1.195.209,51
4351.1854106154.042	F	1500100	3	3	90	39	83		III	-	864.632,83
4351.1854300514.637	F	1500100	3	3	90	39	34		III	-	554.790,96
TOTAL FISCAL										20.665.000,00	20.665.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										20.665.000,00	20.665.000,00

Relação das Ações

3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4425 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4637 - RECUPERACAO E READEQUACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A OPERACIONALIZACAO DA LIMPEZA URBANA
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	10.400.000,00
4351.1845200513.104	4503	-	1.195.209,51
4351.1854106154.042	3149	-	864.632,83

Relação das Ações

3104 - OBRAS E INSTALACOES PREDIAIS VOLTADAS A LIMPEZA URBANA
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos

0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
3149 - ARVORE MANEJADA
4503 - PLANEJAMENTO / OBRA / INSTALACAO / REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53311 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CSV-EIO-2023/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4301.1545200711.359	F	2705141	4	4	90	51	53	9º / III		5.000.000,00	-
4301.1545200712.778	F	2705141	3	3	90	39	91		III	-	5.000.000,00
TOTAL FISCAL										5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										5.000.000,00	5.000.000,00

Relação das Ações

1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos

2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES
--

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4301.1545200711.359	5265	5.000.000,00	-
4301.1545200712.778	4136	-	5.000.000,00

Relação das Ações

1359 - REVITALIZACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS
2778 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS

Relação dos Produtos

4136 - LOGRADOURO CONSERVADO
5265 - ESPACO / EQUIPAMENTO PUBLICO / REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 53312 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 832.679,02, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00077,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 832.679,02 (Oitocentos e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
 MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	39	75	8º		832.679,02	-
Total CVL										832.679,02	-
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	832.679,02
Total SMTR										-	832.679,02
TOTAL FISCAL										832.679,02	832.679,02
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										832.679,02	832.679,02

Relação das Ações

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	832.679,02

Relação das Ações

1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos

5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53313 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.900.000,00, em favor do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00075,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil reais), em favor da Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1101.0412203892.022	F	1500100	3	3	90	39	76	8º		1.200.000,00	-
1101.0412203892.169	F	1500100	3	3	90	39	75	8º		350.000,00	-
1118.0412203892.006	F	1500100	3	3	90	39	04		III	-	1.900.000,00
Total CVL										1.550.000,00	1.900.000,00
4101.0412203892.214	F	1500100	3	3	90	39	00	8º		-	-
Total GBP										350.000,00	-
TOTAL FISCAL										1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.900.000,00	1.900.000,00

Relação das Ações

2006 - ATIVIDADES DAS SUBPREFEITURAS E ADMINISTRACOES REGIONAIS
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
2214 - ATIVIDADES DA COORDENADORIA TECNICA DE APOIO EXTERNO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53314 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 319.430,66, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2023/00008,

Considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 319.430,66 (Trezentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MDE	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4001.0824206122.801	S	1700139	4	4	90	52	85	9º / IV	319.430,66	-
Total SMPD									319.430,66	-
Recursos com destinação específica	S	1700139						V	-	319.430,66
TOTAL FISCAL									-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									319.430,66	319.430,66
TOTAL GERAL									319.430,66	319.430,66

Relação das Ações

2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA

Relação das Fontes de Recursos

1700139 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS COM DESTINAÇÃO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NÃO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relação das ND

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824206122.801	4346	319.430,66	-

Relação das Ações

2801 - DESENVOLVIMENTO GLOBAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUA FAMÍLIA

Relação dos Produtos

4346 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA / FAMILIAR ATENDIDO NOS CMRPDS

DECRETO RIO Nº 53315 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 30.900,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00029,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 30.900,00 (Trinta mil e novecentos reais), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MDE	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3931.0618103824.522	F	1500100	3	1	90	16	27	8º	30.900,00	-
3931.0618106014.564	F	1500100	3	3	90	39	04	III	-	30.900,00
TOTAL FISCAL									30.900,00	30.900,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									30.900,00	30.900,00

Relação das Ações

4522 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERAÇÃO E PAZ
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DECRETO RIO Nº 53316 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.756.250,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00128,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.756.250,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	GND	MDE	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545102001.794	F	2705141	4	4	90	51	26	9º / III	-	3.626.250,00
	F	2705141	4	4	90	67	92		2.130.000,00	-
	F	2899106	4	4	90	51	04		2.130.000,00	-
1503.1545103191.718	F	2899106	4	4	90	67	60	III	-	2.130.000,00
	F	2705141	4	4	90	67	10		1.496.250,00	-
TOTAL FISCAL									5.756.250,00	5.756.250,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									5.756.250,00	5.756.250,00

Relação das Ações

1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relação das Fontes de Recursos

2705141 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ROYALTIES PETRÓLEO EXERCÍCIOS ANTERIORES
2899106 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - LICENCIAMENTO EDIFICAÇÕES EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	-	1.496.250,00
1503.1545103191.718	3545	1.496.250,00	-

Relação das Ações	
1718 - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPAÇOS	
1794 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	

Relação dos Produtos	
3545 - OBRA EXECUTADA	
4285 - OBRA EXECUTADA	

DECRETO RIO Nº 53317 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 402.495,90, em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LHE-EIO-2023/00010,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 402.495,90 (Quatrocentos e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOLV	EDEL	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
4701.0812203812.161	F	2706124	4	4	90	52	37	9º / IV	402.495,90	-
Total SPM-RIO									402.495,90	-
Superávit apurado em balanço	F	2706124						I	-	402.495,90
TOTAL FISCAL									402.495,90	402.495,90
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									402.495,90	402.495,90

Relação das Ações	
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE	

Relação das Fontes de Recursos	
2706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - TRANSF. UNIAO ART. 166-A1 CRFB	

Relação das ND	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO RIO Nº 53318 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 166.288,00, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 166.288,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOLV	EDEL	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2401.1854306572.918	F	1706124	3	3	90	36	24	9º / V	132.650,00	-
	F	1706124	3	3	90	47	83	9º / V	33.638,00	-
Total SMAC									166.288,00	-
Excesso de Arrecadação	F	1706124						II	-	166.288,00
TOTAL FISCAL									166.288,00	166.288,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									166.288,00	166.288,00

Relação das Ações	
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHOS COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS	

Relação das Fontes de Recursos	
1706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUCAO FEDERAL	

Relação das ND	
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1854306572.918	5069	166.288,00	-

Relação das Ações	
2918 - ATIVIDADES DE TRABALHOS COMUNITARIOS EM PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS	

Relação dos Produtos	
5069 - MUTIRANTE ALOCADO EM TRABALHOS COMUNITARIOS	

DECRETO RIO Nº 53319 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº EOP-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GOND	MOLV	EDEL	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3901.0412203822.162	F	1500100	3	3	90	14	89	8º	14.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	14	89	9º / VI	2.000,00	-
	F	1500100	3	3	90	33	40	III	-	1.000,00
	F	1500100	3	3	90	67	93	III	-	1.000,00
	F	1500100	3	3	91	39	06	III	-	14.000,00
TOTAL FISCAL									16.000,00	16.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									16.000,00	16.000,00

Relação das Ações	
2162 - APOIO ADMINISTRATIVO - COOPERACAO E PAZ	

Relação das Fontes de Recursos	
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Relação das ND	
339014 - DIARIAS - CIVIL	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 53320 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.513,32, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPP-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.513,32 (Cinco mil e quinhentos e treze reais e trinta e dois centavos), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MONE	ELDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2331.2384690006.002	F	2501200	3	3	90	91	42	9º / V	5.513,32	-
Total IPP										5.513,32
Superávit apurado em balanço	F	2501200						I	-	5.513,32
TOTAL FISCAL									5.513,32	5.513,32
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									5.513,32	5.513,32

Relação das Ações

6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos

2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53321 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 13.507.546,03, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00036,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 13.507.546,03 (Treze milhões, quinhentos e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MONE	ELDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2201.0206103892.169	F	1899113	3	3	90	93	12	9º / V	13.507.546,03	-
Total PGM										13.507.546,03
Excesso de arrecadação.	F	1899113						II	-	13.507.546,03
TOTAL FISCAL									13.507.546,03	13.507.546,03
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									13.507.546,03	13.507.546,03

Relação das Ações

2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos

1899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Relação das ND

339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53322 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 70.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00042,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GAND	MONE	ELDV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2202.0206103892.155	F	1759143	3	3	50	41	92	9º / III	70.000,00	-
	F	1759143	3	3	90	39	92	III	-	70.000,00
TOTAL FISCAL									70.000,00	70.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									70.000,00	70.000,00

Relação das Ações

2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos

1759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS

Relação das ND

335041 - CONTRIBUICOES

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53323 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 800.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2202.0206103892.155	F	2759143	3	3	90	47	67	9º / III	III	800.000,00	-
	F	2759143	4	4	90	51	22			-	800.000,00
TOTAL FISCAL										800.000,00	800.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										800.000,00	800.000,00

Relação das Ações

2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos

2759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 53324 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 180.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00018,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1432.0927203244.300	S	1800214	3	1	90	01	96	9º / IV		165.000.000,00	-
1432.0927203244.301	S	1800214	3	1	90	01	46		III	-	16.000.000,00
1432.0927203244.302	S	1800214	3	1	90	01	07		III	-	150.000.000,00
1432.0927203244.303	S	1500100	3	1	90	01	04	9º / IV		10.000.000,00	-
1432.0927203244.305	S	1500100	3	1	90	01	03		III	-	10.000.000,00
1432.0927203244.515	S	1800214	3	1	90	01	66	9º / IV		5.000.000,00	-
	S	1800214	3	1	90	03	48		III	-	4.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										180.000.000,00	180.000.000,00
TOTAL GERAL										180.000.000,00	180.000.000,00

Relação das Ações

4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4301 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE SAUDE
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ
4305 - SERVIDORES INATIVOS DO TCMRJ
4515 - BENEFICIOS A DEPENDENTES

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND

319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS
319003 - PENSOES

DECRETO RIO Nº 53325 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.112.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMC-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.112.000,00 (Hum milhão e cento e doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3001.1339206311.356	F	1500102	3	3	90	39	02	8º		12.000,00	-
	F	1700139	3	3	90	36	53	9º / III		200.000,00	-
	F	1700139	3	3	90	39	00	9º / III		860.000,00	-
	F	1700139	3	3	90	47	02	9º / III		40.000,00	-
3001.1339206312.961	F	1500102	3	3	90	36	87		III	-	12.000,00
Total SMC										1.112.000,00	12.000,00
Recursos com Destinação Especifica	F	1700139							V	-	1.100.000,00
TOTAL FISCAL										1.112.000,00	1.112.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.112.000,00	1.112.000,00

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
2961 - APOIO E FOMENTO A PRODUCAO CULTURAL, ARTISTICA E SOCIOCULTURAL

Relação das Fontes de Recursos

1500102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1700139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA AOS SEUS OBJETOS, NAO PERTENCENTES A PROGRAMAS DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das ND

339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3001.1339206311.356	5229	1.112.000,00	-

Relação das Ações

1356 - TERRITORIALIZACAO DO FOMENTO A CULTURA NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação dos Produtos

5229 - EVENTO APOIADO

DECRETO RIO Nº 53326 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 39.235.912,39, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00165,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 39.235.912,39 (Trinta e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e doze reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A T, G N D, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO (LEI N° 7.759/2023, LEI N° 207/80), ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes sub-totals for Fiscal, Social Security, and General.

Relação das Ações
Table listing specific actions with codes like 2381, 2943, 2986, 2987, 2988, 2989.

Relação das Fontes de Recursos
Table listing funding sources like 1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB.

Relação das ND
Table listing non-designated items like 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS.

ANEXO II

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, PRODUTO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Lists items like 1601.1236103152.986.

Relação das Ações
Table listing actions like 2986 - TRANSPORTE ESCOLAR.

Relação dos Produtos
Table listing products like 5315 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ADAPTADO.

DECRETO RIO Nº 53327 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 70.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023...

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação...

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação...

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

ANEXO I

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A T, G N D, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes sub-totals for Fiscal, Social Security, and General.

Relação das Ações
Table listing actions like 2136 - MERENDA ESCOLAR.

Relação das Fontes de Recursos
Table listing funding sources like 1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO.

Relação das ND
Table listing non-designated items like 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

ANEXO II

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, PRODUTO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Lists item 1604.1230603152.136.

Relação das Ações
Table listing actions like 2136 - MERENDA ESCOLAR.

Relação dos Produtos
Table listing products like 0328 - REFEICAO SERVIDA.

DECRETO RIO Nº 53328 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.501.679,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023...

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.501.679,62 (Oito milhões, quinhentos e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação...

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação...

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A T, G N D, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Detailed table with multiple rows.

	F	2550107	3	3	90	30	04	III	-	14,33
	F	2552115	3	3	90	30	74	III	-	21,37
1605.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	77	III	-	230.000,00
	F	1552115	3	3	90	30	37	III	-	176.802,28
1606.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	02	III	-	550.486,76
	F	2550107	3	3	90	30	63	III	-	26.951,50
1607.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	26	III	-	1.067.293,55
	F	1552115	3	3	90	30	96	III	-	4,24
1608.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	98	III	-	1.485,63
	F	1550107	3	3	90	30	50	III	-	200.000,00
	F	1552115	3	3	90	30	10	III	-	577.068,89
1609.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	12	III	-	2,11
1610.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	85	III	-	200.000,00
	F	1550107	3	3	90	30	57	III	-	927.260,46
	F	1552115	3	3	90	30	17	III	-	445.564,91
1611.1230603152.136	F	2550107	3	3	90	30	19	III	-	1.475,93
	F	1550107	3	3	90	30	81	III	-	1.240.454,09
	F	1552115	3	3	90	30	41	III	-	800.394,47
	F	2550107	3	3	90	30	43	III	-	53.554,80
	F	2552115	3	3	90	30	03	III	-	331,81
1616.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	14	III	-	224.143,20
	F	1552115	3	3	90	30	84	III	-	239.093,56
TOTAL FISCAL									8.501.679,62	8.501.679,62
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									8.501.679,62	8.501.679,62

Relação das Ações	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
Relação das Fontes de Recursos	
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO	
1552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES	
2552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) - TRANS. FEDERAL P/ MERENDA EXERCICIOS ANTERIORES	
Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	8.501.679,62	-
1602.1230603152.136	0328	-	439.563,68
1603.1230603152.136	0328	-	969.706,64
1604.1230603152.136	0328	-	130.041,11
1605.1230603152.136	0328	-	406.802,28
1606.1230603152.136	0328	-	577.438,26
1607.1230603152.136	0328	-	1.068.783,42
1608.1230603152.136	0328	-	777.071,00
1609.1230603152.136	0328	-	200.000,00
1610.1230603152.136	0328	-	1.374.301,30
1611.1230603152.136	0328	-	2.094.735,17
1616.1230603152.136	0328	-	463.236,76

Relação das Ações	
2136 - MERENDA ESCOLAR	
Relação dos Produtos	
0328 - REFEICAO SERVIDA	

DECRETO RIO Nº 53329 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00170,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	MOD	ELEV	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1607.1236103152.181	F	1500117	3	3	90	39	744	9º / IV	III	200.000,00	-
1611.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	60			-	200.000,00
TOTAL FISCAL									200.000,00	200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									200.000,00	200.000,00	

Relação das Ações	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2935 - CRECHES	

Relação das Fontes de Recursos	
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO	

Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1607.1236103152.181	1516	200.000,00	-
1611.1236506232.935	5333	-	200.000,00

Relação das Ações	
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA	
2935 - CRECHES	

Relação dos Produtos	
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA	
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA	

DECRETO RIO Nº 53330 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 55.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00171,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FUN	CANT	MOD	ELEV	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1601.1236103812.421	F	1550107	3	3	90	39	08	9º / IV	III	55.000,00	-
1601.1236103812.972	F	1550107	3	3	91	39	21			-	55.000,00
TOTAL FISCAL									55.000,00	55.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-	
TOTAL GERAL									55.000,00	55.000,00	

Relação das Ações	
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE	
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71	

Relação das Fontes de Recursos	
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 3.510.723,26 (Três milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R\$

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A N, G A N, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO (LEI N° 7.759/2023, LEI N° 207/80), ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes rows for incorporation of resources and total fiscal/social/geral.

Relação das Ações

Table with 1 row: 2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos

Table with 1 row: 1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND

Table with 1 row: 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

DECRETO RIO Nº 53333 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 440.100,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00204,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 440.100,00 (Quatrocentos e quarenta mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

Detailed table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A N, G A N, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes rows for programs 1801.1030103301.885, 1801.1030206001.355, 1812.1030103302.854 and Superávit apurado em balanço.

Relação das Ações

Table with 3 rows: 1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE, 1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, 2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos

Table with 2 rows: 1500119 - RECURSOS NAO VINCLADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE, 2801185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE

Relação das ND

Table with 2 rows: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$

Table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, PRODUTO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Rows for programs 1801.1030103301.885, 1801.1030206001.355, 1812.1030103302.854.

Relação das Ações

Table with 3 rows: 1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE, 1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, 2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos

Table with 3 rows: 3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE, 5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE, 5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 53334 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 33.340,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00214,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 33.340,00 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

Detailed table with columns: PROGRAMA DE TRABALHO, E S F, F O N, C A N, G A N, M O D, E L E, D V, LEGISLAÇÃO, ACRÉSCIMO, CANCELAMENTO. Includes rows for program 1801.1030206001.355 and Superávit apurado em balanço.

Relação das Ações

Table with 1 row: 1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos

Table with 1 row: 2801185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND

Table with 1 row: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206001.355	5161	-	33.340,00

Relação das Ações	
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	

Relação dos Produtos	
5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	

DECRETO RIO Nº 53335 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 180.930,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00217,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 180.930,00 (Cento e oitenta mil e novecentos e trinta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N T	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
1801.1012803182.041	S	2636108	4	4	90	52	36	9º / IV		180.930,00	-
Total SMS										180.930,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2636108							I	-	180.930,00
TOTAL FISCAL										-	180.930,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										180.930,00	-
TOTAL GERAL										180.930,00	180.930,00

Relação das Ações	
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO	

Relação das Fontes de Recursos	
2636108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.041	4271	180.930,00	-

Relação das Ações	
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO	

Relação dos Produtos	
4271 - UNIDADE EQUIPADA / MOBILIADA	

DECRETO RIO Nº 53336 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 81.112,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00242,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 81.112,00 (Oitenta e um mil e cento e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N T	M O D	E L D	V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
1801.1012803182.041	S	2636108	4	4	90	52	36	9º / IV		81.112,00	-
Total SMS										81.112,00	-
Superávit apurado em balanço	F	2636108							I	-	81.112,00
TOTAL FISCAL										-	81.112,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										81.112,00	-
TOTAL GERAL										81.112,00	81.112,00

Relação das Ações	
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO	

Relação das Fontes de Recursos	
2636108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.041	4271	81.112,00	-

Relação das Ações	
2041 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA DAS UNIDADES CAMPO DE ESTAGIO	

Relação dos Produtos	
4271 - UNIDADE EQUIPADA / MOBILIADA	

DECRETO RIO Nº 53337 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 21.390.589,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00247,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 21.390.589,35 (Vinte e um milhões, trezentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GND	MDD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1875.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	80	9º / IV	III	-	21.390.589,35
1889.1030203062.009	S	1600181	3	3	50	85	65			21.390.589,35	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										21.390.589,35	21.390.589,35
TOTAL GERAL										21.390.589,35	21.390.589,35

Relação das Ações	
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR	

Relação das Fontes de Recursos	
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 53338 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.459.927,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00249,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.459.927,90 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GND	MDD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1815.1012603802.790	S	2659195	3	3	90	40	97	9º / IV		24.000,00	-
1815.1030403091.169	S	2659195	4	4	90	52	45	9º / IV		13.773,34	-
1815.1030403092.216	S	2659195	3	3	50	85	88		III	-	2.459.927,90
1815.1030403182.255	S	2659195	3	3	90	30	22	9º / IV		446.228,04	-
	S	2659195	3	3	90	37	01	9º / IV		917.828,52	-
	S	2659195	3	3	90	39	61	9º / IV		522.098,00	-
	S	2659195	3	3	90	39	82	9º / IV		536.000,00	-
	TOTAL FISCAL										-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.459.927,90	2.459.927,90
TOTAL GERAL										2.459.927,90	2.459.927,90

Relação das Ações	
1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES	
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES	
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO	
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMÁTICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO	

Relação das Fontes de Recursos	
2659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTA SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403091.169	3981	13.773,34	-
1815.1030403092.216	4624	-	573.773,34

Relação das Ações

1169 - REESTRUTURACAO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA E DE CONTROLE DE ZOONOSES
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES

Relação dos Produtos

3981 - EQUIPAMENTO / MOBILIARIO ADQUIRIDO
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES

DECRETO RIO Nº 53339 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 299.172,33, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00250,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 299.172,33 (Duzentos e noventa e nove mil e cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CANT	GND	MDD	ELV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1801.1030303302.849	S	1500119	3	3	90	30	29	9º / IV		174.371,21	-
	S	1500119	3	3	90	39	36		III	-	120.256,80
	S	1600180	3	3	90	37	27		III	-	20.200,00
1812.1030204262.746	S	1600180	3	3	90	39	98	9º / IV		20.200,00	-
	S	1600181	3	3	50	85	39	9º / IV		84.251,12	-
	S	1500119	3	3	90	37	78		III	-	54.114,41
1812.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	40		III	-	33.984,75
	S	1600181	3	3	90	37	19		III	-	70.616,37
	S	1600181	3	3	90	39	80	9º / IV		20.350,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										299.172,33	299.172,33
TOTAL GERAL										299.172,33	299.172,33

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	

Relação das Fontes de Recursos	
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE	
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA	
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Relação das ND	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030303302.849	4272	174.371,21	-
1812.1030103302.854	5202	-	36.005,68
1812.1030204262.746	3924	-	54.114,41
1812.1030206002.847	4249	-	84.251,12

Relação das Ações	
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 53340 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 365.053,26, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00251,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 365.053,26 (Trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1806.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	27	9º / IV	III	170.053,26	-
1806.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	04	9º / IV	III	-	365.053,26
	S	1600181	3	3	90	39	75	9º / IV	III	195.000,00	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										365.053,26	365.053,26
TOTAL GERAL										365.053,26	365.053,26

Relação das Ações

2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação das Fontes de Recursos

1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1806.1030204262.746	3924	170.053,26	-
1806.1030206002.847	4249	-	170.053,26

Relação das Ações

2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos

3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA

DECRETO RIO Nº 53341 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 63.547,97, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00252,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 63.547,97 (Sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	37	70	9º / IV	III	-	63.547,97
1801.1012203802.410	S	1500100	3	3	90	39	19	9º / IV	III	63.547,97	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										63.547,97	63.547,97
TOTAL GERAL										63.547,97	63.547,97

Relação das Ações

2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos

1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND

339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53342 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.680.511,35, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00253,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.680.511,35 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil e quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1807.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	24	9º / IV	III	-	1.680.511,35
1811.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	80	9º / IV	III	1.680.511,35	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.680.511,35	1.680.511,35
TOTAL GERAL										1.680.511,35	1.680.511,35

Relação das Ações

2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos

1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA

Relação das ND

335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

DECRETO RIO Nº 53344 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1807.1030103302.854	5197	-	1.680.511,35
1811.1030103302.854	5201	1.680.511,35	-

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 379.649,22, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00034,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 379.649,22 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

DECRETO RIO Nº 53343 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 38.942,62, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00255,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 38.942,62 (Trinta e oito mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103301.885	S	1601185	4	4	90	52	06	9º / IV	III	-	38.942,62
1801.1030203061.884	S	1601185	4	4	90	47	36			-	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										38.942,62	38.942,62
TOTAL GERAL										38.942,62	38.942,62

Relação das Ações											
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES											
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE											

Relação das Fontes de Recursos											
1601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE											

Relação das ND											
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS											
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	-	38.942,62
1801.1030203061.884	3064	38.942,62	-

Relação das Ações											
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES											
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE											

Relação dos Produtos											
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES											
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE											

DECRETO RIO Nº 53345 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 92.000,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIORUBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00099,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIORUBE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIORUBE, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIORUBE, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1551.1512203804.160	F	1500100	3	3	90	39	81	9º / VI	III	-	92.000,00
1551.1584690006.002	F	1500100	3	3	90	47	89	9º / II		42.000,00	-
TOTAL FISCAL										92.000,00	92.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										92.000,00	92.000,00

Relação das Ações
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
6002 - SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53346 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "h" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel situado na Rua Silva Vale, nº 392 - Cavalcanti, necessário à implantação de equipamentos municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 397 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n.º 0025837-54.2020.8.19.0001- 11/521.883/2020, e tendo em vista o que consta do **Ofício n.º PGM-OFI-2023/17278**.

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n.º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **GABRIELE SENNA COELHO DE CARVALHO**, aprovada em concurso público, classificada em 236º lugar, 10.ª CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n.º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 398 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RODRIGO GOMES BAPTISTA**, matrícula 10/335.388-5, para exercer a função de Membro Titular, representante da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 32 do Decreto Rio Nº 44.698 de 29 de junho de 2018, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, em substituição a Maria Aparecida Bittencourt de Carvalho, matrícula 13/244.046-9.

DECRETO RIO "P" Nº 399 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando, a Lei municipal nº 2.469, de 30 de agosto de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rio, definindo seus objetivos, fixando os princípios e diretrizes de sua atuação e sobre o seu funcionamento;

Considerando, a Resolução CMAS Rio nº 31/2019, que regulamenta o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil;

Considerando, o Edital nº 08/2023, que Homologa o Resultado final da Eleição da Sociedade Civil, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Sociedade Civil abaixo relacionados, para o exercício da função de Conselheiros Titulares e Suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Rio, para a Gestão 2023/2025, considerando o resultado da eleição realizada no dia 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 13 de setembro de 2023, com validade a partir de 15 de outubro de 2023:

I- SEGMENTO DE USUÁRIOS

Movimento Nacional de População em Situação de Rua

Titular: Paulo Celso de Souza

Fórum Permanente das Famílias Atípicas

Suplente: Mallena Aparecida Santos

Representação de Usuários

Titular: Paulo Dias de Almeida

Suplente: Francisco Carlos Marins dos Anjos

Titular: Eli Gomes da Silva Filho

Suplente: Sérgio Amaro Lucio

Titular: Simone Marinho da Silva

Suplente: Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg

II- SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Atendimento

• Instituto Anne Sullivan

Titular: Evaldo Alves da Silva

• Associação Beneficente São Martinho

Suplente: Erika Cristina Costa Oliveira da Silva

Assessoramento:

• Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro

Titular: Katia Tavares Silveira Vasques

• Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro

Suplente: Andréa Beatriz Campos de Bem Libano

Defesa e Garantia de Direitos

• Sociedade Bíblica do Brasil

Titular: Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho

• Capemisa Instituto de Ação Social

Suplente: Alessandra Dias Affonso

III- SEGMENTO DE TRABALHADORES DO SUAS

Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ

Titular: Aida Gonçalves Vianna da Silva

Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro - SINDPSI-RJ

Suplente: Lidiston Pereira da Silva

Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS

Titular: Alzira Prata Faria

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - CRC RJ

Suplente: Genaina Gama Lopes

Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro- SINDFILANTRÓPICAS

Titular: Sergio Carlos de Barros

Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ

Suplente: Verônica Cristina de Barros Ferreira

Art. 2º Designar os membros Governamentais abaixo relacionados, para o exercício da função de Conselheiros Titulares e Suplentes no CMAS Rio, para a Gestão 2023/2025, com validade a partir de 15 de outubro de 2023, na forma abaixo relacionada:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Titular: Jaime Paulino de Souza Neto

Suplente: Orlando Inácio Xavier

Titular: Gláucia Bezerra Pires

Suplente: Sonimar Carvalho de Faria

Titular: Erika Oliveira dos Santos

Suplente: Walquiria Rosa da Silva

Titular: Wagner da Silva Andrade

Suplente: Viviane Rodrigues Neves Cândido

Titular: Flávia Braz de Lima

Suplente: Rosângela Oliveira Gonzaga de Almeida

II- Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Tatiana Vasconcelos da Rosa

Suplente: Flávia Guterres Oliveira

III- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Lillian Mirian da Silva Canedo

Suplente: Vanessa Santos da Silva

IV- Secretaria Municipal Habitação - SMH

Titular: Enelita de Melo Alves Baranauskas

Suplente: Nanci Ignácio Carvalho dos Santos

V- Secretaria Municipal de Cultura - SMC

Titular: Guilherme Lopes Nascimento

Suplente: Ellen Rose Beserra França dos Santos

VI- Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD

Titular: Anderson Straubel

Suplente: Ana Cláudia Moraes Gomes

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 09/10/2023

SMF-PRO-2023/07482

Homologo (nos termos de fls. 97).

SMF-PRO-2023/16474

Autorizo.

04/551.201/2021

Rerrático o despacho de fl. 231 nos termos de fl. 278.

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

SMC-PRO-2023/01226

Autorizo (nos termos de fls. 135).

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.581/2023
04/133.606/2023
04/133.605/2023
04/133.470/2023
04/133.472/2023
04/133.598/2023
04/133.583/2023
04/132.437/2023
04/133.480/2023
04/133.182/2023
04/133.310/2023
04/133.311/2023
04/132.576/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/133.463/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 592 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução "P" N.º 587, de 4 de outubro de 2023, publicada no D.O. Rio de 5 de outubro de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 593 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **ALAN RIBEIRO DE OLIVEIRA VILHENA**, matrícula 12/281.840-9, Técnico de Defesa Civil, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 076076, da Gerência de Monitoramento e Alerta de Desastres, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 594 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JORGE PASSOS DA SILVA NETO**, matrícula 12/263.329-5, Agente de Defesa Civil, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086179, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 595 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **RICARDO LUIZ TAVARES**, matrícula 12/263.341-0, Agente de Defesa Civil, da Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI-04, código 086183, da Gerência de Controle Operacional, da Coordenação de Operações, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 3349 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIEL FELIPE MARTINS DA SILVA**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico de Informática II, código 087337, da Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Del Castilho, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3350 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROSIMERI EIRADO RIBEIRO BRUNO**, com validade a partir de 4 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 079755, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3351 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GLAUCIANE SOUZA RICARDO LAMOGGIO**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 083230, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3352 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GILBERTO AUGUSTO BORGES NETO**, matrícula 69/561.194-2, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 084854, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3353 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VICTOR HUGO BARQUETA BASTOS**, com validade a partir de 1º de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 095153, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3354 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO MACHADO MENEGHEL**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Processo I, código 050906, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 3355 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS**, com validade a partir de 8 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Gerente I, código 084967, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3356 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELAINE CRISTINA DA SILVA RAMOS**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 085860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3357 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALEF BRITO RUSTICHELLI**, com validade a partir de 10 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 099101, da Divisão de Administração e Desenvolvimento, da Gerência de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 3358 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VALDEMIR GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 098129, da Gerência de Qualificação Profissional, da Coordenação de Inclusão Produtiva, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 3359 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOZELENE SILVA DE FREITAS VIRGILIO**, com validade a partir de 9 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084753, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3360 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **THAIANE FATIMA MACIEL DOS SANTOS**, registro nº 658495, com validade a partir de 18 de setembro de 2023, do Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 96674, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA “P” Nº 3361 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCIA CRISTINA PACHECO DE MELO VIEIRA**, com validade a partir de 8 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Enfermagem, código 084756, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 3362 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula 60/324.694-9, Assistente I, símbolo DAS-06, código 099840, na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3363 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **MARIA JOSÉ COSTA ANDRADE**, matrícula 60/329.341-2, Assistente I, símbolo DAS-06, código 099841, na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3364 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **ELIAS MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 60/247.675-2, Assistente I, símbolo DAS-06, código 099843, na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 3365 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alocar **NILCÉA CARNEIRO DE MIRANDA**, matrícula 60/207.706-3, Assistente I, símbolo DAS-06, código 099842, na Coordenadoria Especial “Subprefeitura” de Jacarepaguá, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 142 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA “P” Nº 3338 DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

“Designar **WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA PALUMA**, com validade a partir de 6 de outubro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 098540,....”

LEIA-SE:

“Designar **WILLIAM AUGUSTO DE SOUZA PALUMA**, com validade a partir de 6 de setembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 098540,....”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

CVL-PRO-2023/03166- AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2023/14086.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

CVL-PRO-2023/03354- AUTORIZO, conforme disposto nos artigos 14 e 15, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, o acréscimo por doação do bem relacionado neste expediente, nos termos do despacho CVL-DES-2023/14075.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023

Processo nº 01/002.238/2023: Aprovo a prestação de contas.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES EXPEDIENTE DE 10/10/2023

IPL-PRO-2023/00250 - Aprovo o Termo de Referência presente às fls. 249 a 275, de acordo com a legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo IPL-PRO-2023/00250 - Considerando as informações constantes do despacho da Consultoria Jurídica da IPLANRIO às fls. 282 a 296, quanto à inexistência de óbices ao prosseguimento do presente processo após o atendimento de todas as considerações feitas na Manifestação Técnica, autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando a contratação de empresa para fornecimento de Solução de Acesso Remoto Seguro, incluindo os serviços de configuração, ativação, treinamento e garantia técnica, através do fornecimento licenças de uso (subscrição) para 500 (quinhentos) usuários pelo período de 36 meses, através do formato de software em nuvem como serviço (SaaS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023

INV-PRO-2023/00096 - Aprovo a celebração de Convênio com a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro que versa sobre a cooperação técnico-institucional dos Convenientes, bem como aprovo o Plano de Trabalho, de acordo Art. 27 § 3º da Lei 13.303/2016 c/c art. 34, § 3º, do Decreto nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nº 332 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, matrícula 60/303.120-0, Presidente do Instituto Fundação João Goulart, para participar do painel “Imersão de Aprendizagem do Prêmio Espírito Público”, que integra a programação do Congresso de Mobilidade Urbana 2023, em São Paulo, que será realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2023.

Nº 333 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, matrícula 60/303.120-0, Presidente do Instituto Fundação João Goulart, para participar de reuniões institucionais com o Instituto Gesto e com a Comunidades e participação, como convidada, do Encontro Anual de Líderes, em São Paulo, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2023.

Nº 334 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **ALESSANDRA TEIXEIRA MARQUES PINTO**, matrícula 11/226.685-6, Psicóloga, da Coordenadoria de Gestão de Lideranças, do Instituto Fundação João Goulart e a **RAFAELA MARIA BASTOS BARRETO**, matrícula 60/303.120-0, Presidente do Instituto Fundação João Goulart, para participar do Prêmio Ser Humano, da Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH), em São Paulo, que será realizado no dia 27 de outubro de 2023.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES 745ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS REALIZADA NO DIA 05/09/2023 DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.240

Processo nº 04/66.302.764/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.447
Recorrente: CHL 156 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, TIAGO CAMPOS SILVA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - ISENÇÃO NÃO RECONHECIDA - Correta a decisão de primeira instância que, fulcrada na prova dos autos, julgou procedente a cobrança de IPTU, em face de isenção não reconhecida pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Fazenda, a teor do art. 61, incisos I e XVIII, da Lei nº 691/1984 e das disposições contidas no Decreto nº 28.247/2007. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.265

Processo nº 04/66.302.632/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.448

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.266

Processo nº 04/66.302.634/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.449

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.267

Processo nº 04/66.302.635/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.450

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.268

Processo nº 04/66.302.637/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.451

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios em face da desistência dos recursos, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAS RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PREJUDICIALIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não há de ser conhecida a preliminar de nulidade suscitada pelo contribuinte, por suposto cerceamento do seu direito de defesa em razão da falta de análise de seus argumentos de mérito pela primeira instância administrativa, quando todos esses argumentos de mérito estão abarcados por ação judicial proposta para desconstituir integralmente o crédito tributário, situação que configura hipótese de declaração de encerramento do litígio, a teor do art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade não conhecida. Decisão unânime. II) IPTU - INGRESSO EM JUÍZO - DESISTÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas nos autos administrativos e na ação judicial manejada pelo contribuinte, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Encerramento dos litígios declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

746ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 05/09/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.455

Processo nº 04/66.302.655/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.452

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, TIAGO CAMPOS SILVA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto, já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.269

Processo nº 04/66.302.638/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.453

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.270

Processo nº 04/66.302.639/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.454

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.271

Processo nº 04/66.302.640/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.455

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios em face da desistência dos recursos, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAS RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PREJUDICIALIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não há de ser conhecida a preliminar de nulidade suscitada pelo contribuinte, por suposto cerceamento do seu direito de defesa em razão da falta de análise de seus argumentos de mérito pela primeira instância administrativa, quando todos esses argumentos de mérito estão abarcados por ação judicial proposta para desconstituir integralmente o crédito tributário, situação que configura hipótese de declaração de encerramento do litígio, a teor do art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996.

Preliminar de nulidade não conhecida. Decisão unânime. II) IPTU - INGRESSO EM JUÍZO - DESISTÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas nos autos administrativos e na ação judicial manejada pelo contribuinte, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Encerramento dos litígios declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

747ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 05/09/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.456

Processo nº 04/66.302.659/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.456

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes EDUARDO GAZALE FÉO, TIAGO CAMPOS SILVA e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - APLICAÇÃO DO ART. 63, § 8º, DO CTM, REVOGADO PELA LEI Nº 6.250/2017 - ISENÇÃO ONEROSA SOB PRAZO INCERTO - A isenção concedida pelo art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984 previa isenção da espécie onerosa, mas sob prazo incerto, já que, a despeito de seu termo inicial ser certo, o final é incerto. Considerada a revogação do art. 63, § 8º, da Lei nº 691/1984, pela Lei nº 6.250/2017, não há que se falar em direito adquirido ao benefício fiscal na forma do art. 178 do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.272

Processo nº 04/66.302.643/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.457

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.273

Processo nº 04/66.302.644/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.458

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.274

Processo nº 04/77.305.636/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.459

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios em face da desistência dos recursos, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAS RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PREJUDICIALIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não há de ser conhecida a preliminar de nulidade suscitada pelo contribuinte, por suposto cerceamento do seu direito de defesa em razão da falta de análise de seus argumentos de mérito pela primeira instância administrativa, quando todos esses argumentos de mérito estão abarcados por ação judicial proposta para desconstituir integralmente o crédito tributário, situação que configura hipótese de declaração de encerramento do litígio, a teor do art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade não conhecida. Decisão unânime. II) IPTU - INGRESSO EM JUÍZO - DESISTÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas nos autos administrativos e na ação judicial manejada pelo contribuinte, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Encerramento dos litígios declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

748ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 05/09/2023

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.439

Processo nº 04/00.002.699/2002 - ACÓRDÃO Nº 18.460

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.455

Processo nº 04/77.305.635/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.461

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.456

Processo nº 04/66.302.636/2019 - ACÓRDÃO Nº 18.462

Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO

Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, não conhecer da preliminar de nulidade das decisões recorridas, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto da Relatora; e 2) No mérito, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios em face da desistência dos recursos, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro EDUARDO GAZALE FÉO apresentou declaração de voto. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAS RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA e LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes TIAGO CAMPOS SILVA, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PROCESSO - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PREJUDICIALIDADE - NÃO CONHECIMENTO - Não há de ser conhecida a preliminar de nulidade suscitada pelo contribuinte, por suposto cerceamento do seu direito de defesa em razão da falta de análise de seus argumentos de mérito pela primeira instância administrativa, quando todos esses argumentos de mérito estão abarcados por ação judicial proposta para desconstituir integralmente o crédito tributário, situação que con-

figura hipótese de declaração de encerramento do litígio, a teor do art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Preliminar de nulidade não conhecida. Decisão unânime. II) IPTU - INGRESSO EM JUÍZO - DESISTÊNCIA DO RECURSO VOLUNTÁRIO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - Havendo identidade entre as matérias enfrentadas nos autos administrativos e na ação judicial manejada pelo contribuinte, há que se aplicar o disposto no art. 109, §§1º e 2º do Decreto nº 14.602/1996. Encerramento dos litígios declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FP/SUBGGC/CGRH "N" Nº 11 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Delega competência e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, e

CONSIDERANDO que as unidades setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC/CGRH, órgão gestor do subsistema de recursos humanos conforme arts. 7º e 8º da Lei nº 3.789/04;

CONSIDERANDO o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo SME-PRO-2023/36707;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH para praticar atos referentes à contratação emergencial na forma do disposto na Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e na Lei nº 2.217, de 23 de setembro de 1994 e suas alterações.

Art. 2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH deverá providenciar os seguintes atos:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados;

II - Recepcionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;

III - Celebrar o contrato de trabalho e fazer as devidas anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social do contratado, inclusive a sua baixa pelo término do prazo;

IV - Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;

V - Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e após o término das atividades inerentes à realização da contratação;

VI - Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ceder para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 319 - PAULO CÉSAR LIMA DA SILVA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 10/175.650-1, originário da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com ônus para o órgão cessionário, processo SMS-PRO-2023/13897.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 04/10/2023**

Memorando: SMF-MEM-2023/01241 - Autorizo

*Omitido do D.O. de 05/10/2023

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/41017	MONICA ANDREA DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/38499	KARLA DA SILVA MERO	2023/2024

PVR-PRO-2023/09603	DEISE RAMOS DE OLIVEIRA	2024
SME-PRO-2023/43008	ERIKA REGINA DE LIMA FERREIRA	2024
SME-PRO-2023/33561	CLARA BUENO DE CARVALHO GAMA	2023/2024
CVL-PRO-2023/03286	SERGIO HERCULES DE LACERDA CUPOLILLO	2024
SME-PRO-2023/29841	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAULINO	2024
SME-PRO-2023/24774	ADRIANA SILVA BARROS	2024
SME-PRO-2023/43240	LUCIANA LEMOS SALDANHA	2024
SME-PRO-2023/43258	LUCIANA LEMOS SALDANHA	2024
SMS-PRO-2023/17884	JOÃO ALVARO CAVALCANTE DE MATTOS	2023/2024
SME-PRO-2023/41259	SYMONE DA SILVA MORAES	2023/2024
GM-PRO-2023/01073	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	2023/2024
SME-PRO-2023/42693	FABIANA CRISTINA DE LIMA NEVES ALEXANDRE	2024
PVR-PRO-2023/09885	CLAUDIA FERNANDES DE SENNA NUNES	2024
GM-PRO-2023/02263	PATRICIA DELFINO CHAGAS VON HELD	2024
SMS-PRO-2023/17118	JORGE LUIZ DOURADO BRITO	2023
GM-PRO-2023/02436	EVERALDO JULIO DA CUNHA SILVA	2023/2024
PVR-PRO-2023/09703	KEDIVE DA SILVA ALMEIDA JUNIOR	2024
PVR-PRO-2023/09722	NELMA VIEIRA ALVES	2024
PVR-PRO-2023/09883	ROSE MAIRE SOARES GOMES	2024
CVL-PRO-2023/00502	SEVERINO SANTOS DA SILVA	2024

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DESPACHOS DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMS-PRO-2023/17118	JORGE LUIZ DOURADO BRITO	2024
SME-PRO-2023/42397	LILIAN KELLY MARCOLINO CASEMIRO	2024

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2023/14955 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 509 - CINTIA VIEIRA MARINHO, PROFESSOR I - CIÊNCIAS, matrícula 10/264.347-6, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 510 - ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA SAAVEDRA BELIENIZ, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.442-0, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 511 - GLEICE VIDAL DE OLIVEIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/330.358-3, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 512 - AURIONE DE SOUZA FILHO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/262.305-6, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 513 - ELIOZITA NASCIMENTO MACÊDO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.126-3, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 514 - MARIA JOSÉ DIAS PINESSO DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.403-0, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 515 - EDNA MARIA SANTOS DE MORAES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280.940-8, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 516 - PAULA PECLAT DE CASTRO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/276.822-4, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 517 - ANDREIA APARECIDA GONÇALVES CAEIRO DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.099-2, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 518 - TATIANA DIAS BRITO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/258.999-2, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 519 - VANDERLÉA COSTA DA CUNHA MATHEUS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/276.134-4, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 520 - REJANE FERREIRA LOPES MACHADO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.119-8, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 521 - RITA DE CASSIA FELIX ROSA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/257.889-6, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 522 - RONALDO BARBOSA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/261.219-0, com eficácia a contar de 18/09/2023.

Nº 523 - CLAUDIA HONORATO DE VASCONCELOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.084-6, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 525 - ISABEL PIFANO MELLO LIMA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/327.534-4, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 526 - ELISABETE PEREIRA GOMES, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.450-6, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 527 - MILENA CABRAL BOTELHO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/329.426-1, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 528 - SILVIA GOUVEIA DA COSTA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/272.258-5, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 529 - ROSILENE ALVES DE SOUZA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.013-3, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 530 - MARIA ISABEL KELLY RAUMILA DA SILVA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/258.965-3, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 531 - LUZIA ANGELITA GONÇALVES ALONSO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.543-8, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 532 - FABIANE DE OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/261.225-7, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 533 - LEILA CLAUDIA CHAGAS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/266.544-6, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 535 - ANA LÚCIA SEABRA DE MELO BRAGA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.171-8, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 536 - BRUNO RODRIGUES PIMENTEL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.389-5, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 537 - RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA, PROFESSOR II, matrícula 10/262.303-1, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 538 - MICHELE CRISTINE DA SILVA GUEDES BRAGA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/254.890-7, com eficácia a contar de 19/09/2023.

Nº 539 - LUIZ ADRIANO FIRMINO GOMES, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/248.499-6, com eficácia a contar de 20/09/2023.

Nº 540 - REJANE NAVARRO MANDARINO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/247.879-0, com eficácia a contar de 20/09/2023.

Nº 541 - ANDRÉ LUIZ SILVA DE SOUZA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/272.254-4, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 542 - TADEU AUGUSTO DE AZEVEDO VASCONCELOS SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/330.394-8, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 543 - ROMULO GUEDES DE JESUS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.085-9, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 544 - DAVID DOS SANTOS MOURA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.472-7, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 545 - TATIANE DA SILVA SANTOS MACEDO SILVA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.239-1, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 546 - ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/259.185-7, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 547 - GLAUCIANO CANDIDO HORACIO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.285-0, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 548 - PAULA RENATA FLORO NUNES MORAIS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/262.165-4, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 549 - MARCELA GOMES DA SILVA COSTA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.008-1, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 550 - MADALENA ALVES BENTO, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.069-3, com eficácia a contar de 21/09/2023.

Nº 551 - CLODOALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/279.820-5, com eficácia a contar de 22/09/2023.

Nº 552 - VANESSA RAIIRA SOUSA ALMEIDA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.136-4, com eficácia a contar de 22/09/2023.

Nº 553 - REYNALDO DE OLIVEIRA PESSÓA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/341.334-1, com eficácia a contar de 22/09/2023.

Nº 554 - RAFAELLE GONÇALVES DOS SANTOS PESSOA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.478-4, com eficácia a contar de 22/09/2023.

Nº 555 - VAGNER GOMES CONRADO, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/276.157-5, com eficácia a contar de 22/09/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOUREO

AAAFRJ ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FAZENDA DO MUN. DO RJ. -
99/001578/23

ABASB-ASSOC.BENEFICENTE DE AUX.DOS SERV.DO BRASIL -
99/001578/23

ABMMERJ-ASSOC.BENEFICENTE DOS MOTORISTAS E MECAN.DO EST.R.J.
99/001578/23

ACAMRJ-ASSOCIACAO DOS CONTROLADORES DA ARREC.DO MUN.R.J. -
99/001578/23

ACASAERJ-ASSOC.CAIXA DE AUXILIO DOS SERV.ARTEZANAIS EST.R.J.
99/001578/23

ACSSERJ-ASSOC.CAIXA DE SOCORROS DOS SERV.DO EST.R.J.
99/001578/23

ADILSON NOGUEIRA PIRES
99/044336/23 - 06/10/2023*

AFARJ-ASSOC.DOS FISCAIS DE ATIV.ECON.DO MUN.R.J. -
99/001578/23

AFISCO-ASSOC.DOS FISCAIS DO LIC.DA IND.E PROF.R.J. -
99/001578/23

AFP-ASSOCIACAO FEDERAL DE POLICIA
99/001578/23

ALICE SEGURA LIMA
99/044336/23 - 06/10/2023*

APPAL-ASSOC.BENEF.DOS PROFES.PUBL.ATIVOS E INATIVOS EST.R.J.
99/001578/23

ASA-RIO-ASSOC.DOS SERV.ADMINISTRATIVOS DO GRANDE RIO
99/001578/23

ASCB-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL
99/001578/23

ASCERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.CONTRATADOS DO EST.R.J. -
99/001578/23

ASFB-ASSOC.DOS SERV.FAZENDARIOS DO BRASIL
99/001578/23

ASFEMRJ ASSOC DOS SERVIDORES FEDERAIS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
99/001578/23 - 99/002005/23

ASPEM RJ ASSOC.DOS SERV.PUBLICOS EST.E MUN.DO R.J. -
99/001578/23

ASPREV
99/001578/23

ASSERJ-ASSOCIACAO DOS SERV.ESTADUAIS DO R.J. -
99/001578/23

ASSERLUZ ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA RIOLUZ -
99/001578/23

ASSIM - FUNDO DE SAUDE
99/001426/23 - 99/001454/23
99/001456/23 - 99/001536/23
99/001538/23 - 99/001577/23
99/001578/23 - 99/001683/23

ASSIPLAN ASSOC.SERV.DA EMPRESA MUN.INFORMATICA
99/001578/23

ASSIST-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUN.,EST.E FEDERAIS E DO RJ
99/001578/23

ASSOC.DOS PROCURADORES DO MUNIC. RJ
99/001578/23

ASSOC.DOS SERV.DA CONTROLADORIA GERAL DO MRJ-ASCONT -
99/001578/23

ASSOC.DOS SERV.DA SMDS E FUNDO RIO ASFUNRIO -
99/001578/23

ASSOCIACAO DOS AGENTES DE FISCALIZACAO DO ESPACO URBANO -
99/001578/23

ASSOCIACAO DOS ANALISTAS DE ORCAMENTO DO MUN.DO RJ -
99/001578/23

ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA CET RIO
99/002005/23

BANCO A J RENNER S/A
99/001578/23

BANCO BMG S/A
99/001578/23

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL
99/001578/23

BANCO DO BRASIL S A
99/001456/23 - 99/001538/23
99/001578/23 - 99/002005/23

BANCO ITAU S A
99/001578/23

BANCO MASTER S A
99/001538/23 - 99/001578/23
99/002005/23

BANCO PAN S/A
99/001578/23

BANCO SANTANDER BRASIL S A
99/001426/23 - 99/001456/23
99/001536/23 - 99/001538/23
99/001578/23 - 99/001645/23
99/002005/23

BARBARA BAHIA DE HOLANDA MELO
99/044817/23 - 06/10/2023*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
99/001454/23 - 99/001538/23
99/001578/23 - 99/001683/23
99/002005/23

CAMCIBRAS-CAIXA ASSISTENCIAL DE MILITARES E CIVIS DO BRASIL
99/001578/23

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A -
99/001578/23

CAPITAL CONSIG.SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
99/001578/23

CBSB- CAIXA BENEFICENTE DOS SERV. DO BRASIL -
99/001578/23

CLASP CLUBE DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS -
99/001578/23

CM-CLUBE MUNICIPAL
99/001578/23

COMPREV SOCIEDADE DE CREDITO SA
99/001578/23

COOPESTADO COOP DE ECONOMIA E CRED MUTUO SERV PUB RJ
99/001578/23

ERNESTO BRAGA ALGADO DE ANDRADE
99/044336/23 - 06/10/2023*

FELIPE CERBELLA MANDARINO
99/044781/23 - 06/10/2023*

FERNANDO ROCHA SANTOS
99/044808/23 - 06/10/2023*

FINANCEIRA ALFA S/A
99/001578/23

FLAVIA DE FIGUEIREDO BRAZIL
99/044664/23 - 06/10/2023*

GABINETE DO PREFEITO
99/004252/23 - 09/10/2023*

GERENCIA DE AUXILIO HABITACIONAL TEMPORARIO -
99/003667/23 - 06/10/2023*

GREEN CARD S/A. REFEICOES COMERCIO E SERVICOS -
99/045623/23 - 09/10/2023*

GUILHERME VICTOR TESTONI BOISSON
99/039841/23 - 06/10/2023*

JESSICK ISABELLE TRAIRI
99/044471/23 - 09/10/2023*

JOYCE TRINDADE DE FARIA GAMA
99/044817/23 - 06/10/2023*

KLINI PLANOS DE SAUDE LTDA
99/001578/23 - 99/002005/23

LECCA CFI SA
99/001578/23

LIDIANE DE PAULA PEREIRA
99/044817/23 - 06/10/2023*

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
99/039841/23 - 06/10/2023*

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSAO-CARIOCAPREV
99/001900/23 - 99/044217/23 - 04/10/2023*

MONGERAL PREVIDENCIA PRIVADA
99/001578/23

NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
99/001536/23 - 99/001578/23

PRISCILLA MASELLA BINATTO
99/045438/23 - 09/10/2023*

SATEMRJ-SINDICATO DOS AUX.E TEC.DE ENFERMAGEM DO MUN.R.J. -
99/001578/23

SEAERJ-SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO EST.R.J. -
99/001538/23 - 99/001578/23
99/002005/23

SEPERJ-SINDICATO EST.DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO R.J.
99/001578/23

SINCAF-SINDICATO CARIOCA DOS FISCAIS DE RENDAS
99/001578/23

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO EST.DO RIO DE JANEIRO
99/001578/23

SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO RIO DE JANEIRO DO R.J. -
99/001578/23

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
99/002005/23

SINDICATO DOS TRAB NAS IND URBANAS DO RJ SINTERGIA -
99/002005/23

SINTSAUDERJ
99/001578/23

SISEP-RIO-SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS DO MUNICIPIO DO R.J.
99/001538/23 - 99/001578/23

TATIANA MARINS ROQUE
99/044739/23 - 09/10/2023*

UECIRJ-UNIAO DOS EDUCADORES DA CIDADE DO R.J. -
99/001578/23

UFERJ UNIAO DOS FUNCIONARIOS DO ESTADO DO RJ -
99/001538/23 - 99/001578/23
99/002005/23

UNIPREV-UNIAO PREVIDENCIARIA
99/001578/23

USEMRJ-UNIAO DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICIPIO DO R.J. -
99/001578/23

VINICIUS FRANCO TAMBOURGI
99/044816/23 - 09/10/2023*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
99/039521/23 - 09/10/2023* 99/043997/23 - 06/10/2023*
99/044183/23 - 06/10/2023* 99/045504/23 - 09/10/2023*

OUTRAS FONTES

ALBERTO DE LEMOS MONTEIRO DA SILVA
99/044562/23 - 09/10/2023*

ALESSANDRA NOGUEIRA DE LIMA
07/000013/23 - 06/10/2023*

ANDRE MAXIMO SILVA DO CARMO
07/000013/23 - 06/10/2023*

CARLOS EDUARDO SILVA JASCONE
07/000013/23 - 06/10/2023*

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
99/002867/23 - 06/10/2023*

CIEP DR. NELSON HUNGRIA
99/009148/22 - 06/10/2023*

COORDENAAA DE ENGENHARIA SANITORIA
99/005467/23 - 09/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO RABELO
99/000003/23 - 06/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL PARALIMPUADAS RIO 2016
99/006725/22 - 06/10/2023*

ESCOLA MUNICIPAL RICARDO BRENTANI
99/008031/22 - 06/10/2023*

GERONCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGUSTICA
99/023404/23 - 09/10/2023*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
99/044906/23 - 09/10/2023*

KARINA BRITO TAVARES
07/000013/23 - 06/10/2023*

MARIO SOUZA FERREIRA
99/044572/23 - 09/10/2023*

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
09/051189/23 - 17/07/2023* 09/051190/23 - 17/07/2023*
09/051619/23 - 15/08/2023*

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
07/000013/23 - 06/10/2023*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
- "Pagamentos programados para 11/10/2023"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2023/16237 - **SIMONE CRISPIM DA SILVA MORAES**, Arquiteto, matrícula: 11/245.457-7.

SMF-PRO-2022/04042 - **ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula: 11/293.237-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Ressarcimento Imobiliário:

05/515.804/2008 ALICE CORREA DOS SANTOS
05/507.702/2012 ANA MARIA RODRIGUES LOPES GALVES
05/510.021/1998 ANNA LUCIA DA COSTA GALVAO DE AMORIM
05/510.508/2008 DILMA AZEVEDO DA SILVA

05/505.696/2008 ELIANE CORREA BARROS
05/508.668/2008 GILVA REGINA FERREIRA SOUTELLO
05/507.358/2008 HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO
05/510.734/2008 INEZ COSTA
05/511.185/2008 JANAINA MARIA BASILIO MARTINS
05/510.436/2008 JEANETE DA SILVA ESTEVES
05/501.126/2005 JOAO BATISTA MARTINS
05/506.053/2008 JORGE LUIZ ALVES DE SA
05/507.762/2008 JOSIANE GONCALVES DA COSTA
05/501.657/2008 LAURA CORREA DOS SANTOS
05/510.480/2006 LUCIANA GOMES DA SILVA
05/510.731/2008 LUSIA GOMES MOZZER DE SOUZA
05/509.052/2011 MARIA NILDE FERREIRA BEZERRA
05/509.050/2011 SONIA VIEHMAYER DA COSTA
05/503.418/2008 TATIANE PERES MUSSI TELES
05/509.010/2011 TEREZA CRISTINA CARVALHO DE ABRANTES
05/507.711/2008 VALERIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVEIRA
Defiro no processo piloto PVR-PRO-2023/10028.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

05/512.799/2008 - Defiro a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca ou Termo de Liquidação.

05/506.842/2008 - Indeferido.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Aposentadoria

07/010.384/1996 - ANGELA MARIA DA SILVA E SILVA

Indeferido o pedido de revisão de proventos, no que tange ao enquadramento de Mestrado, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente a pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimentos oriundos da DIP/GPG.

07-08/002.798/2021 - ELIANE SOARES MARQUES DE LIMA

Indeferido o pedido de revisão de proventos, no que tange ao adicional por tempo de serviço, tendo em vista que a segurada já recebe corretamente a pecúnia reclamada, não havendo condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimentos oriundos da SME.

07-10/003.467/2022 - ROSELY DE SOUZA COUTO

Indeferido o pedido de revisão de proventos, tendo em vista o não atendimento das condições necessárias para a discordância dos valores percebidos, conforme esclarecimentos oriundos da DIP/GPG.

07/000.025/2023 - ROSANGELA SOUZA DE CASTRO

Indeferido o pedido de reversão de aposentadoria, com base no pronunciamento da CTPM, em fls 29.

07/000.026/2023 - ROSANGELA SOUZA DE CASTRO

Indeferido o pedido de reversão de aposentadoria, com base no pronunciamento da CTPM, em fls 29.

Pensão

01/953.815/2020 - SIMONE MARIA ROSA PERES

Indeferido o pedido de pagamento de pensão para Deborah Hosana Rosa Peres, na qualidade de filha/inválida, da ex-servidora Simone Maria Rosa Peres, matrícula 190.926-6.

05/500.328/2004 - TEREZINHA MARIA DE SOUZA AMORIM

Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 69 e 70.

01/952.497/2019 - MARILZA LOPES DE OLIVEIRA

Indeferido o pedido de pagamento de espólio de pensão às fls. 29 e 30.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/08172 - IELDA FERREIRA DE SOUSA

PVR-PRO-2023/08237 - HELENA D OLIVEIRA SILVA

PVR-PRO-2023/07451 - MARTA DE SOUZA

PVR-PRO-2023/07226 - SERGIO PAULO BAPTISTA

PVR-PRO-2023/06632 - CARLOS LUSTOSA DE ANDRADE

PVR-PRO-2023/08244 - CELSO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PVR-PRO-2023/08260 - PAULO FALCÃO

PVR-PRO-2023/08267 - GILBERTO DE SOUZA SIQUEIRA

PVR-PRO-2023/06688 - MARIA JACINTHA COSTA DA FRANCA

PVR-PRO-2023/06190 - EDNA MAGDALENI

PVR-PRO-2023/06355 - ILSON DA SILVA AMARAL

PVR-PRO-2023/05996 - ANA MARIA PRACA D UGO MIELE

PVR-PRO-2023/08764 - ANTONIO GRANADEIRO DA SILVA

PVR-PRO-2023/08785 - SONIA REGINA BARTELEGA NEVES

PVR-PRO-2023/08797 - ESTER REIS DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/08840 - ANDRE ALEXANDRE SILVA DA CONCEICAO

PVR-PRO-2023/08958 - MARILUCIA ROSA DA CRUZ MARTINS

PVR-PRO-2023/09000 - MARIA IGNEZ BAPTISTA MORAES

PVR-PRO-2023/09015 - RENATO PIRES ALVES

PVR-PRO-2023/09019 - LUCIA GARCEZ BORGES VISEU

PVR-PRO-2023/09075 - ARMINDO MAIA DA ROSA

PVR-PRO-2023/09081 - OTACIR MACHADO

PVR-PRO-2023/09116 - MARIA ELISA PEREIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/09121 - DALNY PIMENTA DE MORAES

PVR-PRO-2023/09141 - IRENE RIBEIRO DOS SANTOS

PVR-PRO-2023/09159 - JUDITE RIBEIRO BARBOSA

PVR-PRO-2023/09162 - DENISE REIS VIEIRA DA SILVA

PVR-PRO-2023/09572 - NILTON FRANCISCO DA COSTA

PVR-PRO-2023/09647 - JOAO BATISTA SCUDINO

PVR-PRO-2023/09687 - FORTUNE ROTMAN

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/07972 - IEDA RODRIGUES JORGE

PVR-PRO-2023/07242 - SONIA GOMES RIBEIRO

PVR-PRO-2023/08747 - ANNA MARIA POTYGUARA PEREIRA

PVR-PRO-2023/07356 - ZELIA MARIA OLIVEIRA CUSTODIO

PVR-PRO-2023/09010 - JAIR GOMES DE SOUZA

PVR-PRO-2023/09039 - PEDRO RICARDO DE MORAES

PVR-PRO-2023/09098 - WALTER DE ALMEIDA

PVR-PRO-2023/09135 - MANOEL GOMES DE ABREU

PVR-PRO-2023/09829 - AMBROSIO LUIZ VASQUES BUSTAMANTE SA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2023/08360 - AURORA DE CARVALHO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para SANDRA e **Indefiro** para IARA.

PVR-PRO-2023/08965 - MARLENE ALVES DE DEUS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para HERBERT e **Indefiro** para LEILA.

PVR-PRO-2023/09153 - ELOA FEIJO DE ALMEIDA

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Sérgio e **Indefiro** para Clarissa.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/11312 - AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade, da Empresa **MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUCAO LTDA**, CNPJ nº 004.221.757/0001-66, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), visando a participação de 02 (dois) servidores da SMDEIS no 1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BÚZIOS, com base no art. 74,III, f da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10/10/2023

02/36/001.014/2015 - EDNA FERREIRA DA CUNHA

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R\$ 482,59 (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30694, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2023/13692 - CASSIANO TORNEIRO BAPTISTA

Indefirido o que requer O projeto não atende a(o):

1-Art. 94 do Dec. 322/76 - ATE permitida para o local

2- Anexo II do Dec. 6462/87 - gabarito permitido para o local

Para prosseguimento, deverá atender obrigatoriamente o(s) Item(ns) citado(s) acima

Caso atendidos, cabe à parte preliminarmente:

3- Apresentar o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021, devidamente preenchido

4- Apresentar projeto de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021

5- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2021/04932 - NILZA SERZEDELLO DE SOUZA

Indefirido o que requer

1. Art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal mínimo após o recuo);

2. Inciso II do Art. 4º da LC 198/2019 (afastamento lateral);

3. Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação permitida);

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/10/2023

02/41/000.726/2019 - ANDREAS STANZIG

Indefirido o que requer, por não atender aos critérios para loteamento definidos pela pelo RPT do Decreto nº 3800/70 (lote mínimo; largura, terminações e raios de curvatura de logradouros e passeios, por não apresentar a documentação básica para início da análise (certidão de ônus reais do Registro de Imóveis, DPA, DPE, Certidão Enfitêutica, projeto de arborização e de drenagem) e projeto no padrão gráfico conforme Resolução nº 728/2007 figurando o alinhamento conforme PAA 12137 sobre o terreno, demonstrando as áreas de recuo/investidura, porventura incidentes."

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, nº 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.: 2153-1447

PORTARIA "P" Nº 05. DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO, doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - INVEST-RIO, para processar e julgar, exclusivamente, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro:

Nome: WILSON RICHARD DA SILVA SANTANNA

MAT: 11/224.020-8

Equipe de apoio:

FATÍMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIREDO

Mat. 10/171.244-7

MARISTELA DO NASCIMENTO KLEM

Mat. 11/161.531-9

DANIELE DOS SANTOS BARROS

Mat. 11/2227.329-0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Processo nº 06/500.411/2023 - Contrato nº 56/2014 - Termo de cessão nº 58/2016

Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" nº 282/2023 - RU-PRE de 13 de setembro de 2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** parcial as **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO EXPERIMENTAL TECNOLÓGICO ARMANDO KLABIN (GIN 2B - TERRENO 10.02.06), INTEGRANTE DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE"**, objeto do processo nº 06/501.333/2016, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Processo nº 06/500.417/2023 - Contrato nº 56/2014 - Termo de cessão nº 58/2016

Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" nº 284/2023 - RU-PRE de 13 de setembro de 2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** parcial as **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO GAL COSTA (EDI 3 - TERRENO 10.14.07), INTEGRANTE DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE"**, objeto do processo nº 06/501.333/2016, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Processo nº 06/500.360/2023 - Contrato nº 56/2014 - Termo de Cessão nº 058/2016

Com base no parecer da Comissão designada através da Portaria "P" nº 283/2023 - RU-PRE de 13 de setembro de 2023, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** parcial as **"OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO ERASMO CARLOS (EDI 3 - TERRENO 10.14.07), INTEGRANTE DO PROGRAMA FÁBRICA DE ESCOLAS NA ÁREA DA 10ª CRE"**, objeto do processo nº 06/501.333/2016, a cargo da empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 132 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

ONDE SE LÊ.....09 de outubro de 3

LEIA-SE:09 de outubro de 2023

* Publicado no D.O nº 142 de 10/10/2023, pág. 19 - 2ª Coluna.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 133 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os engenheiros **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA-RJ 1994111225-0, e **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA-RJ 81103601-5, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência da primeira, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das **"OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM NA COMUNIDADE DO GROTAO - RUA LAUDELINO FREIRE - PENHA - AP 3.5 - XI R.A."**, de que tratam a CO nº 003/2022 e o Contrato nº 044/2022, objeto do Processo nº 06/100.290/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01214.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo 06/100.826/2021 - Referência: Contrato Nº 002/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 567 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.826/2021, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo 06/101.044/2021 - Licença concedida

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo: EIS-PRO-2022/02562.03: licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2023

06/500.752/2022 - F56 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 264/2023 - RU/PRE de 24/08/2023, publicada no D.O. n.º 112 de 25/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 607, ficam aceitas em caráter provisório as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO TELHADO, REFAZIMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E OUTROS SERVIÇOS NO MERCADO POPULAR DE BANGU", objeto do Contrato SMI Nº 154/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2023

07/007.699/2018 - PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 78/2023 - RU/PRE de 28/03/2023, publicada no D.O. n.º 11 de 29/03/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 668, fica aceita em caráter provisório a "DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS E RECUPERAÇÃO DE GRADIS CONFORME PAL 47.402 NO EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER", objeto do Contrato SMIH Nº 131/2019.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2023

06/500.321/2022 - LM ENGENHARIA LTDA - EPP - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 17/10/2023, do Contrato SMI n.º 96/2022, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE MELHORIAS DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS LOCALIZADOS NA RUA AMÂNCIO BEZERRA N.º 25 E 90, 50 E 155, 130, 250, 360; RUA JOSÉ SOMBRA N.º 240 A 296, 398 A 480, 516 A 560, 580 A 628; RUA FERNANDES GUSMÃO N.º 440; RUA JURITI N.º 195; E RUA MANUEL DE FREITAS N.º 72 E 112 - IRAJÁ", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE às fls. 893/895.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2023

07/005.252/2017 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de 11/10/2023, do Contrato SMI n.º 44/2022, cujo objeto é a execução das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL TIA DORA", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 803/809.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10.10.2023

SMC-PRO-2023/01118 - ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA. - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo, a partir de 11/10/2023, do Contrato SMC n.º 966/2023, cujo objeto é a execução dos "SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REPARO E ADEQUAÇÃO DA ARENINHA GILBERTO GIL, SITUADA NA AVENIDA MARECHAL FONTENELE, 5000 - REALENGO" nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Urbanísticas desta RIO-URBE através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/10837** e no parecer da Assessoria Jurídica através do **DESPACHO Nº URB-DES-2023/10846**.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação

Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

LUZ-PRO-2023/01867 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ASPEN HVACR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CARLOS FERNANDO CORREA DA SILVA.

LUZ-PRO-2023/02135 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da ALVES & MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico ADAILTON MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO.

LUZ-PRO-2023/03125 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, do Engenheiro Mecânico DANIEL BOECHAT BARONTO JORGE.

LUZ-PRO-2023/01523 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da PRODAC AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ LUIS DOS SANTOS FRAGATA.

LUZ-PRO-2023/01817 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da N.L.P COMÉRCIO E MONTAGENS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E ELÉTRICA EIRELI, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico FRANCISCO CARLOS GULLO DI MARCO.

LUZ-PRO-2023/02024 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da BLACK HILLS ENGINEERING SERVICE & CONSULTING LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CLAUDIO DOLIANITI.

LUZ-PRO-2023/00792 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CEGMATOS AR CONDICIONADO E EVENTOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico NELSON DE MORAIS LEANDRO.

LUZ-PRO-2023/03127 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da AIR SOLUTI LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico DANIEL BOECHAT BARONTO JORGE.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901

Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 098 RIO-ÁGUAS/PRE DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRUNO COSTA ASSUNÇÃO**, Engenheiro Civil, matrícula 13/267.572-6, com validade de 09 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 50755, da Gerência de Estudos e Projetos da Bacia da Baía da Guanabara, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

AGU-PRO-2023/00908 - Autorizo a celebração do contrato com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A. pelo prazo de 24 meses no valor de R\$ 210.228,48 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).



FESTIVAL SERVIDOR

4 GRANDES PALCOS:

- GESTÃO BÁSICA
- APRIMORAMENTO EM GESTÃO
- GESTÃO E TRANSVERSALIDADE
- LIDERANÇA CARIOCA

QUEM PARTICIPA?

- SERVIDORES DA PREFEITURA
- GESTORES PÚBLICOS
- LÍDERES CARIOCAS
- ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
- SERVIDORES DE TODO O BRASIL

+1000 VAGAS

MODALIDADES: ONLINE E PRESENCIAL

APONTE SEU CELULAR E INSCREVA-SE





SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3652, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

CRENCIA COMO AGENTES CAPAZES PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO NO CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício EOP-OFI-2023/04879,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 38.363 de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CRENCIAR** como agente capaz para lavrar o auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transportes Escolares no Município do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME
286.520-2	LUIZ CARLOS SOUTINHO PEREIRA
299.355-8	DANIEL FERREIRA DE ARAUJO
853.165-9	IVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
329.502-9	FABRICIO SEBASTIÃO BERTOLDI
850.697-4	ELSON RICARDO CARVALHO TOBIAS
855.098-0	MARCIA CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA
329.501-1	VANDERLEI AQUILES BERTOLDI
286.499-9	CESAR MIRANDA
853.111-3	CARLOS ALEXANDRE MARANGON DE LIMA
325.228-5	EDSON LUIZ SANTOS
851.084-4	MAURO CARVALHO DE AZEVEDO
853.141-0	CELIO ARAUJO DE LIMA
286.480-9	RODRIGO SALGADO MORAES
320.071-4	MARCIO ERIK RODRIGUES SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10 /10/2023

MTR-PRO-2023/12140 - **APROVO** o Plano Operacional e **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2023/43029, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10 /10/2023

MTR-PRO-2023/12137 - **DEFIRO** conforme Manifestação Técnica da Subsecretaria de Planejamento - TR/SUBP, MTR-DES-2023/43035.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSOS MTR-PRO-2023/03017 - MTR-PRO-2023/03261 - MTR-PRO-2023/05207 - MTR-PRO-2023/08496 - MTR-PRO-2023/08751 - MTR-PRO-2023/09048 - MTR-PRO-2023/09199 - MTR-PRO-2023/10794 - MTR-PRO-2023/11074 - MTR-PRO-2023/11152 - MTR-PRO-2023/11227 - MTR-PRO-2023/11299 - MTR-PRO-2023/11301 - MTR-PRO-2023/11340 - MTR-PRO-2023/11410 - MTR-PRO-2023/11712 - MTR-PRO-2023/11795 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

PROCESSOS 03/99/004.672/2023 - MTR-PRO-2023/07919 - MTR-PRO-2023/08686 - MTR-PRO-2023/08928 - MTR-PRO-2023/09138 - MTR-PRO-2023/09357 - MTR-PRO-2023/09543 - MTR-PRO-2023/09673 - MTR-PRO-2023/09758 - MTR-PRO-2023/09943 - MTR-PRO-2023/10812 - MTR-PRO-2023/11312 - MTR-PRO-2023/11362 - MTR-PRO-2023/11776 - MTR-PRO-2023/11777 - MTR-PRO-2023/11811 - MTR-PRO-2023/11827 - MTR-PRO-2023/11893 - MTR-PRO-2023/11941 - MTR-PRO-2023/11945 - MTR-PRO-2023/11999 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 10/10/2023

PROCESSOS 03/01/000.187/2023 - 03/99/004.132/2021 - 03/31/011.934/2019 - MTR-PRO-2023/02859 - MTR-PRO-2023/05276 - MTR-PRO-2023/07429 - MTR-PRO-2023/07441 - MTR-PRO-2023/08210 - MTR-PRO-2023/09126 - MTR-PRO-2023/09155 - MTR-PRO-2023/10426 - MTR-PRO-2023/10456 - MTR-PRO-2023/10743 - MTR-PRO-2023/11726 - MTR-PRO-2023/11732 - MTR-PRO-2023/11869 - MTR-PRO-2023/12123 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/99/011.042/2020 - " INDEFIRO, conforme despachos de fls. 12, 13 e 14 do p.p.."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 39, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RICARDO FELIX FERNANDES**, matrícula 12/297.802-1, **JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 12/243.975-0 e **YANKA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula 11/299.394-7, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 36/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/09305, a cargo da **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 40, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **ANA PAULA CARVALHO CUSTÓDIO REAL**, matrícula 12/248.746-1 e **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 11/299.411-9, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 31/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/05017, a cargo da **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR (* PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.813 EM 9 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFICIO Nº CSV-OFI-2023/01195;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Conde de Leopoldina, em toda a sua extensão.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Conde de Leopoldina, em toda a sua extensão, em ambos os bordos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de outubro de 2023 ao dia 1º de novembro de 2023, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(* Omitida no D.O. Rio de 10/10/2023.

(* PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.814 EM 9 DE OUTUBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA OPERAÇÃO "CENTRO PRESENTE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo Subprefeitura do Centro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Praça Del Vecchio, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023;

II - Rua Paula Frassinetti, nos dias 11 e 12 de outubro de 2023;

III - Rua Cítilo, nos dias 12 e 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

(* Omitida no D.O. Rio de 10/10/2023.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.815
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada da Caroba, na faixa de rolamento, junto ao canteiro central, em ambos os sentidos, de forma alternada, no trecho compreendido entre a edificação de nº 178 e a Avenida Cesário de Melo; das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 21 de outubro de 2023;

II - Avenida Cesário de Melo:

a) nas faixas junto às ilhas centrais, em ambos os sentidos, de forma alternada, no trecho do entroncamento com a Estrada da Caroba; das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 21 de outubro de 2023;

b) na faixa junto às edificações, sentido Bangu, no trecho compreendido entre a Estrada do Monteiro e a Rua Professor Castilho; das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de outubro de 2023.

III - Estrada do Monteiro, na faixa junto às edificações, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Teixeira de Aragão; das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de outubro de 2023;

IV - Rua Maria Teresa, faixa junto às edificações, sentido Barra da Tijuca, no trecho do entroncamento com a Av. Cesário de Melo, das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de outubro de 2023.

V - Rua Artur Rios, ambas as faixas de rolamento, sentido Bangu, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Avenida Dom Sebastião I e a edificação nº 1625, das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de outubro de 2023;

VI - Rua Minas da Prata, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Estrada da Caroba e a Rua Tronco do Ipê, das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de dezembro de 2023;

VII - Estrada da Caroba, faixa de rolamento junto às edificações, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Minas Prata, das 7h30min do dia 11 às 17h30min do dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.816
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE TRAVESSIA DE ASSENTAMENTO DE CABOS ÓPTICOS E RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Paulo Cardoso - SERVIÇOS ALIADOS;

CONSIDERANDO a licença de OCOR nº 04131/2023M

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Teixeira Soares, pista central, em frente a Praça da Bandeira;

II - Rua Mariz e Barros, pista lateral da Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a edificação nº 179 e a Rua do Matoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 14 e 15 de outubro de 2023, das 8h às 20h; dia 21 de outubro de 2023, das 11h às 20h e 22 de outubro de 2023, de das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.817
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DO JARDIM DE ALAH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO AGU-OFI-2023/00406,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 5 (cinco) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Avenida Afrânio de Melo Franco e a Avenida Epitácio Pessoa, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 27 de outubro de 2023, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.818
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1494 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, em ambos os lados, alternadamente, na Estrada do Catonho, sentido Estrada do Cafundá, no trecho compreendido entre as edificações nºs 1 e 100.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 11 às 18h do dia 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.819
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Antônio Nolasco -CMSA, datado de 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Tingui, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Asa Branca e a Estrada Carvalho Ramos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 31 de outubro de 2023, de segunda a quinta, 7h às 18h e nas sextas e sábados, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.820
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÁNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Voluntários da Pátria, em frente à edificação nº 222, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 21 de outubro de 2023, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.821
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04554,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Jardim Botânico, no trecho compreendido entre as edificações nº s 91 e 709, em ambos os bordos, no dia 14 de outubro de 2023, das 8h às 16h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Jardim Botânico, no trecho compreendido entre as edificações nº s 91 e 709, em ambos os lados da via, das 18h do dia 13 de outubro de 2023 às 16h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.822
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA ATENDIMENTO DE OBRA PROGRAMADA DA ÁGUAS DO RIO S.A.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04367,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 265, das 8h do dia 14 às 4h do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 265, em ambos os lados da via, de 0h do dia 14 às 4h do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.823
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE PRÉ INAUGURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SUBPREFEITURA DA ZONA SUL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante em mensagem eletrônica encaminhada para a CET/PRE/CTRT/AP-2.1

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, lado esquerdo da via.

Parágrafo único. A proibição de estacionamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos autorizados da Subprefeitura da Zona Sul.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2023, de 0h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.824
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO PÚBLICA - SISTEMA BIKE RIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a autorização do Secretário Municipal de Conservação, Sr. Marcos Regalo,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Rua Conde de Bonfim, em frente à edificação nº 912.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h30min do dia 13 às 23h50min do dia 26 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.825
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OCOR 04897/2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Barão de Mesquita, em frente à edificação nº 316, no dia 14 de outubro de 2023, das 12h às 20h e dia 15 de outubro de 2023, das 8h às 20h.

Art. 2º Autorizar a utilização em um trecho de 50cm do passeio na Rua Soriano de Souza, lado ímpar, de 14 de outubro de 2023 ao dia 28 de novembro de 2023, das 8h às 20h.

Parágrafo único. Os pedestres deverão passar para o outro lado da via, que estará com o passeio livre para circulação dos mesmos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.826
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/04589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua João Lira, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia às 17h do dia 13 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.827
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "MEGA HELP".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Igreja Universal do Reino de Deus, de 05 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 14 de outubro de 2023, das 11h às 21h, nas seguintes vias:

I - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca, sob o Viaduto Trinta e um de Março, e a Travessa Pedregais;

II - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o entroncamento de descida do Viaduto Trinta e Um de Março, deixando livre o cruzamento com a Rua Carmo Neto;

III - Rua Afonso Cavalcante, no trecho compreendido entre a Rua Amoroso Lima e a Rua Carmo Neto;

IV - Rua Comandante Maurity, em toda sua extensão;

V - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

VI - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Praça Jornalista José Eduardo de Macedo Soares e a Rua Paula Matos;

VII - Rua Haroldo de Andrade, em toda sua extensão;

VIII - Rua Júlio do Carmo, no trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua Carmo Neto;

IX - Rua Presidente Barroso, no trecho compreendido entre a Rua Júlio do Carmo e a Rua São Martinho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 14 de outubro de 2023, das 11h às 21h, nas seguintes vias:

I - Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas;

II - Rua Carmo Neto, em toda sua extensão;

III - Rua Heitor Carrilho, em toda sua extensão;

IV - Avenida Marquês de Sapucaí, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Frei Caneca;

V - Rua Frei Caneca, no trecho compreendido entre a Rua Heitor Carrilho e o Túnel Martim de Sá;

VI - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e a alça de descida do Viaduto Trinta e Um de Março;

VII - Rua Comandante Maurity, em toda sua extensão;

VIII - Rua Júlio do Carmo, trecho compreendido entre a Avenida Marquês de Sapucaí e a Rua Carmo Neto.

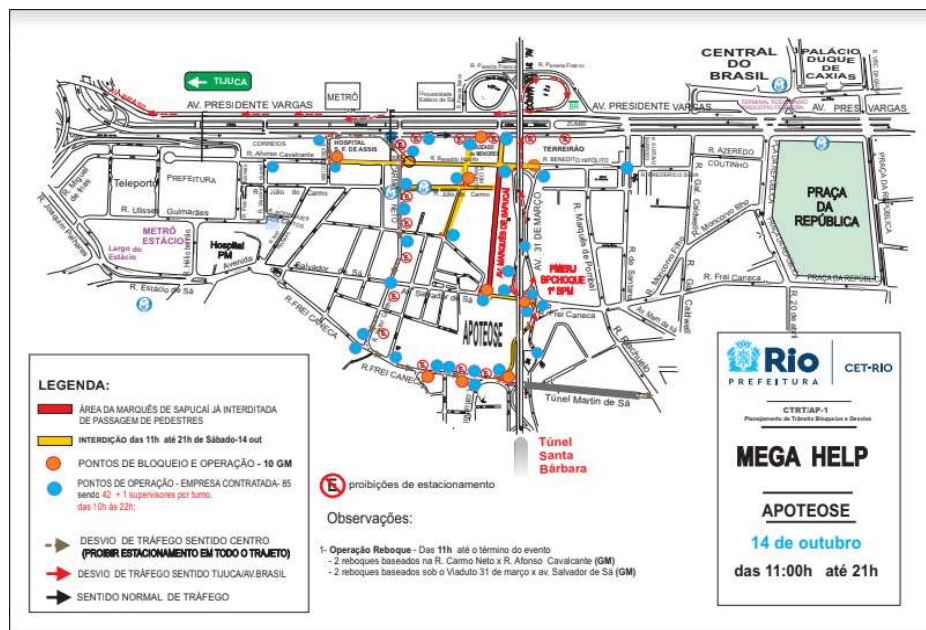
Art. 3º Implantar inversão da mão de direção na Rua Amoroso Lima, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Cavalcante e a Avenida Presidente Vargas, sentido da primeira para a segunda, no dia 14 de outubro de 2023, de 11h às 21h.

Art. 4º Permitir o estacionamento de até 150 (cento e cinquenta) ônibus, no dia 14 de outubro de 2023, das 11h ao término do evento, na Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Praça da Bandeira, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua de Santana e o Viaduto dos Marinheiros.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.827 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023



**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.828
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GAB-OFI 2023/05848 de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Coelho Lisboa, no trecho compreendido entre a Travessa Japim e a Rua Cataguases.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Coelho Lisboa, com destino à Rua Cataguases, pela Rua Cardoso de Melo e Rua Alberto de Carvalho.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 9h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.829
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES BETONEIRA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1500 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão-bomba um caminhão-betoneira na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 14.851.

§ 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º O caminhão-bomba está autorizado a ficar estacionado na contramão da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 11 e 17 de outubro de 2023, das 10h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.830
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA BOLSÃO DE ESTACIONAMENTO PARA TÁXI EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MONDIAL DE LA BIÈRE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer da Superintendência Executiva de Táxi e Transporte Individual -SETT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 14h à 1h, dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Rodrigues Alves, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Sousa e Silva;

II - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Rodrigues Alves e a Avenida Venezuela.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar bolsão de estacionamento para táxi na Rua Rivadávia Correa, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues, das 12h à 1h, dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.831
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO PARA TÁXI EM VIAS DO BAIRRO RIO DAS PEDRAS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1504 da CET/PRE/CTRTR/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada de Jacarepaguá, uma faixa de rolamento por sentido, alternadamente, no trecho compreendido entre a Rua Lagoa Santa e Avenida Engenheiro Souza Filho, do dia 17 ao dia 20 de outubro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

II - Avenida Engenheiro Souza Filho:

a) sentido Rio das Pedras, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 18 ao dia 23 de outubro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes;

b) sentido Itanhangá, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 19 ao dia 25 de outubro de 2023, das 21h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada de Jacarepaguá, no trecho compreendido entre a Rua Lagoa Santa e Avenida Engenheiro Souza Filho, nos dois lados da via, do dia 17 ao dia 20 de outubro de 2023, das 18h às 6h dos dias subsequentes;

II - Avenida Engenheiro Souza Filho:

a) sentido Rio das Pedras, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 18 ao dia 23 de outubro de 2023, das 18h às 6h dos dias subsequentes;

b) sentido Itanhangá, no trecho compreendido entre a Estrada de Jacarepaguá e a Via Light de Rio das Pedras, do dia 19 ao dia 25 de outubro de 2023, das 18h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.832
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETAGEM EM UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - 25º GBM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de SOP 25º Grupamento de Bombeiro Militar - Realengo, de 10 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de caminhão-betoneira na Rua General Sezefredo, faixa junto ao bordo das edificações ímpares, em frente à edificação nº 449.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua General Sezefredo, faixa junto ao bordo das edificações pares, no trecho compreendido entre as edificações nº s 448 e 484.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.833
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA E CAMINHADA TERRA DOS DINOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 122107,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos das 5h às 11h, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, no trecho entre a Praça Nicarágua e a Praça Cuauhtémoc;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Antecipar a implantação da área de lazer do Aterro do Flamengo, nas pistas de rolamento da Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos, para 3h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.834
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DE CINEMA DO RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 125293,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTR/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas para estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, na baía de estacionamento junto às edificações,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 11 de outubro de 2023 a 23h59min do dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.835
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO CULTURA NA TRAVESSA DOS TAMOIOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 125453,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 22 e 40, no dia 12 de outubro de 2023, das 10h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Travessa dos Tamoios, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 22 e 40, das 18h do dia 11 de outubro de 2023 às 18h do dia subsequente, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.836
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ PARA A REALIZAÇÃO DE "FESTA DAS CRIANÇAS - CRIANÇA A NOSSA ESPERANÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 125371,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Monsenhor Félix, no trecho compreendido entre a Rua Caiçara e a Rua Marambaia.

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Monsenhor Félix, sentido Vila da Penha pela Rua Guiraráia, Rua Carolina Amado, Avenida Pastor Martin King Jr, Avenida Monsenhor Félix;

§3º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Monsenhor Félix, sentido Madureira, pela Rua Marambaia, Rua Acará, Rua Caiçara, Avenida Monsenhor Félix.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de outubro, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.837
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA PARA REALIZAÇÃO DE "FESTA DE SANTA EDWIGES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 125589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Gurupema, no trecho compreendido entre a Rua Ourique e a Rua Lombardia;

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Lombardia, com destino à Rua Ourique, pela Rua Tiboim e a Rua Ourique;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de Outubro de 2023, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.838
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CELEBRANDO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 124148;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bariri, trecho compreendido entre a Rua Lucena e a Rua Carlina;

§1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Bariri com destino à Rua Carlina pela Rua Lucena, Avenida Professor Plínio Bastos, Rua Leopoldina Rego, Rua Doutor Nunes e Rua Carlina;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de Outubro, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.839
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CORRIDA DO JACARÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 121517,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das seguintes vias, da seguinte forma:

I- Avenida Adalgiza Colombo, as duas pistas, entre a Avenida Júlio de Sá Bierrenbach e Avenida José Wilker.

II- Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, (será utilizada somente uma faixa para corrida e uma faixa para o tráfego de veículos que acessarão pela Avenida Embaixador Abelardo Bueno para chegar na Avenida Antônio Gallotti) uma faixa entre a Avenida Adalgiza Colombo até a rotatória da Avenida Antônio Gallotti (o retorno utilizará parte da rotatória, a outra parte será para os veículos saírem para a Avenida Embaixador Abelardo Bueno) seguindo pela outra pista da Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach até a Rua Henrique Lehmeier de Mello.

III- Rua Henrique Lahmeyer de Mello, entre a Avenida Júlio de Sá Bierrenbach e Rua Sérgio Buarque de Hollanda.

IV- Rua Sérgio Buarque de Hollanda, entre a Rua Henrique Lahmeyer de Mello e Avenida Adalgiza Colombo.

V- Avenida Adalgiza Colombo, entre a Rua Sérgio Buarque de Hollanda e Avenida José Wilker.

VI- Avenida José Wilker, entre a Avenida Adalgiza Colombo e a Rotatória do Hospital da Rede Sarah.

VII- Avenida José Wilker, entre a rotatória do Hospital da Rede Sarah e a Rua Riocentro.

VIII- Rua Riocentro, entre a Avenida José Wilker e a Rotatória da Rua Beatriz Segall retornando pela Rua Riocentro até a Avenida José Wilker.

IX- Avenida José Wilker, entre a Rua Riocentro até a Rua Márcia Nogueira Batista até a Rotatória da Rua Beatriz Segall, retornando para Avenida José Wilker.

X- Avenida José Wilker, entre a Rua Márcia Nogueira Batista até Avenida Adalgiza Colombo.

XI- Avenida Adalgiza Colombo entre a Avenida José Wilker e Avenida Carlos Zara.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 29 de outubro de 2023, de 0h a 6h para MONTAGEM; de 6h a 10h, durante a CORRIDA e de 10h a 17h para DESMONTAGEM, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.840
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eletrônica nº 125700,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Vila Nova, no trecho compreendido entre a Rua Falena e a Rua Luisa Barata;

II - Rua Helianto, no trecho compreendido entre a Rua Congonhas e a Rua Falena.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 10h às 21h horas, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.841
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA DE CADA UM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003900;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Avenida Engenheiro Octacilio Negrão de Lima, lado oposto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Gonzaga Bastos e a Rua Piza e Almeida.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 14 às 20h do dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.842
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "HOMENS DE OURO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 003869;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 18 (dezoito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo de cada uma das seguintes vias, da seguinte forma:

I - 6 (seis) vagas na Rua Eduardo Xavier, junto às edificações de numeração ímpar - lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Raiz da Serra e a Rua Fontes Castelo;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Fontes Castelo, junto às edificações de numeração par - lado esquerdo no sentido de circulação viária;

III - 7 (sete) vagas na Estrada Velha da Tijuca, junto às edificações de numeração ímpar - lado direito no sentido de circulação viária, lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Fontes Castelo e a Rua Raiz da Serra.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 14 às 2h do dia 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.843
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "HOMENS DE OURO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 003915,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Martins Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua São Clemente e a Rua Capistrano de Abreu.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 de outubro de 2023 às 23h do dia 15 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.844
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIROS CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO "CORRIDA DOS PROFESSORES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 122872;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de outubro de 2023, de 0h a 13h, nas vias abaixo relacionadas para montagem e desmontagem de estruturas:

I - Rua Acre, toda extensão

II - Praça Mauá, na pista junto à praça, no trecho compreendido entre a Avenida Rio Branco e a Rua Sacadura Cabral;

III - Via de serviço da Praça Mauá, em frente a edificação do Museu de Arte do Rio;

IV - Rua Mairink Veiga, toda extensão;

V - Rua Alcântara Machado, toda extensão;

VI - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição total ao tráfego de veículos, no dia 15 de outubro de 2023, de 5h a 12h, nas vias abaixo relacionadas para passagem e segurança dos corredores:

I - Avenida Venezuela, faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé a Rua Silvino Montenegro;

II - Rua Arlindo Rodrigues, pista sentido Rodoviária Rio, no trecho compreendido entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Rivadávia Correa;

III - Túnel Rio 450, toda extensão;

IV - Rua Primeiro de Março, faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Inhaúma e a Praça Pio X;

V - Avenida Presidente Vargas, faixa de rolamento junto ao bordo direito da pista lateral, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Uruguaiana;

VI - Avenida Rio Branco, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Rua Visconde de Inhaúma;

VII - Rua Uruguaiana, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Avenida Marechal Floriano;

VIII - Rua Acre, toda extensão;

IX - Rua Alcântara Machado, toda extensão;

X - Rua Beneditinos, toda extensão;

XI - Orla Prefeito Luiz Paulo Conde, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá;

XII - Rua Coelho e Castro, toda extensão;

XIII - Rua Edgard Gordilho, no trecho compreendido entre a Rua Coelho e Castro e a Rua Sacadura Cabral.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir o estacionamento de 2 (dois) caminhões por vez, na Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Praça Mauá, no dia 15 de outubro de 2023, de 0h a 13h.

Art. 4º Implantar regime de mão dupla na Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma, para entrada e saída exclusiva das instalações militares da Marinha do Brasil, no dia 15 de outubro de 2023, de 5h as 12h.

Art. 5º Proibir o estacionamento de veículos nos trechos das vias descritas nos artigos 2º e 3º, no dia 14 de outubro de 2023, de 23h a 12h do dia subsequente.

Art. 6º A corrida não poderá comprometer a circulação do veículo leve sobre trilho (VLT), mesmo com a interdição da via, cabendo ao organizador do evento deverá adotar medidas necessárias perante a Concessionária do VLT para manter a segurança dos corredores.

Art.7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.845
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA A REALIZAÇÃO DE "FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 118417,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na alça de acesso à Avenida dos Democráticos, trecho compreendido entre a Avenida Dom Hélder Câmara e a Avenida dos Democráticos;

§1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Dom Hélder Câmara com destino à Avenida dos Democráticos pela Rua José Rubino;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 15 de Outubro de 2023, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.846
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "IMPERFEITOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 003934,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada da Gávea, no trecho em frente ao número 722.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 11 de outubro às 23h do dia 1º de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.847
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIACHUELO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA APARECIDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 125254;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Marechal Bittencourt, no trecho compreendido entre a Travessa Cerqueira Lima e a Avenida Marechal Rondon.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de outubro de 2023, das 9h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.848
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TOMÁS COELHO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO RELIGIOSO "ANIVERSÁRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAVALCANTI".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 124570;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Itália d'Incau, no trecho compreendido entre as edificações de números 118 a 180.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de outubro de 2023, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.849
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAUÁ - ILHA DO GOVERNADOR, PARA A REALIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO "OS HOMENS DE OURO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 003873;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, nas seguintes vias:

I - Rua Praia do Rosa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 85 e 393;

II - Avenida Ilha do Fundão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 e 111;

III - Rua Doutor Manuel Marreiros, no trecho compreendido entre a Avenida Ilha do Fundão e a Rua Monsenhor Henrique Magalhães.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 17 de outubro às 2h do dia 20 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.850
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO "O AUTO DA COMPADECIDA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 003891,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua Barão de Guaratiba, na altura da edificação nº 49, do dia 11 ao dia 15 de outubro de 2023, das 10h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 11 às 23h do dia 15 de outubro de 2023 nas seguintes vias:

I - Rua do Catete:

a) no trecho compreendido entre a edificação nº 113 e a Rua Barão de Guaratiba, com 15 (quinze) vagas;

b) no trecho compreendido entre as edificações nº s 58 e 90, com 12 (doze) vagas.

II - Rua Barão de Guaratiba, no trecho compreendido entre as edificações nº s 49 e 57, com 6 (seis) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.851
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1506 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Gondola, no trecho compreendido entre a Estrada dos Bandeirantes e a Rua Projetada 1 PAA 9509.

Art. 2º Autorizar a travessia por Método Não Destrutível (MND) da Estrada dos Bandeirantes, em frente à edificação nº 4655 para o posto de vistoria existente em frente à Rua Gondola.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 de outubro de 2023 ao dia 3 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.852
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1509 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Salvador Allende, pista lateral, sentido Recreio dos Bandeirantes, após o posto de combustível localizado na pista lateral antes da Rua Ivo Pitanguí e Rua Pitanguí.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 13 de outubro de 2023, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.853
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO PASSEIO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POSTE E OUTROS SERVIÇOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1490 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do passeio na Rua Desembargador Paulo Alonso, em frente à edificação nº 43.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 ao dia 23 de outubro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.854
EM 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

AUTORIZA A TRAVESSIA DE VIAS E A UTILIZAÇÃO DE PASSEIO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DE CABOS EM REDE EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1495 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a travessia de pistas, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas entradas e saídas dos Shopping Center Cittá Américas e Downtown, das 23h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a travessias de pistas, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Engenheiro César Grillo e Rua Arquiteto Henrique Minallin, das 23h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Autorizar a utilização do passeio na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 500, até o trecho em frente ao Supermercado Extra, das 7h às 19h.

Parágrafo único. Deverá ser deixado, no mínimo, 1,20m de largura da calçada para a passagem de pedestres.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 11 ao dia 24 de outubro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RI0/CTRT/AP- 4

PROCESSO: CET-PRO-2023/03243 **TIPO:** "B"

VIA: Avenida das Américas

BAIRRO: Recreios dos Bandeirantes

CET-RI0/CTRT/AP- 2.1

PROCESSO: CET-PRO-2023/03252 **TIPO:** "B"

VIA: Rua Antônio Vieira

BAIRRO: Leme

CET-RI0

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO CET-PRO-2022/02088 - Autorizo a formalização de aditivo ao Termo de Compromisso publicado em 19/07/2023 para a concessão de Declaração de Habite-se, que terá como objeto o atendimento pela comissária, GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA, a implantação em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da licença de obras da SCCOR-VIAS, dos projetos relacionados a seguir:

- Projeto geométrico horizontal para trechos da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
- Projeto de sinalização gráfica vertical e horizontal para trechos da Estrada dos bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
- Projeto de sinalização semafórica e rede de dutos para a interseção da Estrada dos Bandeirantes e Rua Godofredo Marques;
- Atender aos Artigos 2º, 3º e 4º do Decreto nº 52.586 de 30/05/2023.

MOBI-RI0

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.132 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RI0 (MOBI-RI0), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n.º 1315, para atuar como **Gestor do Contrato n.º 223/2023**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOS SISTEMAS SEPARADORES DE ÁGUA E ÓLEO DAS GARAGENS DA MOBI-RI0, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato n.º 223/2023**, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312, **DIOGO MOISÉS**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **NARA SANTANA DA SILVA LUCAS**, Técnico em Meio Ambiente, matrícula n.º 002284.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

03/300.467/2023 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARRO-CERIA DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, MODELO MASCARELLO GRAN VIA CITY, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RI0**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO N.º 03/300.424/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 154/162, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RI0 (MOBI-RI0) Nº 768/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RI0)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 2,47 e o item 02, no valor unitário de R\$ 2,47 foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro à empresa **4S AUTO CENTER LTDA, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO N.º 03/300.197/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RI0 (MOBI-RI0) Nº 323/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINAIS E GENUÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RI0**, cujo o item 1, no valor unitário de R\$ 972,00; para o item 2, no valor unitário de R\$ 972,00; o item 8, no valor unitário de R\$ 347,36; o item 9, no valor unitário de R\$ 347,36, o item 30, no valor unitário de R\$ 210,00; o item 31, no valor unitário de R\$ 210,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA - EPP, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO N.º 03/300.086/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 315/321, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RI0 (MOBI-RI0) Nº 313/2023**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE CAIXA DE MARCHA DA MARCA ZF, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RI0**, cujo item 1, pelo valor unitário de R\$ 37.750,00; cujo item 2, pelo valor unitário de R\$ 56.958,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **TAMBAÚ RIO HIDRAULICA EIRELLI, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DAF
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

03/300.188/2023 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 113/2023, celebrado com a Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, para alteração quantitativa, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, em turnos de 12(doze) horas, 7(sete) dias por semana, nas unidades físicas da MOBI-Rio, com acréscimo equivalente a 16% (dezesesse por cento), no **valor inicial do contrato perfazendo um total de R\$ 577.194,24 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, com fundamento no art. 148, incisos II, C/C parágrafos 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo n.º CSV-PRO-2023/05797 - BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 10ª etapa - Normal do Contrato n.º 054/2022 (processo instrutivo n.º 26/001.380/2022) à empresa **BF MASSUNAGA ENGENHARIA EIRELI**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 191 e ratificado nos autos pelo Subsecretário de Pavimentação e Projeto Especiais, à fl. 186.

Processo n.º CSV-PRO-2023/06069 - RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 15ª medição - 13ª etapa - Normal do Contrato n.º 018/2022 (processo instrutivo n.º 26/004.472/2021) à empresa **RR FORTES JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 145 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 146, respectivamente.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04235 - Considerando a manifestação da Srª. Pregoeira, na fl. 1.271, a concordância da Srª. Subsecretária de Gestão, na fl. 1.272 e, em especial, a Manifestação do corpo técnico, da Subsecretária de Projetos Especiais e Pavimentação, contida nas fls. 1.258 *usque* 1.266, as quais ratifico e adoto como

fundamento para a decisão de **CONHECER O PEDIDO**, eis que **tempestivo e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** interposta pela **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31, no **PE - SECONSERVA Nº 761/2023**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5**.

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04235 - Considerando a manifestação da Srª. Pregoeira, na fl. 1.271, a concordância da Srª. Subsecretária de Gestão, na fl. 1.272 e, em especial, a Manifestação do corpo técnico, da Subsecretária de Projetos Especiais e Pavimentação, contida nas fls. 1.267 *usque* 1.268, as quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER O PEDIDO**, eis que **tempestivo e, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO** interposta pela **VÉRTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.093.511/0001-0, no **PE - SECONSERVA Nº 761/2023**, que tem como objeto **SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5**.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
(* EXPEDIENTE DE 15/09/2023)**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04209 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico do tipo menor preço por item, atrelado aos mandamentos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, cujo objeto é a prestação de **AQUISIÇÃO DE GRELHAS DE CONCRETO ARMADO**, no valor estimado de **R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais)**, e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

(* Retificação da publicação no D.O.RIO - Ano XXXVI - n.º 126, de 18/09/2023, pág. 14, 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
*EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo: CSV-PRO-2023/04821

AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se aos "SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM FORNECIMENTO DE INSUMO", no valor de R\$ 27.450,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), adjudicando o fornecimento a empresa DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA ME.

*Omitido do D.O Rio de 10/10/2023.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
*RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/09/2023**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03234

ONDE SE LÊ:

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PETRA MG INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA.

LEIA-SE:

2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e PETRA AGREGADOS RJ LTDA.

* Retificado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Ano XXXVII - n.º 125, pág. 16, 2ª coluna, de 15/09/23.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DOS COORDENADORES REGIONAIS
COORDENADORIA DE VIAS URBANAS ESPECIAIS
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023**

CSV-PRO-2023/05457	1.027.005	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05123	1.027.004	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023**

CSV-PRO-2023/05742	1.038.501	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05743	1.038.477	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05741	1.038.500	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.
CSV-PRO-2023/05747	1.038.479	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

EXPEDIENTE DE 20/09/2023

CSV-PRO-2023/00181	1.019.695	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05531	1042.302	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05542	1042.306	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04865	1034.295	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03261	1.034.183	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03261	1.034.183	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 21/09/2023

CSV-PRO-2023/04463	1.034.240	TIM CELULAR S/A
CSV-PRO-2023/00346	1.019.738	CLARO S.A

EXPEDIENTE DE 02/10/2023

CSV-PRO-2023/05872	1.020.111	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2023/05868	1.020.108	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04574	1.034.272	TIM CELULAR S.A.

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

CSV-PRO-2023/05529	1.042.301	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
--------------------	-----------	-------------------------

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

CSV-PRO-2023/05971	1.042.379	ÁGUAS DO RIO. 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05966	1.042.368	ÁGUAS DO RIO SPE1 S.A.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/09/2023**

CSV-PRO-2023/00353	1033.738	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00360	1.033.731	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/01537	1.033.772	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00403	1.033.741	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00368	1.033.723	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/02866	1.033.806	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00364	1.033.727	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 21/09/2023

CSV-PRO-2023/00358	1.033.733	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04557	1.033.982	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00176	970.088	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/01203	1.033.755	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04592	1.033.999	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03552	1.033.836	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04764	1.038.729	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04786	1.038.753	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04735	1.038.725	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04738	1.038.746	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/01201	1.033.758	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05528	1.042.105	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05532	1.042.104	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05541	1.042.103	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03726	1.023.489	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04052	1.033.910	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04181	1.033.929	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04586	1.033.987	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03842	1.023.515	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03400	1.033.833	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04700	1.038.704	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/00320	970.091	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03744	1.033.867	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04289	1.033.946	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04236	979.966	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI

EXPEDIENTE DE 02/10/2023

CSV-PRO-2023/03747	1.033.869	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/02865	1.033.805	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05859	1.042.110	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03746	1.033.871	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03592	1.033.848	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05530	1.042.106	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03987	1.033.901	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05858	1.042.109	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/02868	1.033.807	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04560	1.033.979	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04558	1.033.980	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04563	1.033.998	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04575	1.033.970	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04559	1.033.981	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04585	1.033.996	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04174	1.033.922	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03412	1.033.822	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/05639	1.038.797	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

CSV-PRO-2023/04555	1.033.974	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/03599	1.033.847	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/04739	1.038.722	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 05/10/2023**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/000.599/2023, a CGCF/CCSF em sua 2530ª Sessão Ordinária, realizada em 05/10/2023, manifestou seu nada a opor quanto à mudança de categoria de comercialização de jazigos no cemitério de Realengo.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

(*) Omitido do D.O. RIO Nº 140 de 06 de outubro de 2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Proc. 01/500.683/2023

01-Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023, que tem por objeto a rescisão contratual, sem ônus financeiro ou prejuízos para as partes.

02-Partes: COMLURB e Cristiane Nunes Pisos, Revestimentos e Pintura EIRELI.

03-Fundamento: Art. 69, VII, da Lei Federal nº 13.303/16.

04-Valor do Termo: SEM ÔNUS.

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo nº 01/502.963/2022

01- Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato 128/2022, que tem por escopo a prestação dos serviços de locação de ônibus executivo com capacidade de 46 lugares para transporte de empregados. O objeto do aditivo é o acréscimo quantitativo de 10 ônibus tipo executivo, o que corresponde a um aumento de 3,21%, sobre o valor inicial do contrato;

02-Partes: COMLURB e Transporte e Turismo Real Brasil Ltda;

03- Fundamento: Art. 81, inciso II c/c § 1º, da Lei nº 13.303/2016;

04-Valor Total: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo nº 01/502.395/2021

01- Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2021, que tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/12/2023;

02-Partes: COMLURB e STATLED Brasil Construtora e Participações S.A.;

03- Fundamento: Art. 71 e art. 72, da Lei nº 13.303/2016;

04-Valor Total: R\$ 43.299.144,48 (quarenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo nº 01/503.979/2021

01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2021, que tem como objeto a concessão de reajuste no percentual de 18,34%, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/11/2023;

02-Partes: COMLURB e Klini Planos de Saúde Ltda;

03- Fundamento: Art. 69, III c/c art. 71, da Lei nº 13.303/16;

04-Valor Total: R\$ 243.785.397,17 (duzentos e quarenta e três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e dezessete centavos);

05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo: CLB-PRO-2023/05759 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, III, da Lei nº 13.303/16, referente à para aquisição de gás oxigênio gasoso acondicionado em cilindros de 10m³, no valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), junto à empresa Eden Gases e Soldas Ltda;

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05945 - Luiz Armando dos Santos - Matrícula: 18.456-4 - **Autorizo**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 3313 - Exonerar **KAROLLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 11/239.556-4, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2023, do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Manutenção, símbolo DAS-07, código 83470, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44463)

Nº 3314 - Designar **MONICA CRISTINE RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.704-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de outubro de 2023, a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Direitos, Vantagens e Aposentadoria, símbolo DAI-06, código 83502, setor 51659 da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44026)

Nº 3315 - Designar **RENATA NAZARETH VEIGA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.098-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45697, setor 10734 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/43897)

Nº 3316 - Designar **MARIA CRISTINA MOREIRA MELLO**, PROFESSOR II, matrícula 10/201.267-2, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 5769, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44008)

Nº 3317 - Nomear **KAROLLINE PEREIRA MAIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/239.556-4 para exercer, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2023, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 98766, setor 52576 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/44463)

SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

SME-PRO-2023/41987

I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA GOETHE, às fls. 31 a 53, objetivando oferecer suporte na implementação de unidade escolar bilíngue de Alemão na rede municipal de educação do Rio de Janeiro, através do desenvolvimento linguístico da língua alemã, com ênfase nas atividades que visem a promoção da interculturalidade, e promover ações e formações de atualização para qualificação dos educadores desta Rede Pública Municipal de Ensino, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA GOETHE, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA E/SUBG Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG nº 111, de 31 de agosto de 2023, publicada no D.O.RIO nº 117, de 1 de setembro de 2023, referente ao Processo nº. 07/000734/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA (*)EXPEDIENTE DE 06/10/2023

Processo SME-PRO-2023/43068 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO para atender às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, junto à empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 23.929.719/0001-07, no valor de R\$ 366.178,85 (trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/43068

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 147/2022.

2-Partes: PCRJ/SME e PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.

5-Valor: R\$ 366.178,85 (trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonatti

(*)Publicado do DO Nº 142 de 10 de outubro de 2023 - Coluna 1

Processo SME-PRO-2023/43093 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO para atender às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, junto à empresa BR INCORPORATION- CNPJ 45.461.989/0001-79, no valor de R\$ 322.767,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/43093

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 150/2022.

2-Partes: PCRJ/SME e BR INCORPORATION

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.

5-Valor: R\$ 322.767,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonatti

(*)Publicado do DO Nº 142 de 10 de outubro de 2023 - Coluna 1

Processo SME-PRO-2023/43057 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO para atender às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, junto à empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 17.417.928/0001-79, no valor de R\$ 2.565.715,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/43057

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 146/2022.

2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 2.565.715,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*Publicado do DO Nº 142 de 10 de outubro de 2023 - Coluna 1

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo Nº SME-PRO-2023/43093

Autorizo a contratação da empresa BR INCORPORATION LTDA, CNPJ 45.461.989/0001-79, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES, oriunda da Ata n.º 150/2022, PE-RP-SME Nº 0437/2022, no valor de R\$ 322.767,45 (trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), a contar de 11/10/2023 a 10/10/2024, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo Nº SME-PRO-2023/43068

Autorizo a contratação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ 23.929.719/0001-07, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES, oriunda da Ata n.º 147/2022, PE-RP-SME Nº 0437/2022, no valor de R\$ 366.178,85 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), a contar de 11/10/2023 a 10/10/2024, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo Nº SME-PRO-2023/43057

Autorizo a contratação da empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES, oriunda da Ata n.º 146/2022, PE-RP-SME Nº 0437/2022, no valor de R\$ 2.565.715,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos), a contar de 11/10/2023 a 10/10/2024, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo Nº SME-PRO-2023/44942

Autorizo a contratação da empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, para AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES, oriunda da Ata n.º 146/2022, PE-RP-SME Nº 0437/2022, no valor de R\$ 685.485,68 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a contar de 11/10/2023 a 10/10/2024, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº 07/004.254/2021

Autorizo o cancelamento do saldo remanescente da NAD nº 1487/2021, no valor de R\$ 12.278.310,03 (doze milhões duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e três centavos), em favor da CLARO S/A - CNPJ 040.432.544/0001-47, tendo em vista o término da vigência do contrato.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo SME-PRO-2023/43068

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 147/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 366.178,85 (trezentos e sessenta e seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo SME-PRO-2023/43093

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 150/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e BR INCORPORATION
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 322.767,45 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo SME-PRO-2023/43057

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 146/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 2.565.715,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo SME-PRO-2023/44942

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE - AR-CONDICIONADO, oriundo do PE-RP- SME Nº 0437/2022 e Ata N.º 146/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 685.485,68 (seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

PROCESSO: SME-PRO-2022/17918

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GLO.

3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2023/06768

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTO/CPE/GMA.
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133 de abril de 2021.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R\$ R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39.34; R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais) na Natureza de Despesa 4.4.90.52.23.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(* Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 142 de 10/10/2023, p. 28 - 2ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo: SME-PRO-2022/28165

Aprovo a prestação de contas da 1ª parcela do Convênio nº 99/2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo SME-PRO-2023/44877 - TORNO SEM EFEITO o Autorizo a contratação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - VENTILADORES para atender às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, junto à empresa VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA - CNPJ 08.934.225/0001-27 no valor de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais) com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo SME-PRO-2023/44877 - TORNO SEM EFEITO

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - VENTILADORES, oriundo do PE-RP- Nº 0507/2023 e Ata N.º 77/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atender as Unidades Escolares na Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati
(*Publicado do DO Nº 142 de 10 de outubro de 2023 - Coluna 2

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 375 - Processo nº 07/10/003.514/2022 - **ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/217.903-4.

Nº 376 - Processo nº SME-PRO-2023/30554 - **LUCIA CAVALIERE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/171.838-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 377 - Processo nº 07/02/000.181/2017 - **FANI RUSSEK TERUSZKIN**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/150.136-0.

Nº 378 - Processo nº SME-PRO-2023/30535 - **GILSON PINHEIRO GONÇALVES**, Agente de Portaria, Categoria Especial, matrícula:10/096.918-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

- na proporcionalidade de **9.358/10.950 dias**:

Nº 379 - Processo nº 07/10/000.525/2023 - **MARIA JOSÉ TELES DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/167.448-0.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 193 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C

SME-PRO-2023/07861 - MARIA SOLANGE GOMES CABRAL - 10/154.494-9, com validade de 19/06/2023.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2023/40287 - MARIA STELA CARVALHO DA SILVA - 10/264.811-1, com validade de 13/09/2023.

N.º 194 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2023/09349 - ALEXANDRA EVANGELISTA DE LIMA - 10/306.595-0, com validade de 29/09/2023.

SME-PRO-2023/08954 - VINICIUS AMARAL CORREA - 10/299.650-2, com validade de 18/08/2023.

N.º 195 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/05892 - CRISTIANE VIEIRA DE SOUSA - 10/309.028-9, com validade de 25/09/2023.

SME-PRO-2023/40304 - EMILIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA - 10/318.172-4, com validade de 13/09/2023.

SME-PRO-2023/40387 - SOLANGE REGINA SANTOS IZIDORIO - 10/318.487-6, com validade de 13/09/2023.

SME-PRO-2023/40146 - TANIA CARDOSO DA CUNHA - 10/264.403-7, com validade de 12/09/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE B

SME-PRO-2023/40164 - EVANILCE FREIRE CAMARGO - 10/262.445-0, com validade de 12/09/2023.

**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/39916	ELAINE DOS SANTOS	10/251.179-8

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2023/45225 - INDEFERIDO
SME-PRO-2023/27481 - MANTIDO INDEFERIMENTO
SME-PRO-2023/12607 - MANTIDO INDEFERIMENTO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ANALIA DE MAGALHÃES PINTO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/155.911-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 213 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/09/000.255/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **JANAINA DA SILVEIRA PEREIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/228.117-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 196 de 29/08/2023, conforme processo nº 07/05/001.616/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE PEREIRA DUARTE, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/165.204-9**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 192 de 25/08/2023, conforme processo nº 07/07/000.678/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE FARIAM DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/166.643-7**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 220 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/10/002.223/2019.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA MARIA DA SILVA ISIDORO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/232.371-5**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 202 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/09/000.259/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CARLA DE AZEVEDO, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - ORIENTADOR - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/154.911-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 219 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/03/000.497/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/153.718-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 225 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/11/000.129/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY TRISTÃO PEREIRA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/228.989-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 281 de 14/09/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/24565.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **MARTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR I, CIÊNCIAS - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/056.840-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 218 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/09/002.355/2022.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA CAMPELLO VIEIRA, PROFESSOR I, LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/256.469-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 201 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/08/000.246/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA LIMA SIMÕES, PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/153.821-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 214 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/02/000.697/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/172.034-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 195 de 29/08/2023, conforme processo nº 07/05/000.192/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **LAUIR MENEZES MILLIOLI, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: 15/155.274-4**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 197 de 29/08/2023, conforme processo nº 07/09/000.256/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **MARIA REGINA HASTENREITER TAVARES, PROFESSOR I, MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/173.232-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 217 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/03/000.494/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA GUSMÃO DE BARROS DANELLO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/232.037-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 212 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/07/000.551/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **KÁTIA PEREIRA DO NASCIMENTO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/148.248-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 262 de 05/09/2023, conforme processo nº 07/000.694/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **NILZA DIAS MOREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/166.988-6**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 261 de 05/09/2023, conforme processo nº 07/08/000.404/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **MARISTELA DE OLIVEIRA GOULART, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/194.532-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 207 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/04/000.429/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA LÚCIA FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/151.055-1**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 251 de 01/09/2023, conforme processo nº 07/05/000.263/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **JANDIRA GOMES BRASIL, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/167.687-3**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 258 de 05/09/2023, conforme processo nº 07/06/000.456/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA CLAUDIA CARNEIRO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/165.274-2** aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 252 de 01/09/2023, conforme processo nº 07/09/000.259/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA DE BARROS LEITE THORSTENSEN, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/176.531-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 254 de 04/09/2023, conforme processo nº 07/07/000.607/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **DAISY LUCYDE RIBEIRO BEZERRA VIDAL, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/232.990-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 265 de 06/09/2023, conforme processo nº 07/03/000.483/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **FATIMA LUCIA BISPO SANTOS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE D - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/216.745-0**, aposentado através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 255 de 04/09/2023, conforme processo nº 07/07/000.415/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE TOMAZ FERREIRA CUNHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/232.730-2**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 206 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/08/000.360/2023.

Fixados com validade a partir de 10/10/2023, os proventos mensais de inatividade de **PATRICIA DE FATIMA DE BRITTO FERREIRA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/165.643-8**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 210 de 30/08/2023, conforme processo nº 07/02/000.686/2023.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Fixados com validade a partir de 14/09/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA HELENA FRAGOSO TUPPER, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NÍVEL 2, MATRÍCULA: 15/283.315-0**, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 279 de 13/09/2023, conforme processo nº SME-PRO-2023/28422.

Fixados com validade a partir de 06/11/2018 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROSECLAIR DOS SANTOS LIMA, PROFESSOR II - CLASSE B, NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/116.692-5**, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1469 de 05/11/2018, conforme processo nº 07/02/002.875/2013 e TORNADO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/01/2023.

**(*) 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE Nº 262 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023**

Divulga a relação das Unidades Escolares em conformidade com o estabelecido na Portaria Conjunta E/SUBAIR-E/CTIL nº 01 de 31/08/2021.

O COORDENADOR REGIONAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SME-PRO-2023/42927.

RESOLVE:

Art.1º Fica definido, para fins jurídicos e administrativos desta Coordenadoria, que a Unidade Escolar, relacionada abaixo, passará a funcionar no endereço mencionado enquanto perdurar o contrato de locação:

UNIDADE ESCOLAR REALOCADA	LOCAL DE REALOCAÇÃO
E/CRE (02.08.806) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL RAI0 DE SOL	RUA JOAQUIM PALHARES, 648 - PRAÇA DA BANDEIRA - CEP: 20.260-085

Art. 2º As competências e atribuições dos servidores realocados se mantêm tais como no próprio originário.

Art. 3º Na hipótese da escola ser atendida por contratos que importem deslocamento de pessoal, deverá ser comunicada a mudança de endereço à empresa contratada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

(*)Replicado por conter incorreções no DO nº 34 de 28/08/2023, página 23, 1ª coluna.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de PME da E. D. I. 02.08.801 Igor Moraes da Silva formalizada através do processo SME-PRO 2023/ 44228 no valor de R\$ 0,00.

**3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/3ª CRE/GSM N.º 24, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Constitui Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/44814, autuado em 06 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Creche em estabelecimento de ensino.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I - Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4;
- II - Maria de Fatima Henriques Pereira, P.II, matrícula: 10/156.872-4
- III - Renata Rodrigues Brandão, PI, 10/224.714-6

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30 de agosto de 2023, até a finalização do processo, perante a Creche Comunitária Tio Francisco, localizada na Rua Viúva Cláudio, nº 329, no bairro do Jacaré, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.
FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.13.056) N.º 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/03/000652/2023, de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Instaurar a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maiza Ferreira de Oliveira, PAEI, 11/315979-5
- Camilla Salgueiro Xavier, P.II, 11/246936-9
- Ana Maria Gonçalves Popoie Gomes, PI, 12/170555-7
- Vera Lucia Ferreira Machado, P.II, 11/154632-4 como suplente

Art. 3º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.
Luís Roberto Soares Rodrigues

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2022/ 28271	E/CRE(04.31.604) CRECHE MUNICIPAL CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	11/259.388-7
		VANICE DA SILVA ELIAS	12/172.125-7

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EVENTUAL SUBSTITUTA DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

Publique-se:

Processo nº 07/06/003211/2021.

AUTORIZO o 2º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 01/2022, a contar de 01/06/2023, com a empresa COMISSARIA AERIA RIO DE JANEIRO LTDA - CNPJ nº 42.454.330/0001-05, para fins de Supressão Parcial de Objeto com Alteração Qualitativa para fins de Preservação dos Insumos, com a respectiva Supressão de Valor de forma se serem suprimidos 11 (onze) postos, no valor da R\$ 229. 631,28 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a um percentual de aproximadamente 1,9641% do contrato atualizado, que tem como objeto a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio e mobiliário e equipamentos escolares nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Autorização: Valéria Santana da Silva

***Omitido no DO de 09/10/2023**

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EVENTUAL SUBSTITUTA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº 07/06/003211/2021

Tornar sem efeito a publicação do D.O Rio nº 142 de 10 de outubro de 2023, página 31, coluna 2.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº SME-PRO-2023/42408

I - TORNO SEM EFEITO o despacho de APROVAÇÃO e AUTORIZAÇÃO constante de fls.156, publicado no D.O.Rio n.º 132, Pág. 22, 3ª coluna, de 26 de setembro de 2023;

II - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 198/200, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

III - AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e o CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- TAQUARA, tendo como objeto o atendimento educacional e nutricional a ser oferecido à 125 (cento e vinte e cinco) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, no valor R\$ 155.052,08 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oito centavos).

1 - Objeto: Atendimento educacional e nutricional à 125 (cento e vinte e cinco) crianças na faixa etária de 6 (seis) meses até 3 (três) anos e 11(onze) meses, no período mínimo de 8 (oito) horas diárias.

2 - Partes: Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 7ª Coordenadoria Regional de Educação e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- TAQUARA.

3 - Fundamento: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

4 - Razão: Apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas.

5 - Valor: **R\$ 155.052,08 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oito centavos).**

6 - Autorização: Márcia Arruda Bastos

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 46, DE 10 DE OUTUBRO 2023**

A COORDENADORA DA 11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/11/000101/2017,

RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na forma de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 13/2023, celebrado com a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS SA, relacionado ao processo nº 07/11/001237/2022, referente ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para as unidades escolares da E/11ª CRE, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11.ª CRE "P" N.º 46, DE 10 DE OUTUBRO 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz da Silva Duarte	11/198854-2	E/11ª CRE/GIL
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	José Carlos de Araújo Machado	12/194081-6	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Palmira da Silva Stalla	12/146233-2	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula Gonçalves Fernandes	12/268317-5	
FISCAL ADMINISTRATIVO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea Rodrigues de Sousa	10/222368-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Anna Paula Gomes da Silva Freitas	11/246979-9	E/CRE (11.20.001) E.M. Cuba
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Suellen Teixeira Areas	12/300464-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Maria Alves Cerqueira	10/227792-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jimmy Charles Mendes	10/284014-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rogéria Alves dos Santos	10/244538-5	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Franco da Costa	11/222602-5	E/CRE (11.20.002) E.M. Cândido Portinari	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cláudia Parcial Reinoso	11/137282-0	E/CRE (11.20.010) E.M. Costa Rica
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Debora Carvalho Soares	12/239049-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria da Graça de Paiva e Matos	12/017981-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda França Moreira Pereira	12/293439-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marize Nunes Antelo Cabral	12/268283-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniele Bezerra Silva dos Santos de Souza	10/284052-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Paulo Sergio Machado	10/284352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Avany Coutinho Magalhães	10/293455-2	E/CRE (11.20.003) EM Abeilard Feijó	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Alice Oliveira Paixão	10/216368-1	E/CRE (11.20.012) EM Brigadeiro Eduardo Gomes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Daniela Abreu Barreto de Macedo	11/200291-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Liana Martins Muniz Fernandes dos Santos	11/232195-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adônia Bourbon Guanabara de Melo	12/172470-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	João Vítor Freitas de Oliveira	12/302342-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina de Oliveira Rangel Studart	12/222383-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leandro Alves dos Santos	12/328478-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcela Pereira do Vale Azevedo	10/284127-8	E/CRE (11.20.004) E.M. Jornalista Orlando Dantas	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Amorim Araujo	10/284040-3	E/CRE (11.20.013) E.M. Alice Tibiriçá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lucinéa Lima Servo Ribeiro Izac	10/112658-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Barão dos Santos	10/272107-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Araujo Gerbassi	11/195020-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica da Cunha Sad	11/200667-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jusie Lázaro Alves do Nascimento	12/232129-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Patrícia Andrade Rosa Simões	12/245689-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Heloísa Regina Ramos Bispo Coelho	12/277430-5	E/CRE (11.20.005) EM Dunshee de Abranches	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Batista da Silva	10/227742-4	E/CRE (11.20.014) E.M. Holanda
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Neiva Rejane Caviari Freire Dias	10/219453-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Telma Regina Sousa Melquiades	10/274405-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Ribeiro Lelache Cardoso	10/242872-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Selma Cardoso Ferreira de Araújo	10/158307-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisella Gonella Fernandez	11/232959-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago da Silva Bello	11/298070-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene Ferreira Fernandes	12/222316-2	E/CRE (11.20.006) E.M. Amadeu Rocha	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roosevelt Vieira Neiva	12/298177-7	E/CRE (11.20.015) E.M. Leonel Azevedo
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michele Nascimento Shpakovsky	12/246788-4		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciana Martins Cunha	12/284012-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Maria da Silveira Caetano Vieira	10/223339-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Regina da Costa Leite	10/235533-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Douglas Lopes de Azevedo	10/294293-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monica Maria Silva Santana	10/165041-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andréia de Luca Heredia de Sá	11/216078-6	E/CRE (11.20.007) E.M. Rotary	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zaldir Ramos Davilla	11/259866-2	E/CRE (11.20.016) E.M. Sun-Yat-Sen
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tereza Cristina Lopes Muniz	12/298375-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fábio Moraes de Rezende	12/234207-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Helaine Maia Pinto	12/285756-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline da Silva Almeida Alves	10/193037-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Josefa Felix do Nascimento	10/229134-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glaucia da Silva Sebastião	10/245220-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosemar Alves da Silva Castro	10/244650-8	E/CRE (11.20.008) E.M. Álvaro Moreyra	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Santoro Francisquini Magdalena	10/285734-0	E/CRE (11.20.017) E.M. Capitão de Fragata Didier Barbosa Vianna
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Pablo Eduardo Pinheiro de Oliveira	11/283225-1		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Paghetti Maciel Gonzalez	11/282245-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andreia Aguiar de Mendonça	12/298106-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcia Regina Lima Simões	12/260456-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristina Correa Louzada de Almeida	10/222712-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabriela Sinhorelo Pereira	12/207417-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wagner Santos de Souza	10/284122-9	E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Livia Cristina da Penha abidias	10/284123-7	E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Iolanda Nunes Bezerra	10/244728-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviany Abreu Barreto Amaral Jorge	10/255395-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isabela Abreu de Souza	11/261437-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jussara Bastos Agüero	11/104845-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana de Moraes Lessa Wegner	12/223284-1		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kellen Correa Vila Marques	12/291862-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luana Souza Torres Vieira	12/299162-8	E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leonam Ferreira Carvalho	10/296547-3	E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wilma Sodre Norat dos Santos	10/152830-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Rodrigues Costa Ferreira	10/297443-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Barbara Rodrigues Soares	10/284482-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vania Garcia de Almeida	10/124812-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elizabeth Simão Robini	11/217915-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rachel Cristina dos Santos de Souza Limoeiro	11/260111-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia de Fatima Ferreira da Silva	12/109562-9	E/CRE (11.20.009) E.M. Padre José de Anchieta	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Maciel Stumbo	12/282304-5	E/CRE (11.20.018) E.M. Magdalena Tagliaferro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Calmon Gomes de Oliveira	12/016775-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Coelho Vaz	10/216100-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lúcia Nogueira Guimarães	10/241934-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cássia da Silva Chapim	10/227761-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Taiana Souza de Avila Goulart	10/284137-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia da Silva Braga	10/229011-2	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margareth Soares da Rocha	11/221336-1	E/CRE (11.20.019) E.M. Rodrigo Otávio	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Guilherme Marinho Moita	11/246792-6	E/CRE (11.20.029) E.M. Professora Lavinia de Oliveira Escragnonle Dória
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michel Serpa Santos	12/285441-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thyago Silva de Moraes	12/269100-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rita de Cassia Garcia	12/246962-5		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Cordeiro	10/231349-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angélica Lopes Aguiar	10/265838-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Monique Menezes da Costa Matos	10/335964-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Glória Regina Nogueira Dumans	10/254756-0	E/CRE (11.20.020) E.M. Belmiro Medeiros	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Flavio Alevato	10/306196-7	E/CRE (11.20.030) E.M. Tenente Antônio João
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fatima Peçanha Moura	11/201259-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francileide Maria Gomes Mannarino	11/199915-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Bruna Henrique de Paula Pedro	12/284053-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Pedro da Silva Quaresma	12/222387-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane de Oliveira Ferreira	10/200613-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago Silva do Nascimento	12/283458-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Francisco Dutra da Rocha Neto	10/177129-4	E/CRE (11.20.021) E.M. Gurgel do Amaral	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Lima de Mello	10/227834-9	E/CRE (11.20.031) E.M. Conjunto Praia da Bandeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jaqueline dos Santos David	10/296390-8		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Carolina Corintha Seraphini da Silva	10/296587-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Keila de Cassia Bueno Paiva	11/299926-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina França Pontes Vieira	11/255334-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria Aparecida Firmo da Costa	12/285611-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo do Nascimento Borba dos Santos	12/250244-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Karini Fernandes da Silva de Almeida	10/284022-1	E/CRE (11.20.022) E.M. Maestro Francisco Braga	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marilene de Almeida	10/193481-9	E/CRE (11.20.032) E.M. Nelson Prudêncio
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jorge Luiz de Biase Borges	10/261769-4		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidiane Cardoso Dantas	10/284025-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ágatha Leardini Bafica Coelho	10/330881-4		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila de Oliveira Barreto	10/227949-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ariadne Rolli dos Santos	11/282771-5		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mirta Antonia Alves	11/254969-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Maria Magalhães Falcão	12/259211-1	E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cláudia Regina Pinheiro Thompson	12/199582-8	E/CRE (11.20.201) CIEP Olga Benário Prestes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Katia Gonçalves Alves de Mello	12/232446-5		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Giselle Bernardo Candéa	12/234689-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Joseli Milesi Oliveira Galdino	10/200862-1		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Juliana Santos Costa	12/233478-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosane Maria Arcino da Costa	10/246061-6		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carmem Lucia Iglesias Chaves	10/244757-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Alexandra Braga Chaves	11/265292-3	E/CRE (11.20.024) E.M. Anita Garibaldi	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Alves d'Almeida	11/200455-4	E/CRE (11.20.501) E.M. Anísio Teixeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deilson Barbosa da Silva	10/300413-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Hermília Maria Sales dos Santos	12/154563-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Silvia Maria Maciel de Salles	12/222032-5		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Agatha Christine Pereira Fernandes Osório da Fonseca	10/284129-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sheila Souza da Silva	10/227774-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Zenaide Nardaccio Otaviano	10/227748-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Denise Velloso Lara Guapyassu	10/216185-9	E/CRE (11.20.025) EM Alberto de Oliveira	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leila Camelo dos Santos de Souza Lima	12/265083-6	E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Margarete da Rosa Ferreira	11/116813-7		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Lúcia Miranda Pereira dos Santos	11/115016-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ingrid de Souza Medeiros	12/254945-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseana de Araújo Guimarães	12/283507-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Brito Bastos Pardo	10/279149-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Inglyd da Silva Sá	12/233986-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Barbosa Fróta Martins	12/268265-6	E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane Dantas Sales	10/216433-3	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mayara Cristine Costa da Silva	10/284030-4		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carlos Enrique da Paz Teixeira	10/296549-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fátima Shindo Souto	11/137776-1		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Dulcilene Gomes Batista	11/282451-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Fernandes da Silva	12/246549-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Deisemere Fleming de Almeida	12/286195-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jane Márcia Tostes Bastos	10/227784-6	E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Samanta Bartkevihi	12/298178-5	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Socorro de Deus	10/228258-0		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Thiago de Freitas Oliveira	10/284161-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lidinea Monteiro de Almeida	10/242876-1		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ivy da Silva Lopes	10/272804-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Geane Luiza Vianna dos Santos	11/158018-2		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vânia Cecília Rodrigues da Silva	11/304917-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eduardo Basílio Robba	12/285725-8	E/CRE (11.20.028) E.M. Comandante Guilherme Fischer Presser	FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina de Lima Roberto Sada	12/268698-8	E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Aline Rêgo Becker Haua	12/275785-4		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mariza Nunes Antelo	12/254841-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Cosmo Barbosa	10/299963-9		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Ferreira Soares	12/319689-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica de Menezes Souza	10/227785-3		FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Leiliane de Jesus Matos Azevedo	10/202141-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Viviane Maria da Silva	11/257953-0	E/CRE (11.20.601) C.M. Stella Maris
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Sirlene Juviano da Silva	12/276448-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Michelle Moreira Ceroula	10/293447-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rejane Cristina da Silva	10/276680-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Yu Lan Azelman de Avelar Gonçalves da Silva	10/280599-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Norma Sueli Rosa de Souza	11/106199-3	E/CRE (11.20.602) C.M. Cora Coralina
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Parreira Oliva	12/293421-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Janaina Batista Sobrinho	10/249535-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eugenia Santana de Oliveira Santos	10/293422-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Jacqueline Mattos Cordeiro	10/268294-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Milda de Fatima Moreira Ramos	11/262486-4	E/CRE (11.20.603) C.M. Doutor Antônio Monteiro
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gisele Cavalcante da Silva Rodrigues	12/265864-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Roseli da Cunha Rodrigues	10/253614-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Silva Seixas	10/268281-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Tatiana Bambino de Moraes	10/268332-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle Pinto dos Santos	11/246933-6	E/CRE (11.20.604) C.M. Maria Armanda Falabella Souza Aguiar
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Paula da Costa Figueiredo da Silva	10/274824-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Andrea da Silva Abreu	10/275777-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vivian Maria de Barros Herbster	10/266864-8	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane de Sant'Anna Martins Silva	10/266876-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda de Oliveira da Silva	11/254734-7	E/CRE (11.20.605) C.M. Sempre Vida Loreto
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Angela Regina Antunes	12/299164-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marcelle Silva de Oliveira Valle	10/301444-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Kátia da Silva Conceição	10/306210-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Wanilde Lomonte de Oliveira Galvão	10/255156-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Danielle de Oliveira Anjos	11/275799-5	E/CRE (11.20.606) C.M. Tauá
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisa Bastos Aguero Guimarães	12/222457-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Isis dos Santos Tropiano	10/298374-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Carla Cristina Pinheiro de Castro	10/249552-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Ana Cristina Coelho Vaz	10/279151-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria do Carmo Mendes Cutrim de Sena	11/242579-1	E/CRE (11.20.801) EDI José de Souza Ramos
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Adriana Dias da Cruz	12/237782-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosana Maria Rodrigues	10/302084-9	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia de Souza Monteiro dos Santos	10/254300-7	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Simone Oliveira da Luz	10/276445-4	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Regina Coeli Fogli Cruzeiro de Oliveira Cavalcante	11/241922-4	E/CRE (11.20.802) EDI Neusa Maria Goulart Brizola
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Beatriz Gonella Fernandez Caribé	12/231995-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Suellen Cristina Gomes da Silva Sampaio	10/293487-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vanessa Andrade Marques de Albuquerque	10/280673-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Marli da Conceição Silva Nunes	10/275774-8	

FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Claudia Virginia Pinto da Silva	11/234081-8	E/CRE (11.20.803) EDI Tenente Pedro de Lima Mendes
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cátia Suzane Plata Medeiros	12/154068-1	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lilian Lira do Nascimento	10/285011-3	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Renata Vianna Caribé de Souza	10/293417-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Maria José Maciel dos Santos da Silva	10/249381-5	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Gabrielle Gatto Lopes	11/293453-7	E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fernanda Araújo Pinto de Carvalho	12/268352-2	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Mônica Barreto Valente Varela	10/282252-6	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Fabricia Silva de Queiroz	10/266863-0	
FISCAL TÉCNICO (Arts. 9º, 10º e 11º)	Eliane da Cruz da Silva	10/293482-6	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 687, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **LUCYANA VERGARA FERREIRA PORTUGAL**, matrícula 11/241.056-1, Assistente Social, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035502, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Bia Bedran, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 690, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear, **ANDREIA DOS SANTOS OZAVA**, matrícula 10/252.246-4, Assistente Social, com validade a partir de 04 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo IV, símbolo DAS 07, código 086748, da Secretaria Executiva do Conselho de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 691, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 051/2023 na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução e das atestações nos documentos fiscais correspondentes ao **Termo de Contrato n.º 051/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, emissão de cartão magnético personalizado com a logomarca do programa e intermediação de pagamento aos beneficiários por meio de transferência direta de valores com vistas a beneficiar as famílias do Programa CARTÃO FAMÍLIA CARIOCA, nos termos do processo administrativo n.º **ASS-PRO-2023/01021**, conforme abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
AS/CTR	
1. Aline Gouvea Santana Valadares	10/252.137-5
AS/SUBPSE	
2. Luiz Fernando Vilela Ferreira	10/288.905-3
AS/SUBPSB	
3. Simone Aparecida Araújo Ferreira	10/240.713-8

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados neste ato a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, devendo o(a) último(a) substituir quaisquer dos demais, em seus impedimentos legais, nos casos em que houver mais de três fiscais designados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 692, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **NÍVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 11/252.226-6, Assistente Social, com validade a partir de 02 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082362, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 693, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **NÍVEA CASTRO DA SILVA**, matrícula 10/252.226-6, Assistente Social, com validade a partir de 04 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 082362, da Coordenadoria de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 694, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Dispensar, **ANA LÚCIA MAGALHÃES BARBOSA**, matrícula 12/240.033-1, Assistente Social, com validade a partir de 05 de outubro de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035481, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Dom Helder Câmara, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 695, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VALERIA DE SOUZA**, matrícula 11/235.646-7, Assistente Social, com validade a partir de 02 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS 07, código 096063, da Coordenadoria de Média Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 697, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **VERONICA DE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Social, matrícula 11/240.835-9, com validade a partir de 05 de outubro de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, Símbolo DAS 06, código 014037, da Unidade Municipal de Reinscrição Social Dom Helder Camara, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.09.2023**

Processo nº 08/001.529/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO 74 de 04 de julho de 2023 e aprovo a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Fomento nº 95/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

Processo n.º 08/003.105/2021 - "AUTORIZO" celebração de 1º Termo Aditivo do Termo de Contrato n.º 035/2021 com a empresa SIMPRESS Comércio Locação e Serviços Ltda., para a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 15/10/2023, no valor total de R\$ 40.753,50 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e três e cinquenta centavos), com fulcro no Art. 57, inciso da II Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.10.2023**

Processo nº 08/001.960/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.037/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 156 de 21/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.605/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 133 de 17/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.045/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 159 de 26/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.604/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 136 de 21/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.261/2021 - Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 103 de 05/08/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 184/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/004.405/2019 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 121 de 11/09/2023 e no D.O. RIO nº 78 de 10/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Convênio nº 162/2014, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.961/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.765/2023 - Torno sem efeito as publicações nos D.O. Rio nº 90 de 26/07/2023 e D.O. Rio nº 140 de 06/10/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

Processo Rio: ASS-PRO-2023/02149

Nome: MARGARETH DE OLIVEIRA CABRAL

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 10/235.586-5

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/11/1995 a 05/10/1998, 01/11/2001 a 30/06/2002, 01/11/2002 a 01/04/2003 e 01/06/2006 a 28/02/2007, no total de 1.716 dias, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se os períodos 01/02/2007 a 28/02/2007 e 01/04/2007 a 30/04/2007 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 09/10/2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 1913 - Designar, **MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/218.309-3, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, Símbolo DAS09, código 042616, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Simone dos Santos Valentim de Oliveira, matrícula 11/230.879-9, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1914 - Dispensar, com validade a partir de 02/10/2023, **JORGE ANTONIO DE AZEVEDO COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/225.997-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 026142, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1915 - Designar **ELISANGELA GONZAGA COUTINHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/213.722-2, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011036, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Flávio do Couto Vieira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1916 - Nomear **ZENI FERNANDES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/213.820-4, para exercer, com validade a partir de 09/10/2023, o cargo em comissão de Coordenador II, Símbolo DAS08, código 030928, da Coordenação de Policlínicas e Núcleos de Apoio a Saúde da Família, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1917 - Nomear **SULAMITA REGINA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 11/193.087-4, para exercer, com validade a partir de 01/10/2023, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 027621, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 1918 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais da Coordenação Materno-infantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/35821 de 05/10/2023.

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1918 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

COORDENAÇÃO MATERNOINFANTIL LEILA DINIZ	
SERVIDOR	MATRÍCULA
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4

TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
TANIA REGINA DOBNER PITTIGLIANI	12/218.982-7
MARCIA REGINA BOMFIM PEDRO	12/244.851-2
DEBORA CARLA RODRIGUES PEREIRA	10/219.152-6
VINICIUS QUEIROZ FERREIRA	10/253.431-1
DEBORAH DO ESPIRITO SANTO BEJDER	11/238.432-9
WILSA CELIA ANDRADE DUARTE	12/175.631-1
MONIKA CRISTINA PACHECO DA SILVA	10/175.614-7
ALESSANDRA RAELE PEREIRA LIBERATORI DARZE	10/237.632-5
LUCIANA MASSARI	10/174.676-7
MARTA DE OLIVEIRA NORBERTO	10/293.064-2
CARLA SOLIANEY DA SILVA LOURENO	10/240.599-1
ROSANGELA DA SILVA	10/175.523-0
LEILA OLIVEIRA GOMES DE MACEDO	12/174.822-7
ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA	12/179.858-6
SERGIO REIS ALBINO	10/232.325-1
GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	12/229.469-2
SOLANGE MORENO DE LUCA	12/238.503-7
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR	12/175.724-4
ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA	11/191.744-2
FATIMA CRISTINA CUNHA PENSO	10/209.246-8
RENATA TORRES AUGUSTO	11/212.820-5
LUANA GOUVEIA RIO ROCHA DO CARMO	11/295.705-8
MARIANA DIANA CHAVES DE ALMEIDA	11/294.668-9
ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
FLAVIA CESAR DE ALCANTARA SILVA	11/208.495-2
DELVIRA VALVERDE REIS	12/219.629-3
FERNANDA MARIA PRIMO DOS SANTOS	12/227.079-1
EDUARDO MONFREDO RIBEIRO	12/239.222-3
GRACIENE AUGUSTA DA SILVA MARTINS	10/153.147-4
ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA MARQUES PINHEIRO	10/175.265-8
MONICA FERNANDES SIMOES	12/253.427-9
ANA MARIA GARCIA LIMA	10/226.750-8
MARCELO JOAQUIM PEREIRA	10/235.045-2

nº 1919 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 433, de 17/03/2023, publicada no D.O. Rio de 21/03/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/36225 de 09/10/2023.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1919 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DINIZ DA CONCEIÇÃO MANOEL	11/322.079-5
ALBERTO LUIZ ALVES DA SILVA	10/174.790-6
ALINE ESTEVAO GONCALVES	10/218.441-4
ALLAN VOMMARO MENDES	10/238.338-8
ANDREA JORDEM MATIAS	10/177.849-7
ANTONIO CARLOS MIRANDA	57/207.743-6
BRUNO HENRIQUE DE LIMA E SILVA ALENCAR	12/238.322-2
CAMILE CAMPELLO DO VALLE	12/237.694-5
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	10/208.580-1
CINTIA SILVEIRA DO CARMO	12/228.439-6
CLEIDE DE BARROS LIMA FREITAS	12/195.622-6
CYNTHIA DE SOUZA DANTAS BAUER	12/179.016-1
FRANCISCO CARLOS MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	57/163.338-7
GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES DE REZENDE	12/322.063-9
JOSE LICURGO TINOCO DA LUZ	10/229.734-9
LUIZ GUSTAVO FARIA BRIOTE	10/229.473-4
MARCIA CARLA TELLES DE CAMPOS DOS SANTOS	57/270.064-9
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO	10/252.897-4
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
ROSANE COUTO DA SILVEIRA	12/231.849-1
ROSANNA MATERA	10/230.586-0
SANDRA MARTINS ROCHA NOVAES	11/192.083-4
TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1920 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36177 de 09/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
ANDRE PEREIRA FERNANDES	12/208.864-9
ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	11/191.467-0
BIANCA RUSSO MALICIA	11/247.694-3
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023 e seus termos - SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é referente à Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia marca MINDRAY no HMFm, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.995/2022 - 09/65/000.135/2023, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de Junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1921 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35903 de 06/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO	12/253.487-3
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	12/149.352-7
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
TALY AJDELSZTAJN	10/295.364-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.995/2022 - 09/64/000.141/2023, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1922 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35412 de 03/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
MARILUSE MUNIZ BRANDAO DOS SANTOS	10/213.279-3
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de anestesia MINDRAY, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/002.995/2022 -09/77/000.145/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1923 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35308 de 03/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245.336-3
CELSON RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
TANIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	12/161.755-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 137/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia marca Mindray, no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/002.995/2022 - 09/62/000.510/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1924 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35828 de 05/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
JOSENI RANGEL CRUZ	10/174.483-8
SIMONE VALLIER	11/281.260-0
CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA	69/4.025.486-2
ROSANA FIGUEIREDO GOMES PIRES	10/195.577-2

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMS nº 137/2023 e seus termos, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca Mindray com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.995/2022 - 09/67/000.139/2023.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1925 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/35179 de 02/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	11/191.428-2
ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
CLAUDIA FREIRE FERREIRA DE MATTOS	12/224.065-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, sem fornecimento de papel, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021- 09/68/000.158/2023, para atender o Hospital Municipal da Piedade.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2.697 de 08 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1926 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/36207 de 09/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLOBOIM	
MATRÍCULA	SERVIDOR
ANA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	12/237.202-7
CAROLINA FERREIRA ROCHA	11/275.014-9
CRISTIANO NEVES FALCAO	12/231.415-1
DILMA MARTINS DA SILVA	12/237.269-6
JOSE RENATO DE ARAUJO MOTTA	11/212.711-6
MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA	12/238.056-6
MONICA AGUILAR ESTEVAM DIAS	11/253.414-7
NADIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
PATRICIA FIUZA BARROS	11/212.486-5
PATRICIA LAZERA DE CASTELLA	10/213.451-8
ROSANGELA TAVARES BECKER	12/236.765-4
VIVIAN MARIA GONCALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CRISTIANE COSTA DA SILVA	10/227.034-6
DANIEL LOPES DA ROCHA FILHO	12/221.374-2
SERGIO FERREIRA DE SOUZA	11/281.715-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 144/2023 e seus Termos de Execução, firmado com a empresa KITCHEN COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Alimentação e Nutrição, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde AP-1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, processos instrutivos nº (s)º 09/001.651/2023 - 09/01/000.170/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1927 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/25497 de 18/07/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227.233-4
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212.836-1
LUCIANA DOS SANTOS ALLEGRETTI	11/237.924-6

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	11/227.140-1
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
MARCO AURELIO BORGES DE FARIA	12/223.820-2

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
WASHINGTON FERREIRA	12/208.198-2
VALERIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6

HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
LUCIANA LESSA DIAS	10/243.241-7
MARIA DE FATIMA TENORIO ROULINS	11/239.507-7

CASA DE PARTO DAVI CAPISTRANO FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
MICHELE DE LIMA JANOTTI QUARESMA	10/247.647-1
INAIA DE SANTANA MATTOS	11/192.498-4
MARCIO AZEVEDO DA SILVA	10/201.357-1

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
JORGE RICARDO PEREIRA LEITAO	12/207.882-2

FLAVIO DE MENDONCA	10/238.157-2
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
JOSE CARLOS GOES DE CARVALHO	12/212.720-7
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3

HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	
SERVIDOR	MATRICULA
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
ROSANE LADEIRA PIRES	12/219.051-0
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAPP	12/225.462-1

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	
SERVIDOR	MATRICULA
ADRIANA DA CONCEICAO DANTAS	12/218.474-5
JOYCE REIS DE PONTES DA SILVA	12/218.462-0
TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	
SERVIDOR	MATRICULA
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANNE NEVES EWERTON	57/270.191-0
ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	
SERVIDOR	MATRICULA
FERNANDA DE SOUZA RODRIGUES	10/209.474-6
JOSIMAR PIRES CLAUDIO	57/189.818-8
ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	
SERVIDOR	MATRICULA
MARIA ISAUARA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
GABRIEL RODRIGUES BERNARDES DE ARAUJO	60/326.458-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	
SERVIDOR	MATRICULA
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212.762-9
CARLOS ANDRE PEIXOTO SANTOS	12/229.441-1

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	
SERVIDOR	MATRICULA
CRISTIANE QUINTINO MARINHO MACHADO	11/218.520-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
LACI LUCAS DE ALMEIDA	57/203.863-6

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	
SERVIDOR	MATRICULA
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR/HMMABH	
SERVIDOR	MATRICULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	10/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR/CER CENTRO	
SERVIDOR	MATRICULA
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	10/219.138-5

MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
JOSIANE GONCALVES DE SOUZA	12/237.949-3

HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE	
SERVIDOR	MATRICULA
MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9
MARCIO MACHADO FREITAS	12/238.117-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 083/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA LTDA, cujo o objeto é a aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses para atender as diversas unidades de Saúde da SMS, processo instrutivo nº 09/001.102/2022.

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1367 de 19/07/2023, publicada no D.O. Rio de 20/07/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 73 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente do **Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **Ofício Nº 018/2023 de 06/10/2023 do SASERJ**, para dar continuidade ao mandato de 2023, na forma abaixo discriminada:

- **Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ**
Titular: Francinete da Conceição Amorim do Carmo, em substituição a Alzira Prata Faria
Suplente: Edmilson Soares Reis, em substituição a Gysele Fonseca da Silva Marchiotti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/10/2023.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2023**

09/001.870/2022 - Torno sem efeito o despacho de fl. 147 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 3.038.750,00 (três milhões e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), cujo objeto refere-se à Registro de Preços para aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, material pertencente à classe 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09.10.2023**

09/000.775/2023 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços, com o critério de julgamento menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 113.138.343,06 (cento e treze milhões, cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e seis centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, para o abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

09/000.777/2023 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços - tipo o menor preço por item, através do modo disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R\$ 77.326.025,51 (setenta e sete milhões, trezentos e vinte e seis mil, vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1191 - Aposentar **IRENILDA PORTO RAMOS**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/236.294-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 094/2017 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1192 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 13 e 14 de novembro de 2023, a **LAIS DE ARAUJO PEREIRA**, Secretário II, da S/SUBG/CGP/CDP/GDTA, matrícula 12/292.365-4, para participar do "74º CBEN - CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM", que será realizado no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/14565.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1193 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **LENICE DA SILVA DE BARROS**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE 634164 - 57/269.674-8, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para a Policlínica Carlos Alberto Nascimento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34337 de 25/09/2023.

nº 1194 - Remover **ANA PAULA DUARTE CERQUEIRA DIAS BORNELLI**, Médico Clínica Médica, matrícula 10/227.301-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Francisco da Silva Telles), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/34307 de 25/09/2023.

nº 1195 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **JUREMA ADRIANA SILVA DE MORAES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.317-5, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para o Centro Municipal de Saúde Professor Mário Victor Assis Pacheco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/32464 de 11/09/2023.

nº 1196 - Remover **FERNANDO JORGE DE LAVOR SILVA**, Médico Radiologia, matrícula 10/233.504-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), a fim de ter exercício na Policlínica Hélio Pellegrino, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/33984 de 21/09/2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:

nº 1197 - Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo 09/002.859/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

ADRIANO LOPES CORREA, Assessor III, Matrícula 11/226.114-7;
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO, Secretário I, Matrícula 12/226.824-1 e
MARIA DE FÁTIMA BORGES MIRANDA, Assistente I, Matrícula 11/219.117-9.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

09/000273/2023 - AUTORIZO empenho no valor R\$ 227.050,00 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais), para confecção de impressos utilizados nas Ações de Vigilância em Saúde no Município do Rio de Janeiro conforme constam as fls. 10.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

09/000273/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., com base no Artigo 75, Inciso IX da Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, objeto do processo 09/000.273/2023. Autorizo o empenho estimativo no valor R\$ 227.050,00 (duzentos e vinte e sete mil e cinquenta reais), para fazer face a reprodução de impressos necessários para realização das Ações de Vigilância em Saúde.

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 10.10.2023**

SMS-PRO-2023/11360 - APROVO o Plano de Trabalho acordado às fls. 65-66, referente à celebração de Convênio entre a SMS-Rio e a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - ENSP/FIOCRUZ, que tem por objeto estabelecer a realização de treinamento prático dos médicos residentes do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade nas Unidades de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Processo nº 09/61/000.367/2022 - AUTORIZO Na forma da Lei 14.133/2021, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2023, mantido com a sociedade empresária **5I COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, referente à prestação de serviços de locação, transporte e instalação emergencial de resfriador(es) de líquido e ar (air cooled chiller) e suas respectivas bombas de água gelada (bags) para o Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda, por **06 (seis) meses**, pelo período de 11/10/2023 até 10/04/2024, no valor de **R\$ 211.749,96** (duzentos e onze mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

(*) Omitido do D. O. Rio nº 142 de 10/10/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 09/10/2023**

09/62/000.463/2023 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº 09/62/000.463/2023 referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 639.784,00 (seiscentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.824,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 49.600,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
TOTAL:		R\$ 63.424,00	
2	ALFALAGOS LTDA	R\$ 12.000,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	MARCK SERVICOS E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE	R\$ 310.608,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
5	C CAMPOS PINHEIRO	R\$ 198.897,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	ARC FONTOURA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 54.855,00	Decreto 50.797 Art nº 30 - Pesquisa de Preços

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSOS nº 09/007.852/2021 - AUTORIZO, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo das vigências dos contratos nº 075/2022 (HMSA), 034/2022 (HMP), 014/2022 (HMAR), 033/2022 (HMFST), 029/2022 (HMCD), 031/2022 (HMLJ), 032/2022 (HMAF), 032/2022 (HMJ), 027/2023 (HMRM), 006/2023 (HMCC), 008/2023 (HMSF), 005/2023 (HMNSL), 021/2023 (HMRG), 008/2023 (HMBR), cujo objeto é serviço de contratação de aquisição de equipamentos de bombas infusoras, com serviços de assistência técnica e cessão do equipamento para as Unidades da SMS/RJ, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**.

EMPRESA	U.O	CONTRATO	VALOR DO NOVO CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
PHAROS HOSPITALAR EIRELI.	HMSA	075/2022	R\$ 7.310.500,00	08/12/2023 a 07/12/2025	24 MESES
	HMP	034/2022	R\$ 718.830,00	28/12/2023 a 27/12/2025	24 MESES
	HMAR	014/2022	R\$ 216.240,00	12/12/2023 a 11/12/2025	24 MESES
	HMFST	033/2022	R\$ 349.800,00	04/01/2024 a 03/01/2026	24 MESES
	HMCD	029/2022	R\$ 1.326.130,00	20/12/2023 a 19/12/2025	24 MESES
	HMLJ	031/2022	R\$ 1.753.015,00	28/11/2023 a 27/11/2025	24 MESES
	HMAF	032/2022	R\$ 1.326.130,00	28/12/2023 a 27/12/2025	24 MESES
	HMJ	032/2022	R\$ 630.720,00	29/12/2023 a 28/12/2025	24 MESES
	HMRM	027/2022	R\$ 467.940,00	15/12/2023 a 14/12/2025	24 MESES
	HMMC	006/2023	R\$ 4.912.800,00	02/03/2024 a 01/03/2026	24 MESES
	HMSF	008/2023	R\$ 2.319.040,00	18/03/2024 a 17/03/2026	24 MESES
	HMNSL	05/2023	R\$ 31.800,00	30/03/2024 a 29/03/2026	24 MESES
HMRG	21/2023	R\$ 4.763.617,20	27/02/2024 a 26/02/2026	24 MESES	
HMBR	008/2023	R\$ 254.400,00	01/06/2024 a 31/05/2026	24 MESES	

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29/06/2023**

(*) AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº 09/007.590/2021 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência dos contratos nº 004/2022, 020/2022, 017/2022, 021/2022, 023/2022, 063/2022, 012/2022, 028/2022, 025/2022, 027/2022, 027/2022 e 029/2022, cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505**, com cláusula rescisória, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	U. O.	CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR	VALOR DA PRORROGAÇÃO	PERÍODO TOTAL EXECUTADO
STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS LTDA	HMFST	004/2022	20/09/2023	19/09/2025	R\$ 348.000,00
	HMSF	020/2022	27/09/2023	26/09/2025	R\$ 139.200,00
	HMNSL	017/2022	13/10/2023	12/10/2025	R\$ 69.200,00
	HMRM	021/2022	17/10/2023	16/10/2025	R\$ 104.400,00
	HMP	023/2022	18/10/2023	17/10/2025	R\$ 104.400,00
	HMSA	063/2022	20/10/2023	19/10/2025	R\$ 835.200,00
	HMRPS	012/2022	01/11/2023	31/10/2025	R\$ 69.600,00
	HMLJ	028/2022	31/10/2023	30/10/2025	R\$ 191.400,00
	HMJ	025/2022	22/11/2023	21/11/2025	R\$ 167.040,00
	HMATAF	027/2022	10/12/2023	09/12/2025	R\$ 130.500,00
	HMATCD	027/2022	12/12/2023	11/12/2025	R\$ 121.800,00
	HMATFM	027/2022	15/12/2023	14/12/2025	R\$ 174.000,00
HMLJ (HMATLD)	029/2022	28/12/2023	27/12/2025	R\$ 87.000,00	

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 78 de 10/07/23 - pág. 29 - 1ª coluna

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/003.728/2022, transfere a despesa à unidade orçamentária abaixo relacionada, referente ao Contrato nº **150/2023**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no valor total de R\$ 9.199.823,52 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), cujo objeto é a prestação de serviços por contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde, com vigência de **16/09/2023 a 15/09/2025** (24 meses).

Termo de Execução nº	PROCESSO Nº	U. O.	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P. T.	N. D.	NOTA DE EMPENHO
028/2023	09/80/000.159/2023	HMRM	3.850.907,80	1885.10.302.0306.2009	3.3.90.39.11	2023/423
012/2023	09/79/000.045/2023	IMPP	5.348.914,72	18.84.10.302.0426.2747	3.3.90.39.11	2023/238

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº: **09/61/000680/2023** - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 & Nº 15** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº: **09/61/000681/2023** - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 & Nº 24** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº: **09/61/000683/2023** - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **ATADURA GESSADA DE GAZE 8CM E 10CM** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº: **09/61/000684/2023** - Aprovo o termo de referência as fls 03 a 04 referentes a elaboração de processo de registro de preço para aquisição de **EQUIPO TRANSFUÇÃO DE SANGUE** para uso Hospital Municipal Souza Aguiar.

**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" SMS/SUBHUE/HMLJ Nº 27 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, DA S/SUBHUE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros efetivos, para compor o Comissão de Baixa e Avaliação do inventário do Hospital Municipal Lourenço Jorge e Maternidade Leila Diniz, podendo solicitar, se necessário Laudo técnico de funcionário qualificado, tornando sem efeito a portaria "P" S/HMLJ Nº 01/2023, publicada em 02/01/2023. A Comissão de Baixa e Avaliação do inventário fica assim instituída:

TÂNIA NASCIMENTO PESSÔA DA SILVA	60/202.252-3
SULAMITA REGINA DA SILVA	10/193.087-4
ANDREIA FERREIRA HENRIQUES	12/131.401-2
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
MARIA CAROLINA R.L. FERREIRA DA SILVA	12/292.421-5
MÁRCIA REGINA BONFIM PEDRO	12/244.851-2
DÉBORA CARLA R. PEREIRA	12/219.152-6
FLÁVIA CESAR A. DA SILVA	12/208.495-2

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Aprovo a Prestação de Contas do Suprimento de Fundos do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Lourenço Jorge, referente ao processo abaixo relacionado. Tornando sem efeito o Despacho da Coordenação Administrativa no expediente do dia 05/09/2023, publicado no D.O nº 120 do dia 06/09/2023, na pagina 51.

PROCESSO	VALOR
0963/000.026/2023	R\$ 62.593,73

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

09/001.093/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**, no valor de R\$ 1.781.191,71 (um milhão setecentos e oitenta e um mil cento e noventa e um reais e setenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/001.093/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 1.781.191,71	R\$ 83.808,71	R\$ 1.697.383,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

09/000.717/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**, no valor de R\$ 5.449.506,04 (cinco milhões quatrocentos e quarenta e nove mil qui-

nhentos e seis reais e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/000.717/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO/2022	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 5.449.506,04	R\$ 2.492,93	R\$ 5.447.013,11

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

09/000.963/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de JANEIRO/2023, no valor de R\$ 6.835.320,41 (seis milhões oitocentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 169/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antônio de Salles - FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, por meio de parceria, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, dos serviços de Neurocirurgia/Neurologia, Cardiovascular, Telemedicina em Cardiologia e Neurologia e Gestão do CER Leblon, no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto.

APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo 09/000.963/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	JANEIRO/2023	
VALOR APRESENTADO	VALOR NÃO APROVADO	VALOR APROVADO
R\$ 6.835.320,41	R\$ 173,48	R\$ 6.835.146,93

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

0968/000.140/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/341 no valor de R\$ 734.400,00 publicada no D.O. Nº. 83 pág. 24 de 17 de julho de 2023 a favor da MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

*Processo nº: 09/68/000140/2023 - NAD 434

- OBJETO:** Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
- PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL EIRELI.
- FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 caput da LEI 10520 DE 17/07/2002.
- RAZÃO:** preção
- VALOR:** R\$ 734.400,00
- AUTORIZADO POR:** Filipe da Fonseca Viannay

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023.

*0968/000.184/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/418 no valor de R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais) publicada no D.O. Nº. 111, pág. 35 de 24 de agosto de 2023 a favor de ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

*0968/000.201/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/459 no valor de R\$ 9.278,70 (nove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) publicada no D.O. Nº. 118, pág. 39 de 04 de setembro de 2023 a favor de AMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

*0968/000.203/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/462 no valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) publicada no D.O. Nº. 118, pág. 40 de 04 de setembro de 2023 a favor de ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

*0968/000.204/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/470 no valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) publicada no D.O. Nº. 121 pág. 41 de 11 de setembro de 2023 a favor de COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

*0968/000.204/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/472 no valor de R\$ 2.270,70 (dois mil e duzentos e setenta reais e setenta centavos) publicada no D.O. Nº. 121 pág. 41 de 11 de setembro de 2023 a favor de IES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI ME.

*0968/000.170/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/507 no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) publicada no D.O. Nº. 125 pág. 38 de 15 de setembro de 2023 a favor de Priscilla Assunção Chambarelli Dutra.

*0968/000.233/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/521 no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) publicada no D.O. Nº. 134 pág. 28 de 28 de setembro de 2023 a favor de LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGO MEDICO HOSPITALARES LTDA.

*0968/000.235/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/522 no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) publicada no D.O. Nº. 134 pág. 28 de 28 de setembro de 2023 a favor de LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGO MEDICO HOSPITALARES LTDA.

*0968/000.239/2023- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 2023/523 no valor de R\$ 15.277,50 (quinze mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) publicada no D.O. Nº. 134 pág. 28 de 28 de setembro de 2023 a favor de V.H.M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.153/2023- NAD nº. 501**

- OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e ALFALAGOS LTDA.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 3.709,00 (Três mil setecentos e nove reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.100/2023- NAD nº. 502**

- OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e COSTA CAMARGO COMERCIO.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** PREGÃO
 - VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta mil reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.156/2023- NAD nº. 503**

- OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2001.
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 24.827,10 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.155/2023- NAD nº. 504**

- OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 866 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.173/2023- NAD nº. 505**

- OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 1.347,00 (Hum mil trezentos e quarenta e sete reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.173/2023 -NAD nº. 506**

- OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - ARTES:** Hospital Municipal Jesus e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 2.065,30 (Dois mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.154/2023- NAD nº. 508**

- OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e EQUIPEX COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 8.774,00 (Oito mil setecentos e setenta e quatro reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.154/2023- NAD nº. 509**

- OBJETO:** MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES:** Hospital Municipal Jesus e ALFALAGOS LTDA.
 - FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - RAZÃO:** DISPENSA
 - VALOR:** R\$ 7.618,00 (Sete mil seiscentos e dezoito reais)
 - AUTORIZADO POR:** Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 21/07/2023

(* **Processo nº: 09/69/000.094/2023- NAD nº. 510**

- OBJETO:** MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
- PARTES:** Hospital Municipal Jesus e ERVIEGAS QUÍMICA FINA E PLÁSTICOS LTDA.
- FUNDAMENTOS:** ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 1.654,71 (Hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 21/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.155/2023- NAD nº. 511**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 21/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000155/2023 - NAD nº. 512**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 21/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.133/2023 - NAD nº. 513**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e C&W COMERCIO EM GERAL.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 21/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.155/2023 - NAD nº. 526**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 25/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.173/2023 - NAD nº. 527**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 10520 DE 17/07/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 6.175,00 (Seis mil cento e setenta e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 25/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.343/2022 - NAD nº. 529**
1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 166.710,00 (Cento e sessenta e seis mil setecentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 25/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.156/2023 - NAD nº. 540**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 12.168,00 (Doze mil cento e sessenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 25/07/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.133/2023- NAD nº. 541**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 25/07/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

- (*) **Processo nº: 09/69/000.156/2023 - NAD nº. 543**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 11.286,00 (Onze mil duzentos e oitenta e seis reais.)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 2/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.172/2023 - NAD nº. 544**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR..
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.259,20 (Dezesseze mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.173/2023 - NAD nº. 546**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 1.285,50 (Hum mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000151/2023 - NAD nº. 547**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 55.776,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.171/2023 - NAD nº. 548**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 5.961,60 (Cinco mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.174/2023 - NAD nº. 549**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 1.653,60 (Hum mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.174/2023- NAD nº. 550**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI 14133 DE 01/04/2001.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 5.782,80 (Cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 11/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

- (*) **Processo nº: 09/69/000.350/2022 - NAD N° 566**
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 4.335,50 (Quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 18/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.057/2023 - NAD N° 567**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 18/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.103/2023- NAD N° 568**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e WJM DENTAL LTDA..
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 172,55 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
* Omitido em 18/08/2023

- (*) **Processo nº: 09/69/000.103/2003- NAD N° 569**
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. ARTES: Hospital Municipal Jesus e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

- FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 160,88 (Cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.103/2023- NAD N° 570

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 70,00 (Setenta reais)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 571

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 177,40 (Cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 572

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 785,82 (Setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 573

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e CENTRAL LIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2022
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 28,20 (Vinte e oito reais e vinte centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000114/2023 - NAD N° 574

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 575

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 2.407,06 (Dois mil quatrocentos e sete reais e seis centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 576

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e RL SURGICAL CARE LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 404,04 (Quatrocentos e quatro reais e quatro centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

(* Processo nº: 09/69/000.114/2023- NAD N° 577

- OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
 - PARTES: Hospital Municipal Jesus e W J M DENTAL LTDA.
 - FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 - RAZÃO: PREGÃO
 - VALOR: R\$ 578,85 (Quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
 - AUTORIZADO POR: Ana Paula da Costa Soares
- * Omitido em 18/08/2023

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL**

PORTARIA "P" Nº 031/2023/SUBHUE/IMPP DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

A DIRETORA DO INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores nominados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Revisora de Internação Psiquiátrica do Instituto Municipal Philippe Pinel.

Titulares:

Paula Amanda Sá da Cunha Matrícula N1166412
Vanessa Ayrão Franco Matrícula: 10/225.920-8
Sergio Levcovitz Matrícula: 239.661

Suplentes:

Ana Irene Canongia Matrícula: 230.501
Ana Carolina Ametlla Guimarães Matrícula: N1165203
Tornar sem efeito a Portaria Nº "P" 004/2023 de 30/03/23, publicada no DOM Rio de 10/04/2023.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 04/10/2023**

Processo nº: 09/79/000.084/2022 - Diante das conclusões expedidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante nas fls. 22 e 23, do processo em epígrafe **AUTORIZO** baixa do material descrito nestes autos.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 414, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - SETEMBRO AMARELO

Local do Evento: Praça Atahualpa, 1 - Leblon - CEP: 20011-000 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/09/2023
Vigência: 23/09/2023
Concessão: 06/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/16146 - Instituto Beja

EVENTO - RIO CONSTRUÇÃO SUMMIT

Local do Evento: Pier Mauá - Armazém 03 - Avenida Rodrigues, 10 - Centro - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/09/2023 A 21/09/2023
Vigência: 19/09/2023 A 21/09/2023
Concessão: 14/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/16643 - Guanabara Gastronomia Eireli Me

EVENTO - FARMA E NEGÓCIOS 2023

Local do Evento: Rio Centro - Avenida Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 21/09/2023
Vigência: 19/09/2023 A 22/09/2023
Concessão: 20/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/16938 - Letra C Produções Ltda Me

EVENTO - ABAV EXPO

Local do Evento: Rio Centro - Avenida Salvador Allende, 6555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 27/09/2023 A 29/09/2023
Vigência: 22/09/2023 A 01/10/2023
Concessão: 25/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/17217 - Guanabara Bistrô Eventos Ltda

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 415, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - AMIGÃO BURGUER

Local do Evento: Rua José dos Reis, 215 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 08/09/2023 A 08/09/2024

Vigência: 08/09/2023 A 07/03/2024
Concessão: 04/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/15936 - Nelson Luiz Gonçalves 10085593770 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - TRAILER DO ÍNDIO
Local do Evento: Rua da Passagem, 1081 - Lateral do Colégio Municipal - Botafogo - CEP: 22290-030 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/03/2023 A 24/03/2024
Vigência: 06/09/2023 A 05/03/2024
Concessão: 06/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/16239 - Aurélio Magno Marques de Carvalho 85456675749 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - LUI MENDES ENTERTAINMENT
Local do Evento: Rua Conde de Afonso Celso, 15 - Jardim Botânico - CEP: 22461-060 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2023 A 20/09/2024
Vigência: 20/09/2023 A 19/02/2024
Concessão: 14/09/2023
Processo Nº: SMS-PRO-2023/16543 - Lui Mendes Entertainment Ltda

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - BROTHERS AÇAÍ
Local do Evento: Estrada Rodrigues Caldas, Em Frente ao Número 891 - Taquara - CEP: 22713-372 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 27/03/2023 A 27/03/2024
Vigência: 27/09/2023 A 27/03/2024
Concessão: 19/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/16875 - Alex Costa da Silva 16159214780 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - DOS DEUSES PÃO DE ALHO
Local do Evento: Rua José dos Reis, 289 - Engenho de Dentro - CEP: 20756-115 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 20/09/2023 A 20/09/2024
Vigência: 25/09/2023 A 24/03/2024
Concessão: 25/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/17285 - Vinicius dos Santos de Medeiros 05283741761 (MEI)

EVENTO - TRUCK RIO SMTE - ROSANGELA BASTOS NASCIMENTO
Local do Evento: Rua dos Andradas, 61 - Centro - CEP: 20051-002 - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 01/10/2023 A 30/09/2024
Vigência: 01/10/2023 A 31/03/2024
Concessão: 27/09/2023
Processo Nº SMS-PRO-2023/17560 - Rosangela Bastos do Nascimento

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE**

PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Sanitária Provisória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Razão Social: BEM SERVIR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Estrada da Cachamorra, 350 - Blc 3 - Sala 248 - Parte - Campo Grande - CEP: 23040-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 03.077.654/0001-01
Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado à Preparo e/ou Comercialização de Alimentos e Bebidas (Cantina)
Local Autorizado para Instalação: Universidade Federal do Estado do RJ - UNIRIO - Avenida Pasteur, 296 - Urca - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/14326
Data da Concessão: 11/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: BEM SERVIR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Estrada da Cachamorra, 350 - Blc 3 - Sala 248 - Parte - Campo Grande - CEP: 23040-150 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 03.077.654/0001-01
Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado à Preparo e/ou Comercialização de Alimentos e Bebidas (Cantina)
Local Autorizado para Instalação: Hospital Universitário Gaffree e Guinle (HUGG) - Rua Mariz e Barros, 775 - Maracanã - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/14331
Data da Concessão: 11/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ALIMENTE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá - CEP: 22641-681 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 12.587.657/0001-86
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Reserva do Miratáia I - Rua Miratáia, 245 - Canteiro de Obras - Pechincha - CEP: 22770-190 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/14678
Data da Concessão: 05/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ALIMENTE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá - CEP: 22641-681 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 12.587.657/0001-86
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Rua Rubens Braga, 650 - Canteiro de Obras - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22793-238 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº: SMS-PRO-2023/14679
Data da Concessão: 05/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: ALIMENTE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Endereço: Estrada das Furnas, 2549 - Itanhangá - CEP: 22641-681 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 12.587.657/0001-86
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Estrada dos Bandeirantes, 29900 - Canteiro de Obras - Vargem Grande - CEP: 22785-576 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/14680
Data da Concessão: 05/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Colégio Marista São José - Barra - Avenida Imperatriz Leopoldina, 455 - Jaca-repaguá - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/15331
Data da Concessão: 04/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: NEW MERCADINHOS LTDA
Endereço: Rua Conselheiro Paulino, 593 - Apt 506 - Olaria - CEP: 21073-240 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 51.249.082/0001-43
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Residencial Dez Bonsucesso - Estrada do Pontal, 6979 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Mínima
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/15684
Data da Concessão: 04/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: JANAINA TINOCO RIBEIRO
Endereço: Rua Caiapó, 15 - Apt 903 - Engenho Novo - CEP: 20710-180 - Rio de Janeiro/RJ
CPF n.º 042.xxx.xxx -5x
Atividades Exercidas: Estabelecimento Destinado à Preparo e/ou Comercialização de Alimentos e Bebidas
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Vivendas Verde - Rua Araujo Leitão, 205 - Bloco B - Engenho Novo - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/16080
Data da Concessão: 11/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, 200 - Blc 4 - Sala 104 - Barra da Tijuca - CEP: 22290-040 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 49.930.514/3625-21
Atividades Exercidas: UAN - Estabelecimento de Ensino
Local Autorizado para Instalação: Eleva Educação S/A - Rua General Severiano, 159 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/16113
Data da Concessão: 15/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA
Endereço: Rua São Bento, 08 - Sala 301 - Centro - CEP: 20090-909 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 03.477.084/0001-47
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: L'Oreal Brasil Comercial de Cosméticos Ltda - Rua Barão de Tefé, 27 - Saúde - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/16469
Data da Concessão: 19/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: BRUNO SILVA DO NASCIMENTO 09829306747 (MEI)
Endereço: Praia Pontal de Sernambetiba, 0 - Quiosque QP 126 B - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-010 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 29.824.937/0001-63
Atividades Exercidas: Quiosque/Mobiliário Urbano Orla
Local Autorizado para Instalação: Estrada do Pontal de Sernambetiba, S/N Qp 126 B - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22795-010 - Rio de Janeiro/RJ

Complexidade: Pequena
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/16479
Data da Concessão: 12/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: RODA CONVENIÊNCIA EM VENDING LTDA
Endereço: Rua Hilário Ribeiro, 08 - Sup 22 - Galpão P - Praça da Bandeira - CEP: 20270-180 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 22.611.447/0001-30
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio do Edifício Gemini - Rua Professor Gastão Bahiana, 496 - Copacabana - CEP: 22071-030 - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/16993
Data da Concessão: 26/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: RODA CONVENIÊNCIA EM VENDING LTDA
Endereço: Rua Hilário Ribeiro, 08 - Sup 22 - Galpão P - Praça da Bandeira - CEP: 20270-180 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 22.611.447/0001-30
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Estação Zona Norte Roma - Rua Braz Cubas, 380 - Pavuna - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/16994
Data da Concessão: 26/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: RODA CONVENIÊNCIA EM VENDING LTDA
Endereço: Rua Hilário Ribeiro, 08 - Sup 22 - Galpão P - Praça da Bandeira - CEP: 20270-180 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 22.611.447/0001-30
Atividades Exercidas: ASP Diversos - Minimercado/Delivery
Local Autorizado para Instalação: Condomínio Quadra das Lagoas - Rua General Renato Paquet, 199 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Baixo
Processo Nº SMS-PRO-2023/17005
Data da Concessão: 26/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

Razão Social: IRMÃOS BARBOSA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: Rua Bernardo de Figueiredo, 65 - Penha - CEP: 21020-090 - Rio de Janeiro/RJ
CNPJ n.º 28.259.604/0001-76
Atividades Exercidas: UAN - Força de Trabalho
Local Autorizado para Instalação: Lillo do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Infantis Ltda - Avenida Brasil, 50701 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Complexidade: Média
Risco: Alto
Processo Nº SMS-PRO-2023/17547
Data da Concessão: 28/09/2023 Vigência Até: 30/04/2024

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº 09-003554-22, torna sem efeito a publicação no D.O. nº 121 página 42 de 11/09/2023 às fls 361 e **APROVO** o novo Termo de Referência às fls.418 -430 para Registro de Preço de FILMES DE RX DE PROCESSO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencentes à classe 6525

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/16062	Farmoquímica S/A Rua Viúva Claudio, 300 - Jacaré CNPJ n.º 33.349.473/0003-10

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/02213	Bruna Napoli Rua Alzira Brandão, 295/103 - Tijuca CNPJ n.º 21.346.276/0001-04

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
DEEP FREEZE CONGELADOS ARTESANAIS LTDA CNPJ n.º 20.025.886/0001-35	

Processo SMS-PRO - 2023/01178
CREME DE ABÓBORA CONGELADO
EMPADÃO DE CAMARÃO CONGELADO
PANQUECA DE FRANGO CONGELADO
RISOTO DE CAMARÃO CONGELADO
CANJA CONGELADA
CROQUETE DE CARNE CONGELADO
BACALHAU COM CREME CONGELADO
ARROZ COM FRANGO CONGELADO
FILÉ DE FRANGO MILANESA CONGELADO
BOBÓ DE CAMARÃO CONGELADO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS (RESOLUÇÃO ANVISA RDC N.º 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
LA BAGUETTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ n.º 10.749.271/0001-06	
Processo nº 09/97/124.119/2021	
PÃO DE BRIOCHE	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/10/2023**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/149.429/2023	Azevedo & Patrício Abrigo Para Idosos Ltda Estrada do Rio Grande, 4730 - Taquara CEP: 22723-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 11.359.462/0002-05 Termo de Intimação nº 583290 Concedido prazo até 01/10/2023
09/97/154.360/2023	Cepem Centro de Pesquisa da Mulher Eireli Avenida das Américas, 3255 lojas 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243 - Barra da Tijuca CEP: 22831-002 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 73.380.073/0004-72 Termo de Intimação nº 584520 Concedido prazo até 02/11/2023
09/97/154.654/2023	Quality Life Estética Facial e Corporal Ltda Avenida das Américas, 11889 sala 301 - Barra da Tijuca CEP: 22793-082 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 26.521.473/0001-28 Termo de Intimação nº 584262 Concedido prazo até 07/10/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/140.864/2023	Clorella Farmacia de Manipulação e Produtos Naturais Ltda Epp Avenida Julio de Sá Bierrenbach (Alm), 65 bloco 5 loja 101 - Jacarepaguá CEP: 22775-028 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 04.767.168/0001-88 Termo de Intimação nº 583681
09/97/144.703/2023	Qualitativa Farmácia de Manipulação Eireli Rua Silva Cardoso, 203 loja A - Bangu CEP: 21810-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 37.189.762/0004-30 Termo de Intimação nº 583642
09/97/145.276/2023	Qualitativa Farmácia de Manipulação Eireli Avenida das Américas, 8585 loja 155 - Barra da Tijuca CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 37.189.762/0005-11 Termo de Intimação nº 583634
09/97/146.421/2023	Cirúrgica Rio de Janeiro Ltda Me Rua Augusto de Vasconcelos, 630 A - Campo Grande CEP: 23045-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 17.151.435/0009-97 Termo de Intimação nº 584059
09/97/146.969/2023	Pasque Flower Pharmacia de Manipulação Produtos Naturais Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 42 lojas 211, 305 e 307 - Campo Grande CEP: 23052-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 05.299.694/0001-23 Termo de Intimação nº 583319
09/97/148.209/2023	Pasque Flower Pharmacia de Manipulação Produtos Naturais Ltda Rua Aurélio Figueiredo, 42 lojas 211, 305 e 307 - Campo Grande CEP: 23052-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 05.299.694/0001-23 Termo de Intimação nº 583319

09/97/146.988/2023	Magazine Coronel Agostinho Comercio de Roupas Eireli Epp Rua Coronel Agostinho, 52 - Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 16.873.967/0001-18 Termo de Intimação nº 584277
09/97/146.990/2023	Magazine Coronel Agostinho Comercio de Roupas Eireli Epp Rua Coronel Agostinho, 52 - Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 16.873.967/0001-18 Termo de Intimação nº 584278
09/97/146.996/2023	Magazine Coronel Agostinho Comercio de Roupas Eireli Epp Rua Coronel Agostinho, 52 - Campo Grande CEP: 23050-360 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 16.873.967/0001-18 Termo de Intimação nº 584279
09/97/149.474/2023	Farmácia Modelo de Bonsucesso Ltda Rua Cardoso de Moraes, 140 140 sobrado - Bonsucesso CEP: 21032-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 33.351.446/0001-10 Termo de Intimação nº 583315
09/97/150.939/2023	Azul e Branco Material Médico e Ortopédico Limitada Avenida das Américas, 16401 loja F - Recreio dos Bandeirantes CEP: 21351-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 42.456.680/0001-00 Termo de Intimação nº 583516
09/97/150.973/2023	Neo Nutri de V R Comércio Limitada Rua Santo Afonso, 445 loja A - Tijuca Cep: 20511-170 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 04.477.336/0001-09 Termo de Intimação nº 583638
09/97/151.877/2023	Centro Odontológico Largo do Bicão Ltda Avenida Meriti, 2445 sala 304 - Braz de Pina CEP: 21211-007 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 42.189.049/0001-84 Termo de Intimação nº 584507
09/97/152.174/2023	Britocmed Material Médico Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr., 126 bloco 9 sala 1207 torre 3 - Del Castilho CEP: 20765-959 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 42.708.959/0001-26 Termo de Intimação nº 584065
09/97/155.164/2023	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema CEP: 22011-600 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 33.123.415/0001-01 Termo de Intimação nº 575499

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO PARA CADASTRO, AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE MISOPROSTOL - DEFERIDO	
09/97/153.126/2023	Hospital Integrados da Gávea S/A Rua Santo Amaro, 80, 88, 90 e 92 com entrada suplementar pela Rua Benjamin Constant, 63 Gloria, CEP 22-211- Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 31.635.857/0004-54 IM: 11742157

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 373 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **VERÔNICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI**, matrícula 45/034.809-4 com validade de 08 de outubro de 2023, da Função de Confiança de Assessor I, código 085860, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 374 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **VERÔNICA DA COSTA PARANHOS MUNIZ PASSOS LATTARI**, matrícula 45/034.809-4 com validade de 09 de outubro de 2023, para a Função de Confiança de Coordenador Administrativo I RS, código 086827, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 379 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 09/10/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 296 de 23/08/2023, publicada no D.O. Rio nº 112 em 25/08/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/07498.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 380 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do processo RSU-PRO-2023/09580, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação do presente ato, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1; ANNA CAROLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7; e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo RSU-PRO-2023/6837 990321162023 NAD nº 1140;

- Objeto:** Aquisição de bloco de planners, calendário e caderno de anotações.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FPAIVA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME;**
- Fundamento:** Artigo 29 inciso II da Lei 13303 DE 30/06/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
- Autorização:** Karina Tavares Gomes Leal.

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

RSU-PRO-2023/09632: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP da Diretoria de Governança e Tecnologia - DGOVI (Sede) gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
DGOVI	Alessandra da Silva dos Santos	45/4.043.699-8
DGOVI	Priscila de Menezes Rosa Castor	69/4.022.374-3

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo RSU-PRO-2023/00195 - 99/001.520/2023 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 10/10/2023

PROCESSO Nº RSU-PRO-2023/08552 - Aprovo a prestação de contas relativa ao Suprimento de Fundos da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -SDP DAF, dos gestores Luiz Torres Costa Neto, matrícula nº 13/288.906-1 e Giselle de Sá Quintanilha, matrícula nº 69/046.547-6.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo RSU-PRO-2023/02282 - 99/013.960/2023 - Autorizo a realização da licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamento (Glicosímetro), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo nº 12/000.313/2017 - Com base na manifestação da CCPC de fl. 99, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas às fls. 170/171 e com fulcro na Resolução SMC nº 291 de 26/05/2014, **APROVO**, parcialmente, a prestação de contas apresentada pela empresa Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais Ltda. no valor de R\$ 38.896,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente à execução do projeto "Bel Lobo e Bob Neri: Vida é Obra" - Wec 478/01/2016 (Termos de Compromissos Nº s: 12.604/2017 e 12.558/2017).

Fica **NOTIFICADA** a empresa Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais Ltda., CNPJ nº 03.763.864/0001-53, a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 18.328,88 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Processo nº 12/000.556/2017: **RETIFICO** o ato de notificação da empresa Reder Entretenimento, CNPJ nº 07.113.090/0001-76, publicado no D.O., pág. 174, do dia 08/05/2023 para fazer constar a seguinte redação: Onde se lê "R\$ 171.380,49 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e nove centavos)", leia-se "R\$ 49.215,34 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)".

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/09/2023

Processo nº 01/820.361/2017 - "APROVO" o Plano de Trabalho apresentado pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CEOP as fls. 2802/2843, bem como "AUTORIZO" a prorrogação do termo de Colaboração nº 007/2019 firmado com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CEOP, por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 04/10/2023, no valor de R\$ 2.208.809,28 (dois milhões duzentos e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).

(*) Publicado no D.O nº 135, fl. 58 e republicado por conter incorreção.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo DEF-PRO-2023/00709 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00710 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00712 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Artur Miranda Sampaio - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO (*) EXPEDIENTE DE 06/10/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01230 - NAD nº 279/2023

Onde se lê:

1-Objeto: AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO...

Leia-se:

1-Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO...

* Republicado por conter incorreções no D.O. Rio nº 141 de 09/10/2023, pág. 51

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA EXPEDIENTE DE 10/10/2023

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/02166 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE 10/10/2023

PROCESSO: FPJ-PRO-2023/02003 - 99/045.742/2023

OBJETO: AÇÕES JUDICIAIS

PARTES: FPJ/ BANCO DO BRASIL S.A

FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO

RAZÃO: PAGAMENTO PRECATÓRIO AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO JUDICIAL Nº 0037809-30.2016.8.19.0205, A FAVOR DE SÔNIA NARIA DA SILVA NASCIMENTO.

VALOR: R\$ 2.218,46

AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Fixados, com validade a partir de 05/05/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade da servidora, LILLIAM DE FÁTIMA SIMÕES CARDOSO, CATEGORIA ESPECIAL A-B1, matrícula nº 15/127.714-4, aposentada através da PORTARIA "P" Nº 10 DE 04 DE MAIO DE 2023, conforme processo nº 15/000.156/2023.

Tornar sem efeito o Despacho da Gerência de Recursos Humanos - Expediente 15/05/2023, publicada no D.O. Rio de 16/05/2023, pag. 36.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo QVE-PRO-2022/00025 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, celebrado com a empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a alteração da taxa de administração de -12,73% (menos doze vírgula setenta e três por cento) para -15,95% (menos quinze vírgula noventa e cinco por cento), a contar de 04/10/2023.

(*)Publicado no D.O. nº 142, fl. 49 e republicado por conter incorreção

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE DE 09/10/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SETT formalizada através do processo EOP-PRO-2023/00856 no valor de R\$ 29.748,63 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo nº 25/001.934/2021- Em face do parecer da Comissão designada através da PORTARIA "P" nº 279/2023 RU/PRE, de 11 de setembro de 2023, constante de fls 537, autorizo a Aceitação Provisória das "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA SEDE DA COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR - CETC", objeto referente ao Contrato nº 34/2022, celebrado em 19/12/2022, a cargo da empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA.

Processo: EOP-PRO-2023/00344

1.Objeto: Aquisição de Uniformes

2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 11.420.136/0001-77

3.Fundamento: Lei 14.133 de 2021.

4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública

5.Valor: R\$ 21.977,20 (vinte e um mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

PROCESSO: EOP-PRO- 2023/00848 - AUTORIZO a celebração de Contrato no valor de R\$ 19.152,00 (dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais), cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Internet Banda Larga, com a Empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL EIRELI a contar de 01/11/2023 a 31/10/2025, com fundamento na Artigo 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO INDEFERIDO

04/600.349/2021	DENILZA DE FREITAS
-----------------	--------------------

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-CAP-2023/16035	MANOEL NASCIMENTO DE LIMA
--------------------	---------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-CAP-2023/16037	JESUS RODRIGUES DE MESQUITA
--------------------	-----------------------------

SMF-CAP-2023/16036	MONICA REGINA DA SILVA HERMENEGILDO
--------------------	-------------------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-CAP-2023/16038	JOSÉ GERARDO DE OLIVEIRA
--------------------	--------------------------

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16113	GILBERTO OZÓRIO
--------------------	-----------------

SMF-PRO-2023/16218	VALDOMIRO FELIPE DA SILVA
--------------------	---------------------------

SMF-PRO-2023/16316	IZABELA BERNARDO AVELINO
--------------------	--------------------------

SMF-PRO-2023/16315	WASHINGTON JOSÉ SOUSA TEIXEIRA
--------------------	--------------------------------

SMF-PRO-2023/16245	RÔMULO NOBRE MACHADO
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2023/16246	SANDRA HELENA DA COSTA NASCIMENTO
--------------------	-----------------------------------

SMF-PRO-2023/16270	PALMIRA DA SILVA BATISTA
--------------------	--------------------------

SMF-PRO-2023/16280	LUCIANO VIEIRA GOMES
--------------------	----------------------

SMF-PRO-2023/16300	ALESSANDRO SOUZA PEREIRA
--------------------	--------------------------

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/15711	CLAUDIA BIANCA DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/15810	MARCELO MENDES ALVES
SMF-PRO-2023/16075	JOSE DE ARAUJO PIMENTA
SMF-PRO-2023/16266	MARIA LUIZA DE SOUZA AUGUSTO
SMF-PRO-2023/16291	HELIO DE SOUZA MELLO
SMF-PRO-2023/16165	LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SMF-PRO-2023/16080	REGINA DE SOUSA CUTRIM RAMOS
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar KIRK RUSSO e inclusão de "ACESSÓRIOS PARA APARELHOS TELEFÔNICOS CÉLULARES, RÁDIO E TV; ARTIGOS DE BORRACHA; ARTIGOS DE COURO; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE LIMPEZA; ARTIGOS DE TOUCADOR; IMAGENS, ESTAMPAS E FOLHETOS; PLANTAS NATURAIS" na relação de produtos comercializados na autorização 80187874.	

EXPEDIENTE DE 07 DE OUTUBRO 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16323	JONATAN MARINHO SILVA
SMF-PRO-2023/16327	CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16328	LUCIENE ELIAS VENCESLAU

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/11764	GISELE RODRIGUES DE BRUM DOS SANTOS
--------------------	-------------------------------------

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16200	LUCIANO DE OLIVEIRA MARTINS
SMF-PRO-2023/16324	GUSTAVO CORREIA WANDERLEY
SMF-PRO-2023/16326	YASMIN CARMEN SILVESTRE RICCETTO

EXPEDIENTE DE 08 DE OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/16252	OSMAR AUGUSTO DA SILVA
SMF-PRO-2023/16259	PAULO JOSÉ DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16340	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
SMF-PRO-2023/07016	DJANIRA ABRAAO NARCISO DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16331	EDELWEISS ALVES DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16332	ISRAEL ANTONIO EVANGELISTA DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/09497	EDILMAR TRINDADE VIANNA
SMF-PRO-2023/16379	MARISA BELO DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16384	ROBERTO SOUZA DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/16406	LEILA DA SILVA DE SOUZA
SMF-PRO-2023/16426	SERGIO BUONOCORE

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16411	MAURÍCIO GAMA
SMF-PRO-2023/16333	JANIVAL TELES DA COSTA
SMF-PRO-2023/16338	ALEXANDRE DE BARROS LIMA

SMF-PRO-2023/16335	GUACIRA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80268998 para (em frente) AVN LUCIO COSTA, 16666 - RECREIO DOS BANDEIRANTES [PONTO 7 / 601 - E/F AO POSTO SALVA-VIDAS].	

SMF-PRO-2023/16336	NEUSA CLEMENTINO DE OLIVEIRA
DEFIRO o solicitado no presente processo e altero o local de trabalho da autorização ao exercício do comércio ambulante 80083408 para (em frente) AVN LUCIO COSTA, 16500 - RECREIO DOS BANDEIRANTES [PONTO 7 / 597 - A 25M DA BARRACA Nº 596].	

SMF-PRO-2023/16367	MARIA ELZA NEVES
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80268955.	

EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/00617	CRISTIANE DE CASTRO OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/16243	ZILMA SCOTO BRANQUINHO
SMF-PRO-2023/16260	ALEXSANDRO COUTINHO DOS SANTOS

SMF-PRO-2023/16454	THAÍS NASCIMENTO MACÊDO DOS ANJOS
SMF-PRO-2023/16457	EDSON MARTINS DA SILVA
SMF-PRO-2023/15432	MARCO ANTONIO GRADO GOMES

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/16408	JOÃO JUNQUEIRA DE ASSIS FIGUEIREDO
SMF-PRO-2023/16416	MIGUEL SARAIVA DOS SANTOS

SMF-PRO-2023/16371	INES FRANCISCA CORREIA BARBOSA
DEFIRO o solicitado no presente processo e restabeleço a autorização 80060831.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/16425	BRUNO PADILHA DE LIMA COSTA
--------------------	-----------------------------

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE OUTUBRO DE 2023**

PROCESSO DEFERIDO

04/133.494/2023 - ENEDINA DE JESUS REIS

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
- Cobre-se a TUAP.

EXPEDIENTE DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.522/2023 - CARLOS ASCHER LEDERMAN SAPOZNIKOW

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
- Cobre-se a TUAP.

04/133.542/2023 - PAULO RODRIGUES TORRES

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
- Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/133.485/2023 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO

- INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/133.446/2023 - WILSON BARROSO 00124969798

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.034/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
- Cobre-se a TUAP.

04/133.489/2023 - DIEGO TEIXEIRA RODRIGUES 16074174725

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.045/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
- Cobre-se a TUAP.

04/133.496/2023 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM DA SILVA 07475598721

- DEFIRO a Autorização Transitória requerida
- Cobre-se a TUAP.

PROCESSO INDEFERIDO

04/133.550/2023 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO

- INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 09/10/23**

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621554/22 - LA CANIZA CEVICHIERIA BAR E RESTAURANTE LTDA

04/620958/23 - RUSSEL RESTAURANTE LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 02/10/2023**

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.811/2023 - RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

04/680.079/2023 - POSTO DE GASOLINA PRAIA DA BARRA LTDA

04/680.741/2023 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

04/680.927/2022 - KARIDEI CONFECÇÃO LTDA

04/680.756/2023 - BS ACAI COMERCIO LTDA

04/680.787/2023 - ABSOLUT AIR PEÇAS E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.269/2023 - JARDINS PRESERVADOS RJ DECORAÇÕES LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 04/10/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.083/2023 - P1 RIO DE JANEIRO RESTAURANTE LTDA
04/680.771/2023 - TB COMERCIO DE PRESENTES SA
04/680.711/2023 - ICONSTRUÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
04/680.777/2023 - SUSHI RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA ME

PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.793/2023 - LCCCOMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**

DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

SMF-PRO-2023/15738 - AQUILES LUCIANO DA SILVA SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15915 - JOSÉ MACELO PEREIRA DA COSTA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15835 - ALEXANDRE RODRIGUES FELIX

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/13132- WELLINGTON DE ASSIS GOMES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15623- ALTAMIR PEREIRA DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15591- NOELLA HEREDIA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15910- ROGER MASTERSON A. DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15908- UIRAPUAN CHERMAN ALVES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/14419- JOEL DO NASCIMENTO SANTOS JUNIOR

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16116- MARCOS VINICIUS DO E. S. OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/16082- TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15656- JOSE RIBAMAR F CARDOSO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15400 - MARCO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FONSECA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15495 - JOSE BRENO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15731 - ODAIR JOÉ DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15756 - LETÍCIA CRISTINA M. TEIXEIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15333 - EVANDRO SOARES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15868 - SIDNEY TORRES DE ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/14683- FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/14995- ALEXANDRE PEREIRA LOPES

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15512- EDUARDO DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

SMF-PRO-2023/15102 - CLAUDIO BENEDITO DA COSTA

Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre 309080, não foram acauteladas neste depósito.

SMF-PRO-2023/11286- RODOLFO LUIS S NOGUEIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/15110- ANDREW NASCIMENTO SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/14984- HELIO CESAR DA SILVA SANTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/14793- JOSEANO FRANCISCO DE ARAÚJO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13910- LUCAS DOS SANTOS PACHECO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13931 - LIDIANE DO CARMO NASCIMENTO DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/15590- SOLANGE FONSECA LISBOA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/15497 - MARIA HELENA BARBOSA LIMA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13876 - LUCAS VIEIRA RAMALHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13833 - WELLINGTON RUFINO DE MATTOS

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13464 - LINDICELIA ALVES DA COSTA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2023/13462 - ERIVALDO SESI VELOZO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/09/2023**

SMF-PRO-2023/11789 - PAULO CESAR QUEIROZ MILAGRE

Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 27/09/2023

SMF-PRO-2023/12224 - CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30909 para o comércio de artes em geral código 48 na categoria feirante mercador.

SMF-PRO-2023/13671 - ANA MARIA MENEZES LOPES

Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 140 / 162 e 097 em razão da ausência de vagas nas feiras requeridas.

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

SMF-PRO-2023/14091 - AILTON DOS REIS DA SILVEIRA

Defiro os pedidos de baixa da feira livre 125 e o aumento para feira livre 017 na matrícula 60284 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

EXPEDIENTE DE 07/10/2023

SMF-PRO-2023/11992 - MARIA ARLEIDE DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60.468 para o comércio de artigos de armarinhos código 08 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/13613 - MONICA MENDONÇA DE ARAUJO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livres 177 para o comércio artigos de armarinho e peças de vestuário código 32 na categoria feirante ambulante ponta de feira.

SMF-PRO-2023/10395 - GLORIA BALBINA SOARES DIAS

Defiro o pedido de aumento para feira livre 053A/B na matrícula A0186 para o comércio de café líquido código 19 na categoria feirante ambulante.

SMF-PRO-2023/11176 - DOURIVAL FONSECA SERAFIM

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42.421 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 147 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio,

RESOLVE:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 121 c/c Art. 14, Inc II do Código Penal, bem como nos artigos 167 VI e 181, ambos da Lei nº 94/79 c/c artigo 18, XI e do Art. 26 da Lei Complementar nº 100/09, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, submetendo à comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

GM-Subinspetor Geraldo José Ribeiro Paes, matrícula 852.282-3;

Membros:

GM-Subinspetor Roberto Silva da Costa, matrícula 851.862-3; e
GM-Subinspetor Edson Barbosa da Silva, matrícula 852.566-9

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2023**

GM-PRO-2023/006 - NAD 431

a)OBJETO: Pagamento de PASEP - EXERCÍCIO 2023

b)PARTE: GM RIO e Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil.

c)DISPOSITIVO: Não sujeito.

d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para recolhimento do PASEP, reforço orçamentário.

e)VALOR: R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)

f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

*Omitido DO de 04/10/2023.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/10/2023
DECISÃO DO RECURSO**

Processo nº GM-PRO-2023/1628

Ratifico a decisão do Pregoeiro e **DOU PROVIMENTO EM PARTE** do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.418.649/0001-62, à vista do que consta nos autos e pela razão de fato e fundamentos de direitos apresentados, referente ao Pregão Eletrônico GM-RIO PE Nº 702/2023, mantendo **vencedoras** do certame as empresas: RT RIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, itens: 2, 4, 5, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; MENCHINI CONTINENTAL LTDA, item: 3; GABRIELLA BIANCHI BROCHADO - GC ATACADÃO, itens: 6, 7, 8, 9, 13, 17, 19 e 20 e MASTEFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, itens: 10, 11, 29 e 32, e **desclassifico** as propostas das empresas: MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU LTDA-EPP, itens 21, PAULO HENRIQUE DA SILVA ANTUNES, item 01, DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTD, itens: 14 e 15 e S DE S CARVALHO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, item 12.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 09/10/2023**

Processo 01.701.083/2023 - APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 31/391 e AUTORIZO a ABERTURA DE LICITAÇÃO na modalidade convite, no valor estimado de R\$ 328.679,53 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos setenta e nove reais e cinquenta e três centavos, cujo objeto é REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE VAZAMENTOS E INFILTRAÇÃO NA LAJE DE COBERTURA DA UNIDADE 11ª IGM - PARQUE DE MADUREIRA para atender necessidades da GM-RIO.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023**

Processo: GM-PRO-2023/00655

APROVO as especificações do termo de referência, às folhas 159 a 160 e AUTORIZO a ABERTURA DA LICITAÇÃO na forma eletrônica na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS E MICROONDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no valor estimado de R\$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023.**

Processo GM-PRO-2023/02558 - AUTORIZO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: Daniela Maia

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023.**

Processo nº **TLO-PRO-2023/00259** - APROVO o Termo de referência fls.03-22, cujo o objeto do presente Contrato é a contratação de Prestação de serviço de gerenciamento do projeto "InovaTur", que consiste em impulsionar o desenvolvimento de até 7 (sete) ideias inovadoras no campo do turismo, compreendendo orientações, assessoramento, consultorias e treinamento em diversas áreas, em especial em marketing, contabilidade e jurídica e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato no valor de R\$ 797.051,00 (setecentos e noventa e sete mil e cinquenta e um reais), a favor da INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IEL-RJ inscrita no CNPJ nº 09.324.352/0001-77, com fulcro no ARTIGO 75 inciso XV DA LEI 14133 DE 01/04/2021. Considerando ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que incluí em sua missão institucional aplicada de caráter científico e/ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 10/10/2023.
ERRATA**

TLO-PRO-2023/00189

Onde-se lê:

***Omitido no D.O. de 29/10/2023.**

Leia-se:

***Omitido no D.O. de 29/09/2023.**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 10.10.2023**

Processo TUR-PRO-2023/0753

APROVO nos termos da justificativa, bem como, a proposta inserida nos autos e **AUTORIZO** a concessão de cota de apoio por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o Projeto/Eventos "Primavera de Teresa" adjudicando os serviços à Associação dos Amigos e Empreendedores de Sant Teresa - AMESANTA, CNPJ nº 46.056.058/0001-58.

Processo TUR-PRO-2023/0766

APROVO nos termos da justificativa, bem como, a proposta inserida nos autos e **AUTORIZO** a concessão de cota de apoio por inviabilidade de competição, com base no art. 30 da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o Projeto/Eventos "Oktoberfest/Tijuca" adjudicando os serviços à 46.961.621 Cristiane Goulart de Souza, CNPJ nº 46.961.621/0001-32.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 10.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00753

1-Objeto: Cota de Apoio para o Projeto/Evento "Primavera de Teresa".
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E EMPREENDEDORES DE SANTA TERESA - AMESANTA.
3-Fundamentos: Caput do Artigo 30 da Lei 13.303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades do projeto.
5-Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

EXPEDIENTE 10.10.2023

Processo TUR-PRO-2023/00766

1-Objeto: Cota de Apoio para o Projeto/Evento "Festival Oktoberfest/Tijuca".
2-Partes: RIOTUR S/A e 46.961.621 CRISTIANE GOULART DE SOUZA.
3-Fundamentos: Caput do Artigo 30 da Lei 13.303 de 2016 e suas alterações.
4-Razão: Atender as necessidades do projeto.
5-Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA.
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 09/10/2023

PROCESSO nº JUV-PRO-2023/00330 - **AUTORIZO** a celebração do contrato de patrocínio entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e o Grupo Cultural AfroReggae, visando à realização do projeto "RessoAR: Ecoando as Vozes das Juventudes Cariocas", no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com fulcro na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, enquadrando-se na hipótese do artigo 74 caput - inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição e com fundamento no parecer normativo PG/PADM/022/2018/RRLM.
Omitido do D.O. Rio de 10/10/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 10/10/2023

JUV-PRO-2023/00299 - Aprovo a prestação de contas do mês de Abril/2023, com ressalva, no valor de R\$ 67.932,86 (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), do Termo de Colaboração nº 010/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 318.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE EXPEDIENTE DE 09/10/2023

PROCESSO nº JUV-PRO-2023/00330 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 02/25 do referido processo pelo Grupo Cultural AfroReggae, referente a realização do projeto "RessoAR: Ecoando as Vozes das Juventudes Cariocas", que busca promover a inclusão, a diversidade cultural e o desenvolvimento artístico e cultural da juventude do Rio de Janeiro por meio de um evento cultural de grande escala na Praça Mauá. Além disso, como forma de contrapartida voluntária e alinhada com os princípios com a Lei Municipal nº 3.006/00, os organizadores do evento vão oferecer palestras sobre educação antirracista em escolas da Zona Portuária e estimular a educação ambiental na medida em que realizarem ações sociais de plantio de árvores em favelas da cidade do Rio de Janeiro.
Omitido do D.O. Rio de 10/10/2023.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL RESOLUÇÕES CGM "P", DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 386 - Dispensar com validade a partir de 02 de outubro de 2023, **LUCIANE DE OLIVEIRA LEMOS**, Contador da Controladoria, matrícula 13/172.912-8, da Função de Confiança de Auditor Chefe, código 086861, da Auditoria, da Presidência, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos- CMTC Rio (MOBI-Rio).

N.º 387 - Designar com validade a partir de 02 de outubro de 2023, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**, Contador da Controladoria, matrícula 10/217.422-5, na Função de Confiança de Auditor Chefe, código 086861, da Auditoria, da Presidência, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos- CMTC Rio (MOBI-Rio).

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 10/10/2023)

(*07/08/001.44/2022 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*Omitido no DO Rio 10/10/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1.178 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a composição da comissão designada pela Resolução "PGM" nº 1.130, de 13 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o contido no Decreto nº 30.538 de 17 de março de 2009, publicado no D.O. Rio de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão designada pela Resolução "PGM" nº 1130, de 18 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte composição:

Pregoeiro Titular - Renata Silva dos Santos
Matrícula nº 10/193.093-2

Pregoeiro Substituto - Claudia Marcello da Silva
Matrícula nº 10/224.499-4

Equipe de Apoio:

Membro - Marcos Anderson de Oliveira
Matrícula nº 11/201.199-7

Membro - Mônica Regina da Silva Brasil
Matrícula nº 12/224.402-8

Membro - Sara Priscila Ferreira Pereira Cavalcanti
Matrícula nº 60/344.210-0

Membro - Wellington Luis Vieira de Jesus
Matrícula nº 11/261.745-4

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR CERVASIO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÕES "P", DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 135 - Nomear, com validade a partir de 01 de outubro de 2023, **MÁRCIA BAPTISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 90/902.033-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do GCS-2, em vaga resultante da Resolução "P" nº 133, de 03 de outubro de 2023, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da mesma estrutura.

Nº 136 - Nomear, com validade a partir de 29 de setembro de 2023, **JULIO CESAR DA ROCHA**, matrícula nº 90/901.714-6, para exercer, em primeira ocupação, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do CGS-1, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRIO Nº 078, de 27 de setembro de 2023.

RESOLUÇÕES "P", DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 137 - Tornar sem efeito o provimento da candidata **MARCIA COIMBRA PINTO** no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, Classe "C", classificado em 179º lugar, da classificação de Ampla Concorrência, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, através da **Resolução "P" Nº 123, de 25 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio, de 29 de setembro de 2023**, por motivo de desistência formal de assunção ao cargo.

Nº 138 - **Prover**, nos termos do artigo 9º, combinado com o parágrafo único do artigo 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO**, do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em vagas resultantes da Lei nº 5.544, de 20 de dezembro de 2012, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, em conformidade com o resultado final constante do Edital nº 7, de 15 de março de 2017, publicado no D.O. Rio, de 16 de março de 2017.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
185º	MARCELO DORNELAS DE SOUSA

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº 40/102.006/2023

- a) OBJETO: Contratação de Serviço de Transporte
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/101.555/2023. Autorizo a despesa no valor de R\$ 17.844,00 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) em favor de ART AIR RIO REFRIGERACAO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 9/2023.

Processo nº 40/102.098/2023

- a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75, Lei 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo nº 40/102.015/2023

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores
e) VALOR: R\$ 10.657,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Licença Especial

Processo nº 040/102.101/2023 - Luis Gustavo Abe Yano, matrícula nº 40/902.087-6;
Processo nº 040/100.630/2018 - Tiago de Souza Almeida Fernandes, matrícula nº 40/901.832-6.
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91

Processo nº 040/102099/2023.

Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
LUIS GUSTAVO ABE YANO	40/902087-6	B	08/10/2023

Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão

Processo nº 040/101.022/2021 - Cristiane Xavier de Menezes, matrícula nº 80/902.182-5.

Autorizo

Gratificação de Substituição

Processo nº 040/101.527/2023 - Rodrigo Betzler Cardoso Gomes, matrícula nº 40/902.153-6.

Autorizo

Dedução de Encargos de Família para Fins de IRPF - Inclusão Processo nº 040/100.606/2022 - Sergio Albuquerque Barata, matrícula nº 40/901.517-3.

Autorizo

Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço Processo nº 040/101.847/2022 - Rodrigo Paula Pereira, matrícula nº 40/902.279-9.

Autorizo

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

PROCESSO: 40/101.771/2023

Tendo em vista o constante às peças 021/022, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DO 
ES 
ESPORTE
POR
TE 

 **AO**
TRANSPORTE
TE 
 **TRANSPORTE**

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo Administrativo nº 01/002.530/2020: A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações **CONVOCA** a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ N.º 07.340.993/0001-90, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaoacvl@gmail.com, em razão da não apresentação de justificativas, nos termos da notificação publicada no D.O. Rio de 03/10/2023, p. 58 e do descumprimento parcial do Contrato CVL 010025/2020, infringindo o disposto na **Cláusula Sexta - Fiscalização**, Parágrafo Segundo, e **Cláusula Nona - Obrigações da Contratada**, I e IV, do Termo Contratual, e no item 4.1.9 do TR, ante a possibilidade de penalidade, com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81 e republicado pelo Decreto nº 15.350/96, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do citado Instrumento Contratual.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP GI Nº 686/2023

PROCESSO Nº: CVL-PRO-2023/01709

Data da Assinatura: 10/10/2023

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a Empresa MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda.

Objeto: Registro de preços para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/ RIOEVENTOS, conforme o pactuado por meio do Convênio CVL/RIOEVENTOS nº 12/2023, publicado no D.O. Rio 19/07/2023 consoante sua competência institucional, e conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	REGISTRO DE PREÇOS para a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, mediante assessoramento técnico, gerenciamento e acompanhamento do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro/ RIOEVENTOS.	Conforme Planilha anexa a presente Ata.
PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
Conforme Planilha anexa a presente Ata.		R\$ 9.905.593,77 (nove milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

Valor Global da Ata: R\$ 9.905.593,77 (nove milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no D.O. Rio.

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CVL Nº 13/2023						
Eventos		Pregão Eletrônico PE nº 686/2023				
CNPJ: 18.608.503/0001-00						
Razão Social: MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA		E-mail: rodrigo@vivereentretenimento.com.br				
Endereço: Av. das Américas, nº 500, Bloco 18 sala 208 - Barra da Tijuca, RJ - CEP: 22.640-100		Tel.: 21 2113-3663				
Banco: Itaú		Agência: 8933		Conta Corrente: 17017-0		
ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)*					
1.1	Locação de Espaço fora de ambiente hoteleiro	Locação de Espaço/ Salas / Teatro/ Auditório/Ginásio/Estádio/ etc, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	45	R\$ 3.089,07	R\$ 139.008,15
1.2	Sala de apoio	Locação de Sala de apoio - dentro e fora de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante	diária	15	R\$ 927,01	R\$ 13.905,15

2 EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.1	Amplificador	Amplificador para sistema de sonorização com potência mínimo de 200 WRMS	diária	152	R\$ 5,00	R\$ 760,00
2.2	Caixa de som para retorno	Caixa acústica para sistema de sonorização até 600 W RMS com tripé	diária	265	R\$ 5,00	R\$ 1.325,00
2.3	carro de som	Carro de Som Acústico para sonorização	diária	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
2.4	Microfone com fio ou sem fio	Microfone de mão com ou sem fio	diária	741	R\$ 10,00	R\$ 7.410,00
2.5	Microfones	Microfone lapela sem fio: UHF profissional, com bateria 9v; tipo goose neck ou similar; auricular sem fio, com amplificador portátil e bateria ou pilha inclusa	diária	155	R\$ 10,00	R\$ 1.550,00
2.6	Pedestal	Pedestal para microfone de mesa ou tipo girafa	diária	283	R\$ 5,00	R\$ 1.415,00
2.7	Sistema de som	Equipamento de som/sonorização para localaberto/fechado: mesa master de som com 24 canais, amplificador com potência de no mínimo 400 WRMS; caixas acústicas de no mínimo 200 WRMS, em quantidade compatível com o ambiente.	diária	407	R\$ 1.000,00	R\$ 407.000,00
2.8	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	309	R\$ 500,00	R\$ 154.500,00
2.9	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender até 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	500	R\$ 1.250,00	R\$ 625.000,00
2.10	Serviço de sonorização completa	Sonorização para atender a partir de 300 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook com drive de DVD, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, com 4 microfones.	diária	102	R\$ 1.500,00	R\$ 153.000,00
2.11	Equalizador	Equalizador gráfico estéreo de 31 bandas	diária	74	R\$ 5,00	R\$ 370,00

3 EQUIPAMENTOS DE VÍDEO						
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.1	Painel de led 4mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P4mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVideo, Vídeo composto, SDI e HDSDI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	387	R\$ 400,00	R\$ 154.800,00

3.2	Painel de led 6mm	Montagem e instalação de painel eletrônico modular de 4mm (P6mm), de ALTA DEFINIÇÃO com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, com entradas compatíveis com os sinais SVídeo, Vídeo composto, SDI e HDS DI, com sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento.	m2/diária	108	R\$ 210,00	R\$ 22.680,00
3.3	Projeto multimídia 5000	Projeto multimídia até 5.000 anisilumens, contraste até 2.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	155	R\$ 80,00	R\$ 12.400,00
3.4	Projeto multimídia 10000	Projeto multimídia até 10.000 anisilumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels	diária	65	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
3.5	Seleto VGA	Seleto VGA eletrônico para alternar projeções	diária	159	R\$ 8,00	R\$ 1.272,00
3.6	Tela de projeção 180	Tela de projeção até 180 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	154	R\$ 40,00	R\$ 6.160,00
3.7	Tela de projeção 300	Tela de projeção até 300 polegadas, com opção para teto ou tripé	diária	64	R\$ 40,00	R\$ 2.560,00
3.8	TV LED 65"	TV LED 65 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1.000	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
3.9	TV LED 80"	TV LED 80 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	1.000	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
3.10	TV LCD 47"	TV LCD/plasma 47 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	115	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00
3.11	TV LCD 60"	TV LCD/plasma 60 polegadas com suporte de chão ou torre	diária	380	R\$ 50,00	R\$ 19.000,00
4	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM		VALOR UNITARIO			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4.1	Câmera	Câmera para filmagem em sistema digital, apoiada em tripé pantográfico com cabeça móvel, com operador com carga horária de 10 horas.	diária	38	R\$ 150,00	R\$ 5.700,00
4.2	Edição	Edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de menus, legendas e títulos, com softwares de efeitos de edição de áudio. Com editor.	hora	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
4.3	Mesa de corte	Mesa de corte para transmissão simultânea da filmagem, com 8 entradas em vídeo composto, monitores de lcd, processador de imagens krammer 8x2 ou similar, com saída de monitoração independente por canal, com diretor de corte com carga horária de 10 horas.	diária	28	R\$ 350,00	R\$ 9.800,00

5	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO		VALOR UNITARIO			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5.1	Lâmpada 150	Refletor hqi 150W, com suporte	diária	155	R\$ 29,00	R\$ 4.495,00
5.2	Mesa de luz	Mesa de luz 16 canais	diária	31	R\$ 59,00	R\$ 1.829,00
5.3	Refletor par 64/foco 2	Refletor par 64 foco 02, em alumínio com base para chão e teto até 1.000 watts de potência, de acordo com a necessidade de evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores tabela de cores rosco.	diária	207	R\$ 25,00	R\$ 5.175,00
5.4	Refletor Set Light	Lâmpada refletora spot set light 500W	diária	273	R\$ 28,00	R\$ 7.644,00

5.5	Iluminação cênica	Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 01 rack e 01 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	33	R\$ 850,00	R\$ 28.050,00
5.6	Iluminação - tipo I	Iluminação para show de médio/grande porte	diária	41	R\$ 1.300,00	R\$ 53.300,00
6	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		VALOR UNITARIO			
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6.1	Computador	Desktop com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de quatro núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; placa de rede Gigabite com conector RJ45; monitor de vídeo de 19" de LCD; gabinete com duas entradas frontais USB 2.0 e pelo menos na traseira uma USB3.0; possibilidade de bloqueio de portas para uso de dispositivos móveis do tipo pen-drives, disquetes, CD e DVD; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libreoffice última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional, mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2. Este item deverá estar à disposição da Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.	diária	16	R\$ 35,00	R\$ 560,00
6.2	Impressora multifuncional	Multifuncional: fotocopiadora, impressora, scanner, fax, (HP-LJ-M2727-MPS com postscript ou similar com as mesmas características), com 1 conjunto de tonners.	diária	16	R\$ 22,00	R\$ 352,00
6.3	Impressora térmica	Impressora para credenciamento - impressão de etiquetas.	diária	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
6.4	Passador de Slides	Passador de Slides	diária	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
6.5	Computador Notebook	Microcomputador portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; mouse externo ótico com scroll; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel	diária	452	R\$ 50,00	R\$ 22.600,00

		e Power point; aplicativos de escritório BROffice ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) minutos.				
6.6	Sistema de credenciamento	Sistema/software de credenciamento para cadastro e acesso de participantes, em plataforma online ou off-line em rede, com gerenciamento de inscrições e previsão de emissão de relatórios específicos com filtro de dados.	diária	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
7	TELECOMUNICAÇÕES		UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7.1	Link dedicado	Fornecimento de link IP de internet mínimo de 20 MB full dedicado.	diária	31	R\$ 1.200,00	R\$ 37.200,00
7.2	Ponto de internet 3G	Ponto de internet 3G via modem remoto	diária	51	R\$ 20,00	R\$ 1.020,00
7.3	Ponto de internet wi-fi	Serviço de internet já incluso de provedor e cabeamento	por ponto/diária	85	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00
7.4	Rádio Comunicador - longa	Rádio comunicador (tipo walk talk ou similar) delonga frequência, com fone de ouvido, bateria e recarregador	diária	542	R\$ 10,00	R\$ 5.420,00
7.5	Transmissão ao vivo para web	Webstreaming (transmissão ao vivo), contendo encoder flash media para recebimento e transmissão, link dedicado de internet exclusivo para a transmissão e servidor de streaming.	diária de 8hs	33	R\$ 1.280,00	R\$ 42.240,00
8	TRADUÇÃO					
Devem estar incluídos nos equipamentos os cabeados, fios, extensões, plugs, adaptadores e demais itens necessários a sua montagem e pleno funcionamento			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8.1	Equipamentos para tradução simultânea	Sistema de tradução simultânea com cabine de tradução simultânea isolada acusticamente, central de intérprete, microfones e emissores ou transmissores de frequência, com técnico com carga horária de 10 horas.	diária	18	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
8.2	Receptores	Receptores auriculares para tradução simultânea.	diária	540	R\$ 18,00	R\$ 9.720,00
9	OUTROS EQUIPAMENTOS		UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9.1	Flip chart	Flip chart - cavalete de madeira com bloco de papel e jogo de pincéis 4 cores.	diária	88	R\$ 8,00	R\$ 704,00
9.2	Painel mural	Montagem de mural de cortiça ou feltro, medindo 0,80m x 2,0m, com moldura e suporte em madeira, acabamento em pintura acrílica fosca, para exposição de cartazes e avisos.	diária	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
9.3	Pincel atônico	Jogo de pincéis 4 cores	kit	114	R\$ 5,60	R\$ 638,40
9.4	Lacre de segurança - abraçadeira	Lacre de segurança numerado, tamanho 23 cm de comprimento, em polipropileno, recomendado para malotes, extintores	unidade	2.520	R\$ 0,80	R\$ 2.016,00

9.5	Placa de inauguração	Placa de inauguração, gravada em baixo relevo com inscrições e brasões em aço escovado 40x50cm.	unidade	34	R\$ 350,00	R\$ 11.900,00
9.6	Totem de energia	Totem alimentadores de energia de chão, com até 10 tomadas, com o cabeamento necessário para instalação no local solicitado. Pontos de energia para carregar celulares, computadores, etc.	diária	68	R\$ 50,00	R\$ 3.400,00
9.7	Cabeamento	Cabos extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000wt	m/diária	4.961	R\$ 3,00	R\$ 14.883,00
10	ESTRUTURA		UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10.1	Banheiro Químico Luxo	Banheiro Químico Luxo com Manutenção	diária	150	R\$ 580,00	R\$ 87.000,00
10.2	Alambrado/gradil	Grade para controle de público, com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação	unidade	3.429	R\$ 16,00	R\$ 54.864,00
10.3	Alambrado/tapume	Tapume para fechamento de área, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para e sem pontas de lança	unidade	2.800	R\$ 5,00	R\$ 14.000,00
10.4	Balcão de informação	Montagem de balcão de recepção/informação. Estrutura com testeira adesivada e iluminada.	diária	23	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00
10.5	Banheiro químico	Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	276	R\$ 250,00	R\$ 69.000,00
10.6	Banheiro químico adaptado	Banheiro químico em fibra ou plástico, que viabilize acesso de cadeirantes, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.	diária	64	R\$ 250,00	R\$ 16.000,00
10.7	Bebedouro	Bebedouro refrigerado para galão 20 lts, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, com suporte para copo.	unidade	43	R\$ 30,00	R\$ 1.290,00
10.8	Box truss Q15/Q30	Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo ou sapata	metro	1.817	R\$ 33,00	R\$ 59.961,00
10.9	Cenografia	Montagem ou construção de cenografia. Com apresentação de projeto prévio para aprovação	m2	5.559	R\$ 20,00	R\$ 111.180,00
10.10	Estande básico	Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	5.020	R\$ 15,00	R\$ 75.300,00
10.11	Estande especial/misto	Montagem de estrutura especial conforme demanda, construída dentro dos padrões de segurança nacionais. A montagem deve incluir todo o mobiliário e os equipamentos que estejam projetados (ex: computadores, frigobar, balcão de informação, mesa com tampa de vidro, 4 cadeiras, mesa bistro com 4 banquetas, aparador, computadores, etc.), bem como as instalações elétricas, iluminação e piso no material definido no projeto. Com possibilidade de instalação de ar condicionado e banheiro vip. Com apresentação de projeto prévio para aprovação, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	4.553	R\$ 20,00	R\$ 91.060,00

10.12	Construção sala Vip	Construção de Sala Vip com pelo menos 50m2, com divisória em TS, com perfis de alumínio, banheiro tipo vip, espelho e pia, suporte para toalha, papel higiênico, sabonete líquido e papel- toalha, ar-condicionado, calhas fluorescentes, lâmpada, mobiliário moderno, com mesa de vidro com cadeiras (espaço para 4 pessoas), sofá branco/preta com 3 lugares, 3 poltronas brancas/preta, frigobar, Espelho grande (corpo inteiro), 02 aparelho, 01 tapete, 02 mesas lateral, 03 arranjos de flores médios, 02 arranjos de flores pequenos, 01 luminária, TV LCD 42' polegadas, Blu Ray, lâmpada embutida no interior, instalação hidráulica e da iluminação devendo todos os itens estarem funcionando, apresentação da ART do arquiteto	m2/diária	2.576	R\$ 29,00	R\$ 74.704,00
10.13	Extintor de incêndio 06kg	Extintor de incêndio ABC e CO2, com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada.	diária	270	R\$ 50,00	R\$ 13.500,00
10.14	Gerador 100	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor até 100 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.	diária	12	R\$ 1.677,00	R\$ 20.124,00
10.15	Gerador 300	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 100 e 300 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas sem funcionamento.	diária	27	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
10.16	Gerador 750	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 300 e 750 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.	diária	23	R\$ 2.800,00	R\$ 64.400,00
10.17	Gerador 1400	Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor entre 1000 e 1400 KVA, automático, para funcionamento, em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação, 12 horas em funcionamento.	diária	29	R\$ 2.800,00	R\$ 81.200,00
10.18	Torre de Iluminação	unidades geradoras móveis, de 6 kVA, equipadas com torres de iluminação de 4.000 watts cada, o suficiente para iluminar uma área de até 20.000 m²	diária	11	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00
10.19	Instalação hidráulica	Pontos de instalação de água fria e esgoto, com materiais.	unidade	143	R\$ 15,00	R\$ 2.145,00
10.20	Instalação elétrica	Pontos de instalação de tomadas com cabeamento e outras necessidades elétricas.	unidade	672	R\$ 15,00	R\$ 10.080,00
10.21	Limpeza	Disponibilização de serviços de limpeza, quando da realização de evento, o serviço deve incluir o fornecimento de pessoal devidamente uniformizado e de todo o material necessário para sua execução: utilização de produtos e utensílios de limpeza e reposição. Os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, devendo disponibilizar 03 (três) profissionais para cada perímetro mínimo de 600m2. Para cada grupo de 20 (vinte) serventes deverá ser designado um encarregado de serviço.	diária	158	R\$ 180,00	R\$ 28.440,00
10.22	Lixeira grande	Lixeira grande de plástico, com tampa.	diária	272	R\$ 8,00	R\$ 2.176,00
10.23	Decoração com malha tencionada	Decoração com malha tencionada em cores variadas, com profissional capacitado	m2	5.010	R\$ 5,00	R\$ 25.050,00
10.24	Metalon	Estrutura de ferro soldado para usos diversos	metro/diária	1.263	R\$ 18,00	R\$ 22.734,00
10.25	Painel TS	Painel em TS ou octanorm, até 2 metros de altura.	m2/diária	1.258	R\$ 20,00	R\$ 25.160,00
10.26	Palco	Palco ou tablado em estrutura de ferro, revestimento de carpete, carga mínima de 200kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade, (portador de necessidades especiais), com anotação de responsabilidade técnica	m2/diária	1.943	R\$ 70,00	R\$ 136.010,00
10.27	Piso	Piso em madeira reforçada, elevado a 10 cm com revestimento de carpete.	m2/diária	1.780	R\$ 23,00	R\$ 40.940,00
10.28	Cavalete	Cavalete para placa, confeccionado em madeira, como no mínimo 1,40m de altura	diária	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
10.29	Praticável	Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	m2/diária	1.901	R\$ 58,00	R\$ 110.258,00
10.30	Púlpito de Acrílico ou Madeira	Púlpito de Acrílico Transparente ou madeira com suporte para água	diária	77	R\$ 15,00	R\$ 1.155,00
10.31	Rampa	Rampa montada ou construída em madeira estruturada, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica e de acordo com a NBR 9050	m2/diária	256	R\$ 25,00	R\$ 6.400,00
10.32	Tenda Galpão	Lona antichama, antimoho, auto extingüível. Gramatura da lona KP 1000, ou similar. Estrutura de sustentação em aço com espessura de 3 ou 4mm, podendo ser tubular ou quadrada.	m2/diária	1.256	R\$ 55,00	R\$ 69.080,00
10.33	Tenda 2 x 2	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	504	R\$ 120,00	R\$ 60.480,00
10.34	Tenda 3 x 3	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	314	R\$ 300,00	R\$ 94.200,00
10.35	Tenda 4x4	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	162	R\$ 350,00	R\$ 56.700,00
10.36	Tenda 5x5	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	168	R\$ 480,00	R\$ 80.640,00
10.37	Tenda 6x6	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	224	R\$ 650,00	R\$ 145.600,00
10.38	Tenda 8x8	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	178	R\$ 730,00	R\$ 129.940,00
10.39	Tenda 10x10	Montagem de tenda com lona anti-chamas e estrutura metálica com fechamento em lonas transparentes e/ou brancas, com calha e anotação de responsabilidade técnica.	diária	145	R\$ 1.190,00	R\$ 172.550,00

10.40	Separador de fila	Torreta cromada com fita retrátil, para isolamento de áreas, fitas em cores variadas.	diária	537	R\$ 5,00	R\$ 2.685,00
10.41	Totem	Totem de sinalização, montado em octanorm, medindo 0,80x1,50m	unidade	256	R\$ 120,00	R\$ 30.720,00
10.42	Ventilador	Ventilador com suporte de chão, parede ou teto	diária	131	R\$ 80,00	R\$ 10.480,00
10.43	Barraca tipo feira para exposição	Com Toldo, saia e tampo decorados, com no mínimo 1,20m.	diária	20.000	R\$ 10,00	R\$ 200.000,00
10.44	Ventilador com Aspersor	Ventilador oscilante com aspersor de água	diária	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
10.45	Container sanitário vip	Medida padrão 6,00 x 2,40m. Ar-condicionado. Iluminação LED. Abertura para entrada de ar. Vasos sanitários em louça com tampa e descarga. Bancadas em granito. Mobília com acabamento diferenciado. Porta-sabão líquido. Acesso PNE. Saída de esgoto. Deve incluir transporte, montagem, manutenção e montagem	diária	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00

11	MOBILIÁRIO		UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11.1	Ambientação para Sala Vip	Mobiliário moderno, com sofá 3 lugares de couro ecológico, 2 poltronas estofadas, 2 aparadores, 1 mesa de centro, 1 mesa de canto, 4 cadeiras, 1 tapete, 1 frigobar, 1 mesa de ferro com tampa redonda de vidro, 4 cadeiras pretas de aproximação com estofado no assento, 1 luminária com pedestal 4 vaso com arranjo de plantas altas para decoração.	diária	16	R\$ 1.900,00	R\$ 30.400,00
11.2	Armário	Armário para armazenamento de materiais de escritório em madeira mdf. Duas portas, com chaves e medida média de 0,70x0,50x1m	diária	16	R\$ 80,00	R\$ 1.280,00
11.3	Banqueta	Banqueta alta para recepção, assento estofado.	diária	818	R\$ 35,00	R\$ 28.630,00
11.4	Balcão Bar	Balcão bar em madeira com acabamento laminado, medindo 2,0 x 1,30m	diária	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
11.5	Cadeira diretora	Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com braços. Com controle de altura, tipo EGG, tulipa, em couro, com ou sem braço	unidade	263	R\$ 40,00	R\$ 10.520,00
11.6	Cadeira fixa com braço estofada	Cadeira fixa para auditório. Estofada no assento e no encosto. Com ou sem braço universitário.	unidade	772	R\$ 20,00	R\$ 15.440,00
11.7	Cadeira plástica	Cadeira plástica sem braço em PVC	unidade	35.120	R\$ 4,00	R\$ 140.480,00
11.8	Cadeira Estofada sem braço	Cadeira com assento estofado revestido em couro, sem braços, estrutura fixa.	diária	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
11.9	Cooler	Cooler em prolipropileno	diária	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
11.10	Mesa de banquete	Mesa para 10 lugares tipo pranchão.	unidade	241	R\$ 50,00	R\$ 12.050,00
11.11	Mesa de centro	Mesa de centro com altura média de 40cm cromada com tampo de vidro	unidade	197	R\$ 30,00	R\$ 5.910,00
11.12	Mesa de reunião p/06	Mesa de reunião para 06 lugares em madeira.	unidade	45	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
11.13	Mesa de reunião p/08	Mesa de reunião para 08 lugares em madeira.	unidade	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
11.14	Mesa de reunião p/10	Mesa de reunião para 10 lugares em madeira.	unidade	33	R\$ 100,00	R\$ 3.300,00
11.15	Mesa para p/ 4	Mesa de reunião para 4 lugares, com tampo de vidro e acabamento cromado	unidade	369	R\$ 60,00	R\$ 22.140,00
11.16	Mesa diretora	Montagem de mesa diretiva para eventos, mobiliário, toalhas, sobre-toalhas e arranjos florais para até 10 lugares	unidade	131	R\$ 200,00	R\$ 26.200,00

11.17	Mesa plástica	Mesa plástica redonda ou quadrada em PVC	unidade	3.625	R\$ 10,00	R\$ 36.250,00	
11.18	Mesa Bistrô	Mesa Bistrô com 60cm de diâmetro	unidade	1.000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00	
11.19	Mesa Aparador	Mesa estilo aparador, base metálica cromada com tampo de vidro.	unidade	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	
11.20	Poltrona	Poltrona estofada 1 lugar	unidade	174	R\$ 80,00	R\$ 13.920,00	
11.21	Pranchão	Pranchão com pés retráteis com média de 0,70x1,80 metros	unidade	680	R\$ 20,00	R\$ 13.600,00	
11.22	Puff	Puff de um lugar com metragem média de 50x50cm em couro branco ou preto	unidade	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	
11.23	Sofá	Sofá até três lugares em couro branco ou preto	unidade	55	R\$ 80,00	R\$ 4.400,00	
11.24	Toalha para mesa	Toalha para mesa redonda, retangular ou quadrada, lisa, tecido de boa qualidade.	unidade	1.810	R\$ 20,00	R\$ 36.200,00	
12	DECORAÇÃO			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12.1	Arranjo de flores - Tipo II	Arranjo de flores em cimento ou barro 1 metro de comprimento, 20cm de largura e 40 de altura	unidade	90	R\$ 150,00	R\$ 13.500,00	
12.2	Arranjo de flores - Tipo III	Arranjo de flores para plenária com altura média de 70cm, tipo jardineira.	unidade	29	R\$ 160,00	R\$ 4.640,00	
12.3	Arranjo de flores - Tipo IV	Arranjo de flores para púlpito com altura média de 70 cm.	unidade	27	R\$ 180,00	R\$ 4.860,00	
12.4	Arranjo de Impacto	Arranjo de impacto em vasos de vidros ou afins para decoração de grandes áreas de circulação. Altura de 1 metro.	unidade	49	R\$ 180,00	R\$ 8.820,00	
12.5	Arranjo de centro de mesa para decoração	Arranjo de flores (florais, flores tropical, rosas, etc), com cachepô; arranjo de flores em vaso para mesas de centro, altura média 50 cm	unidade	211	R\$ 180,00	R\$ 37.980,00	
12.6	Bandeira	Bandeira em tamanhos diversos	unidade	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	
12.7	Carpete	Instalação de carpete para áreas de circulação ou outros. Nas cores cinza, azul, vermelho ou preto	m2/diária	3.080	R\$ 25,00	R\$ 77.000,00	
12.8	Mastro	Porta-bandeira de chão em tamanhos diversos	unidade	29	R\$ 130,00	R\$ 3.770,00	
12.9	Planta alta	Planta alta em cachepots para decoração de áreas de circulação. Altura média de 1,60 a 2 metros.	unidade	125	R\$ 110,00	R\$ 13.750,00	
12.10	Tapete	Tapete em diversas cores para decoração de ambientes.	m2/diária	550	R\$ 10,00	R\$ 5.500,00	
13	COMUNICAÇÃO VISUAL			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13.1	Adesivo	Impressão em material vinil adesivo e instalação. Impressão 4/0 cores.	m2	649	R\$ 57,00	R\$ 36.993,00	
13.2	Banner em lona	Impressão de banner em lona vinílica com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores.	m2	941	R\$ 70,00	R\$ 65.870,00	
13.3	Lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas	m2	930	R\$ 50,00	R\$ 46.500,00	
13.4	Placa desinalização	Placa de sinalização em MDF ou PVC	m2	535	R\$ 60,00	R\$ 32.100,00	
13.5	Porta banner	Porta banner retrátil, pantográfico.	unidade	387	R\$ 10,00	R\$ 3.870,00	
13.6	Prisma	Prisma de acrílico para mesas de reuniões, em tamanho e formato diversos, conforme demanda.	unidade	260	R\$ 10,00	R\$ 2.600,00	
13.7	Arte gráfica	Criação de arte para banner, bloco, cartaz. Certificado, convite, crachá. Faixa de mesa, filipeta, folder. Fundo de palco, painel, caneta, camiseta, entre outros	unidade	294	R\$ 10,00	R\$ 2.940,00	
14	PAPELARIA E MATERIAL DOS PARTICIPANTES			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14.1	Bloco de papel com logomarca A4	Bloco de Papel tamanho A4. Com 48 folhas de miolo. Acabamento destacável com blocagem. Capa em papel couche 250g, Impressão 4/0 cores. Miolo sem pauta em papel couche 90g.	unidade	1.350	R\$ 12,00	R\$ 16.200,00	

14.2	Bolsa tipo ecobag	Bolsa em algodão cru, com tamanho 30x40cm. Acabamento de primeira linha. Impressão 4/0 cores. Alça de 1m sem regulagem. Fole 5cm.	unidade	2.500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
14.3	Cartaz	Impressão 4/0 cores. Tamanho A3. Papel couchê fosco 150g.	unidade	1.480	R\$ 3,80	R\$ 5.624,00
14.4	Certificado	Certificado em couchê fosco, até 200 gr. 4/0, tamanho A4 horizontal - frente/verso	unidade	2.442	R\$ 3,60	R\$ 8.791,20
14.5	Capa de Chuva	Capas de Chuva de plástico descartáveis	unidade	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
14.6	Guarda Chuva	Guarda Chuva Grande para recepção em eventos	unidade	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
14.7	Camiseta	Camisa em algodão fio 30 ou dry fit. Tamanho PP, P, M, G ou GG. Impressão 4/0 cores, frente e costas. Impressão 4/0 cores nas mangas	unidade	1.780	R\$ 28,00	R\$ 49.840,00
14.8	Caneta em material reciclado	Caneta em material reciclado, com pregador. Tinta em cores variadas. Com impressão à laser ou 4/0 cores	unidade	2.070	R\$ 8,00	R\$ 16.560,00
14.9	Crachá papel couchê ou reciclado	Crachá medindo 10,5x15cm, papel couchê ou reciclado 300g. Impressão 4/0 cores. Com furos e cordão cru de silicone sem impressão	unidade	1.650	R\$ 2,00	R\$ 3.300,00
14.10	Contensora para crachá (3 divisões)	Porta crachá rígido, com 03 (três) divisões, formato reto, incolor, com medidas, sendo: 15x15cm, 10,5x12cm e 10x10, sobrepondo, sendo vertical ou horizontal, cordões em 100% poliéster anti-alérgico com 15mm à 20mm largura (espessura) 120cm comprimento aberto em várias cores, com presilha ou garra jacaré, em vários tamanhos, com cordão personalizado, com pregador de jacaré ou tipo gancho retrátil	unidade	2.100	R\$ 6,00	R\$ 12.600,00
14.11	Filipeta	Impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15 x 11 cm, papel couchê 240 g, acabamentos: corte + prova digital inclusa	unidade	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
14.12	Folder	Folder em couchê brilho ou fosco, formato livreto, 4 páginas, tamanho A5, grampeado, 4/4 cores, uma dobra, até 150 gr.	unidade	20.202	R\$ 3,50	R\$ 70.707,00
14.13	Impressão papel couchê	Impressão 4/0 cores em papel couchê ou reciclado, até 90 gr. Tamanho a ser definido pela contratante.	unidade	7.280	R\$ 3,00	R\$ 21.840,00
14.14	Pasta couchê	Couchê liso, plastificado, 240gm/2, 235 x 320 mm fechado 470 x 320 aberto, dois bolsos internos com logomarca em 4/0 cores.	unidade	1.880	R\$ 5,00	R\$ 9.400,00
14.15	Impressão em formato PS	Impressão em material de resina tipo PS	m2	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
14.16	Placa de homenagem	Placa de homenagem, tamanho A4, em aço escovado ou acrílico com marca em 4/0 cores, ou vidro jateado, com estojo.	unidade	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
14.17	Pulseiras com lacre	Pulseiras de vinil, para identificação e acesso, com fecho de lacre	unidade	15.361	R\$ 2,00	R\$ 30.722,00
14.18	Squeeze plástico	Squeeze plástico 500ml. Com impressão 4/0 cores	unidade	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
14.19	Troféu artesanal	Peça artesanal, confeccionado com materiais reciclados ou fibras naturais.	unidade	65	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00
14.20	Troféu em acrílico	Recorte especial, jateado com possibilidade de cor. Tamanho 14cm x 20cm	unidade	65	R\$ 250,00	R\$ 16.250,00
14.21	Voucher	Voucher, AP ou couchê, até 150 gr., 5x8cm, 4/0	unidade	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
14.22	Álcool gel	Álcool Gel a 70% para desinfecção das mãos. Embalagem de 500 ml. Com dispensador.	unidade	1.655	R\$ 5,00	R\$ 8.275,00

14.23	Máscaras cirúrgicas	Máscaras descartáveis com 3 dobras e elásticos	Caixa com 50 unidades	56	R\$ 30,00	R\$ 1.680,00	
15 TRANSPORTE							
Cotar por veículos em diárias de 10 (dez) horas (com franquia de 100 km/dia, já incluso no preço todos os encargos e seguros obrigatórios, incluindo danos a terceiros. As horas excedentes serão pagas por fração de 10% (dez por cento do valor hora/diária).				UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15.1	Carro executivo	Carro executivo, motor 2.0, 4 portas sedan, ar condicionado com motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	9	R\$ 600,01	R\$ 5.400,08	
15.2	Micro-ônibus	Micro-ônibus com 22 lugares, ar condicionado, assento reclinável, motorista, celular e combustível, podendo ser solicitado veículo com acessibilidade para pessoa com deficiência	Diária de 10:00h	17	R\$ 1.500,00	R\$ 25.500,00	
15.3	Ônibus	Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	24	R\$ 1.900,00	R\$ 45.600,00	
15.4	VUC	Veículo urbano de carga para transporte de material de eventos de médio e grande porte. Deve incluir motorista e combustível	Diária de 10:00h	189	R\$ 700,00	R\$ 132.300,00	
15.5	Veículo Utilitário	Veículo utilitário tipo Doblô ou similar para transporte de material para pequenos eventos. Deve incluir motorista e combustível	Diária de 10:00h	184	R\$ 750,00	R\$ 138.000,00	
15.6	Van	Van 15 lugares ou van de carga, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	341	R\$ 900,00	R\$ 306.900,00	
15.7	Van adaptada	Van adaptada para deficientes físicos, com rampas de acesso ou elevador e espaço interno amplo, ar condicionado, motorista, celular e combustível	Diária de 10:00h	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,01	
16 ALIMENTOS & BEBIDAS							
As refeições devem ser preparadas dentro das normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, com toda a higiene necessária e o buffet deve estar identificado com o nome do evento. Nos serviços de alimentação devem estar incluídos todos os materiais para sua preparação, transporte e serviço, incluindo talheres, pratos, vasilhames, guardanapos, copos, xícaras e pessoal (copeiras, cozinheiros, auxiliares de cozinha e etc.) Os garçons devem ser na proporção de 01 para cada 25 pessoas atendidas.							
FORA DE AMBIENTE HOTELEIRO				UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	4.430	R\$ 78,00	R\$ 345.540,00	
16.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário). Podendo o cardápio ser vegetariano.	por pessoa	7.185	R\$ 59,00	R\$ 423.915,00	
16.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, réchauds mobiliário e pessoal necessário)	por pessoa	6.696	R\$ 57,00	R\$ 381.672,00	

16.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	4.710	R\$ 80,00	R\$ 376.800,00						
16.5	Água galão	Água em galão de 20 litros	unidade	2.166	R\$ 30,00	R\$ 64.980,00						
16.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml unidade.	unidade	6.595	R\$ 2,19	R\$ 14.443,05						
16.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	12.977	R\$ 2,00	R\$ 25.954,00						
16.8	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados	unidade	1.072	R\$ 25,00	R\$ 26.800,00						
16.9	Café Simples	Serviço de café com mesa buffet montada: água mineral + café + açúcar + adoçante + biscoitos amanteigados e biscoitos folhados salgados e doces.	Por Pessoa	6.000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00						
16.10	Almoço/Jantar (marmitex)	Almoço ou jantar servido em embalagem descartável (tipo marmitex ou quentinha) acompanhado de 1 suco de fruta. Cardápio a ser aprovado	unidade	680	R\$ 30,00	R\$ 20.400,00						
16.11	Kit Lanche	Kit de alimentação armazenado em embalagem prática, higiênica e ambientalmente aceitável. Contendo 01 fruta, 01 suco de fruta, 01 água, 1 barra de cereal e 2 sanduíche sem maionese.	unidade	5.350	R\$ 25,00	R\$ 133.750,00						
16.12	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml- embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	3.478	R\$ 2,00	R\$ 6.956,00						
17	ALIMENTOS & BEBIDAS - DENTRO DE AMBIENTE HOTELEIRO			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL					
17.1	Almoço ou Jantar	Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, três guarnições, uma sobremesa e uma bebida não alcoólica (água, suco ou refrigerante). Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	450	R\$ 87,00	R\$ 39.150,00						
17.2	Brunch	Cardápio mínimo: 15 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetel de frutas sem álcool. Uma hora de duração Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	650	R\$ 74,00	R\$ 48.100,00						
17.3	Coffee Break	Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante. Trinta minutos de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	262	R\$ 38,00	R\$ 9.956,00						
17.4	Coquetel	Cardápio mínimo: 20 variedades entre salgados, bolos, doces, pratos quentes e frios, quiches, canapés, folhados, caldos, frutas fatiadas, etc. Bebidas: café, chá, chocolate quente, água com e sem gás, dois tipos de sucos naturais, dois tipos de refrigerante, coquetéis de frutas sem álcool. Cardápio sujeito a aprovação. até quadro horas de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário).podendo o cardápio ser vegetariano	por pessoa	370	R\$ 89,00	R\$ 32.930,00						
17.5	Água galão	Água em galão de 20 litros, incluindo 200 (duzentos) copos plásticos descartáveis, de 200ml, embalados em sacos plásticos, com 100 (cem)	unidade	425	R\$ 35,00	R\$ 14.875,00						
17.6	Água 300 ml	Água com ou sem gás em garrafas de 300 ml unidade.	unidade	662	R\$ 8,00	R\$ 5.296,00						
17.7	Água 200ml	Água sem gás em copinho de 200ml	unidade	325	R\$ 5,00	R\$ 1.625,00						
17.8	Café ou chá	Café ou chá em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Chá com sabores variados.	unidade	462	R\$ 30,00	R\$ 13.860,00						
17.9	Copo plástico	Copos Plásticos Descartáveis de 200ml-embalados em sacos plásticos, com 100 (Cem)	unidade	1.250	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00						
18	RECURSOS HUMANOS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS											
Os recursos humanos devem estar uniformizados e com identificação da empresa.			UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL						
18.1	Auxiliar de Serviços Gerais / Carregador	Contratação de auxiliar de serviços gerais / carregador para apoio em eventos,	diária 10 horas	722	R\$ 180,00	R\$ 129.960,00						
18.2	DJ Profissional	Profissional devidamente qualificado para realizar todo o serviço correspondente a função de DJ, independente do tamanho do evento.	diária 3 horas	312	R\$ 250,00	R\$ 78.000,00						
18.3	Auxiliar para portador de necessidades especiais	Profissional capacitado para acompanhar e/ou auxiliar pessoas portadoras de necessidades especiais	diária 10horas	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00						
18.4	Brigadista	Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros	diária 12 horas	86	R\$ 250,00	R\$ 21.500,00						
18.5	Coordenador de segmento	Coordenar logística de hospedagem, transporte, alimentação, limpeza, equipamentos, segurança, recepção, plenária, credenciamento, relatoria.	diária 10 horas	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00						
18.6	Coordenador Geral do evento	Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela	diária	221	R\$ 10,00	R\$ 2.210,00						

18.7	Copeira	Auxiliar no serviço de copa ou cozinha	diária 10 horas	291	R\$ 120,00	R\$ 34.920,00
18.8	Digitador	Digitar textos, palestras e o que mais for necessário	diária 06 horas	38	R\$ 250,00	R\$ 9.500,00
18.9	Eletricista	Profissional capacitado com as devidas ferramentas e equipamentos de segurança para trabalhos com fiações elétricas	diária 10 horas	185	R\$ 120,00	R\$ 22.200,00
18.10	Fotógrafo	Profissional responsável pelo registro fotográfico digital de todo o evento, com qualidade jornalística. Prazo máximo para entrega do material, em DVD: 5 dias após o término do evento.	diária	3	R\$ 349,98	R\$ 1.049,94
18.11	Garçom	Servir os participantes e repor os itens dispostos	diária 10 horas	531	R\$ 250,00	R\$ 132.750,00
18.12	Intérprete de LIBRAS	Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Profissional capacitado a prestar serviços de tradução em LIBRAS, para atuação em dupla. A cotação deverá ser feita em horas/tradutor e a ordem de serviço contemplará a quantidade de horas para dois profissionais.	hora	17	R\$ 650,00	R\$ 11.050,00
18.13	Mestre de Cerimônias, com experiência comprovada em eventos de grande porte (acima de 500 participantes)	Apresentar autoridades ou participantes presente ao público	diária 06 horas	13	R\$ 350,00	R\$ 4.550,00
18.14	Operador de equipamentos audiovisuais	Opera equipamentos de som e projeção	diária	98	R\$ 10,00	R\$ 980,00
18.15	Operador de iluminação	Elaborar e operar a iluminação do evento de acordo com o plano de luz.	diária	67	R\$ 10,00	R\$ 670,00
18.16	Produtor	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós de todo o evento.	diária	411	R\$ 10,00	R\$ 4.110,00
18.17	Produtor artístico/cultural	Produtor voltado exclusivamente para pré, trans e pós evento no segmento artístico	diária	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
18.18	Recepcionista	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	diária 10 horas	329	R\$ 250,00	R\$ 82.250,00
18.19	Recepcionista Bilingue	Uniformizada, com experiência em eventos, para recepcionar participantes cujo idioma não seja o oficial do evento. Idiomas: Inglês, Espanhol ou Francês.	diária 10 horas	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
18.20	Roadie de palco	Auxiliar na montagem e assistência técnica de palco.	diária 10 horas	19	R\$ 10,00	R\$ 190,00
18.21	Segurança (diurno e noturno)	Segurança uniformizado desarmado, para assegurar o bom andamento do evento. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	diária 10 horas	268	R\$ 345,00	R\$ 92.460,00
18.22	Técnico de Iluminação	Responsável pela instalação e manutenção da iluminação	diária	78	R\$ 10,00	R\$ 780,00
18.23	Técnico de Informática	Responsável pela instalação e manutenção de computadores	diária	57	R\$ 10,00	R\$ 570,00
18.24	Técnico de som	Encarregado de monitorar o áudio geral da reunião e a gravação da mesma e dar apoio técnico às cabines de tradução simultânea	diária	344	R\$ 10,00	R\$ 3.440,00
18.25	Tradutor Simultâneo	Traduzir palestras ou apresentações de um idioma para outro simultaneamente. Idiomas básicos (inglês, espanhol e francês)- O profissional não necessita ser juramentado. No entanto, o CONTRATANTE se reserva ao direito de solicitar profissionais com experiência comprovada nos idiomas. A cotação para esse item deverá ser para dupla	dupla/diária 06 horas	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,04

18.26	Transcrição de áudio	Serviço de transcrição de áudio digital, com entrega do material impresso e encadernado e salvo em CD ROM. Prazo máximo para entrega: 15 dias após o término do evento.	hora	16	R\$ 130,00	R\$ 2.080,05
18.27	Técnico de painel de led	Profissional responsável pela montagem, configuração e operação do painel de LED.	diária	56	R\$ 10,00	R\$ 560,00
18.28	UTI MÓVEL	Serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas aos participantes do evento e eventual deslocamento de pacientes até um centro hospitalar, sendo prestado por uma UTI-Móvel, totalmente equipada, que ficará no local durante todo o período previamente acordado, com motorista, médico e enfermeira no local do evento	diária 12 horas	30	R\$ 1.800,00	R\$ 54.000,00
18.29	Valet Park - serviço de manobrista até 100 carros	Serviço profissional de manobrista para eventos com a inclusão de equipamentos necessários à organização (cones, tendas, rondas, púlpito, claviculário), além de seguro em caso de sinistros. Considerar que cada manobrista atende a 15 carros.	diária 12 horas	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,01

19	OUTROS SERVIÇOS (ITENS POR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)*		UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
19.1	Projetista	Elaboração de projetos para stands, atuar com louts, desenvolver croquis e demais atividades	projeto	17	R\$ 10,30	R\$ 175,10
19.2	Designer gráfico	Profissional de programação visual capacitado para a realização de criação de identidade visual para aplicações diversas e de material gráfico (convites, folders, revistas, folhetos, flyers, banners etc) - sujeito a aprovação	cachê do mercado	28	R\$ 10,30	R\$ 288,40
19.3	Grupos artísticos	Contratação de artistas ou bandas locais, regionais ou nacionais	cachê do mercado	335	R\$ 824,00	R\$ 276.040,00
19.4	Palestrante	Profissional com experiência em eventos de capacitação e motivacional para RH, bem como conhecimento em gestão e áreas específicas do evento solicitado, sujeito à aprovação, o currículo do palestrante deve passar por análise e aprovação antes de ser contratado.	cachê do mercado	68	R\$ 618,00	R\$ 42.024,00
19.5	Liberção de Documentação	Pagamento de documentação em geral, para quaisquer necessidades de registro e liberação do evento (assim como taxas de energia, hidráulica, etc.), junto a órgãos públicos ou privados.	valor do mercado	21	R\$ 257,50	R\$ 5.407,50
19.6	ECAD	Pagamento de ECAD (arrecadação de distribuição de renda)	valor do mercado	6	R\$ 824,00	R\$ 4.944,00
19.7	ART	Pagamento de ART (atestado de responsabilidade técnica)	valor do mercado	11	R\$ 205,70	R\$ 2.262,70
19.8	SRC	Pagamento de SRC (seguro de responsabilidade civil)	valor do mercado	12	R\$ 1.545,00	R\$ 18.540,00
*TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ESTIMADA - ITEM 1 E ITEM 19			Percentual ofertado	%	3,00%	
MENOR VALOR OFERTADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			R\$ 9.905.593,77			
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA - ITEM 1 E ITEM 19 JÁ INCLUIDOS NOS VALORES UNITÁRIOS			3,00%			

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO IPL-PRO-2023/ 00250

PREGÃO ELETRÔNICO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - Nº 818/2023

UASG: 986001

DATA: 26/10/2023 - 10:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - Contratação de empresa para fornecimento de Solução de Acesso Remoto Seguro, incluindo os serviços de configuração, ativação, treinamento e garantia técnica, através do fornecimento licenças de uso (subscrição) para 500 (quinhentos) usuários pelo período de 36 meses, através do for-

mato de software em nuvem como serviço (SaaS), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço global, orçamento sigiloso na forma do Art. 17 do RCL da IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço <https://www.gov.br/compras>, UASG 986001 e no site da IPLANRIO: <https://iplanrio.prefeitura.rio/licitacoes-editais-e-terminos-de-referencias/> Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: cpliplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 05/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº IFR-PRO-2022/00003.
OBJETO: CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO COMPLEXO LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA, JACAREPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
TIPO: MAIOR VALOR DE OUTORGA FIXA INICIAL.
A PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL comunica aos interessados a abertura do certame da Concorrência SMCG 05/2023, a ser realizada na Rua Sacadura Cabral, 133 - 1º andar, às 14 horas do dia 23 de novembro de 2023. As minutas de EDITAL, CONTRATO e demais anexos estarão disponíveis para download dos interessados no site de compras do Município: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Alternativamente, os documentos estarão disponíveis em <https://www.ccparr.io/mapa/transporte-aquaviario/>. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail dep@ccpar.com.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 96/2023-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 10/10/2023, fls. 273 a 277, Livro 125 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.
OBJETO: Áreas situadas na Avenida Guanabara, s/nº, Penha Circular, conforme croqui anexo.
VALOR: Caráter gratuito.
PRAZO: 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo GAB-PRO-2023/05258

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-40/2023.
Processo: SMF-PRO-2022/05885
Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA DA ABOLIÇÃO, Nº 80, PILARES, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.
Valor mínimo mensal: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
A sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência dar-se-á no dia 07 de novembro de 2023, às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - FP/SUBGGC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a "Proibição imposta a DALMIR PEREIRA BARBOSA e DALCEMIR PEREIRA BARBOSA de contratarem com o Poder Público, receberem benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios majoritários pelo prazo de 10 (dez) anos," com início a partir de 29/06/2023 quando a decisão foi transitada em julgado, imposta pela 14ª Vara de Fazenda Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0197536-21.2017.8.19.0001.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 09/10/2023

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	1.154.507,82

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66/304.747/2016
Endereço: RUA UBIRACI, 156, 201, HIGIENOPOLIS, RJ, CEP: 21051-040
Requerente: ROGER KABALAN SALLOUM GHANEM
Inscrição: 0205821-2

Exigência: Senhor Contribuinte:
Às fls. 110/111, foram formuladas exigências que foram parcialmente atendidas às fls. 114 e seguintes. Isto porque não foram apresentados os contratos de locação referentes aos anos de 2016 a 2022. Importante observar que, a despeito de o representante da entidade afirmar que a locação iniciou em 2009 e foi prorrogada automaticamente por prazo indeterminado até 2022, o contrato de 2009 não permitia esta prorrogação. Foi também juntado um contrato de locação relativo ao período de 2013 a 2015 com a mesma observação de que a locação só poderia ser renovada por meio de um novo contrato. Ademais, embora o representante da entidade afirme que o templo sempre ocupou os sobrados 1 e 2, o objeto da locação sempre foi o sobrado 2, apenas (com exceção do contrato atual). Verifica-se também que, conforme as plantas apresentadas, ao lado do sobrado 1 existe um sótão, que não parece ser ocupado pela Comunidade. Ainda, só foram juntados comprovantes de atos celebrados nos anos de 2014 e 2015 e contas de luz dos anos de 2017, 2021 e 2023.
Por fim, o documento que comprova a mudança de denominação e de endereço da sede da entidade foi assinado em 2016, sendo que a assembleia que aprovou as mudanças foi realizada no antigo endereço da entidade. Em face do exposto, solicitamos apresentar a seguinte documentação:
Contratos de locação referentes aos anos de 2016 a 2022;
Amostragem de documentos comprobatórios de atos celebrados no imóvel ao longo dos demais anos;
Esclarecer o motivo de a assembleia que aprovou a mudança de denominação da entidade ter sido sediada em outro endereço;
Confirmação de que o sótão não é utilizado pelo templo.
Observações
Trazer o documento original para conferência.
O não-atendimento da solicitação formulada no prazo de 10 (dez dias), a partir da ciência, acarretará no indeferimento do pedido sem análise do mérito.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CIP-1, em 06/09/2023
À FP/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 11/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/77/305.504/2022
Endereço: RUA BORDA DO MATO, 134, APT 202, GRAJAÚ, RJ, CEP: 20561-206
Requerente: BRUNO PINHEIRO SILVEIRA
Inscrição: 0451413-9

Exigência: Prezados Senhores,
Solicitamos o comparecimento ao CENTRO ADMINISTRATIVO S. SEBASTIÃO (Cidade Nova), na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - anexo I - térreo - Atendimento do PTU, das 9 às 16 horas, trazendo o seguinte elemento: Planta de arquitetura de cada pavimento do imóvel, com indicação das medidas, das áreas e das atividades desenvolvidas em cada parte.
OBSERVAÇÃO
O não-atendimento à solicitação no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste memorando (AR) acarretará o indeferimento do processo sem apreciação de mérito, com a cobrança de eventuais créditos corrigidos e acrescidos das penalidades cabíveis.
Atenciosamente,
FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 14 de setembro de 2023
À FP/REC-RIO/CIP,
Solicitando enviar ao Requerente o memorando de Exigências do anverso.
FP/REC-RIO/CEL/GRC, em 14 de setembro de 2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A. R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/302.419/2020
Endereço: AVN. CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, 01, QDR O, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-711
Requerente: NELSON JOSÉ DE MOURA
Inscrição: -

Exigência: Trata-se de processo administrativo objetivando a legalização de INCLUSÃO DE BENFEITORIA. Com base na documentação acostada aos autos, e despacho de fls. 72, informo: O contribuinte deverá complementar na planta de situação fls. 05 do p.p. os logradouros próximos, principalmente qual o nome da servidão citada nesta planta e esclarecer qual a localização correta (fls. 18 ou 48), juntando documentos comprobatórios, para que o setor possa cadastrar o CL correto.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e entrega da guia (notificar no endereço do destinatário).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 16/08/2023.
De acordo.
Em, 22/08/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/302.394/2023
Endereço: LARGO DOS LEÕES, 140 105B, HUMAITÁ, RJ, CEP: 22260-210
Requerente: ANA PAULA GRANJA CABRAL
Inscrição: 0491291-1

Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial do imóvel de inscrição em epígrafe. A fim de se prosseguir no andamento do p.p. o requerente foi cientificado às fls. 04 da documentação necessária. Tendo em vista que o contribuinte não cumpriu a exigência formulada e, considerando o disposto no Art. 29 do Decreto 14.602/96, sugiro que seja declarada a perempção e negado seguimento ao pedido. Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente a FP/SUB EX/CIP-2 para ciência do contribuinte (Endereço á fls. 02). Após o prazo recursal, ao arquivo. FP/SUBEX/CEP- 4, 15/09/2023. De acordo, em 18/09/2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/303.712/2023

Endereço: RUA GAL. LOBATO FILHO, 75, APT 301, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22620-370

Requerente: MARCOS ANTONIO AMARO

Inscrição: 1917319-4

Ciência: Trata-se de legalização de modificação no local supramencionado.

A área foi corrigida em 24/01/2019 pelo processo nº 04.66.304.898.2018. Verificações do IPTU Concluídas.

Para ciência:

Nome: Sr. Marcos Antonio Amaro.

Local: Rua Gal Lobato Filho, 75 - APT 301 - Barra da Tijuca - CEP - 22620-370. FP/REC-RIO/CIP-4, em 10/08/2023.

De acordo.

À FP/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

EIS-PRO-2023/03730 - JANDIR CONCEIÇÃO ROJAS DE ABREU

Compareça para ciência

de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 21/09/2023, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2022/03211 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/315.887/1999 - PAULO ROBERTO PEREIRA DE ANDRADE

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar um corte;
- 2- Apresentar CAU/ CREA do PRPA e PREO;
- 3- Indicar área existente e área de acréscimo, considerando os dois laudos de contrapartida;
- 4- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013;
- 5- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019.

EIS-PRO-2022/02415 - SHIRLEY DOS SANTOS CARVALHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) Deverá indicar no projeto as metragens do lote primitivo conforme a certidão do RGI anexada.
- 2) Indicar o alinhamento conforme o PAA 12731.
- 3) Retificar o preenchimento do Anexo I os dados do alinhamento (item 5).
- 4) Esclarecer o n.º do PAL indicado nos dados do lote (item 6 do Anexo I).

EIS-PRO-2023/12134 - MARCELO LEPSCH RAMIRO

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
- 2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
- 3- Grafar as devidas assinaturas no projeto apresentado (PREO, PRPA e proprietário);
- 4- A apresentação de nova documentação está sujeita a reanálise.

02/370.513/2003 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MARIANO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto em cores convencionais (preto), uma vez que a edificação não possui habite-se (cobertura, telhado e cortes)
2. Corrigir quadro de áreas, incluindo ATC aprovada e acréscimo

02/372.110/2010 - MJPZ TREINAMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar declarações do Dec. 37918/2013 devidamente assinadas;
- 2- Apresentar ART/ RRT do PRPA e PREO de projeto e execução de obras, respectivamente, ou conforme atividades descritas na Res. 33/2019;
- 3- Indicar área existe e área de acréscimo conforme laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/14120 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0129/2023

EIS-PRO-2023/14117 - SR. RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 24/0128/2023

02/41/001.347/2011 - VANTUIL GERALDO

Extraído o Auto de Infração número 1053819

EIS-PRO-2022/03211 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA

Passe-se Alvará

23/41/000.040/2021 - MERCEARIA GUERREIRO DO ALIAN LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

02/41/000.467/2014 - MARCELO DOS SANTOS ZICARI

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/11593 - CAMPANHA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar Certidão de Ônus Reais do RGI atualizada em até 6 meses;
- 2 - No projeto:
 - 2.1 - Indicar PAA 10372;
 - 2.2 - Atender plenamente o afastamento das laterais no pavimento de cobertura (mínimo de 1,00m), conforme alínea "b" do inciso XXVIII do Capítulo II do Decreto 3046/1981 (ou esclarecer);
 - 2.3 - Indicar a localização da guarita na planta de situação;
- 3 - Juntar RRT do PRPA e do PREO;
- 4 - No Anexo I-B do LICIN, corrigir os itens 8.1.2.2 (esclarecer área projetada), 8.2.7.2.2 (limites), 8.2.7.2.3 (limites);
- 5 - Apresentar DPA/DPE da concessionária local;
- 6 - Apresentar licença de corte de árvores;
- 7 - Juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO;
- 8 - Atender o inciso I do parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto 17561/1999, que regulamenta a Lei Complementar 28/1996, apresentando Relatório de Impacto de Vizinhança, aprovado pela SUBCLA;
- 9 - Informar o tipo de ensino pretendido (infantil, fundamental, médio, etc).

EIS-PRO-2021/03250 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá comprovar o pagamento do DARM;

EIS-PRO-2021/03270 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES

Cumpra as Exigências

Para prosseguir o requerente deverá comprovar pagamento do DARM;

02/315.844/1999 - ESPÓLIO DE LEONEL WAKS

Extraída Notificação número 24/0130/2023

EIS-PRO-2021/03250 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03270 - CONDOMÍNIO PARK PREMIUM RECREIO RESIDENCES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01840 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ

Passe-se Alvará

02/290.680/2005 - CONDOMINIO NAU DA BARRA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Atender ao número máximo de pavimentos permitidos, de acordo com a alínea "b", Inc.II do Art. 46 da LC 70/2004, (4 pavimentos de qualquer natureza - para edificações acima da cota +50,00m);
 - E ainda:
 - 2- Esclarecer área permeável, indicando seu posicionamento, informando elemento de recobrimento (criar hachura), cotando seu perímetro, indicando áreas totais e ou parciais em projeto;
 - 3- Grafar projeção do reservatório de retardo/reuso nos moldes do Art. 3º do Dec. 23940/2004;
 - 4- Juntar licença de demolição para o prédio existente.
- Obs.: processo sujeito a reanálise, após cumprimento das exigências preliminares.

EIS-PRO-2023/09026 - RODRIGO DA SILVA SIQUEIRA

Cumpra as Exigências

- A - Mantidas as exigências B4, B6, B7, D2, D5, D7 e D9, do despacho do dia 21/09/2023, reproduzidas abaixo:
- B4 - esclarecer área coberta aberta sob afastamento frontal;
 - B6 - rever áreas cobertas abertas (projeção 2º pavimento);
 - B7 - considerar a taxa de permeabilidade do lote - indicar e cotar (20%);
 - D2 - representar corretamente o limite do lote;
 - D5 - cotar perímetro em todas as plantas;
 - D7 - retirar informações de área no térreo;
 - D9 - rever a área de varanda do pavimento superior.
- B - E AINDA
- 1 - por assinaturas no carimbo;
 - 2 - informar PREO/PRPA no carimbo;
 - 3 - informar o nº do processo;
 - 4 - retirar informação de "desenho técnico";
 - 5 - compatibilizar representação do muro nas diversas plantas;
 - 6 - rever corte, com indicação do telheiro no afastamento frontal;

7 - rever legenda da área gourmet e garagem embutida;
8 - completar informações na planta de telhado;
9 - corrigir ATE e ATC, item 4.4
10 - retirar tx de ocupação, item 4.5 - N/A;
11 - rever Termo de Responsabilidade, item 5.2.2;
12 - corrigir ATE máxima e projetada.
13 - corrigir Quadro de Áreas e nº de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998.

23/42/000.036/2021 - DANIELE CRISTINA GARCIA CORRÊA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Atender as restrições de 90 dias e 1º laje.

23/42/000.175/2021 - SPE TEODOMIRO PEREIRA 1 EMP.MOB. LTDA

Cumpra as Exigências

- Complementar documentação de acordo com o Art. 12 e seus Incisos referente a Resolução 728/2007;

EIS-PRO-2023/11624 - FAUZE ABRAHÃO JOSÉ TEMER

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o(s) RRT(s) junto ao CAU do Autor do Projeto e do P.R.E.O.;
2 - Apresentar legível, completar e corrigir o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 00009, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Dec. Rio 48.719/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
3 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Corrigir no alinhamento o nº do PAA (P.A.A. 12573);
b) Indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
c) Cotar todos os afastamentos em relação às divisas laterais, inclusive na Planta do Pavimento;
d) Corrigir a RN do meio-fio na testada do terreno e as curvas de nível;
e) Indicar os acessos à edificação.
3.2 - Corrigir a denominação da Planta da Cobertura (PLANTA DO TELHADO);
3.3 - Corrigir o Corte AA, como se segue:
a) Representar o perfil natural do terreno, observando-se a exigência 3.1d;
b) Corrigir o nível do meio-fio e a cota de soleira, observando-se a exigência 3.1d;
c) Corrigir a denominação da Cobertura (TELHADO).
4 - Apresentar a Área (m²) e o Número de compartimentos, ambos do formulário do Anexo I do Dec. 37.918/2013, com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Dec. "N" 16.721/1998.

EIS-PRO-2023/14046 - PROJAC RIO 2016 AUTO POSTO LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá preliminarmente:

1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 05/10/2023 e o executado no local;
2 - Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido, bem como apresentar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e em cores convencionais, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 13 do Decreto, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação dos referidos documentos.

02/42/000.575/2020 - ELIZETH DE PAIVA

Cumpra as Exigências

nº 3, 4, 5, 6 do despacho de 14/04/2021, que não foram atendidas e a seguir reformuladas:
3 - Rever descrição do título do projeto - Legalização de prédio residencial unifamiliar, não afastado das divisas, com 02 (dois) pavimentos, situado na Estrada Dr. Azeredo Lopes, Lote 01 do PAL. 38.238, com testada também pela rua Otávio Name - Freguesia - XVI RA.; (caso queira numeração suplementar pela Rua Otávio Name, incluir tal solicitação no título);
4 - Rever Cotas e alinhamento para ambos, pela Estrada Dr. Azeredo Lopes (largura), e indicar PAA em vigor de forma correta (para a Rua Otávio Name);
5 - Grafar, cotar, dar o elemento de recobrimento e apor corretamente no quadro de áreas a área e % destinada a permeabilidade do lote, atendendo ao Art. 9º e seus incisos, e para vagas externas o que consta no Art. 13, ambos do Dec. 38057/13;
6 - Apresentar planta de situação com as curvas de níveis m. à m. reproduzidas de acordo com as contidas na planta cadastral;
E ainda, as exigências 2 e 3 do despacho de 11/09/2023, como reproduzidas a seguir:
2- corrigir ATC (somatório) no formulário, de acordo com o projeto juntado;
3- Preencher todos os itens constantes no formulário (altura da edificação);

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Baixar restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2023/11923 - JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o formulário do Anexo I correspondente ao projeto apresentado;
2. Anexar RRT dos profissionais responsáveis, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

02/001.402/2015 - PEDRO TAVARES DE CARVALHO

Cumpra as Exigências

1- Juntar as seguintes Declarações assinadas pelos responsáveis que couberem: de acordo com o §1º do Art. 39 da LC 198/2019; de responsabilidade Civil e profissional, de acordo com o Dec. 37918/13; Termo de responsabilidade profissional de acordo com o Art.4º do Dec. 37918/13;
2- Juntar ART/RRT do PRPA (Levantamento arquitetônico ou projeto) e PREO (Execução de obras ou Laudo e vistoria) para o fato gerador, conforme o caso, de acordo com a resolução SMU nº 33 de 2019;

EIS-PRO-2023/14041 - ANTONIO JOSÉ FERRÃO FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

1. DOCUMENTAÇÃO:

1.1) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
1.2) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.3) Apresentar procuração.

2. PLANTA DE SITUAÇÃO:

2.1) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.2) Cotar os prismas;
2.3) Cotar o lote conforme PAL / RI (testada e lado esquerdo);
2.4) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534).
3. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.5) Representar limite do lote.
4. CORTE:
4.1) Indicar o perfil natural do terreno;
4.2) Indicar cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas;
4.3) Obedecer à altura máxima de 3,00 m para corte ou aterro do terreno (decreto 2677/1980)
5. TELHADO:
5.1) Apresentar planta do telhado;
6. DIVERSOS:
6.1) Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
6.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
6.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente (Item 4.5.2 -ATE Permitida = 900,00 m2);
6.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2023/09483 - FRANCISCO CESÁRIO FILHO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Permaneça a exigência 1 de 25/07/2023, como se segue:

1 - Completar o Item 5.3 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 (RIO-ÁGUAS e EIS-PRO-2023/09483.01).

02/285.864/2009 - MAGELO DOS REIS ROCHA

Cumpra as Exigências

1- Revisar título para: "PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE P.A., COM DECRÉSCIMO DE ÁREA, PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA, E TRANSFORMAÇÃO DE USO, EM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EXISTENTE, COM 1 PAVIMENTO, PASSANDO A PRÉDIO DE USO EXCLUSIVO, DESTINADO A CASA DE FESTAS, SITO À ETR. DOS TRÊS RIOS, Nº 2.285 - FREGUESIA - XVI R.A."
2- Utilizar cores convencionais em relação ao EXISTENTE no P.A de 01/07/1985 no processo 06/324023/1985.

EIS-PRO-2023/13905 - CCISA28 INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar o Contrato ou Estatuto Social da MTT 1100 Administração e Participações S.A., observando-se a Procuração juntada;
2 - Corrigir o projeto, conforme:
2.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Corrigir o título (PROJETO PARA REMEMBRAMENTO DOS LOTES 1 E 2 DO PAL 49.431, SITUADOS NA AVENIDA O-E, JACAREPAGUÁ);
b) Corrigir o nome e o CNPJ do Proprietário (MTT 1100 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. e 09.007.234/001-35);
c) Incluir o número do Processo (EIS-PRO-2023/13905).
2.2 - Excluir o texto "Q 3.5 / N O" e incluir em vermelho a categoria do Lote 1 projetado (2ª Categoria);
2.3 - Corrigir a categoria do Lote 1 nas Áreas Privadas (2ª).
3 - Apresentar as Certidões Negativas de Tributos Municipais incidentes sobre os imóveis ou as Certidões de Situação Fiscal e Enfitéutica dos Imóveis sem Débitos Inscritos em Dívida Ativa (Inciso V do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

02/42/000.755/2015 - RENATO SOARES BIGIO

Ficam aceitas as obras

02/42/000.528/2017 - ANDRÉ LOPES GAIDÃO

Ficam aceitas as obras

02/42/000.025/2020 - ROSEVAL SERRADO LEITE

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02594 - MARCOS MARTINELLI BORGES

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/06067 - CELSO JOSÉ DE FARIA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11063 - SANDRA NOVOA MARQUES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04303 - FABIANE RODRIGUES DOS SANTOS

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/10/2023**

EIS-PRO-2023/02902 - CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

Cumpra as Exigências

Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Projeto aprovado:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1935468.27766998-7900>
2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1935468.27766997-7899>
3. Licença:
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1935468.28434512-9885>

EIS-PRO-2023/10638 - DJALMA DE CARVALHO FILHO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar Anexo I da Resolução nº 27/2021 devidamente preenchido

EIS-PRO-2023/06745 - TERESINHA DILAMAR DÓRO

Cumpra as Exigências

Utilize os links abaixo para a impressão dos documentos mencionados validados pela PCRJ:

1. Projeto aprovado:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2715047.28433416-2654>

2. Formulário especial de licenciamento conforme Anexo I do Dec. 41.188/2015:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2715047.28433414-2652>

3. Licença:

<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2715047.28433785-5753>

EIS-PRO-2023/07708 - STYLOS DO RIO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cumpra as Exigências

1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

2- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98

3- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21

EIS-PRO-2023/04430 - CARLOS EDUARDO DIAS

Cumpra as Exigências

1 - Rever o informado em ATC total no quadro 4.4 e que deverá ser o total do existente mais o acréscimo;

2 - Indicar SIM nas declarações itens 5.2.1, 5.2.3, 5.2.5 e 5.2.6.

EIS-PRO-2023/12123 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante do DARM, ou aguardar a atualização do sistema online.

EIS-PRO-2021/01913 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

1 - Juntar o Anexo I-B, específico para edificação única no lote

02/230.043/2016 - ROYAL BLUE SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08824 - IHS BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12123 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07708 - STYLOS DO RIO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

EIS-PRO-2023/11179 - CRECHE PEQUENA CANAA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022;

2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;

3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;

4 - Apresentar licença de legalização de demolição do prédio n° 53 com 305,00m2, conforme IPTU ano 1968

EIS-PRO-2023/05788 - INSTITUTO CRECHE CRIANÇA CONTENTE

Cumpra as Exigências

1) Comprovar que o prédio n° 430 tem habite-se. Caso não tenha habite-se, corrigir o título do projeto, devendo o processo ser tratado como legalização apenas, não havendo transformação de uso;

2) No projeto apresentado, corrigir a identificação da planta baixa do segundo pavimento e modificar a legenda, onde a área de terraço descoberto e a ATC estão representadas com a mesma legenda;

3) No formulário apresentado:

a) Corrigir a taxa de ocupação projetada informada;

b) Esclarecer a taxa de permeabilidade projetada informada. Estando correta, deverá ser aberto processo solicitando os favores da LC 260/23 para a regularização;

c) Capitular os parâmetros ATE e ICS, devendo ser informados os limites destes parâmetros e o valor projetado para o ICS;

d) Não preencher o item 8.2.& (Cobertura), uma vez que a edificação não apresenta pavimento Cobertura;

e) Preencher corretamente o quadro 8.4. Uma vez que a edificação apresenta 02 (dois) pavimentos, conforme consta no projeto, devem ser informadas a identificação, ocupação, ATE, área de varandas e ATC por pavimento;

f) No Quadro 8.6, corrigir a ATC informada, preencher a ATE e corrigir o número de pavimentos;

g) Assinalar a Declaração 9.2.2 (Ministério do Trabalho);

EIS-PRO-2023/12582 - HELIO DA SILVA SALGADO

Cumpra as Exigências

A licença de construção, o projeto aprovado, e o Quadro explicativo de áreas do Decreto 16721/98, estão disponíveis para download no site Processo.rio, (em "Verificar Documento");3627178.27658650-1566; 3627178.27658651-1565; 3627178.28469746-8061

EIS-PRO-2022/07357 - CLEY VARGAS MECKING

Cumpra as Exigências

1- Apresentar procuração de quem assina as declarações e termos de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;

02/05/000.801/2017 - JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Ficam aceitas as obras de urbanização dos logradouros do PAA 12649/PAL 49357.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2022/03302 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/10351 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/10003 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/11579 - INSTITUTO EDUCACIONAL POLETTI LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando as informações até o momento, são solicitados:

1. Atender integralmente as exigências de 09/10/2023:

1.1 Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, compatibilizando com os projetos de construção existentes para o local nos processos de n° 02/330.739/2003 e 02/01/001.487/2015 (sem tramitação), incluir quadro de áreas com os parâmetros urbanísticos para o local- área do terreno, taxa de ocupação permitida e projetada, ATE e ATC existente e projetada, áreas existentes, a construir e a demolir;

1.2. Incluir parecer PU/IRPH, com o projeto completo visado;

1.3. Incluir ART/RRT do PREO/PRPA e cópia da carteira profissional;

1.4. Incluir RGI atualizado do imóvel e documentos de identidade do proprietário e/ou representante legal;

1.5. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais e Certidão Fiscal e Enfitéutica do Imóvel- 2023.

EIS-PRO-2023/04247 - SR. PROPRIETÁRIO

Cumpra as Exigências

Aguardar 30 dias.

02/305.726/2010 - LUIZ ANTONIO NOGUEIRA

Cumpra as Exigências

Apresente processo próprio de legalização com os benefícios da LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/12737 - LEONARDO LIBMAN

Cumpra as Exigências

1. Apresentar quadro de áreas úteis e privativas do dec.16.721/93 preenchido e assinado.

EIS-PRO-2023/11953 - BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

Cumpra as Exigências

Deverá formalizar processo próprio de LC 260/23, cujo projeto deverá atender o disposto no artigo 4º da LC 260/2023.

EIS-PRO-2023/13726 - EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer o que requer, compatibilizando com o aprovado e aceito no Processo de n° EISPRO2022/03130, apresentar projeto atualizado;

2. Incluir fotos coloridas atualizadas do local, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/11951 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

1. Juntar projeto em cores convencionais de modo a atender o artigo 5º e anexo I do Decreto 50798/22.

2. Na impossibilidade do projeto atender à exigência 1, deve juntar declaração de modo a atender o artigo 44 do decreto supra.

Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/10644 - BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA

Cumpra as Exigências

1. Juntar RGI;

2. IPTU do ano anterior quitado;

3. ART de PREO e PRPA;

4. Juntar projeto em cores convencionais, contendo planta de situação com medidas do terreno de acordo com as descritas no RGI;

5. Juntar fotos da fachada.

Sujeito a reexame.

Cabe IRPH.

EIS-PRO-2023/13526 - LUCIANA FERREIRA LEITE

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Esclarecer e dar prosseguimento ao processo n° EISPRO2023/06272;

2. Submeter quanto aos benefícios da LC n° 260/2023, regulamentada pelo Dec. 52.585/2023 quanto às obras de acréscimo não aprovadas, compatibilizando com o projeto aprovado no processo de n° 07/515.348/1956.

EIS-PRO-2022/10658 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Extraído o Auto de Infração número 900563

EIS-PRO-2022/10658 - C A GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0051/2023

02/01/000.186/2020 - ROBSON DA CUNHA SARDINHA

Passe-se Alvará

02/250.273/2018 - JOSÉ ROBERTO PERDIGÃO LEIROS

Passe-se Alvará

02/305.924/2007 - CLEBER PEREIRA MONTEIRO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11291 - MARIANE CHIECO MANGINI

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

EIS-PRO-2023/12742 - VERA LUCIA MIRANDA VILLANUEVA

Cumpra as Exigências

Apresentar corte com indicação da altura definida por um plano horizontal situado a 25m acima do nível do mar (art.5, Dec 1446/78)

EIS-PRO-2023/11456 - JOAQUIM PICININI NETO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

EIS-PRO-2023/13200 - FRANCISCA JERONIMO LINHARES

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

1- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF - considerando a Área do existente IPTU 107,00m2

02/12/000.794/2015 - FUNDAÇÃO BRADESCO

Extraído o Auto de Infração número 979069

02/12/000.794/2015 - FUNDAÇÃO BRADESCO

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/13124 - ZULIMAR CEZAR TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

EIS-PRO-2023/12396 - EDSON SANTANA

Cumpra as Exigências

1-Atender a exigência nº 2 de 14/9/2023 da seguinte forma - compatibilizar a representação de área existente e de acréscimo no projeto simplificado com as áreas informadas de acréscimo e existente no formulário uni/bi online
2-Formulário Uni/BI - No campo "descrição das edificações" as áreas somadas das partes cobertas devem ser iguais da ATC - exemplo: edificação principal+varanda coberta+ terraço coberto + garagem coberta+ edícula+ quadra coberta+subsolo = ATC

EIS-PRO-2023/13201 - MAURICIO SILVA COLONESE

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto simplificado de acordo com o Anexo III do Dec. 48.719/2021 (Ver modelo no Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021), nas cores convencionais, considerando a área existente de 50m2(IPTU)
2-Apresentar quadro de áreas privativas (quadro 3.6 do Dec. 16.721/98) e quadro de compartimentos (Anexo I do Dec. 37.918/2013), juntamente com a declaração do Anexo I do Dec. 16.721/98 assinada.
3-No Anexo I da Res. 27/2021
a. Item 2.1 - Indicar a área do terreno
b. Item 4.4 - Considerar a área existente = 50m2(IPTU)
c. Item 4.5.2 - ATE permitida = 3,5 x A. do terreno e ATE projetada = < ATE permitida

EIS-PRO-2023/12068 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21 demonstrando as áreas, coberta e descoberta, conforme a Contrapartida.

02/320.169/1997 - SILAS RODRIGUES ANDRADE

Cumpra as Exigências

Deverá atender integralmente as exigências de 18/09/2023

23/12/000.112/2021 - THIAGO MACHADO SOUZA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto nos moldes do anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21 demonstrando as áreas, coberta e descoberta, conforme a Contrapartida.

02/12/000.096/2020 - REINALDO DA SILVA MACHADO

Extraído o Auto de Infração número 979070

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2023/12103 - FLAVIO PINTO NUNES

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 01 e 04 de 12/09/2023

EIS-PRO-2023/14083 - LUIZ CARLOS MESSIAS DAMASCENO

Extraída Notificação número 02/0103/2023

02/12/001.100/2015 - EDMAR MUCHELIN

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2023/13737 - MARCUS ALBERTO CARLINI

Cumpra as Exigências

01 - Retificar o carimbo, pois não se trata de loteamento e sim, remembramento; vide Anexo IV da Resolução SMU 728/07.
02 - Lançar o número do processo no carimbo, EISPRO202313737.
03 - Rever quadro de áreas para indicar a soma total das superfícies remembradas; vede Anexo I A da Resolução 728/07.
04 - Representar as edificações existentes, as quais constam nos R. Imóveis.
05 - A linha de divisa dos lotes deve ser em amarelo tracejado e não alinhamento cheio.
06 - Alterar o título, pois se trata, apenas de remembramento.
07 - Apontar o PAA 8962, fl. 2 em preto e não vermelho.
08 - Hachurar o local na planta de localização para melhor identificação.
09 - Apor referência de nível na planta, R.N. -- 3,50 m; veja artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
10 - Retirar do título uma das indicações RJ, uma vez que a informação está duplicada.

11 - Apresentar R. Imóveis emitido em no máximo 6 (seis) meses; veja artigo 2º, item II da Resolução SMU 728/07.
12 - Retirar do título a informação "Altera o PAL", uma vez que o PAL anterior (PAL 3288) não consta do R. Imóveis.
13 - O lote resultante é de 4ª e não 5ª categoria; rever.
14 - Apresentar Procuração em nome de Fernando P. Gonçalves, assinante das plantas.

EIS-PRO-2022/11209 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S. A.

Cumpra as Exigências

Em conformidade com o §1º do Art. 2º da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/ 2022, o requerente deverá apresentar ou atualizar, se for o caso, os seguintes documentos:

1. Autorização para remoção de vegetação ou declaração de que não haverá remoção de vegetação, devidamente assinada pelos responsáveis.

EIS-PRO-2023/01425 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Cumpra as Exigências

1. Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os numeros de referência para:

- Formulário Licin (Anexo I) - pag. 64 a 68 / n= 1741283.28417777-2688
- Minuta da L.O.= pag. 69 / n= 1741283.28439236-6263
- DARM (observar data de vencimento).: pag. 70 / n= 1741283.28430278-6389
2. Após apropriação do DARM (3 dias após pagamento), o requerente pode emitir a L.O. on-line e retirar/imprimir os demais documentos referentes a licença com os números:
- Projeto aprovado: pag. 58 / n= 1741283.28415802-3845
- Formulário de Áreas privativas: pag. 69 / n= 1741283.27398660-6816
3. Anexar documentação para baixa das restrições para a Aceitação das Obras conforme licença de obras concedida e seu prazo.

EIS-PRO-2023/10822 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio nº 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22:

1- Documento disponível para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando o número de referência: 3336335.28431474-2434
2- Anexar declaração de conclusão da instalação e documentos previstos no Art. 25 do Decreto Rio nº 50.798/2022, conforme autorização concedida e seu prazo.

02/301.236/2009 - JOANA MARIA BEZERRA DOS SANTOS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/01425 - THIAGO RIBEIRO DE BRITO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/10822 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

EIS-PRO-2023/06091 - FRANCISCO ANGELO DA SILVEIRA NETO

Cumpra as Exigências

01 - Apresentar Parecer IRPH; vide item 05 do exposto em 22/MAI/2023.
02 - Observar o recente Decreto 52861/2023 de 17/JUL/2023, onde a CET-Rio passou a ser a Responsável pela autorização.
03 - Esclarecer sobre a anuência/consentimento das sobrelojas para a colocação do gradil; vede item 07 de 22/ MAI/2023.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

02/325.552/2010 - BERNARDO DA COSTA LOPES

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13230 - TONY FERNANDO SADA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar projeto contemplando os 02 (dois) prédios existentes no lote;
2 - Cotar adequadamente o lote;
3 - Esclarecer telheiro no afastamento frontal e toldo no logradouro.

02/35/000.049/2020 - ALOIZIO BLASO

Extraída Notificação número 05/0095/2023

02/35/000.175/2019 - ALEXANDRE MUNIZ ROCHA

Extraída Notificação número 05/0094/2023

14/340.735/1987 - RUBENS MAIA DE SAT ANNA

Extraído o Auto de Infração número 951873

02/35/000.326/2015 - ADILSON VIANNA

Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 03/10/2023

02/37/000.205/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S. A. E OUTROS

Cumpra as Exigências

Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

02/37/000.205/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S. A.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/10/2023

EIS-PRO-2023/07737 - AGNELO RODRIGUES FILHO

Cumpra as Exigências

1- Esclarecer se o telheiro, construído no local, será mantido (nesse caso indicar com hachuras e incluir no quadro de áreas) ou se o mesmo será retirado (obras não concluídas).
2- Apresentar ART/ RRT do PREO conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019.

EIS-PRO-2022/03207 - ILTON BARBOSA DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

07/265.041/1970 - DJALMA DE MORAES

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/10/2023

02/37/000.332/2020 - MANUEL NUNES MARECO TRIGO

Cumpra as Exigências

- 1) Figurar planta de situação de acordo com local e RGI (lote de vila, seus respectivos afastamentos e confrontantes, largura da rua de vila, perímetro do lote da casa 2);
- 2) Apor assinaturas originais;
- 3) Apresentar 02 vias do jogo de plantas para aprovação;
- 4) Apresentar laudo e certificado do CBMERJ(Corpo de Bombeiros).

EIS-PRO-2023/12869 - GILCE DE OLIVEIRA TAVARES

Cumpra as Exigências

1- Prosseguir com a legalização através do processo Nº 14/349389/1987.

02/250.241/2018 - MARIA MADALENA SANTANA BOMFIM

Cumpra as Exigências

Permaneça a Exigência

1. Juntar documentação do PRPA e do PREO;

E mais, tendo em vista a nova entrega:

Na projeto: a) Compatibilizar ATC/ATE com o quadro as áreas por unidade(362,20m² ou 377,31m²); b) Considerando a inexistência de habite-se anterior, substituir a palavra existente no quadro de áreas por IPTU; c) Retificar ATE permitida(iat= 2,1); d) Especificar se o depósito está vinculado a alguma unidade ou trata-se de área comum as três unidades, e compatibilizando quadro de áreas se for o caso; e) Atentar para a apresentação do projeto conforme o local ou adequar local conforme projeto; Apresentar a seguinte documentação: a) 02 vias do projeto(licenciamento); b) Certidão enfiteutica (licenciamento); c) Nada opor IRPH(restrição habite-se); d) Certificado do Corpo de Bombeiros(restrição habite-se);

02/37/000.356/2015 - DIVONÉIA APARECIDA FANCHINI DE MEDEIROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

EIS-PRO-2021/01389 - VANDA IZABEL LEIROZ DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar o Habite-se inicial juntando Certidão Histórica;
 - 2- Juntar formulário do Decreto 41188/2015 com as medidas corrigidas quanto à ATC projetada, ATE projetada, área existente e acrescida, caso haja Habite-se; caso não; considerar a área como legalização total;
 - 3- Juntar ART de execução do profissional responsável;
 - 4- Caso não haja a comprovação do Habite-se, apresentar o projeto sem cores convencionais e considerando a legalização total do imóvel;
- Sujeito a reexame face ao teor das exigências.

02/37/000.379/2015 - ROSA NINIO CARNEIRO DA CUNHA

Cumpra as Exigências

Atenda as exigências de 23/02/2023 conforme descritas abaixo:

- 1- Corrigir o quadro de áreas nos itens ATC, área da edícula do Apt 201 e ATE projetada;
- 2- Figurar a garagem em cor convencional como existente;

EIS-PRO-2023/11074 - CILAMAR VAZ DA COSTA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

02/37/000.385/2018 - CELIA MARIA ADIB CABRAL

Cumpra as Exigências

Publicação face solicitação feita por email para liberação do sistema para anexação de documentos.

EIS-PRO-2021/05505 - JOSÉ CARLOS BORGES DONATO

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências de 24/02/2023, à saber:

1. Atender ao Decreto 41188/2015 (Uni/bi virtual) apresentando o Projeto Simplificado, em cores convencionais, conforme modelo disponível em <http://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
2. Rever os valores informados no formulário do Decreto 41188/2015, informando somente as áreas da unidade a ser legalizada (Apto.201), retirando a descrição das outras unidades. Considerando as áreas de todas as edificações para o cálculo da taxa de ocupação e ATE.
3. Não apresentar o formulário do Dec.37918/2013;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019 (Execução)

EIS-PRO-2022/02416 - MANOEL CRISTÓVÃO DA COSTA CARDOSO

Cumpra as Exigências

Atender as exigências de 18/0/2022, à saber:

1. Atender ao Art.100 do Dec.322/76, quanto ao afastamento frontal (3,00m) ao longo de toda testada;
2. Atender ao parágrafo único, Art.31 da C198/2019, quanto a distância mínima entre edificações (1,50m);
3. Comprovar a legalidade da edificação existente, juntando RI histórico, incluindo a informação como o imóvel foi averbado (com habite-se/ sem habite-se, por talão de imposto) ou caso não tenha habite-se legalizar as 2 edificações;
4. Apresentar ART/RRT de projeto e execução de obra, de acordo com o Art.2º da Res.SMU nº 33/2019;
5. Rever os valores informados no formulário, incluindo a área das varandas na ATC, a área do terraço coberto na ATE e o nr de pavtos da edificação 2.

02/280.873/2004 - CLEUNICE MACHADO BONFIM

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/10984 - CICERA MITZI MEDEIROS LUZ

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09206 - MARCO AURELIO RODRIGUES VIEIRA

Passe-se Alvará

02/280.144/2010 - ALICE IARAMBAIA RODRIGUES CARVALHO

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

EIS-PRO-2023/07069 - WESLEY MILHOMENS FARIA

Compareça para Esclarecimentos

02/280.748/2004 - CURSO PERSPECTIVA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atenda às exigências de 16/08/2023 conforme descritas abaixo:

1. Incluir na planta de situação a largura dos logradouros circundantes conforme os PAAs vigentes;
2. Figurar na planta de situação o quadro de áreas com as medidas compatibilizadas com a área existente e aprovada no processo 06/544537/1977;
3. Nas plantas e cortes, figurar as cores convencionais quanto ao existente e acrescido com as medidas compatibilizadas com o existente e aprovado, considerando que consta Habite-se;
4. Juntar projeto visado pela Cet-Rio;
5. Juntar GEM e esclarecer ventilação dos compartimentos;
6. Esclarecer circulações verticais, face o número de pavimentos;
7. Juntar laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
8. Juntar RGI com a VRP da retificação de metragens;
9. Protocolar processo de remembramento; ;
10. Ajustar o título no carimbo, para legalização de modificação com acréscimo de área.;
11. Juntar RGI do Nº 206 atualizado;

E ainda:

12. Compareça para esclarecimentos, considerando a LC 260/2023 que altera a LC 192/2018 e os procedimentos para elaboração de laudo de contrapartida conforme o Decreto RIO Nº 52585/2023, que regulamenta a aplicação da LC 260/2023, juntando Contrato de locação que contenha a autorização do proprietário do imóvel para que o locador possa requerer a LC 260/2023;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 06/10/2023

EIS-PRO-2021/00766 - SANTAMARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Representar todos os seguimentos do terreno em conformidade com o Registro de Imóveis;
 - 2) Comprovar as condições de urbanização da Estrada do Magarça, com documentação oficial, em conformidade com §2º do Art. 7º da Resolução SMU nº 728/2007;
 - 3) Representar corretamente o PAA 8493 DER, figurando o raio de 197,63 m;
 - 4) Juntar sobreposição do projeto sobre planta cadastral e PAA 8493 DER, para fins de verificação da área de recuo;
 - 5) Na área de recuo: a) Identificar a área de recuo e figurar a sua área; b) remover hachura; c) Cotar todas as dimensões da área de recuo.
 - 6) Figurar a projeção do prédio nº 6629 no projeto devidamente identificado e indicando que não consta informação sobre habite-se;
 - 7) Incluir mapa de localização no projeto;
 - 8) Indicar a categoria dos lotes projetados;
 - 9) Numerar as curvas de nível;
 - 10) No carimbo: a) Corrigir o título para: Projeto para o desmembramento de terreno onde existe o prédio nº 6629 (sem informação de habite-se), situado na Estrada do Margaça, Guaratiba; b) Identificar os proprietários conforme o Registro de Imóveis; c) Figurar o número do processo;
 - 11) Corrigir as representações gráficas e cromáticas em conformidade com a o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007;
 - 12) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis atualizada em no máximo 6 meses e com baixa do arresto (R-8);
 - 13) Juntar procuração de todos os proprietários conforme o RGI, com poderes específicos para desmembramento de lotes, acompanha de contrato social e documentação dos representantes legais (falta documentação da JMN Sports Ltda);
 - 14) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2º da Res. 728/07 - consta dívida ativa);
- Obs.: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

EIS-PRO-2021/00677 - SERRA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09250 - CARAPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

EIS-PRO-2023/13146 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13096 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13147 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/13088 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Compareça para Esclarecimentos

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 09/10/2023

02/191.182/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4519/2023

Endereço do imóvel: RUA SERRA NEGRA nº 10

02/199.870/2016 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Extraída Notificação número 45/4540/2023

Endereço do imóvel: RUA SAO CLEMENTE nº 72

02/199.838/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISTAMAR

Extraída Notificação número 45/4535/2023

Endereço do imóvel: RUA DAS ACONTECENCIAS nº 135

02/191.764/2019 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUBLIME MAX CONDOMINIUM

Extraída Notificação número 45/4516/2023

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 2800

02/190.650/2017 - SR. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL

Extraída Notificação número 45/4524/2023

Endereço do imóvel: LRG ALUNO HORÁCIO LÚCAS nº 21

02/199.802/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO YSSELA

Extraída Notificação número 45/4527/2023

Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 104

02/199.868/2016 - CRISTIANO WEYNE RODRIGUES A/C JMC CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA

Extraída Notificação número 45/4539/2023

Endereço do imóvel: RUA SAO CLEMENTE nº 24

02/199.831/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERA WAKIM ABEID

Extraída Notificação número 45/4533/2023

Endereço do imóvel: RUA MIGUEL LEMOS nº 85

02/191.316/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SILVA GOMES

Extraída Notificação número 45/4554/2023

Endereço do imóvel: RUA SILVA GOMES nº 54

02/191.318/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMAVERA

Extraída Notificação número 45/4556/2023

Endereço do imóvel: RUA SILVA GOMES nº 60

02/191.330/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALASSIANO

Extraída Notificação número 45/4558/2023

Endereço do imóvel: RUA SILVA PINTO nº 92

02/199.793/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONESAN

Extraída Notificação número 45/4552/2023

Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 460

02/191.317/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4555/2023

Endereço do imóvel: RUA SILVA GOMES nº 56

23/470.292/2021 - YARA B C R OUTROS

Extraída Notificação número 45/4517/2023

Endereço do imóvel: RUA ENGEN ALBERTO HAAS nº 85

02/191.301/2016 - ALP PARTICIPAÇÕES SC LTDA

Extraída Notificação número 45/4525/2023

Endereço do imóvel: TRV COMÉRCIO nº 19

02/191.183/2017 - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LIDER LTDA

Extraída Notificação número 45/4515/2023

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 2021

02/190.649/2017 - FERNANDO PATRICIO PEREIRA

Extraída Notificação número 45/4523/2023

Endereço do imóvel: LRG ALUNO HORÁCIO LÚCAS nº 17

02/199.848/2016 - JOSÉ AVELINO GONÇALVES DE ANDRADE

Extraída Notificação número 45/4536/2023

Endereço do imóvel: PCA VEREAD ROCHA LEÃO nº 54 60

02/199.853/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4537/2023

Endereço do imóvel: PCA VEREAD ROCHA LEÃO nº 160 RUA SIQUEIRA CAMPOS 298

02/199.791/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORSAGE

Extraída Notificação número 45/4551/2023

Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 420

02/199.881/2016 - ASA ASSOCIAÇÃO SCHOLEM ALEICHEM DE CULTURA E RECREAÇÃO

Extraída Notificação número 45/4541/2023

Endereço do imóvel: RUA SAO CLEMENTE nº 155

EIS-PRO-2023/14088 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARTIN

Extraída Notificação número 45/4544/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 632

02/191.302/2017 - GRAJAU COUNTRY CLUB

Extraída Notificação número 45/4548/2023

Endereço do imóvel: RUA PROF VALADARES nº 262

02/191.326/2017 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEBRET

Extraída Notificação número 45/4557/2023

Endereço do imóvel: RUA DEBRET nº 23

02/199.832/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO HEWER

Extraída Notificação número 45/4534/2023

Endereço do imóvel: RUA MIGUEL LEMOS nº 91

02/199.796/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAESTRO FRANCISCO BRAGA

Extraída Notificação número 45/4553/2023

Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 533

02/191.065/2016 - IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO

Extraída Notificação número 45/4520/2023

Endereço do imóvel: AVN REPORT NESTOR MOREIRA nº 41

02/199.864/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT SIMON

Extraída Notificação número 45/4542/2023

Endereço do imóvel: RUA MARIA AMÁLIA nº 248

EIS-PRO-2023/14092 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AV GENERAL SAN MARTIN

Extraída Notificação número 45/4546/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 856

02/191.308/2017 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIC MARIA VILELA

Extraída Notificação número 45/4549/2023

Endereço do imóvel: RUA SILVA PINTO nº 30

02/199.788/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLELA FALCÃO

Extraída Notificação número 45/4550/2023

Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 366

EIS-PRO-2023/14087 - ORDEM DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS PROVINCIA DE SANTO TOMAS DE VILANOVA

Extraída Notificação número 45/4543/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 492

EIS-PRO-2023/14094 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIOVANI BELLINI

Extraída Notificação número 45/4547/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 925

02/190.189/2019 - JOSE CARLOS AFONSO

Extraída Notificação número 45/4514/2023

Endereço do imóvel: ETR BENVINDO DE NOVAES nº 1910

02/190.649/2017 - CECILIA GONZALEZ PINEIRO

Extraída Notificação número 45/4522/2023

Endereço do imóvel: LRG ALUNO HORÁCIO LÚCAS nº 17

02/199.801/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARACARY

Extraída Notificação número 45/4526/2023

Endereço do imóvel: RUA XAVIER DA SILVEIRA nº 97

02/199.814/2016 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS

Extraída Notificação número 45/4529/2023

Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 571 E 581

02/199.822/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JARDIM

Extraída Notificação número 45/4532/2023

Endereço do imóvel: RUA MIGUEL LEMOS nº 46

02/191.066/2016 - CLUBE DE REGATAS GUANABARA E OUTRO

Extraída Notificação número 45/4521/2023

Endereço do imóvel: AVN REPORT NESTOR MOREIRA nº 42

02/199.862/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IV CENTENÁRIO

Extraída Notificação número 45/4538/2023

Endereço do imóvel: RUA MARIA AMÁLIA nº 226

02/199.819/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUAPORE

Extraída Notificação número 45/4531/2023

Endereço do imóvel: RUA MIGUEL LEMOS nº 17 E 21

02/190.207/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/4518/2023

Endereço do imóvel: RUA SANTO AMBRÓSIO DE SENA nº 10

02/199.808/2016 - NANCY MARIA DE SOUZA DA CÂMARA LEAL A/C ESCOLA DÍNAMIS CENTRO ADMINISTRATIVO

Extraída Notificação número 45/4528/2023

Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 460

02/199.818/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE SHANTUNG

Extraída Notificação número 45/4530/2023

Endereço do imóvel: RUA MUNIZ BARRETO nº 771

EIS-PRO-2023/14089 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAFIRA

Extraída Notificação número 45/4545/2023

Endereço do imóvel: AVN GAL SAN MARTIN nº 645

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO**

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 10/10/2023 entre BERIZAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA FONSECA TELES PAL 17613 LOTE 3, tendo por objeto a(s) área(s) de 48,98m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 7484. Termo nº 54/2023 lavrado às fls. 060/060v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2022/12368.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 10/10/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/01293 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 07/08, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 117/118, respectivamente, referente ao contrato nº 133/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.468/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS AVISOS DO COORDENADOR CONVOCAÇÃO - Nº 070/2023 EXPEDIENTE DE 10/10/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência da resposta ao documento **IFR-CAP-2023/05137**.

CONVOCAÇÃO - Nº 071/2023 EXPEDIENTE DE 10/10/2023

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **RL2 ENGENHARIA LTDA**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência da resposta ao documento **IFR-CAP-2023/05636**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.087/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 11/2023

OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT BAIRRO IMPERIAL DE SANTA CRUZ E REQUALIFICAÇÃO DA RUA ÁLVARO ALBERTO E OUTRAS, EM SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XIXª R.A - A.P 5.3

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 84.281.986,61 (oitenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)

DATA E HORA: 21/11/2023 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar o Edital deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - sala 907 A - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smlicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/prefeiturario>.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/601.210/2022

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 04/2023

OBJETO: "OBRAS DE DRENAGEM NA RUA DOS DIAMANTES, ESTRADA DO BARRO VERMELHO E RUA ALFREDO GUIMARÃES, ROCHA MIRANDA - XV R.A. - A.P. 3.3"

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.772.177,18 (um milhão e setecentos e setenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e dezoito centavos)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que fica o certame remarcado para o dia **19/10/2023, às 11:00h**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/10/2023

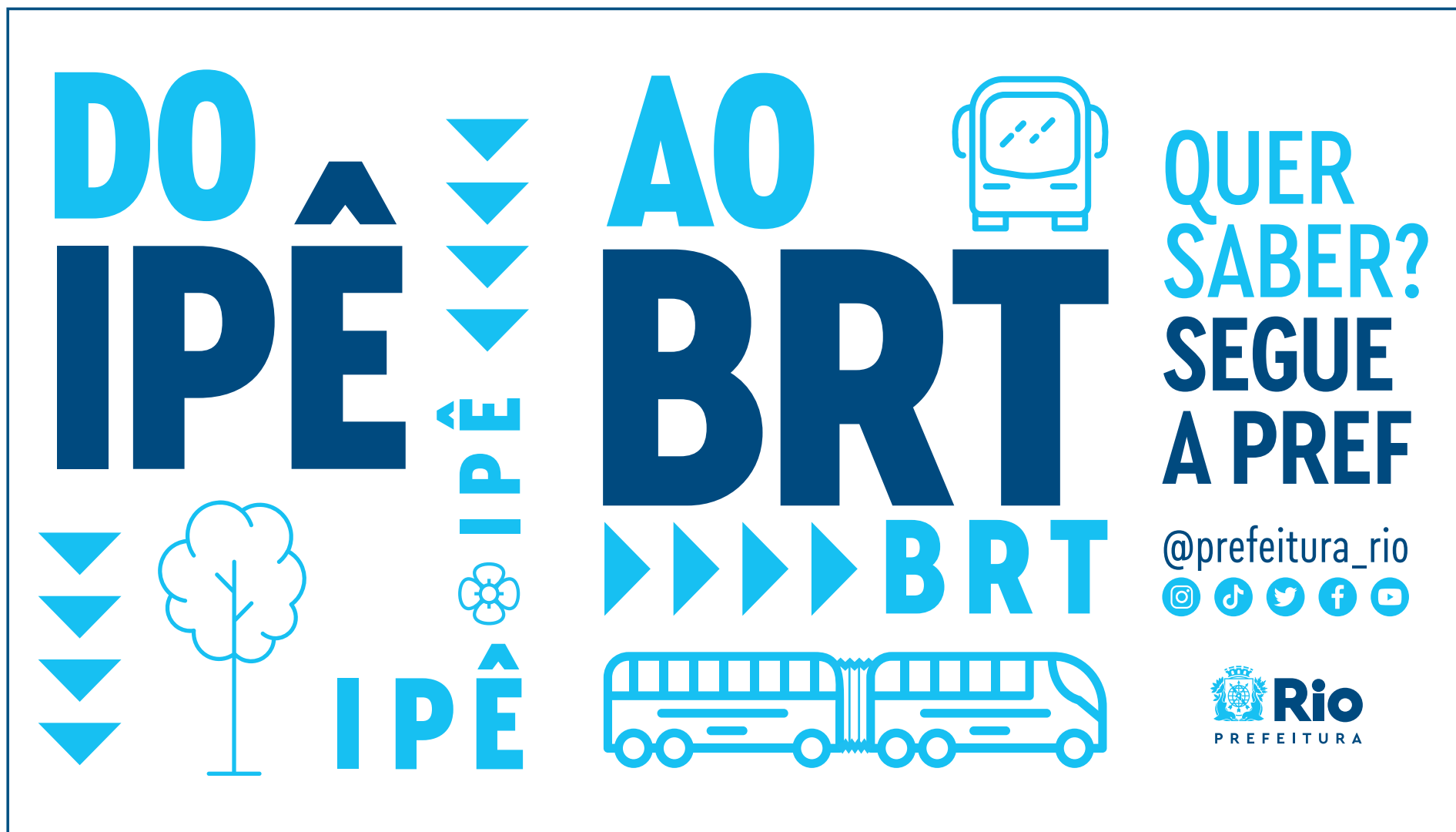
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/101.659/2023, 26/105.190/2023 - IGUÁ S/A;

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/0039- MARESTA VG CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA;

OBS: **NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE:** <https://processo.rio.com>



DO IPE AO BRT

**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ATUALIZAÇÃO DE ITINERÁRIOS DE ÔNIBUS MUNICIPAIS

A Secretaria Municipal de Transportes informa que realizará audiências públicas para atualização de itinerários de ônibus municipais nas Áreas de Planejamento (AP) 1-2, 3, 4 e 5 da cidade, conforme cronograma abaixo, para adequação da rede de transportes aos parâmetros operacionais previstos em acordo judicial, nos autos da ação civil pública 0045547-94.2019.8.19.0001 firmado no Ministério Público Estadual e os consórcios.

Os interessados deverão fazer sua inscrição para audiências por meio do link <https://bit.ly/smtraudiencia2023>

Dia 18/10/2023 às 09:00 hs. - Área de Planejamento 1 e 2 - Região do Centro, Grande Tijuca e Zona Sul
Endereço: Auditório da CCPAR - Rua Sacadura Cabral, 133 - Centro

Dia 19/10/2023 às 09:00 hs - Área de Planejamento 3 - Zona Norte
Endereço: Auditório da Biblioteca Popular do Irajá João do Rio - Av. Mons. Félix, 512 - Irajá

Dia 20/10/2023 às 09:00 hs - Área de Planejamento 4 - Jacarepaguá e Barra da Tijuca
Endereço: Auditório da Câmara Comunitária da Barra - Av. Marechal Henrique Lott, 135 - Parque das Rosas/ Barra da Tijuca

Dia 20/10/2023 às 14:30 hs - Área de Planejamento 5 - Zona Oeste
Endereço: Auditório da EM Paulo Renato Souza - Rua Jacareuba, 80 - Cosmos

Observação 1: A inscrição não garante a vaga no evento em virtude da limitação de capacidade dos espaços.

Observação 2: As inscrições serão encerradas 24 horas antes da data de realização de cada evento.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 027/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados para a vaga de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, o 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo), **MOTOFRETISTA**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) Os candidatos aprovados no comprobatório serão chamados para exame médico, conforme a ordem de classificação.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JACKSON CLILIANO GOMES DA SILVA	100
2º	GUTEMBERG DOS REIS	100
3º	MAGNO DE SOUZA SANTOS	9,3
4º	GABRIEL JORGE DE CARVALHO	9,3
5º	ALEXANDRE DE SOUSA PEREIRA	9,3
6º	JOHNE CESAR SANTOS MENDES	8,6
7º	JOSÉ LUIZ ALVES DA COSTA	8,6
8º	WESLEY MARQUES MARCELINO	8,6
9º	ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	7,9
10º	SANDRO FIGUEIREDO DE DEUS	7,9
11º	LUIZ ANDRE MAIA DA COSTA	7,9
12º	SEBASTIÃO AUGUSTO SOARES SAMPAIO	7,2

MOTOFRETISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DENISSON JANSEN MATTOS	100
2º	CRISTIAN UILDERMAN DA SILVA FEITOSA	100
3º	DANIEL L DA SILVA	100
4º	MARCELO JOSE FERREIRA	95
5º	AVELINO DE JESUS ALMEIDA	95
6º	RAFAEL JACOB PIRES	95
7º	MAURÍCIO DE CARVALHO BERNARDO	95
8º	KLEBER AZEREDO DOS SANTOS	95
9º	RAMON CAROLINO CAMPOS	95
10º	UANDERSON CARDOSO DE SOUZA	95
11º	DOUGLAS LIMA DE ALMEIDA	95
12º	MATHEUS DE AZEVEDO CARDOSO	95
13º	BRENDO NERES MARTINS	95

14º	YAN FELIPY COSTA AGUIAR	90
15º	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	85
16º	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREA JUNIOR	85
17º	GIOVANNI MARQUES PAULA	80

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) CARTÃO DO PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS

MOBI-Rio

PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 030/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais classificados, **INSPECTOR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 28º (vigésimo oitavo) e 1º (primeiro) PCD, **CONTROLADOR DE PNEUS**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **BORRACHEIRO**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **LANTERNEIRO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **CONTROLADOR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 22º (terceiro), **MANOBREIRO**, o 1º (primeiro) ao 73º (septuagésimo terceiro), **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **FISCAL DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 41º (quadragésimo primeiro), e 1º (primeiro) PCD, **AUXILIAR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 66º (sexagésimo sexto), **APONTADOR**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **ENCARREGADO DE MECÂNICA**, o 1º (primeiro) ao 4º (quarto), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 3º (terceiro), **MECÂNICO ALINHADOR**, o 1º (primeiro), **MECÂNICO DE SUSPENSÃO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 7º (sétimo), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2ª) Local e horário de realização do teste será informado no e-mail de convocação;

3ª) Os candidatos deverão levar no dia da convocação um documento de identificação.

INSPECTOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCELO DA CONCEIÇÃO LOPESB	330
2º	PAULO SÉRGIO MONSORES ORPHAO	315
3º	PAULO SÉRGIO COELHO	165
4º	TADEU FIDELIS QUEIROZ	160
5º	EDUARDO MOREIRA DE SOUZA	150
6º	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	135
7º	RAFAEL GALLARDO DO BONFIM	135
8º	DIEGO LEITE SANTOS MARTINS	120
9º	THIAGO LUIZ OLIVEIRA ODALYR	120
10º	ROBERTO ROSA DA SILVA	105
11º	SÉRGIO VITOR RIBEIRO DE SOUSA	90
12º	HUGO COSTA DE CARVALHO	90
13º	JOELSO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	75
14º	JOSÉ SILVA DE CARVALHO	60
15º	DANIEL CHRISTIAN DE JESUS OLIVEIRA	60
16º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	60
17º	GESIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	60
18º	LUAN SILVA DE ALMEIDA	60
19º	LEANDRO PONTES DE OLIVEIRA	45
20º	PATRICK LUIZ LEMOS DE AZEREDO CASTRO	45
21º	TASSIO ANTONIO MOREIRA BORGES	40
22º	TUAGO ALVES PAIXAO	30
23º	RENAN ALVES SILVA DE SOUZA	30
24º	JULIANA DE PAULA FERREIRA CARDOSO	30
25º	MARIANA FARIAS DA SILVA MOURA	30

26º	LORAH FELIPPE MAGALHAES MOREIRA	15
27º	ROBERTO DA MOTA NUNES	15
28º	FERNANDA MARTINS CARMO LIMA	10
CLASSIFICAÇÃO PCD	NOME	PONTUAÇÃO
1º	PAULO CESAR DA SILVA DIOGO	45

CONTROLADOR DE PNEUS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JONAS PEREIRA ALVES	90
2º	RENATO ALEXANDRE DA SILVA	60
3º	TIAGO SANTOS DA SILVA	55
4º	GILSON FERNANDES SILVA DE SOUZA	15

BORRACHEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	TIAGO SANTOS DA SILVA	40
2º	JOHNATTAN ANTÔNIO DA SILVA	30
3º	EDIVAN ALVES PEREIRA	20

LANTERNEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DANIEL BENTO RODRIGUES	75
2º	JOSÉ CARLOS SANTOS FERREIRA	15

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	SANDRO CASATI BARREIRA	255
2º	CRISTIANE ELUZIA MARQUES DOS SANTOS	180
3º	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	120
4º	DIANA MARIA GOMES PEREIRA	105
5º	BRUNO RODRIGO CHAGAS DAS NEVES	105
6º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	90
7º	FILIFE DA SILVA CAJAIBA	90
8º	FREDY LÚCIO ALVES	75
9º	MARCO AURÉLIO ESCOLÁSTICO	60
10º	NONE	60
11º	DAVI FRANCISCO DA CRUZ	60
12º	JOÃO FÁBIO PINTO BOTELHO	50
13º	KAUAN SOUZA DE JESUS SILVA	45
14º	MARCELO DE SOUZA FEITOZA	45
15º	JULIO CESAR CARVALHO DE ASSIS	40
16º	RAPHAEL CARVALHO MANHÃES DRUMOND	30
17º	JULIANA DE PAULA FERREIRA CARDOSO	30
18º	ANDRESSA DE PAULA MARCELINO	30
19º	FABRICIO COSTA ALENCAR DA SILVA	15
20º	LUIZ FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	15
21º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	15
22º	JOÃO GUILHERME BATISTA DO NASCIMENTO	15

MANOBREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISCO JESUS DO NASCIMENTO	285
2º	WILTON FERREIRA DE LIMA	225
3º	REINALDO SIMÕES CORRÊA BARBOSA	160
4º	WANDERLEY MIRANDA PIMENTA	150
5º	ALEXANDRE DA SILVA	135
6º	WELLINGTON DA SILVA VIEIRA	135
7º	JOEL MORAES	130
8º	MARCOS DE ALCÂNTARA CLEMENTE	130
9º	CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	120
10º	ALEXANDER ANDRADE DA SILVA	120
11º	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	110
12º	MAURILIO DE SOUZA PEREIRA	110
13º	ADVALTO CUSTÓDIO DE VARGAS JUNIOR	110
14º	FLÁVIO DA CONCEIÇÃO LIMA	105
15º	RONALDO FREITAS RIBEIRO	105
16º	SILVIO DA COSTA BERNARDO	100
17º	BRUNO SILVA DE ANDRADE	90
18º	OSMAR NUNES DA VEIGA	90
19º	MÁRCIO LEANDRO LIRA ALVES	90

20º	WILIAM DA SILVA ALVES	90
21º	UBIRATAN JOSÉ GOMES PEREIRA JÚNIOR	85
22º	CESAR AUGUSTO FERREIRA JUNIOR	80
23º	WAGNER FRANÇA REZENDE	75
24º	PAULO CESAR SILVA DE SOUZA	75
25º	CLAUDIO GOMES CABRAL	75
26º	EVERTON DA CONCEIÇÃO SANTOS	75
27º	NATANAEL DA SILVA DIAS	75
28º	ELSON FERREIRA SILVA	70
29º	CARLOS FERREIRA SALDANHA	60
30º	FAGNER DE OLIVEIRA GARCIA	60
31º	ANDERSON GONCALVES SILVA	60
32º	LUCAS AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	60
33º	DAVIDSON TEIXEIRA DA SILVA	60
34º	EDINALDO BATISTA FELIPE	60
35º	CARLOS VALENTIM GUEDES	60
36º	INACIO AUGUSTO DE SOUZA	60
37º	ALEX DOS SANTOS ASSIS	55
38º	EVERTON CARLOS MENDES FERNANDES	55
39º	MICHEL DO ESPIRITO SANTO	45
40º	TIAGO DOS SANTOS LEITE	45
41º	MARCIO DA SILVA PEREIRA	40
42º	OSVALDO RAMOS CARDOSO	35
43º	MANOEL BEZERRA DA SILVA FILHO	30
44º	ANTÔNIO GOMES COSTA	30
45º	ROGÉRIO TARANTO LOPES	30
46º	SAMUEL AUGUSTO DA CUNHA	30
47º	ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS	30
48º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	30
49º	RODRIGO DA SILVA LOPES	30
50º	ANTONIO VINICIUS SANTOS	30
51º	TIAGO NONATO MORORO	30
52º	ALESSANDRO CORREA CALDAS	30
53º	WELLINGTON ANACLETO SOUZA	30
54º	SILAS OLYMPIO MELO ARAÚJO DA CRUZ	30
55º	RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA	30
56º	TECIO MACIEL XAVIER	25
57º	EMMANOEL RODRIGUES	20
58º	CLAUÇO WASHINGTON ALVES	20
59º	CARLOS FREDERICO DO CARMO SILVA	20
60º	RONALDO NEVES PEREIRA BARROS	20
61º	JOSIAS SILVA PEREIRA	20
62º	FÁBIO BISPO PEREIRA	15
63º	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	15
64º	ROGERIO ALEXANDRE DAS CHAGAS	15
65º	THIAGO ALVES DE MELO	15
66º	SERGIO AUGUSTO JERONYMO DA SILVA	15
67º	WILLIAM SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	15
68º	ALESSANDRO FREIRE DE ARAUJO	15
69º	FABIANO PEREIRA ANDRÉ	15
70º	SERGIO BEZERRA COSTA	10
71º	JORGE LUIS RODRIGUES MEDEIROS	10
72º	LOURENÇO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	10
73º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	10

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DENILSON SOUZA DOS SANTOS	165
2º	VANDERSON MARCELINO MARTINS	45

SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	DAVI DOS SANTOS CALDEIRA	150
2º	AROLDI JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO	40
3º	ROBSON SOARES	40
4º	ANGEL GOMES DE SOUZA TORRES	15

FISCAL DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ARI RIBEIRO GOMES	210

2º	SANDRO CASATI BARREIRA	135
3º	FABIO PINHEIRO SANTOS	135
4º	FELIPE DA CRUZ ALVES	135
5º	ADRIANA ALVES PEDROSA	120
6º	NILCEA FORNAZIE LARANJEIRA DA ROCHA	120
7º	TIAGO ALVES AZEREDO PEREIRA	120
8º	DIANA MARIA GOMES PEREIRA	105
9º	EDSON LUIZ TEODORO	105
10º	LEANDRO DE CARVALHO PATRÍCIO	105
11º	WILLIAM VICENTE DE VASCONCELOS	90
12º	NIELSE BRASIL DOS SANTOS	90
13º	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	90
14º	BRUNO RODRIGO CHAGAS DAS NEVES	90
15º	FILIPE DA SILVA CAJAIBA	90
16º	ELIZABETH OLIVEIRA DOS SANTOS	75
17º	MARCOS DE ALMEIDA CASTRO DE ANDRADE	75
18º	RAFAEL DA SILVA MARTINS	75
19º	TATIANA SILVA E SILVA	60
20º	DANIEL CHRISTIAN DE JESUS OLIVEIRA	60
21º	EVERALDO GOMES DA CUNHA	60
22º	DAVI FRANCISCO DA CRUZ	60
23º	CRISTINA MARIA DOS SANTOS PENHA	45
24º	CATIA CRISTINA DE SOUZA	45
25º	FATIMA CRISTINA DA LUZ CORREIA	45
26º	WASHINGTON RICARDO AZEVEDO DE JESUS	45
27º	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA	45
28º	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	45
29º	LUIZ FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	45
30º	MARCUS FABRICIO GOMES DA SILVA	30
31º	SANDRA DOS SANTOS SILVA	30
32º	ANDERSON ALEXANDRINO SANTOS	30
33º	RUI DE SOUZA	15
34º	CLAUDIO PINTO DE FIGUEIREDO	15
35º	MARIA IONE DA SILVA	15
36º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	15
37º	ADRIANO TENÓRIO DA COSTA	15
38º	LORAH FELIPPE MAGALHAES MOREIRA	15
39º	GABRIELA ARAÚJO DE FREITAS	15
40º	ISRAEL FERNANDES DA SILVA	15
41º	ANA JÚLYA DA SILVA GOMES	15
CLASSIFICAÇÃO PCD		
1º	FILIPE NUNES DE OLIVEIRA	45

AUXILIAR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	180
2º	JOSÉ CLEUDIR TAVARES	130
3º	RICARDO DA SILVA PEREIRA	130
4º	LUCIANA DA SILVA	110
5º	RENATO DA SILVA CORREA	100
6º	TIAGO FRANCISCO DE ARAUJO BONFIM	100
7º	JORGE RODRIGO MOURA BISPO	100
8º	ARLINDO DA ROCHA CARVALHO NETO	90
9º	LEANDRO DOS SANTOS VAZ	90
10º	JORGE LEONIDAS SOUZA DE SENNA	90
11º	NELSON AMADOR DE SOUZA	80
12º	JUAN CARLOS LEAL SAMPAIO	80
13º	MARLON ANTONIO MACHADO FERREIRA	75
14º	JOSE VALTER GOMES	70
15º	DANIEL DALLAVIA OECHSLER	70
16º	ANDRE LUIZ ALVES BIRINDIBA	70
17º	ANSELMO DOS SANTOS MEDEIROS	60
18º	MARCELO FRANCO TINOCO	60
19º	ELIZABETH DE SOUZA ARCANJO	60
20º	KATIANE LUCIA PEREIRA DA SILVA AMORIM	60
21º	WASHINGTON ALVES	50
22º	CAMILA CRISTINA PECANHA PEREIRA	50
23º	CLAUDIO AMERICO	50
24º	PAULO SÉRGIO JOSÉ DA COSTA	40
25º	FABIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	40
26º	JONATHA SILVEIRA DE OLIVEIRA	40

27º	MIGUEL MARTUCELLI PEREIRA	40
28º	JOSÉ CUGOLO ANTÔNIO	30
29º	ANDRÉ JOSÉ DA COSTA	30
30º	MAURO LUIZ DE CASTRO SILVA	30
31º	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	30
32º	DANIEL PEREIRA REIS	30
33º	EDMILSON FELIX DA SILVA	30
34º	PAULO VITOR TAVARES MORENO	30
35º	JORGE ALEXANDRE VITORINO	30
36º	FRANCISCO COSME GUIMARÃES LIMA	20
37º	MÁRCIA DE SÁ PÍCORO	20
38º	LUIZ MARCELO SOARES CALHEIROS	20
39º	MARCIO CARDOZO DA SILVA	20
40º	JOCICLEIDE DE SOUZA AMORIM	20
41º	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE PAULA	20
42º	LUCAS DOS ANJOS	20
43º	BISMARCK DA SILVA NOGUEIRA	20
44º	CASSIANO BARRETO DE ARAUJO	20
45º	FLÁVIO GOMES GALVÃO DA SILVA	20
46º	DIEGO RODRIGUES DA SILVA VIANNA	20
47º	JEAN PABLO DOS SANTOS BATISTA	20
48º	DAVI DE SOUZA MARTINS DA SILVA	20
49º	LUCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	20
50º	WESLEY REZENDE SILVA	20
51º	WELLINGTON FRANCO CEZÁRIO JUNIOR	20
52º	NATHAN DE OLIVEIRA DA SILVA	15
53º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE SÁ	10
54º	MARCO ANTONIO DA SILVA CHELINHO	10
55º	CLEBER SABINO MARQUES	10
56º	RODRIGO DE SOUZA DIAS	10
57º	MARCIO SOUZA LADISLAU	10
58º	VICTOR TERTULIANO DA SILVA	10
59º	ALEX CHAVES SANTOS	10
60º	MARCELO DA FONSECA PEDRO	10
61º	RODRIGO PONCIANO PEREIRA	10
62º	RICARDO FAGUNDES NUNES	10
63º	ATAIDES ERINGER FERREIRA JUNIOR	10
64º	AUCICLECIO FONSECA DA SILVA	10
65º	JONATHAN SENA NERI DA SILVA	10
66º	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	10

APONTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON CANAVARRO SILVA DO CARMO	180
2º	ÉRICA GOMES	75
3º	PAULO GALDINO ARAÚJO	30

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	YGOR DOS SANTOS KOCH	135
2º	LUIZ CARLOS M SOUZA	90
3º	FLÁVIO NARCISO DA SILVA	90
4º	LUCAS GABRIEL DE LIMA GOMES	10

ENCARREGADO DE MECÂNICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ LUIZ VIEIRA DA SILVA	70
2º	RONALDO DE FREITAS SANTOS	60
3º	ANDERSON REIS SILVA DE CASTRO	30
4º	ARLISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	20

LUBRIFICADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	EDSON MILTON GOMES BARBOSA	60
2º	ADRIANO ROSA DA SILVA	15

MECÂNICO VALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FABIO FERNANDO ROCHA	30
2º	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS	10
3º	CARLOS HENRIQUE FERREIRA SILVA	10

MECÂNICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	195
2º	LUIZ ALBERTO DA SILVA FERREIRA	120
3º	DANIEL INOCENCIO DA SILVA	30
4º	OSIEL TRAGINO	15
5º	DENYS ALCIDES COUTO	15
6º	DANIEL LIMA DOS SANTOS	15
7º	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA	10

MECÂNICO ALINHADOR		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOÃO LUCIO CABRAL DOS SANTOS	40

MECÂNICO DE SUSPENSÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	60
2º	JOHNATTAN ANTÔNIO DA SILVA	40

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VINÍCIUS MARCELINO RODRIGUES ANTUNES	75
2º	DIVALDO LEITE SENNA	30

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMT-CRIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - MOBI-Rio Nº 817/2023.

Processo: 03/300.421/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CAPOTARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Critério de Julgamento: menor preço por item.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **26 de outubro de 2023 às 10:00 horas (dez horas)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, INCLUINDO O FRETE, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Processo: 03/300.360/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMT-C - RIO (MOBI - Rio) Nº 632/2023

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA					
CNPJ n.º 38.227.436/0001-90					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	PANO DE CHÃO ALVEJADO GRANDE (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	10.800	2,07	22.356,00
11	SACO DE LIXO 300L REFORÇADO PCT/100 UNIDADES (cota garantida para ME/EPP)	PACOTE C/ 100 UNIDADES	125	55,44	6.930,00
40	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 60 CM COM CABO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.200	15,10	18.120,00
47	PLACA DE AVISO SINALIZADORA DE PISO MOLHADO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	300	29,90	8.970,00
49	DISCO LIMPADOR PRETO PARA PISOS 350MM (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	100	17,80	1.780,00

EMPRESA					
DUOLIMP COMÉRCIO LTDA					
CNPJ n.º 11.506.338/0001-36					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
02	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE 20CM X 21CM	PACOTES C/1000 FOLHAS	19.000	6,88	130.720,00
03	PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 2 DOBRAS 100% CELULOSE 20CM X 21CM (cota garantida para ME/EPP)	PACOTES C/1000 FOLHAS	1.000	6,88	6.880,00
04	PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE BRANCO LUXO 10CMX300MTS PACOTE C/8 ROLOS - ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, 100% DE CELULOSE	PACOTE C/ 8 ROLOS	2.280	42,38	96.626,40
05	PAPEL HIGIÊNICO 1ª QUALIDADE BRANCO LUXO 10CMX300MTS PACOTE C/8 ROLOS - ALTA ABSORÇÃO, FOLHA DUPLA GOFRADO, BIODEGRADÁVEL, 100% DE CELULOSE (cota garantida para ME/EPP)	PACOTE C/ 8 ROLOS	120	42,38	5.085,60
06	PAPEL TOALHA PACOTE C/2 UM (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE C/ 2 ROLOS	500	3,24	1.620,00
12	SACO DE LIXO 60L PCT/100 UNI (exclusiva para ME/EPP)	FARDO C/ 100 UNIDADES	2.500	13,00	32.500,00
13	SACO DE LIXO 100L PCT C/100 UNIDADES	FARDO C/ 100 UNIDADES	2.375	23,10	54.862,50
14	SACO DE LIXO 100L PCT C/100 UNIDADES (cota garantida para ME/EPP)	FARDO C/ 100 UNIDADES	125	23,10	2.887,50
18	PULVERIZADOR 500ML (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	200	3,63	726,00
45	VASSOURA PARA VASO PIAÇA (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.200	2,75	3.300,00

EMPRESA					
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA					
CNPJ n.º 00.055.671/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
07	SACO DE LIXO 200L REFORÇADO PCT/100 UNIDADES (exclusiva para ME/EPP)	FARDO C/100 UNIDADES	200	33,12	6.624,00

EMPRESA					
VAN-MEX COMERCIAL E SERVICOS LTDA					
CNPJ n.º 37.000.228/0001-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
08	SACO DE LIXO 40 LT PCT C/100 UNIDADES (exclusiva para ME/EPP)	FARDO C/ 100 UNIDADES	200	9,70	1.940,00
28	LIMPADOR DESINCROSTANTE 5L (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.000	16,90	16.900,00
38	SACO DE LIXO 20LT - PCT C/ 100 UNIDADES (exclusiva para ME/EPP)	FARDO COM 100 UNIDADES	648	5,95	3.855,60

EMPRESA					
SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ n.º 19.932.323/0001-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
09	CORO HIPOCLORITO 5% - 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM DE 5 LITROS	500	9,32	4.660,00
17	BALDE ESPREMEDOR DOBLÔ 30L PARA LIMPEZA (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	100	374,49	37.449,00

21	REFIL MOP BRANCO ROSCA 190G (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	300	9,69	2.907,00
23	CERA IMPERMEABILIZANTE PARA TRATAMENTO DE PISO 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	GALÃO COM 5 LITROS	100	14,30	1.430,00
24	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	GALÃO COM 5 LITROS	480	5,94	2.851,20
27	FLANELA BRANCA 28X38 CM (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.800	1,05	1.890,00
31	PÁ COLETORA COM CABO POP PLÁSTICA AZUL (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	300	35,80	10.740,00
32	PANO MULTIUSO 30 X 25 CM C/ 50 PANOS (exclusiva para ME/EPP)	ROLO	10	14,18	141,80
36	RODO LIMPEZA 60 CM DE PLÁSTICO COM CABO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	300	8,69	2.607,00
41	VASSOURA DE PIAÇAVA - N° 3 COM CABO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	2.400	7,49	17.976,00
42	BALDE DE LIMPEZA DE 8 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	200	4,46	892,00
46	DISCO REMOVEDOR PRETO PARA ENCERADEIRA 510MM (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	200	23,09	4.618,00
48	VASCULHO DE TETO C/ CABO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	500	11,81	5.905,00

EMPRESA					
ALTABOR LAMINAÇÃO E TRITURAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA CNPJ n.º 33.749.949/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
10	SACO DE LIXO 300L REFORÇADO PCT/100 UNIDADES	PACOTE C/ 100 UNIDADES	2.375	45,00	106.875,00

EMPRESA					
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 46.743.542/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
15	ÁLCOOL EM GEL 500ML (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	5.000	3,18	15.900,00
16	ÁLCOOL LÍQUIDO 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	2.000	19,60	39.200,00
37	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.200	8,99	10.788,00

EMPRESA					
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA CNPJ n.º 31.952.323/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
19	PASTA DE LIMPEZA A SECO 500GR (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	1.200	3,90	4.680,00
26	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	6.000	0,36	2.160,00

EMPRESA					
PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 42.772.140/0001-28					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
20	REFIL MOP BRANCO ÚMIDO PONTA DOBRADO DE PRESILHA (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	600	17,18	10.308,00

EMPRESA					
PACA COMERCIAL LTDA CNPJ n.º 48.770.735/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
22	CABO MOP ÚMIDO 1,44MM CL140 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	50	18,90	945,00
30	CABO EXTENSÍVEL SUPORTE LT (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	100	26,00	2.600,00
35	REFIL P/ MOP PÓ 60CM (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	50	26,00	1.300,00
39	ESPANADOR DE PENAS NÚMERO 40 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	20	16,00	320,00
50	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE E ESFOLIANTE 4 LITROS	GALÃO COM 4 LITROS	950	26,00	24.700,00
51	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE E ESFOLIANTE 4 LITROS (cota garantida para ME/EPP)	GALÃO COM 4 LITROS	50	26,00	1.300,00
52	PROTETOR SANITÁRIO DESCARTÁVEL BIODEGRADÁVEL 1ª QUALIDADE BRANCO PACOTE C/ 40 FOLHAS (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE C/40 FOLHAS	1.000	5,32	5.320,00
53	DISPENSER PARA PROTETOR ASSENTO SANITÁRIO (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	200	17,00	3.400,00

EMPRESA					
AKITEM COMÉRCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ n.º 41.063.862/0001-40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
25	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	6.000	0,59	3.540,00

EMPRESA					
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA CNPJ n.º 38.489.025/0001-73					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
29	DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PAREDES - 5 L (exclusiva para ME/EPP)	GALÃO COM 5 LITROS	1.000	18,00	18.000,00
43	REMOVEDOR DE CERA E ACABAMENTOS ACRÍLICOS, COM ALTO PODER DE PENETRAÇÃO E EMULSIFICAÇÃO - GALÃO DE 5 LITROS (exclusiva para ME/EPP)	GALÃO COM 5 LITROS	200	22,60	4.520,00
44	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPAS DE 1,600KG 1ª QUALIDADE (exclusiva para ME/EPP)	CAIXA C/ 1.600KG	600	9,60	5.760,00

EMPRESA					
PABLO LUIS MARTINS - ME (HAND TEC EQUIPAMENTOS) CNPJ n.º 09.138.326/0001-54					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
33	PIÇA P/ MOP (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	360	9,71	3.495,60

EMPRESA					
VIPE COMERCIAL EIRELI EPP					
CNPJ n.º 17.526.067/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
34	ODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	300	9,25	2.775,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA CONTENÇÃO EM EVENTOS QUE UTILIZARÃO O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO.

Processo: 03/300.334/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTCC - RIO (MOBI - Rio) Nº 576/2023.

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA.					
CNPJ n.º 08.472.572/0001-85					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA) PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES PREÇO (R\$)
01	Locação de até 60 (sessenta) Grades de ferro para contenção, por dia de evento, 1,50m de altura x 2,00 metros de comprimento, com 2 (dois) pés fixos em ângulo autoportante, equipadas com travessas internas verticais sólidas distanciadas em no máximo 15 (quinze) centímetros entre si. Todos os cantos e áreas de contato das grades deverão ser em formato arredondado, incluindo entrega e retirada do material.	DIÁRIA	2.400	55,00	132.000,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CARROCERIA - A, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC - (MOBI-RIO).

Processo: 03/300.275/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTCC - RIO (MOBI - Rio) Nº 598/2023

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA EPP					
CNPJ n.º 04.636.451/0001-70					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
1	119668	ACABAMENTO ACIMA DAS PORTAS VIALE	114	540,00	R\$ 61.560,00
2	119668	ACABAMENTO ACIMA DAS PORTAS VIALE (cota garantida para ME/EPP)	6	540,00	R\$ 3.240,00
3	121409	ACABAMENTO CAIXA DO PISTÃO DE PORTA	114	1.800,00	R\$ 205.200,00
4	121409	ACABAMENTO CAIXA DO PISTÃO DE PORTA (cota garantida para ME/EPP)	6	1.800,00	R\$ 10.800,00
7	111200	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO DIREITO MEGA BRT	114	1.260,00	R\$ 143.640,00
8	111200	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO DIREITO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	1.260,00	R\$ 7.560,00

9	111199	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO ESQUERDO MEGA BRT	114	1.620,00	R\$ 184.680,00
10	111199	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO ESQUERDO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	1.620,00	R\$ 9.720,00
11	10608704	ACABAMENTO SUPERIOR DA PORTA VIALE MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	120	238,00	R\$ 28.560,00
12	110904	ACABAMENTO SUPERIOR PORTA LADO DIREITO/ ESQUERDO VÃO 1250 MEGA BRT	114	1.170,00	R\$ 133.380,00
13	110904	ACABAMENTO SUPERIOR PORTA LADO DIREITO/ ESQUERDO VÃO 1250 MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	1.170,00	R\$ 7.020,00
14	10354391	ACABAMENTO SUPERIOR TRASEIRO TAMPA VIALE	114	1.170,00	R\$ 133.380,00
15	10354391	ACABAMENTO SUPERIOR TRASEIRO TAMPA VIALE (cota garantida para ME/EPP)	6	1.170,00	R\$ 7.020,00
17	101027	CHAPINHA DE ACABAMENTO DE PARAFUSO DE INSPEÇÃO	238	5,17	R\$ 1.230,46
18	101027	CHAPINHA DE ACABAMENTO DE PARAFUSO DE INSPEÇÃO (cota garantida para ME/EPP)	12	5,17	R\$ 62,04
21	12011957	PERFIL ACABAMENTO JUNTA RÓTULA VIALE BRT (exclusiva para ME/EPP)	220	320,00	R\$ 70.400,00
22	21040253	PERFIL ACABAMENTO RÓTULA	209	2.250,00	R\$ 470.250,00
23	21040253	PERFIL ACABAMENTO RÓTULA (cota garantida para ME/EPP)	11	2.250,00	R\$ 24.750,00
24	PERFIL	PERFIL ALUMÍNIO ACABAMENTO TAMPA ASSOALHO	228	540,00	R\$ 123.120,00
25	PERFIL	PERFIL ALUMÍNIO ACABAMENTO TAMPA ASSOALHO (cota garantida para ME/EPP)	12	540,00	R\$ 6.480,00
28	10623288	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO ESQUERDO VIALE MARCOPOLO	114	870,00	R\$ 99.180,00
29	10623288	ACABAMENTO INFERIOR DA PORTA LADO ESQUERDO VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	6	870,00	R\$ 5.220,00
32	27200154	ADAPTADOR DO INTERRUPTOR (exclusiva para ME/EPP)	240	4,50	R\$ 1.080,00
49	107146	AMORTECEDOR GRADE DIANTEIRA NEOBUS	114	1.494,00	R\$ 170.316,00
50	107146	AMORTECEDOR GRADE DIANTEIRA NEOBUS (cota garantida para ME/EPP)	6	1.494,00	R\$ 8.964,00
51	110011	AMORTECEDOR GRADE MEGA BRT 10KG	114	1.488,00	R\$ 169.632,00
52	110011	AMORTECEDOR GRADE MEGA BRT 10KG (cota garantida para ME/EPP)	6	1.488,00	R\$ 8.928,00
54	112972	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA NEW BRT 32KG	228	540,00	R\$ 123.120,00
55	112972	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA NEW BRT 32KG (cota garantida para ME/EPP)	12	540,00	R\$ 6.480,00
56	138643	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA NEOBUS 42KG	228	153,00	R\$ 34.884,00
57	138643	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA NEOBUS 42KG (cota garantida para ME/EPP)	12	490,00	R\$ 5.880,00
59	112659	APLIQUE CROMADO DO FAROL DE MILHA LADO DIREITO MEGA BRT	114	2.088,00	R\$ 238.032,00
60	112659	APLIQUE CROMADO DO FAROL DE MILHA LADO DIREITO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	2.088,00	R\$ 12.528,00

61	112659	APLIQUE CROMADO DO FAROL DE MILHA LADO ESQUERDO MEGA BRT	114	2.088,00	R\$ 238.032,00
62	112659	APLIQUE CROMADO DO FAROL DE MILHA LADO ESQUERDO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	2.088,00	R\$ 12.528,00
72	17135120	APOIO MÓVEL DO BRAÇO DO BANCO LADO ESQUERDO VIALE MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	180	117,00	R\$ 21.060,00
98	111523	BORRACHA DA RÓTULA RETA 55X16 VIALE MARCOPOLO	228	540,00	R\$ 123.120,00
99	111523	BORRACHA DA RÓTULA RETA 55X16 VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	12	540,00	R\$ 6.480,00
100	111203	BORRACHA DA RÓTULA RETA CURTA 85X16 VIALE MARCOPOLO	114	1.800,00	R\$ 205.200,00
101	111203	BORRACHA DA RÓTULA RETA CURTA 85X16 VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	6	1.800,00	R\$ 10.800,00
102	111204	BORRACHA DA RÓTULA RETA LONGA 85X24 VIALE MARCOPOLO	114	1.800,00	R\$ 205.200,00
103	111204	BORRACHA DA RÓTULA RETA LONGA 85X24 VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	6	1.800,00	R\$ 10.800,00
104	110900	BORRACHA DE CANTO DA PORTA MEGA PLUS BRT	152	1.428,00	R\$ 217.056,00
105	110900	BORRACHA DE CANTO DA PORTA MEGA PLUS BRT (cota garantida para ME/EPP)	8	1.428,00	R\$ 11.424,00
110	110486	BORRACHA DO VIDRO FIXO 1200X1400 NEW BRT	86	2.700,00	R\$ 232.200,00
111	110486	BORRACHA DO VIDRO FIXO 1200X1400 NEW BRT (cota garantida para ME/EPP)	4	2.700,00	R\$ 10.800,00
115	111839	BORRACHA VIDRO PORTA 99 X66	128	810,00	R\$ 103.680,00
116	111839	BORRACHA VIDRO PORTA 99 X66 (cota garantida para ME/EPP)	7	810,00	R\$ 5.670,00
117	118118	BORRACHA VIDRO ÚLTIMA JANELA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE 118X120CM	86	630,00	R\$ 54.180,00
118	118118	BORRACHA VIDRO ÚLTIMA JANELA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE 118X120CM (cota garantida para ME/EPP)	4	630,00	R\$ 2.520,00
119	111171	BORRACHA VIDRO ÚLTIMA JANELA LADO DIREITO NEOBUS MEGA	86	900,00	R\$ 77.400,00
120	111171	BORRACHA VIDRO ÚLTIMA JANELA LADO DIREITO NEOBUS MEGA (cota garantida para ME/EPP)	4	900,00	R\$ 3.600,00
125	110900	BORRACHA DE CANTO DA PORTA MEGA PLUS BRT	114	1.458,00	R\$ 166.212,00
126	110900	BORRACHA DE CANTO DA PORTA MEGA PLUS BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	1.458,00	R\$ 8.748,00
127	109842	BRAÇO RETROVISOR LADO ESQUERDO NEOBUS BRT	86	1.080,00	R\$ 92.880,00
128	109842	BRAÇO RETROVISOR LADO ESQUERDO NEOBUS BRT (cota garantida para ME/EPP)	4	1.080,00	R\$ 4.320,00
129	109841	BRAÇO RETROVISOR NEOBUS LADO DIREITO	86	1.080,00	R\$ 92.880,00
130	109841	BRAÇO RETROVISOR NEOBUS LADO DIREITO (cota garantida para ME/EPP)	4	1.080,00	R\$ 4.320,00
135	110462	CONJUNTO BUCHA DA GUIA DA PORTA	2280	270,00	R\$ 615.600,00
136	110462	CONJUNTO BUCHA DA GUIA DA PORTA (cota garantida para ME/EPP)	120	270,00	R\$ 32.400,00

137	109843	CONJUNTO DOBRADIÇA GRANDE MEGA BRT	86	630,00	R\$ 54.180,00
138	109843	CONJUNTO DOBRADIÇA GRANDE MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	4	630,00	R\$ 2.520,00
139	117527	CONJUNTO FECHADURA DA PORTINHOLA VIALE MARCOPOLO	114	1.900,00	R\$ 216.600,00
140	117527	CONJUNTO FECHADURA DA PORTINHOLA VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	6	1.900,00	R\$ 11.400,00
141	118950	CONJUNTO MECANISMO DO LIMPADOR PARABRISA LADO DIREITO	171	2.340,00	R\$ 400.140,00
142	118950	CONJUNTO MECANISMO DO LIMPADOR PARABRISA LADO DIREITO (cota garantida para ME/EPP)	9	2.340,00	R\$ 21.060,00
143	118951	CONJUNTO MECANISMO LIMPADOR DE PARABRISA LADO ESQUERDO	171	2.340,00	R\$ 400.140,00
144	118951	CONJUNTO MECANISMO LIMPADOR DE PARABRISA LADO ESQUERDO (cota garantida para ME/EPP)	9	2.340,00	R\$ 21.060,00
149	114114	CAIXA PISTÃO ÚLTIMA PORTA LADO ESQUERDO MEGA BRT	86	18.000,00	R\$ 1.548.000,00
150	114114	CAIXA PISTÃO ÚLTIMA PORTA LADO ESQUERDO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	4	1.800,00	R\$ 7.200,00
151	118424	CALHA ACIMA DAS PORTAS VIALE BRT MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	90	844,50	R\$ 76.005,00
152	110312	CALHA SALÃO TETO MEDIDA 9050 MM MEGA BRT	128	2.700,00	R\$ 345.600,00
153	110312	CALHA SALÃO TETO MEDIDA 9050 MM MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	7	2.700,00	R\$ 18.900,00
155	113388	CAPA DO MARTELO MEGA BRT (exclusiva para ME/EPP)	120	270,00	R\$ 32.400,00
156	111685	CARÇAÇA RETROVISOR LADO DIREITO E LADO ESQUERDO MEGA BRT	171	1.350,00	R\$ 230.850,00
157	111685	CARÇAÇA RETROVISOR LADO DIREITO E LADO ESQUERDO MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	9	1.350,00	R\$ 12.150,00

EMPRESA					
MATTEO MACEDO DI BLASI					
CNPJ n.º 46.324.267/0001-35					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
6	10331072	ACABAMENTO DIFUSOR SALÃO (exclusiva para ME/EPP)	300	8,80	R\$ 2.640,00
16	CAZU 10-2	ACABAMENTO TAMPA ASSOALHO CAZU 10-2 (exclusiva para ME/EPP)	650	2,95	R\$ 1.917,50
20	116627	CANTONEIRA DE ACABAMENTO TIPO "T" EM ALUMÍNIO (cota garantida para ME/EPP)	22	272,00	R\$ 5.984,00
38	ALCAPAO TETO NEOBUS	ALÇAPÃO TETO NEOBUS BRT (cota garantida para ME/EPP)	12	1.499,00	R\$ 17.988,00
40	112052	MECANISMO DO ALÇAPÃO COM EMERGÊNCIA MEGA BRT NEOBUS (cota garantida para ME/EPP)	12	249,00	R\$ 2.988,00
42	111247	MECANISMO DO ALÇAPÃO COM EMERGÊNCIA VIALE BRT (cota garantida para ME/EPP)	18	249,00	R\$ 4.482,00
46	111246	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA VIALE BRT (cota garantida para ME/EPP)	18	90,00	R\$ 1.620,00
53	10477779	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA MOTOR VIALE (exclusiva para ME/EPP)	240	198,00	R\$ 47.520,00

64	112209	APLIQUE DIANTEIRO LADO DIREITO NEO BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	690,00	R\$ 4.140,00
66	HOFFM 0112208	APLIQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO NEO BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	690,00	R\$ 4.140,00
68	112141	APOIO CABEÇA CINZA NEOBUS (cota garantida para ME/EPP)	12	180,00	R\$ 2.160,00
69	112140	APOIO DE CABEÇA AMARELO NEOBUS (exclusiva para ME/EPP)	240	180,00	R\$ 43.200,00
71	108511	APOIO BRAÇO MÓVEL CINZA MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	9	194,00	R\$ 1.746,00
74	117292	APOIO MÓVEL DO BRAÇO DO BANCO LADO DIREITO VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	9	145,50	R\$ 1.309,50
76	10326265	ARO DE RODA LADO DIREITO VIALE BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	570,00	R\$ 3.420,00
78	10326267	ARO DE RODA LADO ESQUERDO VIALE BRT (cota garantida para ME/EPP)	6	570,00	R\$ 3.420,00
84	21100016	ASSENTO AMARELO BANCO DO PASSAGEIRO NEOBUS (cota garantida para ME/EPP)	9	95,00	R\$ 855,00
86	11152760	ASSENTO AMARELO BANCO DO PASSAGEIRO VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	9	95,00	R\$ 855,00
87	73186419	ASSENTO AZUL BANCO DO PASSAGEIRO NEOBUS (exclusiva para ME/EPP)	240	95,00	R\$ 22.800,00
89	27732186	ASSENTO AZUL BANCO DO PASSAGEIRO VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	12	95,00	R\$ 1.140,00
95	117390	BASE PLÁSTICA DO RETROVISOR GRANDE VIALE BRT (cota garantida para ME/EPP)	12	199,00	R\$ 2.388,00
97	109856	BORRACHA CENTRO DE PORTA MEGA BRT (cota garantida para ME/EPP)	16	199,00	R\$ 3.184,00
107	10373790	BORRACHA DO CANTO DA PORTA (cota garantida para ME/EPP)	12	332,50	R\$ 3.990,00
109	109805	BORRACHA DO CANTO DA PORTA NEO BUS (cota garantida para ME/EPP)	18	169,00	R\$ 3.042,00
123	26243284	PERFIL BORRACHA CENTRAL DA PORTA VIALE MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	240	269,00	R\$ 64.560,00
124	PARA TUBO 33MM	SAPATA BALAUSTRÉ C/ BORRACHA TUBO 33MM (exclusiva para ME/EPP)	225	9,90	R\$ 2.227,50
132	45240049	BUCHA ÁRVORE DA PORTA VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	60	3,90	R\$ 234,00
134	16240010	PINO GUIA COM BUCHA SUPERIOR DA PORTA VIALE MARCOPOLO (cota garantida para ME/EPP)	120	48,80	R\$ 5.856,00
154	26330783	CAPA DO MARTELINHO DE EMERGÊNCIA VIALE MARCOPOLO (exclusiva para ME/EPP)	420	8,90	R\$ 3.738,00

EMPRESA

AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA
CNPJ n.º 03.548.844/0001-60

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
19	116627	CANTONEIRA DE ACABAMENTO TIPO "T" EM ALUMÍNIO	428	272,00	R\$ 116.416,00
37	ALCAPAO TETO NEOBUS	ALÇAPÃO TETO NEOBUS BRT	228	2.090,00	R\$ 476.520,00

39	112052	MECANISMO DO ALÇAPÃO COM EMERGÊNCIA MEGA BRT NEOBUS	228	309,00	R\$ 70.452,00
41	111247	MECANISMO DO ALÇAPÃO COM EMERGÊNCIA VIALE BRT	342	309,00	R\$ 105.678,00
43	112109	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA MEGA BRT NEOBUS	228	269,00	R\$ 61.332,00
63	112209	APLIQUE DIANTEIRO LADO DIREITO NEO BRT	114	739,00	R\$ 84.246,00
65	HOFFM 0112208	APLIQUE DIANTEIRO LADO ESQUERDO NEO BRT	114	750,00	R\$ 85.500,00
67	112141	APOIO CABEÇA CINZA NEOBUS	228	300,00	R\$ 68.400,00
70	108511	APOIO BRAÇO MÓVEL CINZA MEGA BRT	171	250,00	R\$ 42.750,00
73	117292	APOIO MÓVEL DO BRAÇO DO BANCO LADO DIREITO VIALE MARCOPOLO	171	300,00	R\$ 51.300,00
75	10326265	ARO DE RODA LADO DIREITO VIALE BRT	114	700,00	R\$ 79.800,00
77	10326267	ARO DE RODA LADO ESQUERDO VIALE BRT	114	700,00	R\$ 79.800,00
83	21100016	ASSENTO AMARELO BANCO DO PASSAGEIRO NEOBUS	171	150,00	R\$ 25.650,00
85	11152760	ASSENTO AMARELO BANCO DO PASSAGEIRO VIALE MARCOPOLO	171	150,00	R\$ 25.650,00
88	27732186	ASSENTO AZUL BANCO DO PASSAGEIRO VIALE MARCOPOLO	228	139,00	R\$ 31.692,00
90	20010047001	BASE PVC ASSENTO BANCO PASSAGEIRO NEOBUS	304	90,00	R\$ 27.360,00
94	117390	BASE PLÁSTICA DO RETROVISOR GRANDE VIALE BRT	228	259,00	R\$ 59.052,00
96	109856	BORRACHA CENTRO DE PORTA MEGA BRT	304	129,00	R\$ 39.216,00
106	10373790	BORRACHA DO CANTO DA PORTA	228	399,00	R\$ 90.972,00
108	109805	BORRACHA DO CANTO DA PORTA NEO BUS	342	209,00	R\$ 71.478,00
112	26295143	BORRACHA RÓTULA	171	224,50	R\$ 38.389,50
131	45240049	BUCHA ÁRVORE DA PORTA VIALE MARCOPOLO	1140	3,90	R\$ 4.446,00
133	16240010	PINO GUIA COM BUCHA SUPERIOR DA PORTA VIALE MARCOPOLO	2280	48,80	R\$ 111.264,00
145	10862972	CONJUNTO MANCAL LIMPADOR PARABRISA	86	459,00	R\$ 39.474,00

EMPRESA

A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIA
CNPJ n.º 27.292.357/0001-47

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
44	112109	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA MEGA BRT NEOBUS (cota garantida para ME/EPP)	12	100,00	R\$ 1.200,00
45	111246	MECANISMO DO ALÇAPÃO SEM EMERGÊNCIA VIALE BRT	342	100,00	R\$ 34.200,00
79	110153	ARO DE RODA NEOBUSS	228	865,00	R\$ 197.220,00
80	110153	ARO DE RODA NEOBUSS (cota garantida para ME/EPP)	12	865,00	R\$ 10.380,00
81	10696145	ÁRVORE DA PORTA DO PASSAGEIRO LADO DIREITO VIALE (exclusiva para ME/EPP)	60	320,00	R\$ 19.200,00
113	26295143	BORRACHA RÓTULA (cota garantida para ME/EPP)	9	288,00	R\$ 2.592,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.

Processo: 03/300.424/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMT - RIO (MOBI - Rio) N° 768/2023.

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
4S AUTO CENTER LTDA						
CNPJ N.º 48.829.710/0001-55						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	ARLA 32%	ARLA 32% (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO); AGENTE REDUTOR LIQUIDO (ARLA 32%) PARA VEICULOS MOVIDOS A DIESEL DE LINHA PESADA ATENDENTE PADROES QUALIDADE DA NORMA ABNT NBR ISO 22241	LITROS	807.500	2,47	1.994.525,00
02	ARLA 32%	ARLA 32% (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO); AGENTE REDUTOR LIQUIDO (ARLA 32%) PARA VEICULOS MOVIDOS A DIESEL DE LINHA PESADA ATENDENTE PADROES QUALIDADE DA NORMA ABNT NBR ISO 22241. (cota garantida para ME/EPP)	LITROS	42.500	2,47	104.975,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, REPARO, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DE CAIXA DE MARCHA DA MARCA ZF, POR MEIO DE PEÇAS REMANUFATURADAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.

Processo: 03/300.086/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMT - RIO (MOBI - Rio) N° 313/2023

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA						
TAMBAÚ RIO HIDRÁULICA EIRELI						
CNPJ n.º 03.345.939/0001-86						
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	GRUPO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	SERVIÇO CONserto UNIDADE TRANSMISSÃO ZF ECOMAT	CAIXA DE MARCHA	312	35.750,00	11.154.000,00
2	175	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO CAIXA DE MARCHA ZF ECOLIFE 6.AP-1700B (Volvo)	CAIXA DE MARCHA	468	56.958,00	26.656.344,00

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN ORIGINAIS E GENUÍNS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO.

Processo: 03/300.197/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMT - RIO (MOBI - Rio) N° 323/2023

Vigência: 11/10/2023 a 10/10/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP					
CNPJ n.º 04.636.451/0003-32					
ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	07W903015	Alternador C/Polia	380	R\$ 972,00	R\$ 369.360,00
2	07W903015	Alternador C/Polia (Cota Reservada ME/EPP)	20	R\$ 972,00	R\$ 19.440,00
8	2W0616042A	Alternador C/Polia	1995	R\$ 347,36	R\$ 692.983,20
9	2W0616042A	Alternador C/Polia (Cota Reservada ME/EPP)	105	R\$ 347,36	R\$ 36.472,80
30	JZV698431A	Bolsão (só fole nova)	665	R\$ 210,00	R\$ 139.650,00
31	JZV698431A	Bolsão (só fole nova) (Cota Reservada ME/EPP)	35	R\$ 210,00	R\$ 7.350,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/09/2023**

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.678	26/09/2023	-	V.TAL . REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreteavelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL N° 634/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SAO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/102.142/2023, à na (o) AVN AYRTON SENNA, esquina com Av. Prof. Dulcideo Cardoso - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL N° 635/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CGE CONSTRUÇÕES E INST. LTDA EPP encontrada (o) na (o) RUA TORRES HOMEM 146, 101 - VILA ISABEL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/102.142/2023, à na (o) AVN AYRTON SENNA, esquina com Av. Prof. Dulcideo Cardoso - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL N° 636/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) CLARO S. A encontrada (o) na (o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/101.314/2022, à na (o) AVN JORN RICARDO MARINHO, s/nº (e/f Av Prof. Dulcideo Cardoso-canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL N° 637/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A encontrada (o) na (o) RUA CAROLINA REYDNER 50- CATUMBI, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar os serviços necessários para renivelar o cabeamento que fletiu sobre o passeio (1746 nº 19216301), alertando para os riscos que a situação oferece aos que transitam pelo local, à na (o) AVN MONSEN ASCANEO, nº 200 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 5.433,45 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79

EDITAL Nº 638/2023, DE 26/09/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) MARTINS TEC MANUTENCAO E REPAROS DE ESTRUTURAS LTDA encontrada (o) na (o) PC JOAO LUIZ DO NASCIMENTO 150, LOJA - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto, junto à SC/SE-COR-VIAS, da obra de sua responsabilidade, referente processo 26/101.314/2022, à (o) AVN JORN RICARDO MARINHO, s/nº (e/f Av Pref. Dulcídio Cardoso-canteiro central) - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO**EXPEDIENTE DE 22/09/2023****EDITAL Nº 504/2023, DE 19/09/2023**

O Senhor Gerente da 11ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 - Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento deste, Regularizar licença de obra junto a SC/COR-VIAS. (Proc: 26/104.253/2021) na (o) PRC PAPA NOEL, em frente nº 20 - MONERO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 809/2023****COMPASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/05016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA E HORA DA ABERTURA: 06/11/2023 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: Pregão Eletrônico para execução dos serviços comuns de engenharia de "Operação e Manutenção Eletromecânica dos Sistemas de Bombeamento das Passagens Subterrâneas existentes na Cidade do Rio de Janeiro", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 4.602.572,80 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço

Eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-

PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 810/2023****COMPASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00072

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 07/11/2023 às 09:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou

através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas

definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COM-

PRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Telefone para contato: (21) 2976-6782

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PREPARO DE LICITAÇÕES****AVISO DE ESCLARECIMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 761/2023**

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04235

OBJETO: Serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP5".

PERGUNTA 1:

O referido Edital, dispõe que:

4.2- São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

- Execução de alambrados para quadras ou campos esportivos.
- Execução de pintura/demarcação de quadras de esportes em piso cimentado.
- Execução de piso de grama sintética para quadras ou campos esportivos.
- Execução de pavimento rígido de concreto armado.
- Execução de piso intertravado de concreto.
- Execução de pátio de concreto para calçadas.
- Plantio de vegetação arbórea, arbustiva e/ou gramínea.

Desta forma, entendemos que o serviço de implantação de grama natural em rolos é semelhante ao de grama sintética devido às suas características compartilhadas. Ambos os serviços envolvem a instalação de rolos, preparação do solo, nivelamento, e cuidado com detalhes. A equipe que lida com grama natural já possui experiência em paisagismo e conhecimento do solo, o que a torna bem qualificada para também implantar grama sintética. As habilidades e recursos necessários são transferíveis, destacando a capacidade da equipe de realizar com sucesso ambos os tipos de instalação. Portanto, a empresa que implanta grama natural tem todo o potencial para executar o serviço de grama sintética devido à similaridade entre eles.

Corroborando com o entendimento do TCU a respeito do tema, a saber:

"Deve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade." Acórdão 1.140/2005-Plenário.

Por fim, gostaríamos de esclarecer se o entendimento de que os serviços de instalação de grama sintética e grama natural são semelhantes, podendo deste modo, apresentar para fins de comprovação técnico operacional/profissional, atestados dos dois itens em questão.

RESPOSTA 1:

No respectivo Edital constam as especificações para execução de grama sintética, de acordo com o texto a seguir.

=> Piso de grama sintética, em rolo, com fios de 50 mm de altura, na cor verde, fibras com 8.800 dTex a 12.000 dTex, base dupla (base primária e base secundária), mínimo de 8.400 pontos/m², demarcação de linhas com grama na cor branca, sistema de amortecimento composto com as seguintes características mínimas: camada de areia especial com 1 cm de espessura (20 Kg/m²) e grânulos de borracha de granulometria de 0,6 a 2 mm (9 Kg/m²) e mão de obra especializada para instalação; base asfáltica, mureta perimetral para contenção da base, canaleta perimetral para coleta/escoamento da água e preparo de terreno.

=> Preparo manual de terreno, compreendendo acerto, raspagem eventualmente até 0,25 m de profundidade e afastamento lateral do material excedente.

=> Colchão drenante com camada de 30 cm de pedra britada nº 3 e filtro de transição de manta Bidim, tipo OP-30 ou similar.

=> Brita número 1 ou 2, inclusive transporte até 20 Km.

=> Imprimação de base de pavimentação, conforme Caderno de Encargos PCRJ.

Desta forma, informo que **não** é possível considerar que existe similaridade entre os serviços de instalação de "grama natural" e "grama sintética".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2023**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Logística CONVOCA a empresa TOP MIX E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 20.515.983/0001-06 no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia ante a aplicação de penalidades pelo descumprimento do Edital PE-RP-SECONSERVA - PREGÃO ELETRÔNICO - SECONSERVA Nº 1296/2022, OFM nº 041/2023, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, Art. 87º da Lei nº 8.666/93 e Art. 589º do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO**COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E PREPARO DE LICITAÇÕES****CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, CONVOCA a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, para apresentar, no prazo de 24 horas, a garantia contratual, referente ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 18/2021. O não atendimento a presente poderá ser deflagrado o descumprimento contratual, com fundamento no item 24.2 do Edital e Art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**APLICAÇÃO DE MULTA****EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Proc. 01/500.424/23 - Diante do recurso apresentado pela NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS - CNPJ nº 36.782.020/0001-09, decide acatar parte do recurso, quanto a exigência de depósito prévio para recurso, mantendo a penalidade de Multa, no valor de R\$ 613,44 (Seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 12% do valor da Nota de Empenho. (Boné para vigilante na cor cinza).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**PRESIDÊNCIA - PRE****COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****EXPEDIENTE DE 10/10/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 812/2023**

DATA: 25/10/2023 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETE COM CARNEIRA FLEXÍVEL, CAPACETE COM PROTETOR FACIAL E AUDITIVO, E PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA.

PROCESSO: 01/500.771/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 816/2023

DATA: 25/10/2023 ÀS 14:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA COMPANHIA.

PROCESSO: 01/501.837/2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel(21) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL SME Nº 48, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo Administrativo nº SME-PRO-2023/36707 e demais autorizações no presente exercício, em razão da reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação, por tempo determinado, de Agente de Apoio a Educação Especial (AAEE), sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos>, no qual também serão divulgadas todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às inscrições, a classificação dos candidatos, os recursos e seus julgamentos, os resultados e convocações

1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.

1.3. Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas, igualmente, no sítio eletrônico mencionado no item 1.1.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Agente de Apoio à Educação Especial, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernente à prestação de apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).

3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
- II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- III. Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. Ter escolaridade mínima de nível médio completo, comprovado por: Certidão de conclusão de nível médio ou Diploma;
- VII.
- VIII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- IX. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- X. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);
- XI. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

XII. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;

XIII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.

4.2. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

4.3.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolútivas expressas no termo de contrato, em especial à existência de servidor efetivo admitido e apto a iniciar o exercício em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.

4.4. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

5.1 Serão ofertadas 700 (setecentas) vagas para contratação, por tempo determinado, de Agentes de Apoio à Educação Especial.

5.2 O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.

5.3 700 (setecentas) vagas para contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial, conforme item anterior, serão distribuídas pelas Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE), conforme quadros a seguir:

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	43	11	3	57
E/2ª CRE	47	12	3	62
E/3ª CRE	39	11	3	53
E/4ª CRE	41	11	3	55

E/5ª CRE	42	11	3	56
E/6ª CRE	47	12	3	62
E/7ª CRE	76	21	5	102
E/8ª CRE	54	14	4	72
E/9ª CRE	58	17	4	79
E/10ª CRE	58	15	4	77
E/11ª CRE	19	5	1	25
TOTAIS	524	140	36	700

5.4 O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição.

5.5 Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE.

5.6 Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

6 DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS.

6.1 A remuneração bruta total mensal dos Agente de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente será de R\$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), obedecendo ao padrão de vencimento do cargo correlato previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), e reajustes vigentes, conforme estabelecido pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.623/2013.

6.2 A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.

6.3 Eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão na remuneração dos Agente de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente.

6.4 Ao Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:

- I- licença maternidade e licença paternidade;
- II- férias proporcionais indenizadas;
- III- 13º salário proporcional;
- IV- recolhimento do FGTS;
- V- vale alimentação/refeição;
- VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

6.5 O Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.

7.1 A carga horária a ser cumprida pelos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 As responsabilidades e atribuições do Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

8 DAS INSCRIÇÕES.

8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 11 de outubro de 2023 e finalizarão às 18h do dia 16 de outubro de 2023, conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.

8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 e a segunda etapa no encaminhamento da documentação comprobatória da escolaridade necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://home.carioca.rio/> (**ANEXO V**), devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

8.3. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, <https://home.carioca.rio/> (**ANEXO V**), no qual o candidato realizará seu cadastro, caso não tenha, e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do **Anexo V**.

8.4. A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo das inscrições, que se encerrará às 18h do dia 16 de outubro de 2023.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer (primeira opção), bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.

8.6. Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.5, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

8.7. Para a escolha da E/CRE (item 8.5) e da E/CRE alternativa (item 8.6), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.

8.8. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória, por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além do comprovante da escolaridade exigida para exercício da função.

8.9. Os períodos de experiência profissional, conforme definido no item 13.1.2., deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de desclassificação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.10. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.

8.11. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.12. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.

8.13. A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.

8.14. Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.15. Eventuais problemas nas etapas da inscrição deverão ser reportados, até às 18h do dia 16 de outubro de 2023, ao seguinte endereço de e-mail: gerenciaderecrutamentoeslecao@gmail.com. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-3361 / 2976-1103 / 2976-1612 / 2976-1617 / 2976-3854.

8.16. O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte número de telefone: 2976-2119.

8.17. Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e *tablet*.

8.18. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação decorridos de envios feitos via aparelho celular e *tablet*.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.

9.1. Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.

9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

9.3. A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

10.1. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.

10.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

10.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas deficientes submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.

10.4. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.

10.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.

11.1. Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO
11/10 até 16/10/2023	INSCRIÇÕES
19/10/2023	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
19/10 até 20/10/2023	PERÍODO PARA RECURSO
24/10/2023	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
31/10/2023	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (vide item 12.4 e subitens)

31/10 até 1º/11/2023	PERÍODO PARA RECURSO
08/11/2023	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO (vide item 12.4 e subitens)
10/11/2023	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA COMPARECIMENTO NA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
14/11/2023	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.

12.2. A Publicação de Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. O candidato que, por eventualidade, tiver sua inscrição omitida deverá, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes do item 15 e seus subitens.

12.3. Somente depois de Publicadas as Inscrições Homologadas, pós recurso, será iniciada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.

12.4. Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.

12.4.1. Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.

12.4.2. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.

12.4.3. A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.

12.4.4. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação "aguardando conferência" poderão ser desclassificados quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.

12.4.5. No caso da análise da documentação ser realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.

12.5. A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiência profissional informadas e devidamente comprovadas.

12.6. O candidato que não enviar a documentação exigida ou enviar documentação considerada insuficiente, para fins de comprovação das declarações prestadas, dentro do período estabelecido para inscrição, será desclassificado sem oportunidade de novo envio.

12.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

12.8. Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos, observada a pontuação por eles alcançada, somente para as Coordenadorias Regionais de Educação em que não haja candidatos à função de Agente de Apoio à Educação Especial aprovados, classificados e aptos à assinatura do contrato.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.

13.1. A pontuação dos candidatos à função de Agente de Apoio à Educação Especial se dará mediante análise das titulações e experiências profissionais, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.1. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Pós-graduação <i>latu sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área de Educação Especial	1	6
Graduação em pedagogia e demais licenciaturas	1	5
Certificado de curso de extensão na área de Educação Especial com carga horária 120 horas	1	4
Certificado do Curso de magistério, nível médio, na modalidade Curso Normal (Formação de Professores).	1	3
Certificado de curso na área da Educação Especial com carga horária mínima de 20 horas	1	2
Certificado de Curso em qualquer área da Educação com carga horária mínima de 20 horas	1	1
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	6	21

13.1.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 5 MESES A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	2
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	4
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	6
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	8

13.1.2.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, cada 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA, CERTIFICADO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo ou do Contrato de Prestação de Serviço na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica.

13.3.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.

13.3.2. Se 2 (dois) ou mais documentos comprobatórios de tempo de experiência corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (um) será computado para atribuição de pontuação.

13.3.3. Não será computado tempo de estágio ou monitoria de qualquer natureza.

13.3.4. Não serão reconhecidas, como comprovação de tempo de experiência, cópias de portarias, relatórios e declarações.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.

14.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.

14.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:

- I. maior pontuação em experiência;
- II. maior pontuação em títulos; e
- III. o candidato mais idoso.

14.3. O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico indicado no item 1.1, com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL (APÓS APRECIÇÃO DOS RECURSOS).

15.1. O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.

15.2. Os Recursos deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 271, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.

15.3. Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.

15.4. No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.

15.5. Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.

15.6. Julgados os Recursos, os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico indicado no item 1.1, na data estabelecida no cronograma.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

16.1. Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.

16.2. Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos serão convocados para escolha da Unidade Escolar na respectiva Coordenadoria Regional de Educação e para a formalização do contrato no Nível Central, observada a ordem de classificação.

16.3. Serão publicadas e divulgadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.1 as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação e para a assinatura do contrato no Nível Central, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.

16.4. Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise da autenticidade.

16.5. Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.

16.6. O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação para escolha da Unidade Escolar na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e será automaticamente encaminhado para final de fila, podendo ser convocado novamente uma única vez.

16.7. O candidato convocado para a assinatura do contrato que não comparecer ao local nas datas indicadas na respectiva publicação, será eliminado do Processo Seletivo.

16.8. Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital.

16.9. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

17.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV.

17.2. O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- g) Comprovante de residência;
- h) Atestado de saúde ocupacional original;
- i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- j) Comprovante de escolaridade;
- k) Comprovantes da titulação e das experiências profissionais enviados no período de inscrição;
- l) Número da Carteira de Trabalho.

17.3. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade em razão de acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

17.4. A contratação do Agente de Apoio a Educação Especial por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.

17.5. Ulтимado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.

17.6. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos públicos, havendo candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício, ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.

17.7. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.2. A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação e experiência profissional ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.

18.6. Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.

18.7. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:

- Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Agente de Apoio a Educação Especial;
- Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);
- Anexo III: Minuta de Contrato.
- Anexo IV: Declaração de ciência e concordância
- Anexo V: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:

- manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
- observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
- colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
- participar de programas de capacitação corresponsável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
- apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
- colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
- receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno;
- executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
- executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
- colaborar na execução de atividades que visem ao desestímulo da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
- colaborar com o estímulo à independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
- responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários;
- cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;
- acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

CARGA HORÁRIA:

Quarenta horas semanais.

ANEXO II

MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.



COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471-240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.

E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pílares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luis Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiuva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AAEE) PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Matrícula: XXXX

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.773/0001-48, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____ (RG), inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (CPF), residente e domiciliado _____ (endereço completo), CEP nº _____, endereço eletrônico _____ (e-mail), contato telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023, doravante denominado CONTRATADO, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo n.º SME-PRO-2023/36707, o presente Termo de Contratação de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Agente de Apoio à Educação Especial pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo do CONTRATO, por conveniência da Administração, poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R\$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos). **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo desempenho de função inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado temporário NÃO fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pelo Instituto Helena Antipoff (IHA), observada a opção de CRE indicada no ato de inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, por necessidade do serviço e orientação do Instituto Helena Antipoff (IHA), sem que isso gere qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NOVA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à contratação temporária deste decorrente. E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:

Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2023.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

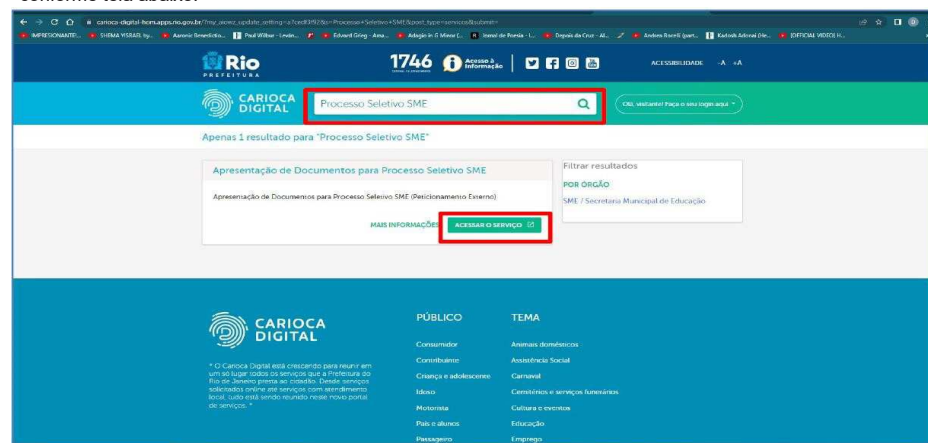
Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) à (endereço completo) _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Para o desempenho, por tempo determinado, da função de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), **DECLARO** estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias XXXXXXX, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº ____/2023, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2023.

(Assinatura do interessado)

ANEXO V

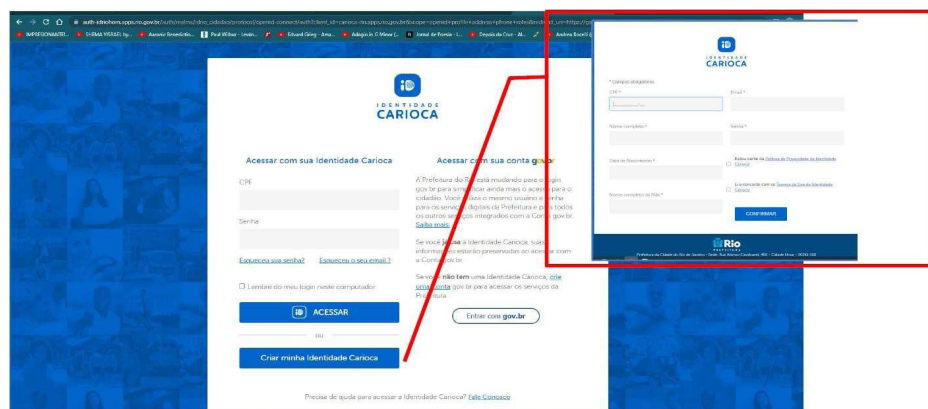
Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, <https://home.carioca.rio/> e no campo de busca digitar "Processo Seletivo SME" e clicar no botão **ACESSAR O SERVIÇO** conforme tela abaixo.



Para acessar o serviço será necessário se "logar" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em

Criar minha Identidade Carioca

Também é possível acessar com a senha do gov.br.



Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

Tabela de Preços de Mercado de Gêneros Alimentícios

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/10/2023 A 31/10/2023

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	10,98
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	33,20
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	21,71
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,37
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,52
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,83
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	12,37
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,40
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,21
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,48
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	21,84
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	15,03
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	13,80
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,20
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,97
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	20,38
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,36
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	2,41
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,11
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,65
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,52
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,89
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	5,73
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,47
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,03
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	5,17
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,33

28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,30	88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,37
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,78	89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,79
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,57	90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,75
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,93	91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,85
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,89	92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,58
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,32	93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	6,36
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,69	94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,13
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	9,02	95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,53
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	3,45	96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,06
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	5,65	97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,31
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	19,63	98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,11
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,64	99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	6,31
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,11	100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,99
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,46	101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,04
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,71	102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,80
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	2,79	103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,08
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,72	104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,03
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,41	105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTÍCIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,03
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	4,75	106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTÍCIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,53
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	37,91	107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,61
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	14,10	108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,99
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,34	109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,34
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	16,85	110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,01
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	8,43	111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,48
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	4,65	112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,48
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,45	113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,04
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,51	114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,99
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,49	115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	18,50
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,83	116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,44
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,10	117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,85
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,66	118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,77
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	6,78	119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,31
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	10,82	120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	36,71
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	3,10	121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	4,34
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	36,01					
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	9,21					
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	12,94					
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,99					
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,44					
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,15					
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,72					
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,11					
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	5,65					
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,55					
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,11					
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,85					
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,57					
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,32					
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	6,16					
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,31					
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	7,97					
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	6,67					
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,86					
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,60					
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,91					
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,00					
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,25					
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,70					
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	4,39					
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	12,52					

122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,40
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,93
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,73
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	53,43
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	57,61
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	323,68
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	32,99
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	53,44
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	224,10
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	282,99
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	146,24
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	72,40
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	28,10
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	279,89
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	78,79
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	43,21
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	83,34
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,55

140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	49,90
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	25,89
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	4,83
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	15,73
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,98
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,62
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,58
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,54
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,77
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	4,64
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,51
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	6,96
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	13,43
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,48
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,19
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,60
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	4,87
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	11,77
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,06

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/10/2023 A 31/10/2023

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	16,02
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	15,89
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	4,89
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	4,66
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	22,69
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,23
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	2,91
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	2,97
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	11,97

10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,28
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,18
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,22
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	53,43
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	74,82
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	343,57
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	33,66
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	62,49
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	247,72
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	284,02
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	179,11
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolínoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	78,31
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	29,25
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	280,90
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 a 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	85,36
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,21
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	49,51
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalórica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,74

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES

AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 16 DE OUTUBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2023.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO VERÃO
PERÍODO DE 16 DE OUTUBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2023**

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	A
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	B
7ª e 8ª	C
9ª e 10ª	D

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão carioca Isacas de carne Farofa de couve Sobr.fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)

SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sautê ou assada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refoga, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Isclas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscla de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. Fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústicas assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve)Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca PEO - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD				

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA A					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira. Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA B					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA D					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite com laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2023					
SEMANA C					
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023					
SEMANA A			SEMANA B		
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço	
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora refogada Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Talharim à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2023				
SEMANA C		SEMANA D		
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA A				
	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA B				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA C				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite batido com café Pão com ovo mexido Sobr. fruta
----------	--	---	--	--

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2023				
SEMANA D				
	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA A			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA C			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã e aveia	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústicas assadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobr. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Canjica Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA C			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Isclas de fígado aceboladas Batata rústica assada Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. Fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar - Escolar - 2023 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)			
SEMANA D			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobr. fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD			

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Musselini de aveia Banana	iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
Lanche IV					
Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta
Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Musselini de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA A					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Figado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango enopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Isacas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA B					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Isclas de frango Jardineira de legumes (berinjela, beterraba, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA C					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusilli) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusilli, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2023					
SEMANA D					
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 12

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EM 03.12.009 GEORGE SUMNER	21/09/2023
EM 03.12.014 NEREU SAMPAIO	13/07/2023
EM 03.12.018 NICOLAU ANTONIO TAUNAY	28/08/2023
EM 03.12.024 DOMINGOS BEBIANO	21/09/2023
EM 03.12.027 AFFONSO VÁRZEA	31/08/2023
CM 03.12.602 ENGENHO DA RAINHA	23/08/2023
EM 03.12.037 PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	31/08/2023
EM 03.13.008 DR MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	18/09/2023
EM 03.13.016 BENEVENUTA RIBEIRO	14/08/2023
CM 03.13.604 NOSSO CANTINHO	14/09/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 11, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/27288, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, e Rosane Borges de Souza, matrícula: 10/283.383-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 15, de 17 de julho de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 931, fundos, bairro Engenho Novo, CEP 20950-091.

Exigências documentais:

- Cópia legível do verso do diploma de Ivone Gloria da Silva Fonseca.

(*) Publicada no D.O. nº 132, de 26/09, pág.62 e republicada por conter incorreção. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
(*) EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/27288, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Andréa Pinto Fernandes da Silva, P.II., matrícula: 12/158.116-4; Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, e Rosane Borges de Souza, matrícula: 10/283.383-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 15, de 17 de julho de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7º, faz saber que, após cumpridas as exigências documentais e situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo IX, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

(*) Publicada no D.O. nº 142, de 10/10, pág.108 e republicada por conter incorreção. Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

Processo SME-PRO-2023/40362

Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Cristina Silva Pombeiro, matr. 11/279709-0** e **Hevelyn da Silva Gomes Braga, matr. 12/293912-2**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.606) Creche Municipal Cecília Meireles.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/10a CRE/GSM N.º 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/37753, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Patrícia de Souza Freitas, matrícula: 222.101-8, Lúcia Emilia Alves de Magalhães, matrícula: 105.809-8 e Flávia dos Santos Nunes da Cruz, matrícula: 288.274-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/10ª CRE/GSM nº 485, de 14 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas, na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Avenida Padre Guilherme Decaminada, nº 71, bairro Santa Cruz, CEP 23.575-000

1 Exigências situacionais:

- Área externa: Finalizar banheiro de funcionários e secretaria adequado e seguro para uso; retirar todo material inadequado ao uso escolar, adequar com segurança a divisória da área externa para o refeitório, isolamento do corredor lateral ao refeitório;
- Refeitório: apresentar mobiliário adequado; instalação de ventilador;
- Sala 1: substituição do ventilador e instalação de ventilador de parede;
- Sala 2: Melhorar iluminação, proteção no portas mochilas; tela de proteção na janela;
- Sala 3: Proteção de janela, espelho na tomada, retirada dos ganchos de metal, fixação do plafonier;
- Sala 4: preparação adequada ao uso, adequação do banheiro existente para uso exclusivo infantil, cobertura da área externa para acesso à sala;
- Área de serviço: manutenção do tanque, armário e isolamento do acesso próximo à sala 4;
- Cozinha: colocação de tela milimétrica na janela, finalizar lateral do armário, manutenção da geladeira e porta, lixeira de pedal;
- Manutenção de extintores, colocação de protetores de tomadas em todas as tomadas do espaço escolar, melhoria na iluminação no corredor, aquisição de colchonetes adequados e em quantidade suficiente, instalação de filtro de água (bebedouro);
- Banheiro infantil: isolamento da fiação, adequação na iluminação, antiderrapante na área de banho; protetor de quina (lateral da escada), papelera, manutenção da porta.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE SAÚDE

SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ) EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS EMERGÊNCIA

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da(o) *Secretaria Municipal de Saúde* devidamente designado pela Resolução SMS nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O.RIO de 07 de abril de 2022, pág 34, de acordo com a lista de Eliminação de documentos nº 09/2023 com a aprovação do titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que após esta publicação os documentos discriminados na tabela abaixo serão eliminados devido seu estado de decomposição, atingidos por alagamento em sete de bevereiro de dois mil e vinte três guardados, temporariamente, no nosso almoxarifado que fica na Rua do Lavradio, 180 - subsolo - Centro.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
Processos de Licenciamento sanitário e Licenciamento transitório	2021-2022	819	Os processos foram destruídos pela enchente que alagou o almoxarifado (local onde estavam guardados os processos)
MENSURAÇÃO TOTAL: 819 processos			
DATAS- LIMITES GERAIS: 2021-2022			

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 06/2023

Convocação Pública para escolha de Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE NOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS, por meio de PARCERIA, que assegure o cuidado integral às

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALEXANDRE SERRA VALLADÃO	20	80	100	17/09/1962
3º	ROMANA FREIRE MARQUES BELLO DE CAMPOS	10	80	90	02/12/1982
2º	ROBERTA SUELEM GOUVEA DE AGUIAR	10	50	60	01/06/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (EPIDEMIOLOGIA)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NUTROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JÚLIA DE MOURA LEITE	0	30	30	08/12/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAROLINA ANDRADE	10	80	90	17/11/1980

peças com transtornos mentais, egressos de institucionalização de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares e de moradia, visando sua reabilitação e inclusão social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme constante do processo nº 09/001.062/2023

AVISO

A Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SMS nº 5.921, publicada no D.O. RIO de 05 de setembro de 2023, torna público a antecipação da data da 2ª sessão do CP Nº 06/2023, anteriormente agendada para 20/10/2023 às 14:00, ficando esta reagendada para o dia 16/10/2023, segunda-feira, às 10:00h (dez horas), na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 4 - CASS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

AVISO

EXPEDIENTE DE 10.10.2023

SMS-PRO-2023/15740 - JM GOL HOSPITALAR - CNPJ nº 39.556.802/0001-18

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova) para que apresente manifestação por escrito sobre a possibilidade de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em virtude do descumprimento do P.E 460/2022, na forma dos art. 87, incisos, II e III da Lei 8.666/93 e art. 589, incisos III e IV do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL CGP Nº 045 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, homologa e torna público o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao Edital nº 038/2023, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de Dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MAURICIO DE ABEU E LIMA GUIMARAES	10	80	90	05/01/1968

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	MAÍRA TORRES DA SILVA	0	80	80	26/02/1988

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.

1º MAÍRA TORRES DA SILVA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	10	80	90	26/09/1970

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ELIANE MARTINS VERCOSA	10	80	90	21/01/1969
2º	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	10	80	90	20/12/1977

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LUCIANA LIZAK BESTLE PEREIRA	10	80	90	28/01/1979
2º	RAFAELA BRITTO RESENDE	10	60	70	31/12/1990
3º	BRUNA VIEIRA MIRANDA MOURA DE SÁ	10	40	50	14/02/1992

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ANA CLÁUDIA PINI FRAGOSO	10	80	90	07/05/1964

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA (CCIH)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ARMANDINO MANUEL PROENÇ DE ALMEIDA	0	80	80	07/09/1950

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROLOGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO RADIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	10	30	40	15/07/1986

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA LIVIA TORRICO UGARTE	20	80	100	17/11/1968
2º	SERGIO CAVALCANTE ROMAY	20	80	100	24/08/1971
3º	CÁSSIA FERREIRA DOMINGUES	20	40	60	25/02/1992
4º *	CHRISTIANE VIGNE ÁLVAREZ DE ABREU	0	40	40	25/12/1986
5º	LUCAS ALVES OLIVEIRA	10	30	40	14/04/1989
6º	DOUGLAS LORENZO CANTAMISSA DE FARIA	10	30	40	20/06/1991
7º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	10	30	40	16/08/1992

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.

4º CHRISTIANE VIGNE ÁLVAREZ DE ABREU

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	0	40	40	28/05/1994

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA	10	80	90	12/02/1953

2º	MARCELO NÓBREGA DE CASTRO FRANCA	10	80	90	10/10/1979
3º	RENATA ALVES CORRÊA	10	40	50	03/10/1990
4º	PAULO JOSÉ FATUCH E SILVA	10	30	40	18/10/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FERNANDA IZABEL HECKERT	20	60	80	08/06/1991

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIAH LOUREIRO COSTA	20	50	70	26/04/1989
2º *	RICARDO DUARTE SIMÕES	10	30	40	26/03/1981

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.

2º RICARDO DUARTE SIMÕES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	20	80	100	15/05/1952
2º	GUILHERME ANTUNES SARGENTELLI	10	80	90	15/05/1966
3º	CLÁUDIO D'ELIA	0	80	80	08/07/1965

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BEATRIZ SALDANHA DE MATTOS LOGAR	10	10	20	11/06/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	20	80	100	16/05/1983
2º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA	20	40	60	02/06/1993
3º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES	0	40	40	16/04/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º *	VERÔNICA SOUZA DE ARAÚJO	10	80	90	24/07/1986

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.

1º VERÔNICA SOUZA DE ARAÚJO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	THIAGO POTTER GUIDA	0	10	10	08/06/1979

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	0	80	80	09/04/1960

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ISABEL MARIA NOGUEIRA LOPES	10	80	90	19/10/1956
2º	JUDITE DE ALMEIDA PINTO CHU	10	80	90	15/08/1962

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	RAQUEL MAFRA PAIVA DE JESUS	10	40	50	18/08/1986

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAMILLE BORGES DE FREITAS	0	80	80	21/05/1981
2º	ULISSIS DELGADO CRIZOSTOMO	10	60	70	30/01/1972
3º	VINÍCIUS MEDEIROS MADALENA DIAS	10	30	40	09/06/1998

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FABIANA MASSON NASCIMENTO	10	40	50	16/04/1988

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ALMIR ROGÉRIO FERNANDES ALONSO	10	80	90	22/05/1971
2º	MARINA ALVES E SILVA	10	80	90	29/12/1982
3º	IAN ALMEIDA FRAGALLI	10	80	90	16/05/1989
4º	JORGE GUSTAVO ASSIS DO NASCIMENTO	20	60	80	15/01/1987
5º	FERNANDO MOREIRA ANTUNES FILHO	10	20	30	27/03/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ERICA LACERDA SILVA	0	20	20	14/10/1983

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º*	ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20	80	100	05/01/1978

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014.

1º ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CTQ ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BRUNO COSME CAIADO	10	60	70	17/03/1987

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLAUDIO MONTEIRO DE BARROS ARANTES JUNQUEIRA	20	80	100	31/01/1964
2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	20	80	100	11/01/1972
3º	CESAR AUGUSTO VERISSIMO CORREIA	10	80	90	01/04/1950
4º	JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	10	80	90	11/06/1962
5º	MORVILLE ARAQUAN DE ARRUDA	10	80	90	11/04/1964
6º	CLAUDIA DA SILVA PESSÔA	10	80	90	08/02/1966
7º	RICARDO MENEZES	10	80	90	21/04/1966
8º	PATRICIA PINHO GILVAZ	10	80	90	13/05/1973
9º	LUIZ FERNANDO CAPPELLI TOLEDO DE ARAUJO	10	80	90	27/11/1979
10º	THIAGO ALBERTO VIVACQUA FERREIRA COSTA	10	80	90	08/03/1982
11º	BRUNNO BENEDETTI DE MORAIS	10	80	90	13/08/1986
12º	MAURISTON RENAN MARTINS SILVA	10	80	90	18/11/1987
13º	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	10	80	90	15/11/1989
14º	GUSTAVO DE GOMENSORO WOLF	10	80	90	06/03/1990
15º	RODRIGO CARRIELLO MATOS	0	80	80	19/05/1980
16º	DANIEL CARNEIRO BINATO	10	60	70	30/11/1984
17º	RAFAEL MONTEIRO REIS	10	50	60	11/12/1979
18º	LAURA CORTIZO REIS	10	30	40	17/05/1991
19º	ALAN CARLOS BANDEIRA DO ESPÍRITO SANTO	0	30	30	09/10/1972

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO UROLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA, COM CONCLUSÃO POSTERIOR, À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ.	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	10	30	40	30/03/1989

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 046 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas às inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.839 de 16 de dezembro de 2020) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), as informações prestadas no formulário de inscrição deste Edital serão utilizadas somente para fins de processo seletivo e possível convocação para contrato por tempo determinado. Os dados coletados serão armazenados até a data de validade do certame (03 meses após a homologação).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenação de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:

• CAPS II LIMA BARRETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)

• CAPS II RUBENS CORRÊA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)

• CAPS II ELIZA SANTA ROZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Psiquiatria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Psiquiatria (AMB ou equivalente)

• HMLJ/ COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetria	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)

Médico Neonatologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)
Médico Obstetria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)
Médico Medicina Preventiva e Social (Epidemiologia)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Preventiva e Social ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Preventiva e Social (AMB ou equivalente)
Médico Neonatologia	05	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)

Médico Obstetrícia	05	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)</p>	Médico Neonatologia	05	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>	Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Radiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)</p>	Médico Obstetrícia	04	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Ginecologia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (AMB ou equivalente)</p> <p>e</p> <p>III - Comprovação de Experiência em Ginecologia de no mínimo 01 (um) ano</p>

Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>
----------------------------------	----	-----	-----	--

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p>

Médico Neonatologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)</p>	Médico Radiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)</p>
Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>	• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS				
Médico Nutrologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Nutrologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Nutrologia (AMB ou equivalente)</p>	EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Obstetria	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria (AMB ou equivalente)</p>	Médico Anestesiologia	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p> <p>e</p> <p>III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 01 (um) ano</p>
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>	Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>
					Médico Neurologia Pediátrica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurologia Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurologia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Cirurgia Pediátrica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)
Médico Pediatria	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)
Médico Ultrassonografia Geral (atendimento pediátrico)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ultrassonografia Geral <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ultrassonografia Geral (AMB ou equivalente) <u>e</u> III - Comprovação de experiência no atendimento pediátrico de no mínimo 02 (dois) ano

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Geriatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Geriatria <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Geriatria (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	03	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão <u>e</u> II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica <u>ou</u> II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)

Médico Intensivista Adulto	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)
Médico Patologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Patologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Patologia (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Médico Cirurgia Geral	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)
Médico Cirurgia Vascul	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vascul ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vascul (AMB ou equivalente)
Médico Clínica Médica	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)
Médico Radiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia ou II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)

Médico Cirurgia Vasculor	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculor</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vasculor (AMB ou equivalente)</p>	Médico Neurocirurgia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Clínica Médica	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>	Médico Obstetria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetria (AMB ou equivalente)</p>
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)</p>	Médico Radiologia	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)</p>
Médico Neonatologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neonatologia (AMB ou equivalente)</p>	• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO				
Médico Pediatria (SALA DE PARTO)	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Pediatria</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Pediatria (AMB ou equivalente)</p>	EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
					Médico Anestesiologia	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p>
					Médico Cirurgia Geral	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>

Médico Clínica Médica	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Neurocirurgia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)</p>

Médico Cirurgia Vasculosa	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Vasculosa</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Vasculosa (AMB ou equivalente)</p>
Médico Clínica Médica	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>
Médico CTQ Adulto	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Plástica (AMB ou equivalente)</p> <p>e</p> <p>III - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em centro de tratamento de queimados</p>
Médico Hemoterapia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Geral	05	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>
Médico Intensivista Adulto	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina Intensiva</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Medicina Intensiva (AMB ou equivalente)</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Anestesiologia	06	02	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Anestesiologia</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Anestesiologia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Geral	05	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Geral</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Geral (AMB ou equivalente)</p>
Médico Cirurgia Pediátrica	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão e II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica</p> <p><u>ou</u></p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica (AMB ou equivalente)</p>

Médico Neurocirurgia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Neurocirurgia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Neurocirurgia (AMB ou equivalente)</p>
Médico Radiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem (AMB ou equivalente)</p>
Médico Urologia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Urologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Urologia (AMB ou equivalente)</p>

• POSTO MÉDICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (POSTO DO CASS)

Endereço: Av. Afonso Cavalcanti, 455 - subsolo - Cidade Nova

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGRO E INDÍGENA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Clínica Médica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da profissão</p> <p>e</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência Médica em Clínica Médica</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Título de Especialista em Clínica Médica (AMB ou equivalente)</p>

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 11 a 17/10/2023 no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/kCDMfN6mGQVUGgb8>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a 01 (uma) vaga tendo em vista que somente será possível a celebração de 01 (um) contrato por cada Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.1.3 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição recebida. Considerando que no formulário de inscrição é gerado um carimbo com data e horário de recebimento.

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Da Reserva de Vagas para Negros e Indígenas

a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;

b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.4 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal nº 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal nº 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;

h) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;

i) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 601 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Gestão e Gente Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda - FP/SUBGGC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;

k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

l) constatada, pela FP/SUBGGC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;

m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;

o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;

q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;

r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

s) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

t) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

u) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

v) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

w) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

x) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

y) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

z) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

aa) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

ab) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

ac) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisadas as informações dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on-line* (item 2.1) prevista no Edital;

a.2) As informações prestadas, no ato da inscrição *on-line*, sobre formação e experiência profissional serão consultadas e validadas nos sites oficiais referenciados como: Conselho Federal de Medicina (CFM), Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (MEC), Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e outros que possam subsidiar a análise;

a.3) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo;

a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação. Somente caberá recurso do que for informado pelo candidato, no ato da inscrição *on-line*, para a análise do Currículo.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

8.2 O candidato classificado será convocado pela Coordenação de Administração de Pessoas através do Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para apresentar os documentos comprobatórios para habilitação profissional (original e cópia) e comprovar que atende também às seguintes condições:

a) Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO (original e cópia) nos termos da legislação em vigor;

b) 2 Fotos 3X4 colorida e recente;

c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);

d) Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - original e cópia);

e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista - original e cópia);

f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - original e cópia);

g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*;

h) No ato da contratação, caso sejam apresentados Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;

8.3 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como se o candidato não alcançar a pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86) MENSAL	ADICIONAL DE SUPERVISÃO MENSAL	TOTAL REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24h	2.447,80	489,55	4.103,88	7.071,23
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24h	2.447,80	489,55	5.129,85	8.097,20

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerada como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obter resultado final **inferior a 10 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 As divulgações do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenação de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ** e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb;

10.8 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.8.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.10 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.10.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.10.2 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988; estando a contratação condicionada à comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.10.3 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da convocação tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.11 No momento da solicitação de convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 No ato da convocação os candidatos que não atenderem ao previsto no Art. 3º da Lei nº 6.146 de 11/04/2017 estarão convocados, porém, serão excluídos em Edital próprio na sequência do Edital de Convocação;

10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.14 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenação de Gestão de Pessoas;

10.15 Os candidatos classificados, no ato da convocação pela Coordenação de Administração de Pessoas deverão comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.16 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.17 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de Lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item 1;

10.18 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
11/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 a 17/10/2023	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/10/2023	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
23/10/2023	RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
26/10/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)**

E-mail: _____

Unidade pretendida: _____

Emprego a que concorre: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

CRM: _____ UF: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e indígenas:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou indígena, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016 () SIM () NÃO

Tem comprovação de conclusão do programa de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) para a vaga a que concorre? _____

Tem comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Se sim, informe em qual área _____

Qual o ano de conclusão do programa de Residência Médica ou de emissão do Título de Especialista (AMB) em área de atuação correlata à vaga que concorre?

Qual o tempo de comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, **exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ?**

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CGP nº 046 de 10 de outubro de 2023.**

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO - ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área de atuação correlata, com conclusão posterior, à vaga que concorre	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na vaga a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação por tempo determinado na PCRJ.*	10 pontos por cada ano	80	
TOTAL	---	100	

*Na documentação apresentada em papel timbrado, que identifique o empregador, que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL CPRS Nº 011 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final da CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS nº 010 de 27/07/2023, aos servidores municipais e federais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** com interesse em serem removidos para atuarem Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto.

RESULTADO DA SELEÇÃO			
SEQ	NOME	MATRÍCULA	HABILITADO/NÃO HABILITADO
1	Soraya Mendes Coelho	10/168.796-1	habilitado
2	Carla Andrea Bizzo Varandas	10/228.817-0	habilitado
3	Flavia Renata Pires de Carvalho	10/229.098-9	não habilitado

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 534 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023. (TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRÍCULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.479-4	MARCELLE LOPES DE OLIVEIRA SANTOS FRAGA	MEDICO PSQUIIATRIA	CAPSI JOAO DE BARRO	10/10/2023	16/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 535 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 031/2023, D.O Rio de 18/08/2023, página 143 a 148** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 036/2023, D.O Rio 04/09/2023, página 73 a 78**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo

determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-10	11º	MARCOS PAULO BARBOSA AGUIAR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/10/2023	18/10/2024	16/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
 - CPF;
 - Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60 (sessenta) dias;
 - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
 - Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
 - Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 536 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 035/2023, D.O Rio de 01/09/2023, página 118 a 125** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 039/2023, D.O Rio 22/09/2023, página 302 a 310**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 039/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-40	4º	MARCELO DOS SANTOS SOARES	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	19/10/2023	18/10/2024	16/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
- CPF;
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60 (sessenta) dias;
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do **Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal**);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
- Carta de Naturalização, se estrangeiro;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;

- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);
 16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
 18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.

A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 537 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 038/2023, D.O Rio de 15/09/2023, página 85 a 92 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 042/2023, D.O Rio 29/09/2023, página 129 a 137, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 042/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-46	3º	HELEN ALCANTARA COELHO	MEDICO PSQUIATRIA	CAPS CLARISSE LISPECTOR	19/10/2023	18/10/2024	16/10/2023	10:00 às 13:00
..***-57	7º	PEDRO ALBERTO LIVINO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	19/10/2023	18/10/2024	16/10/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc.;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL**;
 - Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
 - CPF;
 - Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
 - Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do RIO DE JANEIRO emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
 - Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
 - Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
 - Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO)**;
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
 - Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose)**;
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
 - Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
 - Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
- TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO.**
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERIVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÃO
 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
 DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- PE Nº 813/2023 - dia 26/10/2023, às 12h**
 Objeto: Registro de preços para aquisição de Berços para recém nato, para as Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
 Estimativa: R\$ 324.972,00 / Processo: 09/001.647/2023
- PE Nº 814/2023 - dia 26/10/2023, às 14h**
 Objeto: Registro de preços para aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
 Estimativa: R\$ 3.038.750,00 / Processo: 09/001.870/2022
- PE Nº 815/2023 - dia 26/10/2023, às 15h**
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de órteses e próteses constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para diagnóstico, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
 Estimativa: R\$ 424.379,30 / Processo: 09/005.332/2021

Retirada dos editais consolidados:
 Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO: 525/2023**

PROCESSO: 09/000.584/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Aquisição de Teste rápido para detecção de antígenos do SARS-CoV-2.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 525/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1,18
02	FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	5,30

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
 CONVOCAÇÃO
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Convocamos a Empresa **METROBRAS - EMPRESA METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes, S/N - Sulacap - RJ, horário das 09:00h às 16:00h, para prestar esclarecimentos referente ao envio dos dosímetros e emissão das notas fiscais. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
 COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2
 NOTIFICAÇÃO**

À Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, C.N.P.J. nº. 00.809.803/0001-91- **Ref.: Cumprimento do Termo do Contrato nº 06/2023 através dos processos 09/001.310/2021 - 09/52/000.212/2023.** Notificamos a sociedade empresarial **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.809.803/0001-91, referente ao Termo do Contrato nº 06/2023 formalizado através dos processos 09/001.310/2021 e 09/52/000.212/2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL nas Unidades POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO e ALMOXARIFADO DA CAP 5.2, para o cumprimento efetivo do pagamento dos salários dos colaboradores dos meses de Agosto/2023 e Setembro/2023 no prazo regular, ou seja, sem atraso, de modo a não interferir na qualidade do serviço prestado. O não atendimento poderá implicar em penalidades prevista no art. 87 da Lei 8666/93. Solicitamos resposta à notificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 & Nº 15** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.680/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/10/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **BISTURI DESCARTÁVEL Nº 21 & Nº 24** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.681/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/10/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **ATADURA GESSADA DE GAZE 8CM E 10 CM** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.683/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/10/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE** para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/61/000.684/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/10/2023.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

O Hospital Municipal Souza Aguiar SUBHUE/CGE1.0, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - SUBHUE/CG3.2/HMSA/CGA/DIL, com Sede à Praça da República, 111, Centro, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **LANCETA ESTÉRIL COM**

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA para uso do Hospital Municipal Souza Aguiar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 0961/000.636/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 17/10/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS
EXPEDIENTE DE 10/10/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.227,78 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), a favor da empresa: HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 02.230.693/0001-34, conforme artigo 15, do Decreto Rio nº 51.925 de 11/01/2023 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento 09/62/050.787/2023 referente à aquisição de órtese e prótese para o Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
09/62/050.787/2023	HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	000.008.173	DEZEMBRO/2022	R\$ 1.227,78

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.095,45 (quatro mil, noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a favor da empresa: E. TAMUSSINO E CIA LTDA, CNPJ nº 33.100.082/0001-03, conforme artigo 15, do Decreto Rio nº 51.925 de 11/01/2023 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento 09/62/051.112/2023 referente à aquisição de órtese e prótese para o Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
09/62/051.112/2023	E. TAMUSSINO E CIA LTDA	65817	NOVEMBRO/2022	R\$ 2.145,45
09/62/051.112/2023	E. TAMUSSINO E CIA LTDA	70887	SETEMBRO/22	R\$ 1.950,00

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.500,40 (dois mil, quinhentos reais e quarenta centavos), a favor da empresa: REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.957.525/0001-43, conforme artigo 15, do Decreto Rio nº 51.925 de 11/01/2023 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo as notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através do processo de pagamento 09/62/050.205/2023 referente à aquisição de órtese e prótese para o Hospital Municipal Salgado Filho.

Processo	Empresa	Nota Fiscal	Período	Valor
09/62/050.205/2023	REAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	426059	JULHO/2022	R\$ 2.500,40

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 10.10.2023

O Hospital Maternidade Fernando Magalhães - SUBHUE/HMFM, através do Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL com Sede à Rua General José Cristino nº 87 - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de **PAPEL REPROGRÁFICO BRANCO A4**, para o almoxarifado das unidades de saúde da SMS/RJ, pertencente ao grupo, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/65/000.142/2023. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprashmfm@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 19/10/2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 212/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente. Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
AI Nº 1. 043.796 Data: 04/09/2023	Raquel Garcia Kataoca Rua São Claudio, 18 a - Fundos, Estácio
AI Nº 1. 043.968 Data: 11/09/2023	Veterinaria Vet Mania Ltda Rua Narechal Zenobio da Costa, 17, Vila Isabel
AI Nº 1. 43.970 Data: 11/09/2023	Clinica Veterinaria e Pet Botafogo Ltda Rua Real Grandeza, 313, Botafogo
AI Nº 1.043.971 Data: 11/09/2023	Bicharada da Gloria. Rua Candido Mendes, 98 loja b, Gloria
AI Nº 1.043.972 Data: 11/09/2023	Clinica Veterinária Marquesa de Santos Rua das Laranjeiras, 35, Laranjeiras
AI Nº 1.044.013 Data: 12/09/2023	Petsul Comercio e Artigos Veterinarios Ltda Rua Lauro Muller, 16 loja i, Botafogo
AI Nº 1.044.178 Data: 18/09/2023	Bandeirantes Comercio de Racoes Ltda Avenida das Americas, 14439 loja b, Recreio dos Bandeirantes
AI Nº 1.044.244 Data: 19/09/2023	4 Pets Veterinaria e Pet Shop Ltda Avenida das Americas, 3301 bl 02 lj 116-117-118, Barra da Tijuca
AI Nº 1.044.245 Data: 19/09/2023	Pet Kingdom Barra Eireli Avenida das Americas, 297 lj 103 c, Barra da Tijuca

AI Nº 1.044.246 Data: 19/09/2023	Bandeirantes Comercio de Racoes Ltda Avenida Afonso Taunay, 801, Barra da Tijuca
AI Nº 1.044.248 Data: 19/09/2023	Bandeirantes Comercio de Racoes Ltda Avenida Afonso Taunay, 801, Barra da Tijuca
AI Nº 1.044.260 Data: 20/09/2023	Rede Popular Veterinária Ltda Rua Barao do Bom Retiro, 2011 Loja, Vila Isabel
AI Nº 1.044.286 Data: 20/09/2023	Pet Shop Love Pet Veterinaria Amigo Cao Eireli Rua do Catumbi, 30, Catumbi
AI Nº 1.044.287 Data: 20/09/2023	Shalom Adonai Clinica Veterinaria Ltda Rua Aristides Lobo, 188 a, Rio Comprido
AI Nº 1.044.289 Data: 20/09/2023	Veterinária e Pet Shop Mais Vet Ltda Me Avenida Lobo Junior, 1023 apto 101, Penha Circular
AI Nº 1.044.412 Data: 25/09/2023	Altha Serviços Veterinários Ltda Avenida Maracana, 701, Maracana
AI Nº 1.044.413 Data: 25/09/2023	Altha Serviços Veterinários Ltda Avenida Maracana, 701, Maracana
AI Nº 1.044.414 Data: 25/09/2023	Cave Centro de Atendimento Veterinário Ltda Rua conde de Bonfim,786,Tijuca
AI Nº 1.044.415 Data: 25/09/2023	Cave Pharma Vet Mall Ltda Me Rua Conde de Bonfim,786,Tijuca
AI Nº 1.044.433 Data: 25/09/2023	Andre Barciela Soares de Meirelles Estrada Roberto Burle Marx, 215, Guaratiba
AI Nº 1.044.446 Data: 26/09/2023	Luis Alberto V Villalobos Clinica Veterinaria Rua Guaraci, 43, Realengo
AI Nº 1.044.447 Data: 26/09/2023	Luis Alberto V Villalobos Clinica Veterinaria Rua Guaraci, 43, Realengo
AI Nº 1.044.448 Data: 26/09/2023	Nova Planeta pet Eireli Estrada de realengo, 1045 loja b, Bangu
AI Nº 1.044.504 Data: 27/09/2023	Hedlenny sandra dos santos oliveira. Rua araguaia, 1763 loja j, Freguesia(Jacarepagua)

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 213/2023, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDIÇÃO (PARCIAL)	
Edital nº 58328 Data: 27/09/2023	BR Odontologia Integrada Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 23 Sala 218 - Barra Da Tijuca, CEP: 22640-101 Rio de Janeiro - RJ IM: 5178223 CNPJ n.º 14.024.575/0001-59
Edital nº 58497 Data: 22/09/2023	Salão de Beleza Cátia Beauty Rua Humberto de Campos, 827 Loja J - Leblon, CEP: 22430-190 Rio de Janeiro - RJ IM: 13899878 CNPJ n.º 46.197.801/0001-90
Edital nº 75395 Data: 29/06/2023	Dellas Estética Beleza e Saúde - Célia Regina dos Santos Soares Estrada de Jacarepaguá, 7655, sala 913 - Freguesia (Jacarepaguá) CNPJ n.º 20.492.945/0001-85
Edital nº 57177 Data: 31/07/2023	Celebra Estúdio - Luã Leonardo Freitas Silva Rua Visconde de Pirajá, 611 - Ipanema, CEP: 22410-002 Rio de Janeiro - RJ CPF n.º 010.xxx.xxx-0x
Edital nº 57180 Data: 14/08/2023	Botoface Harmonização Facial Ltda Rua Barão de São Francisco, 236 Loja 275 - Andaraí, CEP: 20560-904 Rio de Janeiro - RJ IM: 12343485 CNPJ n.º 35.114.525/0002-13
Edital nº 58276 Data: 24/08/2023	Salão de Cabeleireiro Rua Pedro Américo, 166 Salão Vitória - Catete, CEP: 22211-200 Rio de Janeiro - RJ
Edital nº 58498 Data: 22/09/2023	Miss Chloe Centro de Estética e Bem Estar Ltda Estrada da Gávea, 899 Espaço Comercial 136 - São Conrado, CEP: 20610-001 Rio de Janeiro - RJ IM: 11033270 CNPJ n.º 30.121.272/0001-00
Edital nº 51982 Data: 27/09/2023	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barão de Itapagipe, 55 - Rio Comprido, CEP: 20261-005 Rio de Janeiro - RJ IM: 1639412 CNPJ n.º 86.798.956/0001-04
Edital nº 57112 Data: 20/09/2023	Odonto RLC Eireli Rua Dias da Cruz, 720 - Engenho de Dentro, CEP: 20720-013 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 25.331.829/0001-06 IM: 10233658

Edital nº 57110 Data: 18/09/2023	Ortoparra Centro de Tratamento e Intervenção Avenida das Américas, 3333 Salas 506, 603, 604, 608, 618, 910 e 911 - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 10.911.974/0001-80 IM: 4524080
Edital nº 52553 Data: 04/09/2023	Amesc Associação Médica Espírita Cristã Avenida Cesário de Melo, 2427 - Campo Grande, CEP: 23013-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 68.668.045/0003-34 IM: 2900068
Edital nº 52554 Data: 04/09/2023	GO Clínica Medica Ltda Rua Voluntários da Pátria, 45 Sala 701, 702, 703, 704 e 705 - Botafogo, CEP: 22270-900, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 42.715.985/0001-81 IM: 13239142
Edital nº 52555 Data: 04/09/2023	Clinica Odontológica R&F Ltda Rua Voluntários da Pátria, 301 Sala 402 - Botafogo, CEP: 22270-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 32.818.672/0001-03 IM: 11593054
Edital nº 57108 Data: 05/09/2023	Formato Ortodontia Eireli Epp Avenida Dom Helder Camara, 5200 Salas 317, 318, 319, 320 E 321 - Cachambi, CEP: 20771-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 04.212.068/0001-95 IM: 2898624
Edital nº 57107 Data: 05/09/2023	Clinica Odonto 7 Avenida Dom Helder Camara, 5200 Sala 425, 426 e 427 - Cachambi, CEP: 20771-004 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 10.840.579/0001-54 IM: 4395670
Edital nº 58319 Data: 29/08/2023	Oral Unic Odontologia Botafogo Ltda Rua Voluntários da Pátria, 277 - Botafogo, CEP: 22270-003 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 49.518.321/0001-71 IM: 14527362
Edital nº 58320 Data: 12/09/2023	Clinica Odontológica Dra Márcia Maia Ltda Rua Viúva Dantas, 214 Sala 213 - Campo Grande, CEP: 23052-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 10.368.770/0001-45 IM: 4235398
Edital nº 58321 Data: 14/09/2023	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência a Saúde Rua Dezenove de Fevereiro, 138 a 140 - Botafogo, CEP: 20241-275 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 73.696.718/0018-86 IM: 2556090
ESTABELECIMENTOS INTERDIÇÃO (TOTAL)	
Edital nº 58327 Data: 27/09/2023	Isabella Velasco de Almeida Estrada dos Bandeirantes, 4990 Sala 201 - Curicica, CEP: 22775-114 Rio de Janeiro - RJ CPF: 173.xxx.xxx-8x
Edital nº 58490 Data: 03/08/2023	Studio SS Coiffeur Rua João Romariz, 7 SS - Ramos, CEP: 21031-700, Rio de Janeiro - RJ
Edital nº 58493 Data: 23/08/2023	Karen Ferreira de Andrade Avenida Itaóca, 1833 - Inhaúma 28956822000160
Edital nº 54188 Data: 30/08/2023	Estética Corpore Vip Avenida Presidente Vargas, 418 Sala 301 - Centro, CEP: 20071-000 Rio de Janeiro - RJ IM: 11778798 CNPJ n.º 33.779.820/0001-03
Edital nº 58494 Data: 31/08/2023	Barbearia Mãe e Filho Estrada do Camorim, 27 - Jacarepaguá, CEP: 22780-070 Rio de Janeiro - RJ
Edital nº 57182 Data: 12/09/2023	Atelier Maria Vaidosa - Casa De Noiva Rua Visconde Araguaia, 596 - Santa Cruz, CEP: 23515-170 Rio de Janeiro - RJ CPF n.º 131.xxx.xxx-3x
Edital nº 58278 Data: 27/09/2023	Eliana Maria Jimenez Diaz Avenida Olegário Maciel, 366 Sala 203 - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200 Rio de Janeiro - RJ IM: 6430686 CPF n.º 058.xxx.xxx-6x
Edital nº 57109 Data: 06/09/2023	Heloisa da Silva Viana Rua Riachuelo, 239 Sobreloja 210 - Centro, CEP: 20230-011 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.º 769.119.264-91 IM: 2062771
ESTABELECIMENTOS DESINTERDIÇÃO (PARCIAL)	
Edital nº 58488 Data: 08/08/2023	Arrazo Instituto de Beleza Ltda Avenida das Américas, 7700 Loja 119 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ IM: 1852973 CNPJ n.º 00.591.226/0001-04
Edital nº 48352 Data: 14/09/2023	Cristian e Gabi Cabeleireiros Ltda Rua Dezenove de Fevereiro, 57 Loja A - Botafogo, CEP: 22280-030 Rio de Janeiro - RJ IM: 3310370 CNPJ n.º 05.451.206/0001-51
Edital nº 58434 Data: 14/09/2023	Camila Estética Rio de Janeiro Ltda Rua Itapera, 500 Loja 0146 - Irajá, CEP: 21230-500 Rio de Janeiro - RJ IM: 13831882 CNPJ n.º 45.829.014/0001-50

Edital nº 58492 Data: 18/09/2023	Natural Hair Rio Cabeleiros e Comércio de Cosméticos Ltda Avenida das Américas, 7777 lojas 326 a 329 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ IM: 12937245 CNPJ n.º 34.639.356/0002-72
Edital nº 58496 Data: 21/09/2023	Instituto de Beleza Hair Full Ltda - Jacques Janine Avenida Lauro Sodré, 445 Loja 401 - Shopping Rio Sul - Botafogo, CEP: 20040-007 Rio de Janeiro - RJ IM: 10301289 CNPJ n.º 25.149.606/0001-14

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 214/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração PÚBLICA a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N.º 1043744 Data: 01/09/2023	Mercado Nossa Rede de Quintino Ltda. Rua Clarimundo de Melo, 815 - Quintino Bocaiuva
AI N.º 1043745 Data: 01/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Estrada do Cafunda, 1560 - Taquara
AI N.º 1043746 Data: 01/09/2023	Mercado Nossa Rede de Quintino Ltda. Rua Clarimundo de Melo, 815 - Quintino Bocaiuva
AI N.º 1043748 Data: 01/09/2023	Hortifrutí Sertão Ltda. Avenida Geremario Dantas, 436 - Tanque
AI N.º 1043749 Data: 01/09/2023	Hortifrutí Sertão Ltda. Avenida Geremario Dantas, 436 - Tanque
AI N.º 1043763 Data: 02/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Humaitá, 100 Loja A/ B/ C/ D/ E - Humaitá
AI N.º 1043764 Data: 02/09/2023	Atacabom Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. Rua Senador Pompeu, 187 Loja A - Centro
AI N.º 1043797 Data: 04/09/2023	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691, 689, 697 - São Francisco Xavier
AI N.º 1043799 Data: 04/09/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Rua São Francisco Xavier, 374 A - Maracanã
AI N.º 1043801 Data: 04/09/2023	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda. Rua Rio Mar, 2 LOT 7 PAL 21551 QDR6 - Bangu
AI N.º 1043802 Data: 04/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Estrada da Água Branca, 2380 - Realengo
AI N.º 1043806 Data: 04/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Estrada da Água Branca, 2380 - Realengo
AI N.º 1043833 Data: 04/09/2023	Liberty Lanchonete Eireli Rua Itapera, 500 Loja 330 - Irajá
AI N.º 1043835 Data: 04/09/2023	Bernardos Grill Ltda. Rua Itapera, 500 Loja 305 - Shopping Via Brasil - Irajá
AI N.º 1043847 Data: 05/09/2023	Emanuel Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Estrada da Cachamorra, 162 - Campo Grande
AI N.º 1043848 Data: 05/09/2023	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua Divisória, 3 5 7 9 e 1195 da R João Vicente - Bento Ribeiro
AI N.º 1043850 Data: 05/09/2023	Emanuel Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Estrada da Cachamorra, 162 - Campo Grande
AI N.º 1043851 Data: 05/09/2023	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua Divisória, 3 5 7 9 e 1195 da R João Vicente - Bento Ribeiro
AI N.º 1043852 Data: 05/09/2023	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda. Rua Divisória, 361 - Bento Ribeiro
AI N.º 1043877 Data: 05/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Ministro Eliomar Baleeiro, 555 - Recreio dos Bandeirantes
AI N.º 1043880 Data: 06/09/2023	Supermercado Barra Oeste Ltda. Avenida das Américas, 14041 - Recreio dos Bandeirantes
AI N.º 1043884 Data: 06/09/2023	Cruzeiro do Sul Mercado Ltda. Rua Luiz Coutinho Cavalcanti, 362 - Guadalupe
AI N.º 1043886 Data: 06/09/2023	Supermercado Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691 - São Francisco Xavier
AI N.º 1043887 Data: 06/09/2023	Mercado do Povo Estrada João Paulo, 1586 - Barros Filho
AI N.º 1043889 Data: 06/09/2023	Mercado do Povo Estrada João Paulo, 1586 - Barros Filho
AI N.º 1043922 Data: 08/09/2023	Germans Distribuidora de comestíveis Ltda. Rua João Romariz, 217 - Ramos
AI N.º 1043923 Data: 08/09/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Rua Uranos, 1293 1297 - Olaria
AI N.º 1043967 Data: 11/09/2023	Cencosud Brasil Comercial S A Rua Farme de Amoedo, 83 - Ipanema

AI N° 1044020 Data: 12/09/2023	Supermercado Ultra Top Ltda. Rua Conde de Bonfim, 507 Loj A B C/ Dependência - Tijuca	AI N° 1044278 Data: 20/09/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Praça Edmundo Rego, 8 - Grajaú
AI N° 1044021 Data: 12/09/2023	Supermercado Ultra Top Ltda. Rua Conde de Bonfim, 507 Loj A B C/ Dependência - Tijuca	AI N° 1044279 Data: 20/09/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Praça Edmundo Rego, 8 - Grajaú
AI N° 1044022 Data: 12/09/2023	Superprix Lojas de Alimentos Ltda. Rua Conde de Bonfim, 812 - Tijuca	AI N° 1044281 Data: 20/09/2023	Comercio de Hortifrutis São Bento 2021 Ltda. Rua Barão de Mesquita, 1059 Loja - Grajaú
AI N° 1044023 Data: 12/09/2023	Supermercados Mundial Ltda. Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca	AI N° 1044282 Data: 20/09/2023	Comercio de Hortifrutis São Bento 2021 Ltda. Rua Barão de Mesquita, 1059 Loja - Grajaú
AI N° 1044029 Data: 12/09/2023	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. Estrada da Água Grande, 807 - Vista Alegre	AI N° 1044293 Data: 20/09/2023	Cencosud Brasil Comercial S/ A Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI N° 1044031 Data: 12/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Rua Aurélio de Figueiredo, 205 - Campo Grande	AI N° 1044298 Data: 20/09/2023	BHBV Califórnia Coffee Ilha Ltda. Avenida Maestro Paulo Silva, 400 LJ 147 1 PAV Sub Solo - Jardim Carioca
AI N° 1044035 Data: 12/09/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada da Água Grande, 713 - Vista Alegre	AI N° 1044300 Data: 20/09/2023	Uai Carioca Restaurante Eireli Avenida maestro Paulo Silva, 400 LJ C CDEP2 PAV - Jardim Carioca
AI N° 1044052 Data: 13/09/2023	Superdelli Atacado e Supermercado S/ A. Avenida Brasil, 9561 - Penha	AI N° 1044334 Data: 21/09/2023	Mercearia Porto do Preço Ltda. Rua Barata Ribeiro 153 - Copacabana
AI N° 1044067 Data: 13/09/2023	Novo Horizonte Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba	AI N° 1044337 Data: 21/09/2023	Carioca 5 Hortifrutis Copacabana Eireli Rua Barata Ribeiro 147 - Copacabana
AI N° 1044068 Data: 13/09/2023	Novo Horizonte Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Estrada da Ilha, 2121 - Guaratiba	AI N° 1044338 Data: 21/09/2023	Carioca 5 Hortifrutis Copacabana Eireli Rua Barata Ribeiro 147 - Copacabana
AI N° 1044069 Data: 13/09/2023	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda. Estrada da Ilha, 3902 - Guaratiba	AI N° 1044363 Data: 22/09/2023	Restaurante Galetto Divino Ltda. Rua Joaquim Palhares, 115 Loj B - Estácio
AI N° 1044071 Data: 13/09/2023	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda. Estrada da Ilha, 3902 - Guaratiba	AI N° 1044364 Data: 22/09/2023	Antonio Edimar Paula Rua Estácio de Sá, 2 - Estácio
AI N° 1044072 Data: 13/09/2023	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda. Estrada da Ilha, 3902 - Guaratiba	AI N° 1044365 Data: 22/09/2023	Antonio Edimar Paula Rua Estaco de Sá, 2 - Estácio
AI N° 1044098 Data: 15/09/2023	Buenas Empanadas Comercio de Alimentos Ltda. Avenida Isabel Domingues, 300 Bloco 7 Loja 123 Clique e Reti - Gardênia Azul	AI N° 1044366 Data: 25/09/2023	Lopes e Fontanive Bar e Restaurante Ltda Epp Avenida das Américas, 3255 Loj 142 - Barra da Tijuca
AI N° 1044099 Data: 15/09/2023	Restaurante Self Service Up do Sabor Ltda. Avenida Ayrton Senna, 5500 BLC 02 Loj 114 - Jacarepaguá	AI N° 1044367 Data: 25/09/2023	Gurume Restaurante Ltda. Estrada da Gávea, 899 loj 316 - São Conrado
AI N° 1044100 Data: 15/09/2023	Espindola Comercio de Sucos Ltda. Avenida Isabel Domingues, 300 Bloco 7 Loja 123 Clique e Reti - Gardênia Azul	AI N° 1044373 Data: 22/09/2023	Mercado Los Primos Eireli ME Rua Ururai, 316 - Coelho Neto
AI N° 1044103 Data: 14/09/2023	Cencosud Brasil Comercial S/ A Praça Santa Cruz, 7138 - Santa Cruz	AI N° 1044378 Data: 22/09/2023	Magazzino Dellizzia Comércio de Alimentos Ltda. Avenida das Américas, 3255 Shopping Barra Garden - Barra da Tijuca
AI N° 1044104 Data: 14/09/2023	Bramex Comercio e serviços Ltda. Rua Lauro Muller, 1161 Piso Loja A45, 45A 46 - Botafogo	AI N° 1044380 Data: 22/09/2023	Pastelaria do Moreco Ltda. Avenida das Américas, 7707 Bloc 2 loja 101
AI N° 1044105 Data: 14/09/2023	Balu 08 Sucos e Lanches Ltda. Avenida Lauro Sodré, 445 Loj 210 B55 - Botafogo	AI N° 1044381 Data: 22/09/2023	Pastelaria do Moreco Ltda. Avenida das Américas, 7707 Bloc 2 loja 101
AI N° 1044139 Data: 15/09/2023	Comercial 2 Rezende Alimentos LTDA Avenida Ministro Edgard Romero, 446 - Madureira	AI N° 1044382 Data: 22/09/2023	Barra Útil lanches Ltda. Avenida das Américas, 7707 Blc 2 Loj 105 - Barra da Tijuca
AI N° 1044140 Data: 15/09/2023	Comercial 2 Rezende Alimentos LTDA Avenida Ministro Edgard Romero, 446 - Madureira	AI N° 1044419 Data: 25/09/2023	Comercio de Pescados Cinfães do Douro Ltda. Rua Costa Ferreira, 148 - Centro
AI N° 1044141 Data: 15/09/2023	Comercial 2 Rezende Alimentos LTDA Avenida Ministro Edgard Romero, 446 - Madureira	AI N° 1044421 Data: 25/09/2023	Comercio de Pescados Cinfães do Douro Ltda. Rua Costa Ferreira, 148 - Centro
AI N° 1044142 Data: 15/09/2023	Comercial 2 Rezende Alimentos LTDA Avenida Ministro Edgard Romero, 446 - Madureira	AI N° 1044427 Data: 25/09/2023	Ramigos Supermercados S/ A Estrada do Engenho, 1314 - Bangu
AI N° 1044180 Data: 18/09/2023	Funbuffet Restaurante Ltda. Avenida Lauro Sodré, 445 Loja 401 PT D -18 - Botafogo	AI N° 1044428 Data: 25/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda. Avenida Santa Cruz, 149 - Realengo
AI N° 1044188 Data: 18/09/2023	Carrefour Comercio e Industrias LTDA Avenida das Américas, 5150 loja 1 clique e retire correio - Barra da Tijuca	AI N° 1044430 Data: 25/09/2023	Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda. Avenida Cônego Vasconcelos, 588 - Bangu
AI N° 1044195 Data: 18/09/2023	Superdelli Atacado e Supermercado S/ A. Avenida das Américas, 13700 - Recreio dos Bandeirantes	AI N° 1044431 Data: 25/09/2023	Ramigos Supermercados S/ A Estrada do Engenho, 1314 - Bangu
AI N° 1044197 Data: 18/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/ A Avenida das Américas, 3665 - Barra da Tijuca	AI N° 1044454 Data: 26/09/2023	Cereais e Mercarias PX7 Pilares Ltda. Rua Álvaro Miranda, 249 loja - Pilares
AI N° 1044237 Data: 19/09/2023	Tutano Comercio de Carnes Eireli EPP Rua Santa Clara, 145 Loja A - Copacabana	AI N° 1044457 Data: 26/09/2023	Mercado Torre de Jacarepaguá Ltda. Avenida João Ribeiro, 124 - Pilares
AI N° 1044238 Data: 19/09/2023	Tutano Comercio de Carnes Eireli EPP Rua Santa Clara, 145 Loja A - Copacabana	AI N° 1044465 Data: 26/09/2023	Sendas Distribuidora S/ A Avenida Dom Helder Câmara, 6350 - Pilares
AI N° 1044240 Data: 19/09/2023	Supermercado Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340 loja B, C- Botafogo	AI N° 1044483 Data: 26/09/2023	Empório Ingles Gávea Ltda Rua Marques de São Vicente, 52 Loj 112 Piso 1 - Gávea
AI N° 1044247 Data: 19/09/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira campos, 143 loj 40 E 48 - Copacabana	AI N° 1044483 Data: 27/09/2023	Empório Ingles Gávea Ltda Rua Marques de São Vicente, 52 Loj 112 Piso 1 - Gávea
AI N° 1044250 Data: 19/09/2023	Mercado do Largo da Preguiça LTDA Rua Andre Rocha, 3069 - Curicica	AI N° 1044485 Data: 27/09/2023	Empório Ingles Gávea Ltda Rua Marques de São Vicente, 52 Loj 112 Piso 1 - Gávea
AI N° 1044252 Data: 19/09/2023	Mercado do Largo da Preguiça LTDA Rua Andre Rocha, 3069 - Curicica	AI N° 1044487 Data: 27/09/2023	L M S Marques Comércio e Serviços Rua Marques de São Vicente, 52 Loj 112 Piso 1 - Gávea
AI N° 1044253 Data: 19/09/2023	Mercado Salmos 2 LTDA Estrada do Guerengue, 716 - Taquara	AI N° 1044488 Data: 27/09/2023	L M S Marques Comércio e Serviços Rua Marques de São Vicente, 52 Loj 112 Piso 1 - Gávea
AI N° 1044254 Data: 19/09/2023	Mercearia JPA Barra LTDA Rua Jose Perigault, 115 loja Q R S - Taquara	AI N° 1044495 Data: 27/09/2023	Mercearia Super Compras da Carvalho Ramos Eireli Estrada Carvalho Ramos, 5 Qd E Lt 5 Loja Pal 21619 NRL 5 - Inhoaíba
AI N° 1044266 Data: 20/09/2023	Condomínio Quality Shopping Jacarepaguá Avenida Geremario Dantas, 1400 - Freguesia	AI N° 1044496 Data: 27/09/2023	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Braz de Pina, 201 - Penha
AI N° 1044267 Data: 20/09/2023	R&F Arretado JPA LTDA Avenida Geremario Dantas, 1400 loj SSL 106 loj SSL 107 - Freguesia	AI N° 1044497 Data: 27/09/2023	Mercearia Fenix do Rio Ltda Estrada do Quitungo, 1520 - Braz de Pina
AI N° 1044268 Data: 20/09/2023	Dibelli Fast-Food Eireli Avenida Germario Dantas, 1400 loj SSL 116 - Freguesia	AI N° 1044498 Data: 22/09/2023	Penylane Comestíveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio
AI N° 1044270 Data: 20/09/2023	Dibelli Fast-Food Eireli Avenida Germario Dantas, 1400 loj SSL 116 - Freguesia	AI N° 1044499 Data: 27/09/2023	Cencosud Brasil Comercial Ltda Rua General polidório, 260 - Botafogo

AI N° 1044450 Data: 26/09/2023	Galeria Vp Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000 Loja 2060 A - Barra da Tijuca
AI N° 1044529 Data: 28/09/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1044530 Data: 28/09/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida das Américas, 19019 Loja 105 B Clique e Retire Cor - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1044531 Data: 28/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Estrada da Gávea, 870 - São Conrado
AI N° 1044585 Data: 30/09/2023	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Pompeu Loureiro, 15 - Copacabana
AI N° 1044586 Data: 30/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Dias da Rocha, 29 - Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 215/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital N° 57955 Data: 04/09/2023	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier n° 691, 689, 689 A 691 e 697 - São Francisco Xavier
Edital N° 58027 Data: 05/09/2023	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória n° 361 Loja A Loja B Loja C Loja D - Bento Ribeiro
Edital N° 57688 Data: 06/09/2023	Mercado do Povo Estrada João Paulo n° 1586 - Barros Filho
Edital N° 57689 Data: 13/09/2023	Mercearia São Sebastião de Guaratiba Ltda Estrada da Ilha n° 3902 - Guaratiba
Edital N° 53599 Data: 18/09/2023	Superdelli Atacado e Supermercado S/A Avenida das Américas n° 13700 - Recreio dos Bandeirantes
Edital N° 58051 Data: 18/09/2023	3M Restaurante Eireli Avenida Maestro Paulo e Silva n° 400 Loj 266 B - Ilha do Governador
Edital N° 53600 Data: 18/09/2023	Carrefour Comércio e Indústria Ltda Avenida das Américas n° 5150 - Barra da Tijuca
Edital N° 58052 Data: 25/09/2023	Comércio de Pescado Cinfaes do Douro Ltda. Rua Costa Ferreira n° 148 - Centro
Edital N° 57956 Data: 25/09/2023	Ramigos Supermercados S/A Estrada do Engenho n° 1314 - Bangu
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital N° 58027 Data: 05/09/2023	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda Rua Divisória n° 361 Loja A Loja B Loja C Loja D - Bento Ribeiro
Edital N° 58001 Data: 06/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Rua Ministro Aliomar Baleeiro n° 555 Avenida das Américas, 18001 - Recreio dos Bandeirantes
Edital N° 53599 Data: 18/09/2023	Superdelli Atacado e Supermercado S/A Avenida das Américas n° 13700 - Recreio dos Bandeirantes
Edital N° 53600 Data: 18/09/2023	Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Avenida das Américas n° 5150 - Barra da Tijuca
Edital N° 57956 Data: 25/09/2023	Ramigos Supermercados S/A Estrada do Engenho n° 1314 - Bangu
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital N° 57955 Data: 06/09/2023	Supermercado Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier n° 691 689 689 A 691 E 697 - São Francisco Xavier
Edital N° 53823 Data: 11/09/2023	Cencosud Brasil Comercial S/A Rua Farne de Amoedo n° 83 - Ipanema
Edital N° 58051 Data: 20/09/2023	3M Restaurante Eireli Avenida Maestro Paulo e Silva n° 400 Loj 266 B - Ilha do Governador
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital N° 57886 Data: 05/09/2023	Supermercado Mundial Ltda. Avenida Vicente de Carvalho n° 235 - Vicente de Carvalho
Edital N° 57763 Data: 06/09/2023	Torre e Cia Supermercados S/A Avenida Niemeyer n° 756 - São Conrado
Edital N° 58027 Data: 15/09/2023	Super Rede Roque Barbosa Mini Mercado Ltda. Rua Divisória n° 361 Loja A Loja B Loja C Loja D - Bento Ribeiro
Edital N° 53708 Data: 18/09/2023	Super Mercado Zona Sul S/A Avenida das Américas n° 3665 Loja A - Barra da Tijuca
Edital N° 53600 Data: 20/09/2023	Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Avenida das Américas n° 5150 - Barra da Tijuca
Edital N° 51008 Data: 30/09/2023	Mercearia Duvivier Ltda Rua Bolivar n° 134 Loja A B Rua Barata Ribeiro 739 Loj F - Copacabana

REVOGADO PARCIAL:	
Edital N° 54042 Data: 22/09/2023	Tutano Comércio de Carnes Eireli EPP Rua Santa Clara n° 145 Loja A - Copacabana
Edital N° 53147 Data: 27/09/2023	Supermercado Olimpia Eireli Estrada do Mendanha n° 4507 - Campo Grande

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC N° 238/2019 - 4º CONCURSO - RIO SAÚDE
FARMACÊUTICO 30H**

328ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC N° 238/2019 - 4º CONCURSO - RIO SAÚDE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, convida os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Exame admissional	Realizar o Exame Admissional no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado a Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro (SESMT)	Dia 11 de Outubro de 2023 no horário das 11 horas.	O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
Realizar etapa de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Após o a realização da inspeção médica e estando apto.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/10/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FARMACÊUTICO 30H
VAGA REGULAR**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
110º	CAROLINA RODRIGUES BRITO DA COSTA
111º	LUÍS MARCOS GONÇALVES DE VASCONCELOS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
251º	ROBNEI GUTERRES FARIA

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS N° 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
- CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).

- Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 317/2023
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H E 30H)**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 317/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 317/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 317/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/10/2023 09:00H**

**Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - 24H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VALÉRIA COUTO CALAZANS SILVA
2º	ANA MARÍLIA PIO
3º	GILBERTO ALUIZIO M. DE SOUZA
4º	JOSÉ ANTUNES DA FONSECA FILHO
5º	DENISEDA CONCEICAO MUNIZ
6º	JOSAURA APARECIDA DE OLIVEIRA
7º	CARLA GODINHO BARREIRO

8º	JOSEMAR NUNES DA SILVA NUNES
9º	RITA DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES
10º	ANA CRISTINA BATISTA SAMU
11º	MARCELO MARTINS PEREIRA
12º	DIANNA CUNHA BATISTA
13º	SIMONE DE ALBUQUERQUE PEREIRA
14º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA AUGUSTO
15º	ELIZABETE ARAUJO
16º	MARCELO LÖSCH
17º	SANDRA DE ANDRADE IGNÁCIO
18º	DEBORA PAES FONSECA
19º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA
20º	FLAVIA APARECIDA ALVES
21º	MAURO EDUARDO DE SOUZA MOURA
22º	CARLOS EDUARDO JARDIM BRAZAO
23º	VALÉRIA DE SOUZA MARCIAL
24º	LUCIANE SOUZA DA SILVA
25º	JOSIANE SANTOS
26º	ANDREA COUTINHO GUILHERME MUNIZ
27º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
28º	DENISE SILVA SANTOS
29º	VÂNIA LIMA
30º	JULIANNA LUCCHESI
31º	MÁRIO FERNANDO CARNEIRO PÔÇAS
32º	ALESSANDRA CAMPELLO FREIRE CANDAL
33º	ANDREIA INÁCIO
34º	RENATA FELIZARDO
35º	CELIA REGINA BASTOS NOGUEIRA
36º	ADRIANA MORAIS
37º	FLAVIA PERPETUO
38º	GISELA TARDIN DE CARVALHO
39º	ALESSANDRA FELICIANO BASSUL DOS SANTOS
40º	AUGUSTO CEZAR SANTANA DA SILVA

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA BATISTA SAMU
2º	MARCELO MARTINS PEREIRA
3º	DIANNA CUNHA BATISTA
4º	WASHINGTON LUIZ GONÇALVES
5º	AUGUSTO CÉSAR GOMES DE SOUZA
6º	CARLOS EDUARDO JARDIM BRAZAO
7º	LUCIANE SOUZA DA SILVA
8º	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA
9º	JULIANNA LUCCHESI
10º	MARIO PÔÇAS

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA- DASTRO).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- Exame admissional - Original.
- 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
- Carteira de Identidade (original e cópia).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
- CPF (original e cópia).
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
- Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
- Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).

- CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2023
TERAPEUTA OCUPACIONAL (30H)**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 318/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 318/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 318/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/10/2023 09:00H**

Local de comparecimento: **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	IVENS MESSIAS DE OLIVEIRA PEREIRA
2º	CELIA REGINA
3º	JOSUÉ DOMINGOS DOS SANTOS
4º	MIGUEL GUITERIO
5º	WELLINGTON MENDONÇA DE MELLO

6º	EDNA NUNES DE MOURA
7º	ALINE GOZZI
8º	MARCELLY DA SILVA BAPTISTA
9º	MONALISA BRAGA FARIAS DE ALBUQUERQUE
10º	DAYANNA FERREIRA
11º	LÍVIA MACHADO SANTOS DE ALMEIDA

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao> - Clicar no link PRÉ-CA-DASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
 - * **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
 - * **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
- Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 329/2023
MÉDICO 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA GERAL
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 329/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 329/2023**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.

Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari - RIO DE JANEIRO/RJ.	Dia 11/10/2023 às 10h00min, conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.riosau.de.rio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a e inserindo os dados solicitados.	Realização do Cadastro online a partir do dia 11/10/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

6º	THAISA MEDEIROS TOZO
7º	LUCAS SOUZA FERREIRA
8º	FLAVIA KLEM DE MATTOS MIQUELITO
9º	CAMILA COLEN FORSTER
10º	ALINE CHAVES BARROS
11º	PEDRO HENRIQUE BORGES REIS
12º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
13º	LUMA AMORIM CARLOS
14º	VICTOR ANDRADE MACHADO
15º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO
16º	HUGO ABDALLA MELLO
17º	GABRIELA QUEIROZ AMORELLI GONZAGA
18º	IGOR DUQUE GONÇALVES DA SILVA
19º	MAURÍCIO COELHO MOTA FILHO

ANEXO II DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- Acessando o endereço eletrônico <https://riosau.de.riosau.de.rio.br/sirg/html/publicos/gestao-administrativa/formulario.php?v=75dc98f452873cc356432a080a95015a> e inserindo os dados solicitados
- Entrar no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;

- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original FETRANSPO e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 335/2023 MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 335/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOSAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA), listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 335/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA DO CARMO DA SILVA	100
2º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 329/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 11/10/2023 10h00min (Tolerância de 15min)

Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS - FIM DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA
2º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS
3º	MAURO SANTOS ROSA
4º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
5º	THIAGO FEIJO ROSA
6º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA
7º	RAQUEL ABREU FERREIRA
8º	PAULA PESSOA DA SILVA
9º	VINÍCIUS MOTTA BORGES
10º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ
11º	MATHEUS WANDERLEY DA CUNHA FERNANDES COSTA
12º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES
13º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
14º	MAYNARA FIGUR
15º	CAÍQUE GUSTAVO SILVA SANTANA
16º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA
17º	MATHEUS AUGUSTO FAVARO

MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS - FIM DE SEMANA ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE
2º	ISABELLA MALDONADO NORA
3º	ANA CLARA NOBRE E AZEVEDO
4º	ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS
5º	ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO BATISTA

3º	MARIA IMACULADA PACHECO	100
4º	SILVANA F A MAROTTI TOMAS	100
5º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
6º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
7º	FLAVIA TADDEI CONTE	100
8º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
9º	EDUARDO LEITE GOMES	100
10º	FREDERICO MOREIRA SOARES DE PAULA	100
11º	ROBERTO FRANCISCO ARMANDO AVOLIO	100
12º	DANIEL CERQUEIRA MOLINA MONICA	100
13º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
14º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
15º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	100
16º	FLAVIA MELLO DUARTE SOARES	100
17º	LICIA PORTO DA SILVA	100
18º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
19º	SIMONE BERG MORENO	100
20º	CÁSSIO FERREIRA PENA	100
21º	SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	100
22º	CLAYTON CASARIN CARDOSO	80
23º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	80
24º	RENAN PAES ALVES	80
25º	VICTORIA SHCHERBAKOVA	70
26º	WILSON OLIVEIRA DANTAS	70
27º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	70
28º	NATALIA RIBAS AMARANTE	70
29º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
30º	THALITA LANZONI MACHADO	70
31º	IRANE BLENDIA DE AQUINO FERREIRA	70
32º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	60
33º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
34º	DAIENE FIGUEIREDO MARTINS	60
35º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS	60
36º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	60
37º	HERTON LEITE GOMES	50
38º	PRISCILA NAKAMURA	50
39º	ARI MATER BASTOS PACHECO	50
40º	FERNANDO ESPIRITO SANTO CRUZ	50
41º	ISABELA CALDAS FRANCHINI	50
42º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	50
43º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	40
44º	IASMIM FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	40
45º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
46º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	30
47º	CARLOS EDUARDO P. DO AMARAL	30
48º	LUCIANA FATUCH MOREIRA	30
49º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
50º	RENATO GOULART PEREIRA	30
51º	DENER CRUZ SOLDATI	30
52º	LEONARDO VICTOR GALVÃO MOREIRA	30
53º	ANDRÉ LUÍS DANDE BELO	30
54º	EDUARDO MACHADO DE WITTE	30
55º	GABRIEL GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA	20
56º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
57º	JOÃO RODRIGO AIRES BORGES	10
58º	DAYANE ATAIDE SANTOS	10
59º	MATHEUS DE OLIVEIRA PAIVA	10
60º	MARINA TERRA PEIXOTO	10
61º	EVELLIN SANTANA DE SOUZA	10
62º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO	10
63º	ANGÉLICA FERREIRA DE SA RORIS	0
64º	MIRELLA DANTAS SILVA	0
65º	BRUNA VIEIRA MACHADO	0
66º	GABRIELA LEVY	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 336/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 336/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 336/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ELIANE MARTINS VERCOSA	100
2º	LUCIANA BRANDT DE OLIVEIRA FARIA	100
3º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	100
4º	FERNANDO ALECRIM SEIDL	100
5º	MARCELO NUNES AFONSO TEIXEIRA	100
6º	JULIA PINTO GUEDES LAGDEN	50
7º	FELIPE AUGUSTO REIS MARQUES	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LUIZ EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	100
2º	RAFAEL REZENDE DA COSTA	100
3º	JÉSSICA ARIAS NOLETO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 337/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL Nº 337/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) GERIDAS PELA RIOAÚDE E COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL BARRA DA TIJUCA (CER BARRA DA TIJUCA), listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 337/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA DO CARMO DA SILVA	100
2º	MARIZA SUELY BRUNINI	100
3º	WANDERLEY NOGUEIRA OLIVEIRA	100
4º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	100
5º	DIONIARA GODINHO BLASELBAUER	100
6º	LENA ALVES GIUSTI	100
7º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
8º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
9º	MARCELO SOARES MARTINS	100
10º	ANGÉLICA FERREIRA DE SA RORIS	100
11º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
12º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
13º	CELIO BARBOSA BELEM	100
14º	LUCIANO BARROS GOUVEA	100
15º	FABIO COUTO ALMEIDA	100
16º	GILSON FREIRE DA SILVA JUNIOR	100
17º	PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES	100
18º	ANDREA GINA VARON	100
19º	ALOISIO BATISTA PEREIRA	100
20º	HITOMI KAJISHIMA	100
21º	PAULO ANDRÉ DA SILVA	100
22º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
23º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
24º	CÁSSIO FERREIRA PENA	100
25º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	100
26º	CARLOS ZAIR LIMA GOMES	100
27º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
28º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	90
29º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ	80
30º	CLAYTON CASARIN CARDOSO	80

31º	CARINE DA SILVA PENA ROCHA	80
32º	GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	80
33º	LEONARDO SILVA COSTA PITTA	80
34º	TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES	80
35º	VICTORIA SHCHERBAKOVA	70
36º	MARCUS VINÍCIUS	70
37º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	70
38º	IVY DE SOUZA LELLES	70
39º	JOÃO RODRIGO AIRES BORGES	70
40º	BIANCA VANZAN NUNES	70
41º	BRENO VITOR DA SILVA REIS	70
42º	NATALIA RIBAS AMARANTE	70
43º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
44º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	70
45º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
46º	DAIENE FIGUEIREDO MARTINS	60
47º	NATHÁLIA SANTANA DE AGUIAR	60
48º	CAROLINE MOREIRA TRINDADE	60
49º	HERTON LEITE GOMES	50
50º	ARI MATER BASTOS PACHECO	50
51º	BRENO DA SILVA CANTIZANI	50
52º	GUSTAVO RODRIGUES	50
53º	CLAUDIA REGINA MATOS BALDANI	40
54º	JULIANA DE LIMA BRASILEIRO	40
55º	TERESA RAPOSO NUNES	40
56º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
57º	ROSANA HELENA VICENTE PEREIRA	30
58º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	30
59º	RENATO GOULART PEREIRA	30
60º	THÁMIS BERNARDO	30
61º	DENER CRUZ SOLDATI	30
62º	AMANDA LIBERATO LEITE DE RESENDE	30
63º	DANIEL DE AZEVEDO MEDEIROS FONTES	30
64º	JÉSSICA GONÇALVES DE MEDEIROS	30
65º	MANUELA SENA OLIVEIRA	30
66º	ANDRÉ LUÍS DANDE BELO	30
67º	ANNA LUÍSA AGUIAR GUIMARÃES	30
68º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	30
69º	RAQUEL DE MELLO LEAL AUGUSTO	30
70º	EDUARDO MACHADO DE WITTE	30
71º	FELIPE KAZUMI KIRIKI AYABE	20
72º	NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU	20
73º	ANGÉLICA CRISTINA AROUCHA VILLARROEL	20
74º	BÁRBARA NICOLE SENA GEMELLI	20
75º	BRENO BATISTA TAVARES	20
76º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	20
77º	MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	20
78º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS	20
79º	SARAH YSMAN JACOB	20
80º	CAMILA FRANÇA DA SILVEIRA E SOUSA	20
81º	DANIELLE LISBOA LOPES DE OLIVEIRA	20
82º	LUCAS SANTANA THOMAZ	20
83º	GABRIEL GAIGHER PINAUD DE OLIVEIRA	20
84º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	20
85º	CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	10
86º	PATRICIA LIRIO DO NASCIMENTO REZENDE	10
87º	LUCAS LINHARES LIMA	10
88º	BRUNO ZUMPICHIATTI PAREDES DE OLIVEIRA	10
89º	LIZ FERNANDA RANGEL DA SILVA	10
90º	RUDSON ANCHIETA BORGES E SILVA	10
91º	DAYANE ATAIDE SANTOS	10
92º	FERNANDO BARRETO E SOUSA	10
93º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ	10
94º	MATHEUS DE OLIVEIRA PAIVA	10
95º	BRENO DE PAULA BARBOZA	10
96º	CAMILA PINHO BASSI COSTA	10
97º	DOMINIQUE MELO MESQUITA	10
98º	MARINA TERRA PEIXOTO	10
99º	LUIZA PREZA RODRIGUES	10
100º	LUIZA SILVEIRA DOS SANTOS	10

101º	GABRIEL MESQUITA MAIA LINHARES	10
102º	ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	10
103º	ARTUR MARÇAL DIAS DE OLIVEIRA	10
104º	GIOVANNA FISZMAN PINHEIRO BARREIRA	10
105º	VIVIAN RIOS LABRE	10
106º	ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	0
107º	RICARDO FELIPE DOS SANTOS SILVA	0
108º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
109º	PAULO GUSTAVO AGUIAR DE OLIVEIRA	0
110º	LARISSA DE OLIVEIRA VELLOSO COSTA	0
111º	LUÍSA DE MELLO DANTAS	0
112º	BREENDA KRISCYA CLEM PINHEIRO	0
113º	CHRISTIE LEMOS AGUIAR	0
114º	RAFFAELA ANDRADE OLIVA	0
115º	GABRIELA LEVY	0
116º	GABRIELE MELO HONORATO	0
117º	LEONARDO DE SOUZA RANGEL FERNANDES	0
118º	GUILHERME DE AGUIAR MORAES	0

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	GERSON DE PAIVA RODRIGUES	100
2º	ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	100
3º	MARIZA SUELY BRUNINI	100
4º	ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	100
5º	BARBARA ALINE ESTEVES NOGUEIRA ITAGIBA	100
6º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
7º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
8º	ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES	100
9º	KEILA GASPAS DA SILVA	100
10º	MARIZA MELO DA ROCHA	100
11º	LUNA MOURA DA SILVA	100
12º	CARINE DA SILVA PENA ROCHA	85
13º	CRISTINA MOGNON	80
14º	ANGÉLICA FERREIRA DE SA RORIS	70
15º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	70
16º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	70
17º	ANNA CECÍLIA SILVEIRA RISSI	70
18º	STEPHANIE PASCOAL DE MIRANDA MARTINS	70
19º	LÍGIA MARA CAMARGO COELHO	70
20º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS	55
21º	HERTON LEITE GOMES	50
22º	CIDINÉ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA	50
23º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	45
24º	BÁRBARA FERREIRA DELAZARI	45
25º	RENATA CHAVES VIDAL	40
26º	OSMAR RODRIGUES BARROS JUNIOR	40
27º	FERNANDA DA SILVA GOMES	30
28º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	25
29º	SABRINA FERNANDES CAMPOS HAUSMANN	20
30º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	20
31º	RENATO FERREIRA GARCIA	20
32º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS	20
33º	RAIZA KAREN SILVA MACEDO	20
34º	LARA BERTOLDO QUEIROZ	20
35º	JOÃO MATHEUS DALLA COSTA BLAUDT	20
36º	MARIANA RODRIGUES BEZERRA	10
37º	AMANDA DOS SANTOS SILVA	10
38º	MARCELLE MIRANDA MOREIRA	10
39º	LETICIA MARIA DE CARVALHO CESAR LEITE	10
40º	MARIANA RUSSO RODRIGUES LORETO	0
41º	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	0
42º	LEONARDO GUEDES COSTA	0
43º	RAYRA DOS SANTOS SPINDOLA	0
44º	THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
45º	CHRISTIE LEMOS AGUIAR	0
46º	GABRIELA LEVY	0
47º	GABRIELE MELO HONORATO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 338/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO)
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 338/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 338/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARCELO RUBENS	90
2º	NEUSA DE JESUS COSTA DOS SANTOS	90
3º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	90
4º	THAIS RAMOS VIEGAS	90
5º	ALEX EIRAS COSENDEY	80
6º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	80
7º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA	80
8º	ALEX STROETZEL GLASBERG	70
9º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA	70
10º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	70
11º	VANESSA DE MORAES MORGADO	70
12º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	70
13º	JULIANA TEIXEIRA PEREIRA	70
14º	FABIO COUTO ALMEIDA	60
15º	MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA	60
16º	AIRTON DUARTE CARNEIRO	50
17º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	50
18º	GABRIEL ALVES MACHADO	50
19º	ANDRÉ LUÍS DANDE BELO	50
20º	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS	50
21º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	50
22º	JOSELITA VIRGINIA DOS SANTOS SOARES	40
23º	JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	40
24º	ROBINSON MOSS JUNIOR	40
25º	DIEGO DE LIMA FONSECA	40
26º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
27º	JÉSSYCA ABREU ROCHA	40
28º	LEONARDO GASPAS TAVARES GOMES	40
29º	THATIANA GOMES Malfetano GUMARÃES	40
30º	FILIPPE STYLIANOS VILLELA DANDOUKAKIS	30
31º	PEDRO HENRIQUE MOURA TEIXEIRA	30
32º	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	30
33º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS	30
34º	IZABELLE DA SILVA COSTA	30
35º	ISABELA GOMES SANTOS	20
36º	RAFAELA BRITO REIS	20
37º	LAIS MAZZARO DA SILVA	10
38º	LUANA FERNANDES DA SILVA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 339/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA - EMERGÊNCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 339/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 339/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIQUIRIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CLÁUDIO VINÍCIUS TAVARES SANTOS NOGUEIRA ITAGIBA	85
2º	BRUNO HETTI ZIDDE	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 341/2023
MÉDICOS

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on-line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 341/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
11/10/2023 11:00H

Local de comparecimento: **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**
MÉDICO 10 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANGIOLOGIA (CIRURGIA VASCULAR) - AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: GASTROENTEROLOGIA - AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIEL SOTO LOPES

MÉDICO 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA - AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MANOEL CORDEIRO VIRIATO FILHO
2º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO

MÉDICO ANESTESISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIANE MARTINS VERCOSA
2º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE
3º	ISABELLA MALDONADO NORA
4º	ROBERTA SÂMIA BUARQUE DOS SANTOS

5º	HUGO ABDALLA MELLO
6º	GUILHERME TEBALDI CARVALHO
7º	IGOR DUQUE GONÇALVES DA SILVA

**MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA
2º	ANTONINO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
3º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
4º	LEONARDO SOARES DE LIMA
5º	BRUNO FARIA BRAGA COELHO
6º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
7º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA
8º	IGOR OLIVEIRA NEVES
9º	WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ
10º	NÉLIO NELSON GONÇALVES DE MORAIS
11º	CAÍQUE GUSTAVO SILVA SANTANA
12º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
13º	MATHEUS AUGUSTO FAVARO
14º	RAFAELA CIARLINI CAMPBELL
15º	PEDRO NUNES BERNOTAVICIUS ARAUJO

**ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- Trazer o Cadastro online impresso (<https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao> - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - Exame admissional - Original.
 - 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 - Carteira de Identidade (original e cópia).
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 - CPF (original e cópia).
 - Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral.
 - Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e DOSE E RE-FORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**)] - (original e cópia)
 - Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 - Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 - Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 - CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 - CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 - Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 - Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 - Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração de **Bens e Direitos** (cópia).
 - Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 - Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 - Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 - Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 - Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 - Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 343/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 343/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 343/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	OSMOND PAUL COX	85
2º	LISSETTE VARGAS MORALES	70
3º	CAROLINA MARQUES DE JESUS	70
4º	LETICIA ALENCAR DA COSTA	65
5º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	50
6º	VANESSA DE MORAES MORGADO	45

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 344/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 344/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO**

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 344/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

**ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	90
2º	MARCELO RUBENS	80
3º	STENO VICTOR MAZZOLENIS	70
4º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	70
5º	THAIS RAMOS VIEGAS	70
6º	GABRIEL ALVES MACHADO	50
7º	BRUNA CARBONELLI HORTAS	50
8º	MARCELO DE ARAUJO AGUIAR	40
9º	VANESSA DE MORAES MORGADO	40
10º	FLAVIO HENRIQUE PEÇANHA DA SILVA E SILVA	40
11º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA	40
12º	PEDRO HENRIQUE MOURA TEIXEIRA	30
13º	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS	30
14º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	30

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA DE FÁTIMA PESSOA DE SOUZA	100
2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	100
3º	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	100
4º	LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	100
5º	PALOMA FERNANDES COELHO	100
6º	STENO VICTOR MAZZOLENIS	90
7º	GIOVANNI FOLLY JANNUZZI NUNES	90
8º	TATIANE AZEVEDO BATISTA	90
9º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	90
10º	WILIAN DE SOUZA COSTA	90
11º	FAILA MIRANDA DOS SANTOS	90
12º	PATRICIA	80
13º	NATHALIE FRANCO SAVINO	80
14º	LEONARDO DE BRITO BONIFACIO	80
15º	BRUNO SALES MARTINS	70
16º	RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	70
17º	DANIELA VASCONCELOS DE CASTRO NUNES	70
18º	CAMILLE LIESBETH VIN	70
19º	GUSTAVO SANTIAGO DO VALE	50
20º	CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS	40
21º	PRISCILA NAKAMURA	40
22º	FERNANDA MARTINS MARCOVECCHIO	40

23º	REBECCA DE S MORGADO R BIANCHINI	40
24º	MAGNO RIBEIRO DA COSTA	30
25º	ANA PAULA CABREIRA DOS SANTOS ANDRADE	30
26º	CARLA MARIA LAMAR	30
27º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO	20
28º	ROGÉRIA FERAZ QUEIROZ	20
29º	MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 345/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 345/2023
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 345/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FREDERICO KNEIPP SOARES LEITE	90
2º	MARIANA GARCIA DOS SANTOS	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RAISA CARRASCO GARCEZ DA VEIGA	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR
NÃO HOUVE INSCRITOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 352/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº **09/000.334/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional (CER Campo Grande), geridos pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:

I - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

II - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

III - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

IV - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA / SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

V - CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO; E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado pós-recurso e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.

3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/10/2023 às 18h30min a 15/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <https://www.riosaude.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.

3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.

4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**),

4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
- Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);

6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;

6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.

6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.

6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSÃO

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

8.2. O resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2023 / 12h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30

COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

III - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO À PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		100

IV - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

V - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EDITAL Nº 353/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NOS PLANTÕES DE FIM DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **09.005.730/2021** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de de-

zembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA

ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CH SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL CIRURGIA VASCULAR UROLOGIA	1	12 HORAS ****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 264,70	R\$ 7.146,18

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CH SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA ***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA OTORRINOLARINGOLOGIA	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 264,70	R\$ 5.822,68

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CH SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS *****	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 264,70	R\$ 7.146,18

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA

ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIROURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	CH SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIROURGIA EMERGENCIAL ***e****	GRATIFICAÇÃO DE FIM DE SEMANA ***	VALOR TOTAL
NEUROCIROURGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 2.205,83	R\$ 264,70	R\$ 8.028,51

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIROURGIA (SBN).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIROURGIA);
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIROURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de re lotação do profissional.

**** **As 12 horas e a Gratificação estipulada de difícil provimento especialista Final de Semana são para cobertura de plantão de FS (Final de Semana - Cirurgia Geral - Sábado Dia e Domingo Dia, - Cirurgia Vascular - Sábado Noite e Domingo Dia e Noite, - Urologia - Sexta Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia).**

***** **As 12 horas são para cobertura de FS (Final de Semana - Otorrinolaringologia - Sábado Dia e Noite e Domingo Dia e Noite - Ortopedia - Sexta Noite, Sábado Noite e Domingo Dia e Noite.)**

***** **As 12 horas e a Gratificação de difícil provimento neurocirurgião emergencial é para cobertura de plantão de FS(Final de Semana - Neurocirurgia -Sexta Noite, Sábado Dia e Noite e Domingo Dia)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <http://www.riosau.de.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/10/2023 a 15/10/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico <http://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.

6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (ANEXO I).

6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no Diário Oficial da PCRJ e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL

7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.

7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no Diário Oficial da PCRJ, apresentando data, horário e local de apresentação.

7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (item 6).

7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
- ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo ANEXO III deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos - original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "PRAZO PARA RECURSO", conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

9. DA VALIDADE:

9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no item 1 deste edital.

10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;

10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;

11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;

11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (item 6) e de documentação admissional (item 7) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

11.6.1 O candidato que tiver maior idade;

11.7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no mínimo 10 (dez) pontos;

11.7.1 O item 11.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ.

11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item 1 e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da RIOSAÚDE - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos itens 6.9 e 9.1 deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no item 6 deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (item 7), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela RIOSAÚDE e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre RIOSAÚDE e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA VASCULAR E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA E OTORRINOLARINGOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - VAGAS PARA PLANTÕES AOS FINAIS DE SEMANA
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 354/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 09.005.730/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à

contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).

1. VAGAS REMANESCENTES

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98
CIRURGIA GERAL						
CIRURGIA TORÁCICA						
CIRURGIA VASCULAR						
ORTOPEDIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
UROLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 264,00	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

- REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
- NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
- COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

**** A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Pediatria).

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico <http://www.riosau.de.rio.br>.
- Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
- Publicação de resultado para Recurso.
- Análise de recurso.
- Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
- Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
- Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

- O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
- O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **10/10/2023 a 15/10/2023 até às 23h59min** no endereço <http://www.riosau.de.rio.br> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
- O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
- A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO

- Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) deste edital.
- O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
- O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma (**ANEXO I**).
- Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO

5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma (**ANEXO I**) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA

- O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possui-los);
 - Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
 - Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
- O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
- Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
- Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
- As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
- Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
- O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSSIONAL

- O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
- A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
- Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
- Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
 - Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
 - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
 - ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
 - 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;

- Carteira de Identidade - original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
- Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
- Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
- Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
- Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
- Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
- CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
- CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
- Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
- Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
- Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
- Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
- Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
- Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
- Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
- Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
- Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
- Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO

- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:

- Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.
- Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
- Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade;
 - Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
 - O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
 - A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**.
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAUDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontrar em posição subsequente;

11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inscrito no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

11.21. A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAUDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.

11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAUDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023.

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
11/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
10/10/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
10/10/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
15/10/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
16/10/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
17/10/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
17/10/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
18/10/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA TORÁCICA, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO	40
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e cargo** do responsável pela declaração.

Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos do grupo VI, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAUDE Nº 0698/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo.

Processo: RSU-PRO-2022.02401 - 99-008.063-2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 0698/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/10/2023 a 10/10/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

EMPRESA: BRAXTER HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 46.440.212/0001-90						
END.: R CLAUDIO 181 SALA 101 VILA JURANDIR São João de Meriti RJ						
Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	QTD. estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
1	65059215520	ACETILCISTEINA N-ACETILCISTEINA 200MG GRANULADO. ENVELOPE EXCLUSIVIDADE ME/EPP	ENV	10.750	R\$ 0,69	R\$ 7.417,50
2	65054200495	CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10% AMPOLA 10ML EXCLUSIVIDADE ME/EPP	AMP	70.500	R\$ 0,31	R\$ 21.855,00
4	65054202439	GLUCONATO DE CALCIO SOLUCAO INJETAVEL 10% AMPOLA 10ML EXCLUSIVIDADE ME/EPP	AMP	34.250	R\$ 1,78	R\$ 60.965,00
6	65054702750	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA 1ML COTA PRINCIPAL DO ITEM 7	AMP	36.225	R\$ 1,59	R\$ 57.597,75
7	65054702750	VITAMINA K1 (FITOMENADIONA) SOLUCAO INJETAVEL IM 10MG/ML AMPOLA 1ML COTA RESERVADA DO ITEM 6	AMP	4.025	R\$ 1,59	R\$ 6.399,75
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 154.235,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.
Objeto: Registro de preços a prestação de serviços de contratação de contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para prestação de serviço de Apoio Operacional para a Sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, conforme especificações e regulamentações descritos neste Termo de Referência, na forma da lei, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAUDE Nº 0652/2023.

Processo: 09/201.793/2021 - RSU-PRO-2022/00666

Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAUDE/SRP Nº 0652/2023.

Validade da Ata: 12(doze) meses de 11/10/2023 a 10/10/2024.

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE.

EMPRESA: MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 19.088.605/0001-04						
END.: AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3434 BL4 SL318 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22.640-102						
Item	Código do material	Descrição detalhada	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço mensal total	Preço total 24 meses
LOTE ÚNICO						
1	210013.0123-63	AUXILIAR OPERACIONAL - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE AUXILIAR OPERACIONAL, INTERNO E EXTERNO, ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, NOCOES BASICAS DE INFORMATICA, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 44 HORAS SEMANAIS.	20	R\$ 4.018,78	R\$ 80.375,60	R\$ 1.929.014,40
2	210013.0074-41	APOIO OPERACIONAL I - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TECNICO, INTERNO OU EXTERNO, ENSINO MEDIO COMPLETO, NOCOES DE INFORMATICA INTERMEDIÁRIA, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 44 HORAS SEMANAIS	80	R\$ 8.073,47	R\$ 645.877,60	R\$ 15.501.062,40
3	210013.0075-21	APOIO OPERACIONAL II - AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE TECNICO ESTRATEGICO DE DESENVOLVIMENTO, INTERNO OU EXTERNO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, INFORMATICA AVANÇADA, SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 44 HORAS SEMANAIS	20	R\$ 11.877,21	R\$ 237.544,20	R\$ 5.701.060,80
4	210013.0015-91	COPEIRO - AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, ENSINO FUNDAMENTAL, 44 HORAS SEMANAIS	5	R\$ 3.401,79	R\$ 17.008,95	R\$ 408.214,80
PREÇO TOTAL GLOBAL					R\$ 980.806,35	R\$ 23.539.352,40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/00195 - 99/001.520/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0805/2023

DATA: 25/10/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo V, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/02282 - 99/013.960/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0807/2023

DATA: 25/10/2023 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, incluindo cessão de uso de equipamento (Glicosímetro), com assistência técnica e assessoria científica, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/>. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a classificação das propostas inscritas nos seguintes Editais do Programa:

Edital Nº 02 - Produção de Longa metragem - Ficção e Animação;

Edital Nº 03 - Produção de Longa metragem ou Série Documental - Linha de Ação I - Complementação de recursos; e

Edital Nº 05 - Desenvolvimento e Produção de Jogos Eletrônicos.

Estes EDITAIS contam com políticas afirmativas de promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial, de gênero e outros no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual, cuja aplicação é detalhada nos itens 7 e 10 dos editais.

O PROPONENTE que verificar divergência, em relação ao declarado no ato de inscrição, entre as notas concedidas à Pontuação Afirmativa, e, nos casos dos Editais 2 e 3, à classificação de nível e também em relação à declaração de diretor estreante, poderá apresentar recurso relativo no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição. Se o PROPONENTE não apresentar recurso, ou se este for indeferido, a CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA será mantida.

A lista de propostas classificadas e não classificadas, para a etapa de seleção estará disponível na página do edital no site da RIOFILME: www.riofilme.com.br/editais.

As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

DISTRIBUIDORA DE FILMES SA - RIOFILME

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo instrutivo: FIL-PRO-2023/00088

Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Data de Assinatura: 30 de setembro de 2023.

Partes: RioFilme e Beatriz Motta Amat, com interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ de Estágio Curricular Não obrigatório.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, constante no Processo Administrativo nº 12/500.225/2021.

#Omitido do D.O. de 10 de outubro de 2023.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo: FIL-PRO-2023/00088

Instrumento: Termo de Rescisão de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.

Assinatura: 08 de Maio de 2023.

Partes: RioFilme e Beatriz Motta Amat, com interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de Maio de 2023.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008, Portaria RioFilme nº 001/2019 e Convênio RioFilme/Universidade Federal do Rio de Janeiro, constante do Processo Administrativo nº constante do Processo Administrativo nº 12/500140/2018

#Torna sem efeito esta matéria do D.O. de 10 de outubro de 2023, pag. 147.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS

EXPEDIENTE DE 10/10/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00563/2023

PROCESSO: DEF-PRO-2023/00691

DATA: 16/10/2023 - Horário: 08h às 14h

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro total para o Veículo Adaptado - RENAULT / M REVESCAP - L3H2 2022/2023, integrante da frota desta Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, pertencente à classe 213063.0005-50 constante neste Termo de Referência, com assistência 24 horas e vigência de 12 (doze) meses., **PELA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com o critério de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, sob a Dispensa Eletrônica 00563/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - GTR-1

EXPEDIENTE DE 06/09/2023.

"CONCEDIDO 60 (SESSENTA) DIAS DE PRAZO".

Processo:14/200.982/2007 - Rio Nova Parada SRC - Posto de Gasolina.

EXPEDIENTE DE 28/09/2023.

"EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-1ª Nº 02/2023".

Processo:14/200.130/2020 - OPY Empreendimentos Imobiliários.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo 14/300.741/2021. Fica registrada a 1ª ADVERTÊNCIA à Empresa ECOLOG PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA (PJ) - inscrita no CNPJ nº 14.945.408/0001-40, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.741/2021, em violação a portaria nº 137 de 17/07/2018.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 11 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2023

1042702	DROGARIA COPA URICH LTDA	09/10/23	08/11/23
1042703	FARMACIA FARMALANDIA LTDA	09/10/23	08/11/23
1042704	PHYSICAL BODY ACADEMIA LTDA	09/10/23	08/11/23
1042705	COPA BAMBINOS PIZZARIA LTDA	09/10/23	08/11/23

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 53/2023, AI 1.043.015 de 29/08/2023
FLL BUSINESS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 20/2023, em 10/10/2023, para ciência do Auto de Infração n.º 1001.927 Contra O NÓRDICO BAR E RESTAURANTE LTDA cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação N.º 21/2023, em 10/10/2023, para ciência do Auto de Infração n.º 1001.959 Contra PIRÂMIDE BAR E ENTRETENIMENTO EIRELI cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002053	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	06/10/2023	05/11/2023
1002054	GRINGA AIRSOFT ARENA LTDA	07/10/2023	06/11/2023
1002055	DESKOLADO OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA (MANE)	07/10/2023	06/11/2023
1002056	IMPERIO OLEGARIO BAR E RESTAURANTE LTDA (BADALADO)	07/10/2023	06/11/2023
1002057	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	07/10/2023	06/11/2023
1002058	EXQUINA 2 GASTROBAR BAR E RESTAURANTE LTDA	07/10/2023	06/11/2023
1002059	ESPAÇO ZERO 1 LTDA (ZERO 1 LOUNGE)	07/10/2023	06/11/2023
1002060	GRAVIOLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	08/10/2023	07/11/2023
1001654	KID 13 BAR E LANCHONETE LTDA ME / HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA	04/01/2023	03/02/2023
1001659	VELIA REGINA GARCIA DOS SANTOS COM. DE ALIM. ME / JOSE CARLOS	04/01/2023	03/02/2023

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

PARA FINS DO ART.37 DA LEI 1921/93 FICAM NOTIFICADAS AS SEGUINTE EMPRESAS:
RTO RECREIO TRAUMA ORTOPEDIA LTDA - CNPJ:07541325/0001-20
SIGMA EDUCACIONAL LTDA (COLÉGIO ALFA CEM) - CNPJ:33965444/0001-10
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ:00360305/4148-55
SISTEMA PH DE ENSINO LTDA - CNPJ:40345365/0014-97

**COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE E DEPÓSITO
EDITAL F/CCU/GCD. Nº 004 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

O GERENTE DE CONTROLE DE DEPÓSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca os requerentes abaixo relacionados em função do número de processo, para retirada de bens e mercadorias com petição deferida, num prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de indeferimento do pedido em virtude do desinteresse da parte.

SMF-PRO-2023/13842 - WALDEMIR DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/12591 - LEONARDO LUCCA C ARAUJO
SMF-PRO-2023/12634 - LUIS FELIPE TEIXEIRA FERREIRA
SMF-PRO-2023/13500 - DAIANA DOS SANTOS F MAGALHAES
SMF-PRO-2023/13859 - MARCO ANTONIO MARQUES TAVARES
SMF-PRO-2023/14103 - MARCIO CLAUDIO DA SILVA JUNIOR
SMF-PRO-2023/12179 - RONALDO OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO Nº 03 AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Informamos que, em virtude da continuidade das obras realizadas na Sala 906, bem como da decretação de ponto facultativo na sexta-feira, dia 13 de outubro de 2023, a 2ª Sessão do referido Chamamento Público ocorrerá no dia 16 de outubro de 2023, às 10h, no 8º (oitavo) andar do Prédio Anexo, Ala B, SUBGGC/CGSI, mesmo local da 1ª Sessão.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/10/2023**

Processo Administrativo nº 28/000.032/2022 - A Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV, CONVOCA a Organização da Sociedade Civil Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.959/0001.25, a comparecer nesta Secretaria, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 63 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455/10º andar/sala 1016 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20911.901, das 9 às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: asssubgqsemesqv@gmail.com, em razão de, até a presente data, não ter sido apresentada.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO Nº 142, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, PÁG. 148, 1ª COLUNA.

Processo nº EOP-PRO-2023/00788.

Onde se lê: Data de Vigência da Ata: 05/10/2023 a 04/10/2025.

Leia-se: Data de Vigência da Ata: 10/10/2023 a 09/10/2024.

Onde se lê: Data da Assinatura: 05/10/2023.

Leia-se: Data da Assinatura: 09/10/2023.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp>, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042688	28.132.403 DANIEL GOMES PUREZA MASCARENHAS	09/10/23	08/11/23
1042689	28.132.403 DANIEL GOMES PUREZA MASCARENHAS	09/10/23	08/11/23
1042690	SPARTA CATETE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042691	LANCHONETE LUCIANA DO CATETE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042692	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042693	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042694	LEAL E SOUZA BAR E RESTAURANTE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042695	RESTAURANTE BROTAR LTDA	09/10/23	08/11/23
1042696	XEPA BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	09/10/23	08/11/23
1042697	MA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042698	RUSSEL RESTAURANTE LTDA	09/10/23	08/11/23
1042699	SUSHI GLORIA EIRELI	09/10/23	08/11/23
1042700	ISSO NÃO É UMA BARBEARIA LTDA	09/10/23	08/11/23
1042701	ISSO NÃO É UMA BARBEARIA LTDA	09/10/23	08/11/23

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 18 de outubro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
ANTONIO VITALIANO DE OLIVEIRA	81.001162-5
LUIZ FRANCO DE JESUS	81.001593-7
MAX ALEXANDRE DAS CHAGAS	81.001607-3
JOSE RENATO DA SILVA	81.001643-5
MANOEL LOPES DA SILVA	81.001823-7
MOISES MARIANO	81.001981-4
NEI CUNHA	81.002026-1
WANDERLEI DE SOUZA GOMES	81.000977-0
MARCELO HERMINIO DE OLIVEIRA	81.001082-6
MARIA BERNADETE DA SILVA	81.001143-0

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET
UASG: 986001

Processo: **GM-PRO-2023/00480**

Pregão Eletrônico Nº: **808/2023**

Tipo de licitação: Menor preço **por item**

Modo de disputa: **Aberto e fechado**

Data e hora da abertura da Licitação: **26/10/2023 às 10:00 h**, horário de Brasília.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

Valor total estimado: **R\$ 62.850,00** (sessenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rj.gov.br>.

Telefones para contato: (21) 2976-6101/2976-6115

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECADASTRAMENTO DE VOLUNTÁRIOS
EXPEDIENTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga-se o prazo de cadastramento de voluntários médicos veterinários, estudantes de medicina veterinária, auxiliares médicos veterinários, adestradores, passeadores, dentre outros que prestem serviços de forma voluntária na Fazenda Modelo e/ou minicentros de castração e/ou outros locais de atuação da Secretaria.

Os voluntários deverão buscar o Centro de Proteção Animal/Fazenda Modelo, na estrada do Mato Alto, Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ até o dia 16 de outubro de 2023, no horário das 10h às 16h, portando documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência, declaração de conclusão de curso e/ou diploma do curso superior realizado.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

ATA DA 1ª SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL CP JUVRIO Nº 002/2023

Ata da Reunião da Sessão Pública para recebimento dos envelopes A - Proposta Técnica e B - Documentação de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital de Chamamento Público JUVRIO nº 002/2023, Processo JUV-PRO-2023/00214, que tem como objeto a execução do projeto Pacto Pela Juventude - Áreas de Planejamento 3 e 4, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitem a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Plano de Trabalho que integra o mencionado Edital. Aos dez dias do mês de outubro de 2023, às 10:07 horas na sede da JUVRIO, situada na Rua Campo de São Cristóvão, 268 - 2º andar - São Cristóvão, nesta cidade, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO, designada pela Resolução JUVRIO "P" nº 102 de 13 de julho de 2023, publicada no D.O Rio nº 82 de 14/07/2023, para recebimento da documentação e proposta da referida seleção, sob a presidência do primeiro membro: Anderson Pinheiro Lopes - Matrícula 11/218.994-2, Daisi Duarte Fantasia - Matrícula 10/113.696-9, Deborah Julia Nascimento Pereira - Matrícula 60/324.554-5, Pedro da Silva Albit de Penedo - Matrícula 60/324.592-5, Ozziel da Silva Baiense - Matrícula 60/324.551-1 e Flavia Furtado Pereira - Matrícula 10/235.582-4 foi declarada aberta a sessão. Conforme item 8 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu e conferiu as credenciais dos representantes legais das Instituições presentes ao Chamamento Público, a saber: (a) Instituto Rio Esporte e Lazer - IREL, CNPJ: 07.053.540/0001-82, representado legalmente por Moises Fernandes da Silva, CPF nº 133.2xx.xx7-0 e (b) Instituto SESSUB, CNPJ: 05.364.000/0001-94, representado legalmente por Renata Marques de Araújo Pereira, CPF nº 051.9xx.xx7-28 e Gisella Martins Presta Penna, CPF: 077.0xx.xx7-9. Feita esta formalidade, a Comissão de Avaliação e Seleção recebeu os envelopes "A - Proposta Técnica" e "B - Documentação de Habilitação" das organizações da sociedade civil - OSC's acima qualificados, devidamente lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Avaliação e Seleção efetuaram as aberturas dos envelopes "A - Proposta Técnica". Em seguida, os representantes das OSC's participantes e a Comissão de Avaliação e Se-

leção rubricaram as folhas da Proposta Técnica (envelope "A"), assim como nos lacres dos envelopes B apresentados. Marcou-se então para o dia 17 de outubro de 2023, às 10 horas, na Rua Campo de São Cristóvão, 268 - 2º andar - São Cristóvão, a reabertura da presente sessão, quando a Comissão de Avaliação e Seleção dará ciência do resultado da proposta vencedora dos envelopes "A - Proposta Técnica" e efetuará a abertura do envelope "B - Documentação de Habilitação" da organização da sociedade civil com a maior pontuação. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção dá a presente sessão como suspensa às 11:04h.

Anderson Pinheiro Lopes
Matrícula 11/218.994-2

Daisi Duarte Fantasia
Matrícula 10/113.696-9

Deborah Julia Nascimento Pereira
Matrícula 60/324.554-5

Pedro da Silva Albit de Penedo
Matrícula 60/324.592-5

Ozziel da Silva Baiense
Matrícula 60/324.551-1

Flavia Furtado Pereira
Matrícula 10/235.582-4

Renata Marques de Araújo Pereira - SESSUB
CPF nº 051.9xx.xx7-28

Moises Fernandes da Silva - IREL
CPF nº 133.2xx.xx7-06

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" nº 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 03/001.162/2023, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Agente de Administração CHRISTIANO DIAS LOESCH GOMES, matrícula 10/227.353-0, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo nº 037/2023 que trata sobre INASSIDUIDADE HABITUAL.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" nº 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº 07/03/000.598/2023, tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER o Professor de Ensino Fundamental JOSE ZELIO THOME DE CASTRO, matrícula 10/164.610-8, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo nº 038/2023 que trata sobre ABANDONO DE CARGO.

PROCURADORIA GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 09-10-2023

Processo nº **PGM-PRO-2022/01473**

Com fundamento nas manifestações constantes às fls. 435/452 do processo em epígrafe, aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA, pelo descumprimento de obrigações pactuadas no contrato PGM nº 241/2022, com base na faculdade expressa no art. 156, I, da Lei 14.133/2021 e no art. 589, I, do RGCAF. Abro prazo de 05 (cinco) dias úteis à Contratada para regularizar a prestação dos serviços previstos no instrumento contratual, sob pena de aplicação da MULTA prevista no art. 156, II, da Lei 14.133/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo Instrutivo: nº 040/101608/2023.

Objeto: Eventual aquisição de suprimentos de informática, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, conforme abaixo:

**DECISÕES PLENÁRIAS DA 33ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 2 E 6 DE OUTUBRO DE 2023
APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/09002486/2022 - Clecia Maria Vieira da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/208.892-0 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/05000132/2023 - Sineide da Costa Araujo - MERENDEIRA - Matrícula: 15/208.696-5 - Data da Eficácia: 25/05/2023.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000390/2015 - 1º Termo Aditivo nº 083/2014 ao Contrato nº 080/2013 - Celebrado em 26/11/2014 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - Valor: R\$ 1.024.483,20 - Partes: RIOLUZ e Formarketing Serviços de Mão de Obra Ltda.
40/001229/2016 Apensado ao 40/000390/2015 - 2º Termo Aditivo nº 94/2015 ao Contrato nº 80/2013 - Celebrado em 27/11/2015 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por seis meses. - Valor: R\$ 565.950,12 - Partes: RIOLUZ e Formarketing Serviços de Mão de Obra Ltda.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/001344/2021 - Beatriz de Souza Macedo - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/240.751-8 - Data da Eficácia: 09/07/2021.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/07002274/2019 - Lea Bastos Porto Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247.066-4 - Data da Eficácia: 23/12/2022.
07/004811/2020 - Amirene da Fonseca Goncalves Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/164.920-1 - Data da Eficácia: 24/02/2021.
07/02000218/2023 - Rosangela Ribeiro dos Santos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257.811-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/04000239/2023 - Deise Goncalves Mizrahi - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/194.056-8 - Data da Eficácia: 13/06/2023.
07/08000135/2023 - Ana Maria Rodrigues Dias - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151.913-1 - Data da Eficácia: 22/05/2023.
08/000976/2011 - Paulo Roberto Maria - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/090.604-0 - Data da Eficácia: 17/03/2011.
09/33000273/2016 - Jorge Alves de Moraes - ART DE ALVENARIA E PINTURA (SMS) - Matrícula: 15/015.599-4 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
09/002233/2022 - Norma Sueli de Assis Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.157-4 - Data da Eficácia: 07/03/2022.
09/001516/2023 - ARIAN NASCIMENTO DE MOURA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/138.935-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
09/71000071/2023 - Edla Regina Leite Bello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/082.372-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/000180/2023 - Eliane Cristina Arnosti Santos Pellegrino - PROFESSOR II - Matrícula: 15/211.710-9 - Data da Eficácia: 08/05/2023.
07/02000238/2023 - Jacqueline de Azevedo Martins - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/282.697-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/07000115/2023 - Devanir Camilo da Silva - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/265.489-5 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000015/2023 - Leila Maria de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/107.992-0 - Data da Eficácia: 31/03/2023.
09/01000123/2023 - Cassia Maria Garritano Pereira Ramalho - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/091.474-7 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
14/300890/2021 - Alcimara Miguel Ramos - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/118.038-9 - Data da Eficácia: 05/05/2023.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/000877/2023 - Genyse Pimentel Lyra - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/288.843-6 - Data da Eficácia: 30/06/2023.
07/05001946/2021 - Lea Dias dos Santos Carvalho - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275.499-2 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/04002643/2022 - Isaura de Azevedo - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/176.640-1 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/07001062/2022 - Dayse Marques da Silva - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/134.078-5 - Data da Eficácia: 02/06/2022.
07/000632/2023 - Telma Lucia Vanderlei - MERENDEIRA - Matrícula: 15/212.216-6 - Data da Eficácia: 04/05/2023.
07/01000094/2023 - Regina Angela Nogueira dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/242.424-0 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/01000120/2023 - Julio Cesar da Silva Marinho - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/109.807-8 - Data da Eficácia: 05/06/2023.
07/06000210/2023 - WILZE CLEIA DA SILVA MACIEL - MERENDEIRA - Matrícula: 15/158.686-6 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
07/09000168/2023 - Maria Jose Ferreira Fernandez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.210-9 - Data da Eficácia: 06/06/2023.
07/10000127/2023 - Zilanda de Souza Silva - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/240.413-5 - Data da Eficácia: 26/06/2023.
09/01000136/2020 - Katia de Carvalho Afonso - MEDICO SAUDE PUBLICA - Matrícula: 15/159.900-0 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/001521/2023 - Simone Monteiro da Silva - TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL - Matrícula: 15/169.057-7 - Data da Eficácia: 12/05/2023.

GRUPO 1 (ITENS 1 a 4) - PARTICIPAÇÃO AMPLA							
Grupo	Item	Descrição do objeto	Fabricante Marca	Modelo Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
1	1	Cartucho, tinta amarela, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS68AB	PÇ	83	180,00
	2	Cartucho, tinta ciano, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS62AB	PÇ	83	180,00
	3	Cartucho, tinta magenta, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS65AB	PÇ	83	180,00
	4	Cartucho, tinta preta, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/958XL LOR41AB	PÇ	83	220,00

GRUPO 2 (ITENS 5 a 8) - COTA ME/EPP							
Grupo	Item	Descrição do objeto	Fabricante Marca	Modelo Código	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
2	5	Cartucho, tinta amarela, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS68AB	PÇ	27	180,00
	6	Cartucho, tinta ciano, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS62AB	PÇ	27	180,00
	7	Cartucho, tinta magenta, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/954XL LOS65AB	PÇ	27	180,00
	8	Cartucho, tinta preta, para impressora HP 8720, conforme especificações constantes do subitem 5.1 do TR (peça 036) e proposta da empresa (peça 040) do processo nº 040/101608/2023.	HP/HP	HP/958XL LOR41AB	PÇ	27	220,00

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRio/SRP nº 23/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata.
Data da assinatura: 10/10/2023.
Empresa vencedora: GABRIEL VINICIUS GIMENEZ
CNPJ/MF: 32.602.639/0001-33

09/04000149/2023 - Dayse Maria de Barros Cassotti - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/120.953-5 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
09/31000207/2023 - GUARACY FERREIRA CARIOCA - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/226.948-8 - Data da Eficácia: 02/06/2023.
09/33000121/2023 - ROSANA SILVA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/227.200-3 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
09/52000149/2023 - Nadya Nayra de Oliveira Marques - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/139.177-0 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
09/64000030/2023 - Losanges Santos de Aguiar - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/155.230-6 - Data da Eficácia: 31/05/2023.
40/101293/2023 - MARINA INACIO DA SILVA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/105.236-4 - Data do Óbito: 08/08/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
03/000210/2023 - Paulo Roberto Vieira Santos - AGENTE DE ADMINISTRACAO (SMTU) - Matrícula: 15/244.036-0 - Data da Eficácia: 08/05/2023.
07/004698/2018 - Maria Cristina Azevedo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/218.067-7 - Data da Eficácia: 08/08/2018.
07/02000338/2023 - Claudia Gomes da Silva Olimpio - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195.013-8 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/09000129/2023 - Lilia Rosa Martins Pereira - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/201.676-4 - Data da Eficácia: 26/06/2023.
07/10000334/2023 - Selma Regina dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/168.507-2 - Data da Eficácia: 12/06/2023.
09/53000110/2023 - Nilza de Oliveira Cordeiro do Nascimento - RECEPCIONISTA (SMS) - Matrícula: 15/155.547-3 - Data da Eficácia: 03/07/2023.
40/100768/2023 - CATIA RUSSEL BORGES ALVES - Cargo: ROUPEIRO (SMS), Matrícula: 15/108.600-8 - Data do Óbito: 09/12/2021.
40/101260/2023 - MARIA RUTH PINTO NUNES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/051.382-0; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/058.132-2 - Data do Óbito: 13/11/2021.
40/101269/2023 - MIGUEL DE SOUZA PEREIRA - Cargo: ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA, Matrícula: 15/072.226-4 - Data do Óbito: 24/12/2021.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/005518/2020 - Talma Romero Suane - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124.414-4 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/02000301/2023 - Maniza Valeria Sacco da Costa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.538-1 - Data da Eficácia: 15/05/2023.
07/02000336/2023 - Rita de Cassia Nunes Gomes de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/116.423-5 - Data da Eficácia: 01/06/2023.
07/05000047/2023 - Sonia Cristina Ribeiro de Souza Alao - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/271.879-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/08000064/2023 - Elizete Morette Azeredo Ferreira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.431-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
07/09000053/2023 - GILVANIA DA SILVA COSTA SANSÃO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/261.639-9 - Data da Eficácia: 02/05/2023.
40/101188/2023 - ALOISIO PORTELLA - Cargo: MEDICO OBSTETRICIA, Matrícula: 15/037.867-9 - Data do Óbito: 27/10/2021.
40/101262/2023 - NILSON PEREIRA DA SILVA - Cargo: ODONTOLOGO, Matrícula: 15/038.366-1 - Data do Óbito: 24/01/2022.
40/101295/2023 - LEDA ALMEIDA DE ARAUJO - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/082.742-8 - Data do Óbito: 31/12/2021.
40/101341/2023 - INEZ BASTOS REIS - Cargo: PROF I - MATEMATICA, Matrícula: 15/081.185-1; Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/088.835-4 - Data do Óbito: 20/07/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/10000298/2023 - Maria Aparecida Teixeira da Silva - SERVENTE - Matrícula: 15/167.175-9 - Data da Eficácia: 24/05/2023.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
08/001807/2020 - EDUARDO JOSE SILVA LEITE - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - QS - Matrícula: 15/150.756-5 - Data da Eficácia: 14/01/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/002506/2019 - Rosana Brício Pereira de Abreu - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/117.762-5 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
01/956134/2020 - Marianny da Silva Sampaio - Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR, Matrícula: 10/284.751-5 - Data do Óbito: 03/09/2020.
01/700260/2023 - ALBA VALERIA SAMPAIO - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.898-7 - Data da Eficácia: 01/06/2022.
07/04002443/2019 - Walter Valentim - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/137.888-4 - Data da Eficácia: 17/04/2023.
07/004702/2022 - Maria Helena dos Santos Prazeres Costa - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/166.664-3 - Data da Eficácia: 01/02/2023.
07/03002507/2022 - Sandra Regina Fonseca Costa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.924-9 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
07/03002678/2022 - Adriana Correa de Souza Fernandes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/216.144-6 - Data da Eficácia: 24/02/2023.
07/03002701/2022 - Cristiane Lapa da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/176.571-8 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
07/06002634/2022 - Eliana Maria Rodrigues Hackbart - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.803-8 - Data da Eficácia: 19/01/2023.
07/08002728/2022 - Lucia Cristina de Souza Rosas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172.444-2 - Data da Eficácia: 20/04/2023.

07/08003523/2022 - Valeria Bastos da Costa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/218.063-6 - Data da Eficácia: 01/03/2023.
07/090002147/2022 - Marcia da Silva Monte Costa - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.553-5 - Data da Eficácia: 07/12/2022.
07/11001302/2022 - Isolda Brand Veiga Barreiros - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/224.394-7 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
07/02000208/2023 - Maria Nilza Madeira Jorge - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136.290-4 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
07/03000020/2023 - JANY LEITE - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231.531-5 - Data da Eficácia: 03/04/2023.
09/52000275/2022 - Fatima dos Santos Marques - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/133.743-5 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
09/77000222/2022 - Jorge Luiz Luescher - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/140.420-1 - Data da Eficácia: 20/03/2023.
09/61000026/2023 - Eduardo Antonio Du Pasquier Nunes - CIRURGIAO DENTISTA - Matrícula: 15/014.724-9 - Data da Eficácia: 03/03/2023.
09/62000035/2023 - Henio Augusto de Castro Faria Ferreira - MEDICO INTENSIVISTA ADULTO - Matrícula: 15/149.033-3 - Data da Eficácia: 06/03/2023.
09/64000031/2023 - ISABELA CHAGAS VIANNA BRAGA - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/159.453-0 - Data da Eficácia: 05/04/2023.
40/100858/2023 - ADELIA CHIGRIS - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/062.360-3 - Data do Óbito: 24/04/2022.
40/100874/2023 - SANDRA REGINA YUNES - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/063.045-9 - Data do Óbito: 07/09/2022.
40/100876/2023 - MARLENE DA SILVA DO AMARAL - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/115.058-0 - Data do Óbito: 11/04/2022.
40/100981/2023 - AIDA SANT ANNA LEAL - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/083.102-4; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/089.212-5 - Data do Óbito: 28/02/2022.
40/100997/2023 - EDUARDO CHAGAS DA SILVA - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU, Matrícula: 15/081.591-0 - Data do Óbito: 06/10/2021.
40/101020/2023 - PAULO CESAR DE MAGALHAES BALTHAR - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/062.144-1 - Data do Óbito: 25/09/2022.
40/101044/2023 - MESSIAS GERVASIO DA SILVA - Cargo: ART DE CARP E MARCENARIA, Matrícula: 15/002.025-5 - Data do Óbito: 30/11/2021.
40/101119/2023 - CLARA REBELO DA CUNHA DE SOUZA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/038.128-5 - Data do Óbito: 02/12/2021.
40/101134/2023 - MARILIDIA DIAS NUNES - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/017.465-6 - Data do Óbito: 16/10/2021.
40/101136/2023 - ARNALDO ANTONIO LEFEBVRE FURTADO - Cargo: MEDICO ANESTESIOLOGIA, Matrícula: 15/068.407-6 - Data do Óbito: 09/12/2021.
40/101244/2023 - EDUARDO NUNES ROCHA - Cargo: FOTOGRAFO, Matrícula: 15/127.781-3 - Data do Óbito: 01/02/2022.
40/101272/2023 - VICENTINA DOS SANTOS - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/103.628-4 - Data do Óbito: 23/01/2022.
40/101297/2023 - MARCELO GONCALVES - Cargo: MEDICO OFTALMOLOGIA, Matrícula: 15/037.894-3 - Data do Óbito: 19/02/2022.
40/101300/2023 - WALTER LEITE TEIXEIRA - Cargo: DESENHISTA, Matrícula: 15/023.807-1 - Data do Óbito: 24/01/2022.
40/101313/2023 - THEREZA ARTEIRO CABRAL - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/006.034-3 - Data do Óbito: 26/03/2022.

PAUTA ESPECIAL DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2023

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **18/10/2023**, os seguintes processos:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo: 40/101.735/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Vinil Gestão e Facilities Ltda.
Advogado: Luiz Eduardo Abilio Bastos - OAB/RJ nº 129.401.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/100.719/2023
Assunto: Pedido de Revisão
Responsável: Goethe dos Santos Maya Vianna.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/100.479/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Senic - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado: Leonardo Pontes dos Santos - OAB/RJ nº 201.973

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/200.065/2012
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.;
Júlio César Vieira Bernardino.
Advogado: Felipe Cruz Paiva - OAB/RJ nº 156.236.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 13/000589/2016
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Luciana Souza Alves Soares;
Rodrigo Bethlem Fernandes;
Alice Maria Neves;
Anna Marcondes Faria;
Ítala Pinto da Silva;
Carlos Augusto de Araújo Jorge;
Cláudia de Paiva de Castro da Costa;
Viviane Rodrigues Neves Cândido;
Flávia Mariano Carvalho de Souza;

Ralph Pop de Abreu.
Advogados: Carlos Alberto Lube Junior - OAB/RJ 145.807;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ 228.095;
Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ 159.199;
Raquel Guimarães da Silva - CPF 963.XXX.XXX-00;
Marcelo Henrique de Melo Sales - OAB/RJ 103.049;
Paulo Haus Martins - OAB/RJ 69.406

Relator: Igor dos Reis Fernandes
Processo: 06/600887/2020
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsável: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezoito horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SAN REMO, CNPJ nº 05.270.843/0001-21, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, através do processo n° EIS-PRO-2023/08829, a sua Licença Municipal de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto sito em Avenida das Américas, 13.522, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.790-702.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

Torna público que a **RAIA DROGASIL S/A**, CNPJ: 61.585.865/3122-00, recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, a **LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO** - Processo: EIS-PTA-2023/00518, com vencimento em 22 de junho de 2027, respeitando as condições nela estabelecidas, atestadas a Licença Municipal de Instalação para comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, no seguinte endereço: Avenida Lucio Costa, 18000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/007.852-2021e 09/80/000.115-2023.
Contrato nº: 013/2023.

Data da Assinatura: 03 de Agosto de 2023.

Partes: PCRJ/SMS/HMRM e Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

CNPJ: 058.426.628/0001-33.

Objeto: Aquisição de Equipos para Bombas Infusoras, com serviço de assistência técnica.

Prazo: 12(doze)meses, pelo período de 15/08/2023 à 14/08/2024.

Valor Total: R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).

Programa de Trabalho: 1885.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3390.3005 / Empenho: 2023/0295.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, pelas normas especiais dos Decretos Municipais nº 30.538 de 17.03.2009 e 36.567 de 05.12.2012, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações e no que couber nos processos supra citados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/05473

Contrato nº: 35/2023

Data da assinatura: 04/10/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Operacional para exercer Atividades nos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ (Agenciamento de Serviços de Recepcionista na Quantidade de 5 Postos De Trabalho)

Prazo: 12 meses a contar da data do memorando de início

Valor total: R\$ 220.344,00

Programa de Trabalho: 43.03.15.122.0380.2160

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Notas de Empenho nº: 2023/000696

Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01552

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e RAIA DROGASIL S/A

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4530/2023.

VALOR: R\$ 6.361,60 (seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 92.786.854/0001-63, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.267/2010, a renovação de sua Licença Ambiental Municipal - EIS-LMI nº 2023/00142, com validade de 48 meses para Implantação de Vias de Acesso e Urbanização, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/n, - Quadras 3.5/SO/SE; 4.5/SO/SE/NE e NO do PAL 40.481 - Jacarepaguá, em substituição à licença LMI nº 1984/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 02/000.223/2022

Identificação do Instrumento: Contrato SMPU nº 029/2023

Data da assinatura: 05 de outubro de 2023

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e G. Scaramella Consultoria e Projetos em Arqueologia ME.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para a gestão do acervo arqueológico do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana - LAAU, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Prazo: 12 (doze) meses

Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024

Valor: R\$ 498.350,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Nota de Empenho nº: 2023/00189 no valor de R\$ 124.611,37 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 23.09.13.391.0526.2260

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07

Fundamento do Instrumento: Artigo 23, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01773

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023

PARTES: Município/RJ-SMAC e RAIA DROGASIL S/A

OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4559/2023.

VALOR: R\$ 9.144,80 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

PRAZO: 30 dias.

FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

TECNOSONDA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.727/0006-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/10488, a Licença Municipal de Operação, para atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, situada à R. Azhaury Mascarenhas, nº 400, LOT 3 PAL 35779 QDR A, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00222

Contrato N.º: 014/023

Data: 10/10/2023

Partes: SMH/ WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de Projeto Executivo e Obras de Urbanização e Infraestrutura na Comunidade Pousada dos Cavalheiros.

Prazo: 450 dias.

Valor: R\$ 9.561.735,15

Programa de Trabalho 32.02.16.451.0605.1322

Código de Despesa 4.4.90.51.02

Fonte 1.500.1.00

Nota de Empenho: nº 2023/000095 no valor de R\$ 1.826.472,18.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Compra e Venda nº 99/2023-SUPPA, lavrado em 10/10/2023, às fls. 292 a 296 do Livro n.º 125 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Supermundi Empreendimentos e Participações LTDA

OBJETO: Imóvel situado na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea.

VALOR: R\$ 34.060.000,00 (trinta e quatro milhões e sessenta mil reais)

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.026/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2022/00113

Contrato N.º 015/2023

Data: 10/10/2023

Partes: SMH/ CONSÓRCIO URBANIZA COMUNIDADES

Objeto: Obras de Urbanização nas comunidades Morro do Cariri e parte da Vila Cruzeiro, que integram o Complexo da Vila Cruzeiro, no bairro de Olaria.

Prazo: 720 dias.

Valor: R\$ 63.364.628,88

Programa de Trabalho 32.02.16.451.0605.1322

Código de Despesa 4.4.90.51.02

Fonte 1.500.1.00.

Nota de Empenho: nº 2023/0096 no valor R\$ 11.090.297,00.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/007.429/2021

4º Termo Aditivo nº: 003/23 ao Termo de Colaboração nº 002/2021

Assinatura: 05/10/2023

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e OSC VIVA RIO

Objeto: O acréscimo de 8,23%, referente ao incremento de serviço de cirurgia vascular, e, a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses com alteração dos Anexos Técnicos A, D e G, no âmbito do **H. M. ALBERT SCHWEITZER e GER REALENGO** - CGE 5.1

Prazo: 06/10/2023 a 05/10/2025.

Valor Total: R\$ 521.678.577,32

Empenho nº: 2023/0056, no valor de R\$ 22.472.614,45

Programa de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.10

Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
APOSTILAMENTO

Processo.Rio nº CVL-PRO-2023/00050
Apostilamento nº: 02/2023 ao Termo de Patrocínio CVL nº 010002/2023.
Data do Apostilamento: 06 de junho de 2023.
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa civil, e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: O Objeto do presente Apostilamento é a alteração do item III-3 do Anexo I - Plano de Trabalho do respectivo Termo, sendo a atualização do endereço de Rua Ferreira de Andrade (em frente a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição Aparecida) passando a ser Praça Santa Joana D'Arc, em Bangu, conforme carta da instituição juntada às fls. 244, sem alteração do valor global do instrumento.
Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: ESL-PRO-2023/00267.
Instrumento Contratual nº: 047/2023.
Data da assinatura: 02/10/2023
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a EMPRESA FIRE SYSTEMS GESTAO INTEGRADA LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em prevenção e combate de incêndios, acidente e pânico a ser em executados no Velódromo Municipal do Rio.
Valor: R\$ 901.368,00 (novecentos e um mil trezentos e sessenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 25.01.27.122.0381.2161.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.36.
Fonte de Recursos: 1.500.1.00
Nota de Empenho: 000297/2023.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII e suas alterações.
(*) Republicado por conter incorreções no D.O Rio nº 140, de 06 de outubro de 2023, fls. 287.

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 007/2019 por mais 06 meses, a contar de 04/10/2023.
II - Proponente: CENTRAL DE OPORTUNIDADES - CEOP
III - Razão da Escolha da Entidade: A Instituição detém conhecimento na área de atuação desta Secretaria e está desenvolvendo o projeto de forma satisfatória.
IV - Valor: R\$ 2.208.809,28 (dois milhões duzentos e oito mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 às 16 h.
(*) Publicado no D.O nº 135, fls. 154/155 e republicado por conter incorreção.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/700.973/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º: 008/2021.
Data da Assinatura: 28/09/2023.
Partes: GM-RIO e ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 01/11/2023 à 31/10/2024.
Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Programa de Trabalho: 39.31.06.181.0601.4564.
Natureza da Despesa: 33.90.39.48
Nota de Empenho nº: 2023/0444
Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.866 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/32870
Contrato nº 05/2023
Data da assinatura: 10/10/2023
Partes: PCRJ/2ª CRE e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Cessão a título gratuito, de prédio para funcionamento da E/CRE (02.06.006) EM SANTOS ANOJOS, conforme cláusula primeira.
Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir de 10/10/2023.
Fundamento: arts. 579 a 585 do Código Civil c/c Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2023/42408
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023
PARTES: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL- TAQUARA
OBJETO: Atendimento educacional e nutricional prestado a 125 crianças
PRAZO: 1(um) mês e 21 (vinte e um) dias a contar de 11/10/2023 até 30/11/2023
VALOR: R\$ 155.052,08 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.365.0623.2935
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.85.08
NOTA DE EMPENHO: nº 2023/000374
FUNDAMENTO: inciso VI, art. 13º do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c com Art. 6º, Portaria Conjunta E/SUBG E E/SUBAIR N.º 01 de 06 de setembro de 2023.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Edital SEIM 22/300.068/2022
DO.RIO N.º 115 de 05/09/2022, página 83, coluna 01.
ONDE SE LÊ: "Data da assinatura: 22/08/2022"
LEIA-SE: "Data da assinatura: 01/09/2022"

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº. 05443/2021

Objeto: Contratação serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas de utilidade pública da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO torna público o seguinte Aviso de Errata para o certame:

NO ITEM 9.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), ONDE SE LÊ:

9.8. O repertório é composto por um conjunto de trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, tais como comerciais para televisão, spots e/ou jingles para rádio e anúncios destinados à mídia impressa.

LEIA-SE:

9.8 O repertório é composto por um conjunto de até 9 (nove) trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, devendo observar o mínimo de 1 (uma) peça para cada meio de divulgação, tais como comerciais para televisão, spots e/ou jingles para rádio e anúncios destinados a mídia impressa.

INCLUSÃO DO ITEM 9.8.3.4 NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII), COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

9.8.3.4 A pontuação máxima, neste quesito, será proporcional ao número de peças apresentadas. A proporcionalidade será obtida mediante a aplicação da regra de três simples em relação à pontuação máxima prevista para o item

NA CLAUSULA 9 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IX), ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 A CONTRATADA, previamente à assinatura, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto na CLÁUSULA TERCEIRA deste Contrato.

9.2 Caberá à CONTRATADA escolher uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993:

- caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- seguro-garantia;
- fiança bancária.

9.3 Se a opção for pelo seguro-garantia:

- a apólice indicará a CÂMARA como beneficiária e deve ser emitida por instituição autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar no mercado securitário, que não se encontre sob regime de direção fiscal, intervenção, liquidação extrajudicial ou fiscalização especial e que não esteja cumprindo penalidade de suspensão imposta pela autarquia;
- seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do Contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação da expectativa de sinistro ou do efetivo aviso de sinistro à instituição emitente, observados os prazos prescricionais pertinentes;
- a apólice deve prever expressamente responsabilidade da seguradora por todas e quaisquer multas de caráter sancionatório aplicadas à CONTRATADA.

9.4 Se a opção for pela fiança bancária, o instrumento de fiança deve:

- ser emitido por instituição financeira que esteja autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar no Brasil e que não se encontre em processo de liquidação extrajudicial ou de intervenção da autarquia;

- ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA - ocorrido durante a vigência contratual - e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira, observados os prazos prescricionais pertinentes;

- ter afirmação expressa do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CÂMARA, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

- ter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro.

9.5 Se a opção for pelo título da dívida pública, este deverá:

- ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.6 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- prejuízos causados à CÂMARA ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- multas moratórias e punitivas aplicadas pela CÂMARA à CONTRATADA; e
- obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

9.7 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 9.6.

9.8 Não serão aceitos seguro-garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses da CÂMARA.

9.9 Na hipótese de prorrogação do Contrato, a CÂMARA exigirá nova garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, previamente à celebração do termo aditivo.

9.10 O documento de constituição da nova garantia deverá ser entregue à CÂMARA antes da assinatura do respectivo termo aditivo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de ___, no valor de R\$ _ () equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

9.2 A CMRJ se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

9.3 Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.4 Em caso de rescisão decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente à CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

9.5 Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pela CMRJ, o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.6 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.7 Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

9.8 A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

NA CLAUSULA 10.3.1. DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO IX), ONDE SE LÊ:

10.3.1.As penalidades decorrentes das condutas tipificadas acima podem ser aplicadas cumulativamente entre si, desde que seu somatório não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor atualizado da contratação, sem prejuízo das demais sanções dispostas no item anterior.

LEIA-SE:

10.3.1.As penalidades decorrentes das condutas tipificadas acima podem ser aplicadas cumulativamente entre si, desde que seu somatório não ultrapasse 20% (vinte por cento) do valor atualizado da contratação, sem prejuízo das demais sanções dispostas no item anterior.

NO SUBANEXO VIII.3 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ALTERA-SE A ÚLTIMA COLUNA (TOTAIS) PARA OS SEGUINTE VALORES:

Totais
5.000.000,00
1.000.000,00
2.200.000,00
2.400.000,00
10.600.000,00

A DATA DO CERTAME ESTÁ MANTIDA.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

DOS ▶▶▶▶
DA 
DOS
▶▶▶▶ **DADOS**

AOS ▶▶▶▶
CUI 
DA
DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio




FESTIVAL SERVIDOR

4 GRANDES PALCOS:

GESTÃO BÁSICA

APRIMORAMENTO EM GESTÃO

GESTÃO E TRANSVERSALIDADE

LIDERANÇA CARIOCA

QUEM PARTICIPA?

- SERVIDORES DA PREFEITURA
- GESTORES PÚBLICOS
- LÍDERES CARIOCAS
- ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
- SERVIDORES DE TODO O BRASIL

+1000 VAGAS

MODALIDADES: ONLINE E PRESENCIAL



APONTE SEU CELULAR
E INSCREVA-SE